



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: CLÍNICA MARIA TEONAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.451.574/0002-09

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula quarta do Contrato nº 06/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia 16/02/2023.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Emerson Franklin Bezerra Medeiros Sócio Gerente da Clínica Maria Teonas Eireli - Contratada.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:BF4A12A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 02 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: Unidade Médica Dr. Flaubert Sena, inscrita no CNPJ sob o nº 12.138.487/0001-52

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula quarta do Contrato nº 005/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia 23/02/2023.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Helizziane Raissa Sena de Medeiros – Diretora Geral da Unidade Médica Dr. Flaubert Sena - Contratada.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:1085A818

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER'S, CARTUCHOS E REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.668.902/0001-94, com sede na Rua Municipal, 1283, Higienópolis, Catanduva/SP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.007,50 (Sete mil e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 23 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3CC16248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER'S, CARTUCHOS E REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: A H DA S MORAES ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **02.437.839/0001-17**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Aurora-Vila – São José Do Rio Preto/SP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.985,00 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 23 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:68A163BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11/2023 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 962, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo descritos que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, do Município de Acari RN:

ARTHUR HANSEN ARAÚJO DA SILVA – Coordenador de Meio Ambiente (COORDENADOR);

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento (SECRETÁRIO);

RAUL VICTOR DANTAS SILVA – Assessor Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos (SETOR TÉCNICO);

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS – Vice-Prefeito – (SETOR OPERATIVO).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 23 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:92F7D887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 12/2023 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do da Lei Municipal nº 962, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo descritos que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Acari RN:

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS – Vice-Prefeito (Representante da Prefeitura Municipal);

JOSÉ ERIVAN DA SILVA – Vereador (Representante da Câmara Municipal);

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento - Presidente do Conselho;

EWERTTON SALES DE MEDEIROS – Representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública;

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO - Representante da Igreja Católica;

SEBASTIÃO LUIZ DE MACEDO – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 23 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EBD12477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0389/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação, dia **14/03/2023 as 09h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO JOSÉ DA PENHA SOUZA (CMEI), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: **licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br**, bem como no **www.licitafacil.tce.rn.gov.br**.

LUCAS ALVES NUNES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:B5C812DC

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 08/2023

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 08/2023, do tipo “menor preço por item”, data de abertura 09.03.2023 às 10:h:00:m, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mochila para o “Kit Escolar” dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 23.Fevereiro.2023.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:5D87BF05

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 09-2023

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 09/2023, do tipo “menor preço global”, data de abertura 09.03.2023 às 14:h:00:m, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de “kits de material escolar”, destinados aos alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino, do município de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 23.Fevereiro.2023.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:4ACFC3A7

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 10-2023

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 10/2023, do tipo “menor preço por item”, data de abertura 10.03.2023 às 10:h:00:m, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Transporte escolar, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, do município de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 23.Fevereiro.2023.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:9373F200

LICITAÇÃO PE 05-2023 REMARCADO

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o edital do certame, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 05/2023, do tipo “menor preço por item”, foi RETIFICADO, e prorrogado a abertura para dia 08.03.2023 às 10:h:00:m, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UESF AFONSO LIGORIO BEZERRA SOBRINHO, no que tange as instalações do pronto atendimento à população de Afonso Bezerra-RN, em cumprimento a Proposta de Emenda Parlamentar Nº 17754.921000/1210-11, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 24.Fevereiro.2023.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:8753F36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.17-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.02.17-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PRIORITARIAMENTE SERVIÇO DE MONITORAMENTO JUNTO A POLÍCIA MILITAR, DANDO APOIO DURANTE O CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2023, Na

Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, que será realizado durante os dias de 17 à 21 de fevereiro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO: 13 – CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 009 – CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 25.934.897/0001-51, com sede no Sítio Jacu, 05 – Zona Rural – CEP 59902-000 – Francisco Dantas/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 3.220,00(três mil duzentos e vinte reais)

Alexandria - RN, 17 de fevereiro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:67BF0883

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2023**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FLÁVIO E PIZADA QUENTE”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2023, Na Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, que será realizado durante os dias de 17 à 21 de fevereiro do corrente ano. Sendo a apresentação deste no dia 20 de fevereiro de 2023, às 00h00min; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B C M – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 07.728.465/0001-02, com sede a Rua José Barbosa, 465-B – 1º Andar – Sala 05 – Centro - CEP 58915-000 – Uiraúna/PB, representando a banda: “FLÁVIO E PIZADA QUENTE”, que fará uma apresentação artística que acontecerá no dia 20 de fevereiro de 2023 no valor global de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Alexandria - RN, 10 de fevereiro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2CA04DF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2023**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE

ALEXANDRIA/RN, PRIORITARIAMENTE SERVIÇO DE MONITORAMENTO JUNTO A POLÍCIA MILITAR, DANDO APOIO DURANTE O CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2023, Na Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, que será realizado durante os dias de 17 à 21 de fevereiro do corrente ano; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 25.934.897/0001-51, com sede no Sítio Jacu, 05 – Zona Rural – CEP 59902-000 – Francisco Dantas/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 3.220,00(três mil duzentos e vinte reais)

Alexandria - RN, 16 de fevereiro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8B60283B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “JUNIOR FARRA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2023, Na Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, que será realizado durante os dias de 17 à 21 de fevereiro do corrente ano. Sendo a apresentação deste no dia 21 de fevereiro de 2023, às 00h00min. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA do município de Alexandria/RN. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 10/02/2023.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9BA75EF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PRIORITARIAMENTE SERVIÇO DE MONITORAMENTO JUNTO A POLÍCIA MILITAR, DANDO APOIO DURANTE O CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2023, Na Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, que será realizado durante os dias de 17 à 21 de fevereiro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 16/02/2023.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7FC80A21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.16-0008**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.02.16-0008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “JUNIOR FARRA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2023, Na Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, que será realizado durante os dias de 17 à 21 de fevereiro do corrente ano. Sendo a apresentação deste no dia 21 de fevereiro de 2023, às 00h00min. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: PODER: PODER EXECUTIVO - FUNÇÃO: 13 – CULTURA - SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL - PROGRAMA: 0009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 60(sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: FARRA MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 49.339.928/0001-94, com sede a Av. João da Escóssia, 1728, Cond. Alphaville Lote 23, quadra K1 – Bela Vista - CEP 59607-330 – Mossoró/RN, representando a banda: “JUNIOR FARRA”, que fará uma apresentação artística que acontecerá no dia 21 de fevereiro de 2023 no valor global de R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Alexandria - RN, 16 de fevereiro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BD051258

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2023**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “JUNIOR FARRA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2023, Na Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, que será realizado durante os dias de 17 à 21 de fevereiro do corrente ano. Sendo a apresentação deste no dia 21 de fevereiro de 2023, às 00h00min; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARRA MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 49.339.928/0001-94, com sede a Av. João da Escóssia, 1728, Cond. Alphaville Lote 23, quadra K1 – Bela Vista - CEP 59607-330 – Mossoró/RN, representando a banda: “JUNIOR FARRA”, que fará uma apresentação artística que acontecerá no dia 21 de fevereiro de 2023 no valor global de R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Alexandria - RN, 10 de fevereiro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CE45D6D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 119, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE NOVOS SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONTRACEPÇÃO CIRÚRGICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA-RN

O Secretário de Saúde do Município de Alexandria/RN, Jorge Eduardo Ananias de Sousa Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o §7º do artigo 226, da Constituição da República, que trata do planejamento familiar, estabelece prioridades e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, que exige o credenciamento das unidades de saúde pelo gestor estadual ou municipal para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2023, de 16 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou o credenciamento dos serviços de Laqueadura e Vasectomia do Hospital Maternidade Joaquina Queiroz.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o credenciamento da entidade abaixo relacionada para a realização do procedimento de Vasectomia, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Município de Alexandria:

I – Hospital Maternidade Joaquina Queiroz, CNES 2407566, CNPJ 08.021.123/0001-10.

Art. 2º – Tornar público o credenciamento da entidade abaixo relacionada para a realização do procedimento de Laqueadura Tubária, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Município de Alexandria:

I – Hospital Maternidade Joaquina Queiroz, CNES 2407566, CNPJ 08.021.123/0001-10.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:26FC7EC2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DECRETO Nº 537, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXANDRIA/RN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Alexandria/RN – VII CMS - a se realizar no dia 1º de março de 2023,

nesta cidade, com o tema: "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**".

Art. 2º- A VII Conferência Municipal de Saúde de Alexandria/RN será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde de Alexandria/RN.

Art. 3º- A VII Conferência Municipal de Saúde de Alexandria/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º- O detalhamento da VII Conferência Municipal de Saúde de Alexandria/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Alexandria/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 24 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5BC33CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 120, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia **27 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6CFA994A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **João Pessoa/PB**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia **27 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8836B005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 122, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **27 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9EE3984F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 123, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **27 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7CBB845D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 124, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Matrícula nº 1474, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.225-7, referente à diária no período do dia **27 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:89838DAF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 125, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 125, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período do dia **27 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:445C06D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SME

OBJETO: seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), para celebração de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando recepcionar propostas que contemplem a operacionalização de atividades essenciais para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Municipal de Angicos/RN a fim de atender demandas nas modalidades de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica, Assessoria e Consultoria Educacional, Capacitações, Formações Continuidas, Conferências, Jornadas Pedagógicas e eventos/atividades para comunidade escolar que contribuam para o desenvolvimento da Educação Básica Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município, sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações.

PRAZOS:

PROCEDIMENTO	PRAZO
Aviso de Publicação do edital	27/02/2023
Impugnação do edital	Até as 23:59hs de 17/03/2023
Formalizar a manifestação de interesse e a apresentação das propostas, documentos e apresentação de exemplares.	27/02/2023 a 28/03/2023 Das 08:00 às 13:00 horas
Sessão Pública – Abertura Envelopes	29/03/2023 as 09:00 horas
Resultado preliminar	Até 30/03/2023
Apresentação de Recursos e Apontamentos	*Até às 13:00hs de 03/04/2023
Análise e Resposta dos Recursos Apresentados	Até 06/04/2023
Resultado	Até 06/04/2023

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus Anexos serão disponibilizados para todas as Organizações da Sociedade Civil interessadas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN, no endereço Rua Tenente Lopes Viegas, s/n. Alto do Triângulo. Angicos/RN. CEP: 59.515-000, ou solicitado pelo e-mail: sec.educacaoangicos@gmail.com, ou realizando o download na página oficial do município: www.angicos.rn.gov.br (<https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1>).

Angicos-RN, 24 de fevereiro de 2023.

ANGELA CARLA BATISTA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:1AA76A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

AVISO

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Apodi, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no Terceiro Quadrimestre de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, as 14:00 horas, com apresentação no auditório da Câmara de vereadores deste município.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:321EB12E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº14090001/2022-TP004/2021-PMA**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº14090001/2022-TP004/2021-PMA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: C L P T CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI, TRECHO DA RUA: ADRIÃO BEZERRA E TRAVESSA TIRADENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONTANTES NO PROJETO BÁSICO.

VIGÊNCIA: 14.12.2022 ATÉ 14.03.2023

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NAS CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº14090001/2022, TP Nº004/2021, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: APODI/RN, 12.12.2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:531A2F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº01110001/2021**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº01110001/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47-LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF: 052.734.434-66.

CONTRATADO: P R R COSTA E CIA LTDA - EPP, CNPJ: .23.588.740/0001-96

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO ORIGINADO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN (DIÁRIA), PARA OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO ATÉ AS CLÍNICAS E CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE NECESSITAM DE REALIZAREM EXAMES E

CONSULTAS NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE NATAL/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). VIGÊNCIA: 01.11.2022 ATÉ 01.11.2023.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01.11.2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C398F9E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
005/2023 - PROCESSO Nº 123709/2023**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 14 de março de 2023 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 005/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa de 2023, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades do Município de Arez/RN. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 24 de fevereiro de 2023.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:7B9498A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
006/2023 - PROCESSO Nº 123710/2023**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 15 de março de 2023 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 006/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de suplementos alimentares com a finalidade de atender a população usuária cadastrada no Sistema Único de Saúde no município de Arez, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 24 de fevereiro de 2023.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:27C8B584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021501/2023 -
PROCESSO Nº 123682/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.700/0001-08**, com o valor total de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais), referente à Contratação de Pessoa Jurídica para execução de uma Uretrocistografia, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arez/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 23 de fevereiro de 2023.

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:5064B76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 - PROCESSO
Nº 022600021/2018

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2018, firmado em 27/06/2018, com a empresa LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 045/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 006/2018, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 25/02/2023, encerrando-se no dia 25/02/2024; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO 12 - Educação; SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROJETO/ATIVIDADE 2.044 - Manutenção das Atividades da Sec. De Educação / 2.029 - Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental / 2.033 - Programa Estadual de Transp. Escolar-PETERN / 2.038 - Programa Nacional de Transp. Escolar-PNATE / 2.039 - Manutenção do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DO RECURSO: 0100000000 / 0102500000 / 0106100000 / 0101900000; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo Contratado, LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI.

Arez/RN, 24 de fevereiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:A0B43F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 – PROCESSO 041000017/2018

Extrato do QUINTO TERMO Aditivo do Contrato nº 040/2018, Processo nº 041000017/2018;

Contratante: Município de Arez – Prefeitura Municipal – CNPJ nº 08.161.234/0001-22;

Contratada: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90;

Objeto: alterar o valor global do Contrato Nº 040/2018, conforme previsto no referido contrato, com acréscimo de 24,00% (vinte e quatro por cento), previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS;

Cobertura Orçamentária:

ÓRGÃO	02.004 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
PROJETO/ATIVIDADE	Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DO RECURSO	15001001 - Recursos de Impostos não Vinculados

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, José Alves Sobrinho.

Arez/RN, 03 de fevereiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:E3D30E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16010001/23

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **NAYARA CATARINE BONIFACIO 10736854460** para a Aquisição de kits de higiene bucal os quais serão distribuídos - de forma gratuita - junto aos alunos da rede Municipal de Ensino, no âmbito de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 16 de janeiro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:623C2B92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2023 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)

A Pregoeira do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 10 de Março de 2023 (10/03/2023), para a Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de oxigênio medicinal, o qual será destinado ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, o qual realizar-se-á no dia 10 de Março de 2023 (10/03/2023), às 08h15m – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de oxigênio medicinal, o qual será destinado ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023 (24/02/2023).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA

Pregoeira Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMBF

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:7BE78FEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
003/2023 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)**

A Pregoeira do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 10 de Março de 2023 (10/03/2023), para a Eventual e Futura Contratação de empresa especializada, para implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da contratação de solução que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e-SUS APS, conectividade, disponibilização de equipamento e aplicação web, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do Prontuário Eletrônico do Ministério da Saúde (e-SUS AB), o qual realizar-se-á no dia 10 de Março de 2023 (10/03/2023), às 09h15m – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada, para implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da contratação de solução que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e-SUS APS, conectividade, disponibilização de equipamento e aplicação web, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do Prontuário Eletrônico do Ministério da Saúde (e-SUS AB), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023 (24/02/2023).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA

Pregoeira Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMBF

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:570C4E43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
004/2023 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)**

A Pregoeira do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 10:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 10 de Março de 2023 (10/03/2023), para a Eventual e Futura aquisição de manilhas de concreto as quais serão utilizadas em futuras instalações/implantação em projeto de saneamento, canalização e drenagem de águas pluviais, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, o qual realizar-se-á no dia 10 de Março de 2023 (10/03/2023), às 10h15m – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e Futura aquisição de manilhas de concreto as quais serão utilizadas em futuras

instalações/implantação em projeto de saneamento, canalização e drenagem de águas pluviais, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023 (24/02/2023).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA

Pregoeira Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMBF

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:26B3A62F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
005/2023 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)**

A Pregoeira do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 11:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 10 de Março de 2023 (10/03/2023), para a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Gestão de Assinaturas Eletrônicas e Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura e Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, o qual realizar-se-á no dia 10 de Março de 2023 (10/03/2023), às 11h15m – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Gestão de Assinaturas Eletrônicas e Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura e Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023 (24/02/2023).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA

Pregoeira Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:CC48BD7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARONA 002/2023 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO
MEL/RN.**

O município de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão a ATA de registro de preços advinda do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, Prefeitura Municipal de SERRA DO MEL/RN para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços gráficos, os quais serão destinados para a organização de processos e/ou documentos nos diversos segmentos, Secretarias, Setores e Programas no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

Valor Total: R\$ 628.353,75 (seiscentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Empresa: BDX EMPREEDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.668.305/0001-31.

Baía Formosa/RN, 17 de Fevereiro de 2023.

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001/2023 – GP/PMBF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão a Ata de Registro de Preços advinda do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 da Prefeitura municipal de Serra do Mel/RN.

Baía Formosa/RN, 17 de Janeiro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:6D25E0F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2023 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de medicamentos os quais serão destinados ao Sistema Único de Saúde no município de Baía Formosa/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, adjudicado os objetos em favor dos licitantes: 1º) DROGAFONTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.778.201/0001-26, vencedora dos lotes 010 e 011, com valor total de R\$ 4.953,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais); 2º) RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.790.727/0001-34, vencedora dos lotes 001, 002, 003, 004, e 008, com valor total de R\$ 1.068.649,00 (um milhão sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais); Perfazendo juntas um valor global de R\$ 1.073.602,00 (um milhão setenta e três mil seiscentos e dois reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023 (24/02/2023).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:15083C8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 04/2023/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **16 (dezesseis) DIÁRIAS** no valor de **R\$1.590,00** (um mil quinhentos e noventa reais) ao servidor **ALCIDES MELO DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº14966, ocupante do cargo/função MOTORISTA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN nos dias 02, 03, 05, 11, 13, 17, 20, 30, 31/01/2023 e a cidade de Russas/CE no dia, 04/01/2023 e a cidade de Apodi/RN, nos dias 10, 27/01/2023 e a cidade de Fortaleza/CE nos dias, 24, 26, 28, 29/01/2023 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de fevereiro de 2023.

DAYVID PEREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 101.184.606-33

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EC5A5215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 05/2023/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **5 (cinco) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) ao servidor **FERNANDO AGOSTINHO DE MOURA**, matrícula nº15415-1, ocupante do cargo/função MOTORISTA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Fortaleza/CE nos dias 13, 19, 23, 25, 27/01/23 com o

objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de fevereiro de 2023

DAYVID PEREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 101.184.606-33

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:79503A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 06/2023/SMS

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **15(quinze) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 1.480,00,00** (um mil quatrocentos e oitenta reais) ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA DE MELO**, matrícula nº23370, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Fortaleza/CE nos dias, 02, 14, 22, 28/01/2023 e a cidade de Natal/RN nos dias, 03, 05, 06, 17, 23, 24, 27/01/2023 e a cidade de Pau dos Ferros/RN nos dias, 11, 13, 29/01/2023 e a cidade de Assú/RN nos dias, 12/01/2023 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de fevereiro de 2023.

DAYVID PEREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 101.184.606-33

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:999AC7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 07/2023/SMS

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **12(doze) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 1.190,00** (um mil cento e noventa reais) ao servidor **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº287, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade Fortaleza/CE nos dias 07, 11, 19, 23, 25, 31/01/2023 e a cidade de Natal/RN nos dias 02, 09, 16, 24/01/2023 e a cidade de Pau dos ferros/RN nos dias, 17/01/2023 e a cidade de Caraúbas/RN com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de fevereiro de 2023.

DAYVID PEREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 101.184.606-33

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:55AEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 08/2023/SMS

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **22 (vinte e duas) DIÁRIAS** no valor de **R\$ R\$2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais) ao servidor **ANTONIO SERGIO MARTINS PEDROSO**, matrícula nº 22829, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Natal/RN nos dias, 02, 03, 12, 14, 22, 25, 27, 31/01/2023 e a cidade de Fortaleza/CE nos dias, 04, 10, 16, 20, 24, 29/01/2023 e a cidade de Caraúbas/RN nos dias 05, 15, 17, 18, 19/01/2023 e a cidade de Assú/RN no dia, 21/01/2023 e a cidade de Apodi/RN nos dias 06, 11/01/2023 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original,

mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de fevereiro de 2023

DAYVID PEREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 101.184.606-33

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:B4D89F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 09/2023/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 10 (dez) **DIÁRIAS** no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais) ao servidor **TERCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº000034-8, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade Fortaleza/CE nos dias, 03, 12, 20, 22, 30/01/2023 e para a cidade de Natal/RN nos dias, 10, 17, 25, 26/01/23 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de fevereiro de 2023.

DAYVID PEREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 101.184.606-33

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:D4D39062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
002/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18080002/2022
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARAÚNA/RN E A EMPRESA JOZILMA MARIA DE
CARVALHO - EPP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 002/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2022 – Processo Administrativo Nº 18080002/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº002/2022, tendo como objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 002/2022 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.001 - SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE

AÇÃO:

20002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.003 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

AÇÃO:

2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORDEM FINANCEIRA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.006 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO

AÇÃO:

2066 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO:

2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.008 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO

AÇÃO:

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.009 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE

AÇÃO:

2065 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO LAZER E MEIO AMBIENTE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AÇÃO:

2063 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.011 - SECRETARIA MUN. DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

AÇÃO:

1704 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.012 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE

AÇÃO:

2661 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.013 - PROCURADORIA JURÍDICA

AÇÃO:

2658 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.014 - CONTROLADORIA GERAL

AÇÃO:

2659 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS

COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Baraúna/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita do Município de Baraúna/RN
 (Contratante)

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DD75AD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
 003/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
 035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18080002/2022
 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BARAÚNA/RN E A EMPRESA LARIANNE THAYS SOUZA
 PIRES TAVARES 07393218461**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 003/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2022 – Processo Administrativo Nº 18080002/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº003/2022, tendo como objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 003/2022 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.001 - SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE

AÇÃO:

20002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.003 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

AÇÃO:

2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORDEM FINANCEIRA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.006 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO

AÇÃO:

2066 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO:

2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.008 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO

AÇÃO:

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.009 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE

AÇÃO:

2065 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO LAZER E MEIO AMBIENTE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AÇÃO:

2063 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.011 - SECRETARIA MUN. DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

AÇÃO:

1704 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.012 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE

AÇÃO:

2661 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.013 - PROCURADORIA JURÍDICA

AÇÃO:

2658 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA JURÍDICA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.014 - CONTROLADORIA GERAL

AÇÃO:

2659 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS

COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Baraúna/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:884999F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

004/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18080002/2022

FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARAÚNA/RN E A EMPRESA VESTIR INDUSTRIA E

COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 004/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2022 – Processo Administrativo Nº 18080002/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº004/2022, tendo como objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 004/2022 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.001 - SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE

AÇÃO:

20002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.003 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

AÇÃO:

2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORDEM FINANCEIRA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.006 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO

AÇÃO:

2066 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO:

2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.008 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO

AÇÃO:

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.009 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE

AÇÃO:

2065 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO LAZER E MEIO AMBIENTE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AÇÃO:

2063 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.011 - SECRETARIA MUN. DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

AÇÃO:

1704 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.012 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE

AÇÃO:

2661 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.013 - PROCURADORIA JURÍDICA

AÇÃO:

2658 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA JURÍDICA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.014 - CONTROLADORIA GERAL

AÇÃO:

2659 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Baraúna/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:8303E97F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18080002/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA A NOVA SOLUÇÃO EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE**

unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 001/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2022 – Processo Administrativo Nº 18080002/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº001/2022, tendo como objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 001/2022 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**02.001 - SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE****AÇÃO:**

20002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.003 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

AÇÃO:

2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORDEM FINANCEIRA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.006 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO

AÇÃO:

2066 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO:

2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.008 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO

AÇÃO:

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.009 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE

AÇÃO:

2065 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO LAZER E MEIO AMBIENTE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AÇÃO:

2063 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.011 - SECRETARIA MUN. DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

AÇÃO:

1704 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.012 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE

AÇÃO:

2661 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.013 - PROCURADORIA JURÍDICA

AÇÃO:

2658 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.014 - CONTROLADORIA GERAL

AÇÃO:

2659 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS

COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Baraúna/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita do Município de Baraúna/rn
 (Contratante)

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:05D118DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 10/2023/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 010/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), ao Secretário Municipal de Educação **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula nº 367, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 17/02/2023, para participar do recebimento de um micro-ônibus escolar acessível na Governadoria do Estado do RN.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7B43A2E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010001/2023**

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA A Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 31010001/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 007/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de certificados digitais, a fim de proporcionar acesso a sistemas eletrônicos restritos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA – CNPJ: 31.014.048/0001-82**, com sede na Av. Prudente de Moraes, 6521, Loja 01, Candelaria, 59.065-305, Natal/RN, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de certificados digitais, a fim de proporcionar acesso a sistemas eletrônicos restritos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA – CNPJ: 31.014.048/0001-82**, no valor global de **R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3CB800DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010001/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA – CNPJ: 31.014.048/0001-82**, no valor global de **R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)** referente à contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de certificados digitais, a fim de proporcionar acesso a sistemas eletrônicos restritos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. **Maria Camila Carvalho de Oliveira**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E16720A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de certificados digitais, a fim de proporcionar acesso a sistemas eletrônicos restritos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna.

CONTRATADO: CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA – CNPJ: 31.014.048/0001-82, com sede na Av. Prudente de Moraes, 6521, Loja 01, Candelaria, 59.065-305, Natal/RN.

VALOR:R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 16 de fevereiro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:F6793F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designar fiscal de contrato de pessoa jurídica visando o fornecimento de certificados digitais, a fim de proporcionar acesso a sistemas eletrônicos restritos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna. dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MARA REJYS REINALDO DOS SANTOS**, CPF: 026.xxx.xxx-20, para **FISCAL DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, A FIM DE PROPORCIONAR ACESSO A SISTEMAS ELETRÔNICOS RESTRITOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA.** Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010001/2023**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:CA8E7663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06100002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 6/2023 emitido pela Procuradoria Geral do município de Baraúna, datado de 12 de janeiro de 2023, anexo aos autos do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2022 – Processo Administrativo Nº 06100002/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Município de Baraúna, datado de 26 de janeiro de 2023, anexo aos autos do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2022 – Processo Administrativo Nº 06100002/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 15/2023 emitido pela Procuradoria Geral do município de Baraúna, datado de 02 de fevereiro de 2023, anexo aos autos do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2022 – Processo Administrativo Nº 06100002/2022;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.807.635/0001-44, VENCEDORA** do lote nº 0001, exceto o item 0016 do lote, perfazendo o valor global de **R\$ 410.892,50 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 23 de fevereiro de 2023

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:884459AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2023/GS/SME, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede redução da carga horária de trabalho, à servidora EDILENE PAIVA EVANGELISTA DE SÁ pelos motivos que especifica- e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os arts. 65, 77, 85 a 93 da Lei Municipal nº 081, de 24/05/2014, publicada no D.O da FECAM/RN, em 14/11/2017,

CONSIDERANDO os princípios da igualdade e da inviolabilidade dos direitos fundamentais do ser humano, da aplicabilidade imediata dos tratados e convenções sobre direitos humanos, da proteção à infância e à família, insculpidos no art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, 6º, 226 e 227, da CRFB/1988.

CONSIDERANDO o propósito da Convenção Internacional sobre Direitos da Pessoa com Deficiência em promover, proteger e assegurar o desfrute pleno de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte das pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua inerente dignidade.

CONSIDERANDO os artigos 98, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.112/90, de 11/12/1990, Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, que dispõe sobre a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência, extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário são.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.370/2016, de 12/12/2016, que estende o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário.

CONSIDERANDO o artigo 112, II, §§ 7º e 12, da Lei Complementar nº 685/2021, de 08/09/2021, que altera os artigos 111 e 112 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para estender as hipóteses de ausência, bem como para conceder o direito a horário especial ao servidor público considerado pessoa com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, incluindo-se os responsáveis por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem necessidade de exigência de compensação de horário e prejuízo da remuneração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, de caráter opinativo, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 006/2023 - SEMGARH, em que esta douta Procuradoria manifestou-se favoravelmente quanto à legalidade e preenchimento dos demais requisitos pertinentes.

CONSIDERANDO ainda o Despacho da Secretaria de Administração, para que se cumpram as decisões, de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução da jornada de trabalho de 30 para 15 horas semanais, o equivalente a 50% da carga horária, à servidora **EDILENE PAIVA EVANGELISTA DE SÁ**, com a necessidade de dar suporte necessário ao seu filho, visto que preenche todos os requisitos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE na forma da lei.

Baraúna/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 038/2023, de 03/01/2023

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CF8D3D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 009/2023/GS/SME, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora MARIA DA ANUNCIAÇÃO COSTA DE MENDONÇA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os arts. 65, 77, 85 a 93 da Lei Municipal nº

081, de 24/05/2014, publicada no D.O da FECAM/RN, em 14/11/2017,

CONSIDERANDO os artigos 81, I, § 1º, 83, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, de 11/12/1990, Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, que dispõe sobre a concessão da licença remunerada, por motivo de doença em pessoa da família.

CONSIDERANDO o artigo 98, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 122/1994, de 30/06/1994, Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da concessão da licença remunerada, por motivo de doença em pessoa da família.

CONSIDERANDO os artigos 98, II, 114, §§ 1º e 2º, 115, da Lei Municipal nº 134/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/RN, que concede Licença, com vencimentos e vantagens integrais, por motivo de doença em pessoa da família.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, de caráter opinativo, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 005/2023 - SEMGARH, em que esta douta Procuradoria manifestou-se favoravelmente quanto à legalidade e preenchimento dos demais requisitos pertinentes.

CONSIDERANDO ainda o Despacho da Secretaria de Administração, para que se cumpram as decisões, de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **MARIA DA ANUNCIAÇÃO COSTA MENDONÇA**.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, será concedida, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, mediante parecer de Junta Médica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE na forma da lei.

Baraúna/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 038/2023, de 03/01/2023

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0351424F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 144, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia o Coordenador Geral de Planejamento do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **JOAO JORGE DA SILVA** CPF: 701.xxx.xxx-15 para o cargo de Coordenador Geral de Planejamento, nívelCC2, com lotação no **SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

.

.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:F96279BD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPESA PRESENCIAL N. 011/2023**

DISPESA PRESENCIAL N. 011/2023

O Município de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa PRESENCIAL n. 011/2023, que tem como objeto a **Contratação de serviço de lavagem de veículos de pequeno e médio porte, ônibus e máquinas (lava a jato) pertencentes a toda frota do Município de Barcelona.**

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail contratacaodireta@barcelona.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. As propostas comerciais serão recebidas e abertas às 08h 30 min no dia 01/03/2023.

Barcelona/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA

Agente de Contratação Direta

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:F8196BAE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPESA PRESENCIAL N. 012/2013**

DISPESA PRESENCIAL N. 012/2023

O Município de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa PRESENCIAL n. 012/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção e conservação de poços do município de Barcelona/RN.**

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail contratacaodireta@barcelona.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. As propostas comerciais serão recebidas e abertas às 11h 00min no dia 01/03/2023.

Barcelona/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA

Agente de Contratação Direta

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:01DA276D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023 - GP**

PORTARIA Nº 022/2023 - GP Bento Fernandes/RN, em 24 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre Exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar o Senhor **Jose Roberval da Silva**, inscrita no CPF nº 919.556.964-20, do cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:1514A846**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
CONTRATO****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAUDE/RN e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAUDE/RN, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:

João Batista da Silva

Código Identificador:2124F63C**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 033 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria nº 033 de 23 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAYANNA ANGELA DE OLIVEIRA SILVA GABRIEL**, CPF nº 047***.***-56, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP – CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:48A530FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 034 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria nº 034 de 23 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JORGE AUGUSTO FERREIRA GOMES**, CPF nº 017***.***-29, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA CULTURA E DE TURISMO – DU – CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:581D9E6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**.

Contratado (a): **LUCIENE ÂNGELO DE MOURA**.

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO**.

Atividade: 12.365.0008.2038 - Manutenção do FUNDEB -Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

LUCIENE ÂNGELO DE MOURA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:07233801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**.

Contratado (a): **CICERO ARIMATEIA DA HORA**.

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO**.

Atividade: 12.365.0008.2038 - Manutenção do FUNDEB -Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

CICERO ARIMATEIA DA HORA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:CF274371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**.

Contratado (a): **VITÓRIA FERREIRA DA SILVA**.

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO**.

Atividade: 12.365.0008.2038 - Manutenção do FUNDEB -Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

VITÓRIA FERREIRA DA SILVA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:82BDCD59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**.

Contratado (a): **ADENILZE MOREIRA DA SILVA**.

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO**.

Atividade: 12.365.0008.2038 - Manutenção do FUNDEB -Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

ADENILZE MOREIRA DA SILVA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:242B803A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**.

Contratado (a): **JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS**.

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO**.

Atividade: 12.365.0008.2038 - Manutenção do FUNDEB -Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:32D17E27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**.

Contratado (a): **LUCIANA ESTEFANY FERREIRA DA SILVA**.

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO**.

Atividade: 12.365.0008.2038 - Manutenção do FUNDEB -Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ESTEFANY FERREIRA DA SILVA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:258152C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**.

Contratado (a): **MARILIA LUCIA LIMA DE ANDRADE**.

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO**.

Atividade: 12.365.0008.2038 - Manutenção do FUNDEB -Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

MARILIA LUCIA LIMA DE ANDRADE

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:7107DFBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**.

Contratado (a): **MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA**.

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO**.

Atividade: 12.365.0008.2038 - Manutenção do FUNDEB -Infantil
Classificação Econômica: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado**

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:2284E581

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**.

Contratado (a): **CARLA ANDREA LIMA DA SILVA**.

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO**.

Atividade: 12.365.0008.2038 - Manutenção do FUNDEB -Infantil
Classificação Econômica: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado**

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

CARLA ANDREA LIMA DA SILVA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:39AD1A3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**.

Contratado (a): **MARIA FRANCICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA**.

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO**.

Atividade: 12.365.0008.2038 - Manutenção do FUNDEB -Infantil
Classificação Econômica: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado**

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

MARIA FRANCICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:13F2B2B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**.

Contratado (a): **AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS**.

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**.

Atividade: 12.361.0008.2026 **Manutenção do FUNDEB – Fundamental**
Classificação Econômica: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado**

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:7122B67D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **MARIA DE LURDES DOS SANTOS.**

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS.**

Atividade: 12.361.0008.2026 Manutenção do FUNDEB – Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DE LURDES DOS SANTOS

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:B2AAA3EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **JOSÉ FRANKLIN SANTOS SILVA.**

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Atividade: 12.361.0008.2026 Manutenção do FUNDEB – Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANKLIN SANTOS SILVA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:7BCA1A1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA NETO.**

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Atividade: 12.361.0008.2026 Manutenção do FUNDEB – Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA NETO

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:415872C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **MANOEL CLAUDINO NETO.**

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA.**

Atividade: 12.361.0008.2026 Manutenção do FUNDEB – Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

MANOEL CLAUDINO NETO

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:7212BB6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **DANIEL FRANCISCO DA SILVA.**

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o termino do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE HISTÓRIA.**

Atividade: 12.361.0008.2026 Manutenção do FUNDEB – Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

DANIEL FRANCISCO DA SILVA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:0EB4F559

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **IRINEU MOREIRA DA SILVA.**

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o termino do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.**

Atividade: 12.361.0008.2026 Manutenção do FUNDEB – Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

IRINEU MOREIRA DA SILVA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:704190D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **PABLO PINHEIRO DE SOUZA.**

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o termino do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA.**

Atividade: 12.361.0008.2026 Manutenção do FUNDEB – Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

PABLO PINHEIRO DE SOUZA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:BC435C5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2023**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI 305/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **JOELMA MARQUES BEZERRA.**

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal. O prazo contratual poderá ser prorrogado.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO**.

Atividade: 12.365.0008.2038 - Manutenção do FUNDEB -Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$2.941,44 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** mensal.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

JOELMA MARQUES BEZERRA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:243B9B04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 036 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria nº 036 de 23 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 080***.***-45, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT – CC4**, lotada na Controladora Geral do Município, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:29809B6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 035 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria nº 035 de 24 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre designação em substituição de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **Francisca Régia de Freitas Paiva**, Matrícula nº 120.001-1, Secretária de Administração e Planejamento para responder provisoriamente como Secretária de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:08A8E874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2023-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 010/2023-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 24 de fevereiro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **ARNÓBIO AUGUSTO SANTIAGO**, matrícula nº 121896-4, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado a Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:39815BF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2023-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 011/2023-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 24 de fevereiro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **ZAIRA CRISTINA DE ARAÚJO PAULO**, matrícula nº 121925-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotado a Secretaria Municipal de Saúde **férias**

regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:EB45FA65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023 EXTRATO
DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 00.596.662/0001-76. **OBJETO:** ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Município de Bodó –

MARCELO MARIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:81073D8E

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023 TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, com a empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN** (00.596.662/0001-76), com valor total de **R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, , 24 de fevereiro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:0DDA4187

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 001/2023 SRP

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 01/2023 - SRP, que indicou como vencedora as empresas ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.642.755/0001-03 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 E 05 aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 SRP.

Brejinho/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:92FC70D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023-GP-PMC

Nomeia para exercerem os Cargos em Comissão de Coordenadora de Epidemiologia e de Médico Diretor Técnico de Unidade de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde Pública do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e com fulcro na Lei Ordinária Municipal 235/2023, que dispõe sobre “Altera a Lei Municipal nº 146/2013, que fixa a organização e estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.”,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Elizangela Alves Pereira, CPF: 009.513.694-07, para exercer o cargo de Coordenadora de Epidemiologia, na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. NOMEAR, Dante Rodrigues Barreto De Matos, CPF: 029.863.825-84, para exercer o cargo de Médico Diretor Técnico de Unidade de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:670ED679

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº
006/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 006/2023, cujo objeto trata do registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe no período da Semana Santa pelo Programa “Peixe na Mesa” no município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 09/03/2023. Horário: 10h00min.

Local: Portal De Compras Publicas

(www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:F9A6FD38

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Redefine o horário de expediente nas repartições públicas da administração municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO ser imperativo o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que o decreto n.º 37 de setembro de 2022, estabelecia o horário de expediente de 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, expediente interno e externo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente da Sede da Prefeitura, como regra geral, será das 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, interno e externo.

Art. 2º - Fica estabelecido que o horário de expediente das Secretarias Municipais, como regra geral, será das 7h às 12h e de 13h às 16h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:8BB0CCB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 029/2019**

EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019
DISPENSA Nº 030/2019 – PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 2019.01.31.0039

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **LOCADOR:** RIVALDO TOMAZ DA SILVA, CPF nº 107.841.794-68; **OBJETO:** **Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Creche Municipal São José; DO VALOR:** O valor mensal será reajustado de acordo com a cláusula 4.1 do contrato nº 029/2019, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – IGP- M e o valor mensal passará a ser de R\$ 1.868,19 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) auferindo no final deste instrumento o valor de R\$ 22.418,28 (vinte e dois mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2023 e termo final em 09 de fevereiro de 2024; **SUBSCRITORES:** José Tadeu Alves dos Santos – pelo **LOCATÁRIO** e o – Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel pelo **LOCADOR**.

Caicó/RN, 08 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:26276AA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF.
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº
2022.11.17.0036PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório 2022.11.17.0036, Pregão Eletrônico nº 077/2022 que tem por objeto ao **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE COBERTURA E CURATIVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 24 de fevereiro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:BD1A366D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 -Processo
Administrativo n.º 2023.02.07.0078**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** empresa **INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.305.718/0001-11; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Contrato a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL RICARDO CHAVES PARA O CARNAVAL DE CAICÓ 2023, que acontecerá dia 19 de fevereiro do corrente ano. VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA:** 15 de fevereiro de 2023 e encerramento em 28 de fevereiro de 2023.

SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Roberto Carlos Oliveira Ramos – pela Contratada.

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:37945294

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2023.01.17.0006**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR o Termo de Revogação do **Processo Licitatório Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2023.01.17.0006**, tipo menor preço, adjudicação POR item, destinado ao **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICÓ/RN**. Tendo em vista que o processo Cancelado no dia 24/02/2023 às 09:17:15 pelo seguinte motivo: O processo foi finalizado por não ter mais itens válidos para operação e os itens correntes se encontram na situação cancelados.. O Termo de Revogação e os outros documentos encontram-se disponível no Site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Caicó-RN, 24 de fevereiro de 2023

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Presidente/Pregoeira da SMSC.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:720C4CB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
074/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2022.11.10.0036**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR o Termo de Revogação do **Processo Licitatório Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2022.11.10.0036**, tipo menor preço, adjudicação POR item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE TI, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS E PRIMEIRO USO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE DE COMO OPERACIONALIZAR A SOLUÇÃO EM SUA GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICO/RN**. Tendo em vista que o processo Cancelado no dia 24/02/2023 às 09:38:03 pelo seguinte motivo: O processo foi finalizado por não ter mais itens válidos para operação e os itens correntes se encontram na situação cancelados.. O Termo de Revogação e os outros documentos encontram-se disponível no Site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Caicó-RN, 24 de fevereiro de 2023

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Presidente/Pregoeira da SMSC.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:2BD399DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO NÃO RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES
AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA A DECISÃO
DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC.
LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.08.17.0006**

**AVISO DO NÃO RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES
AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA A DECISÃO
DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2022.08.17.0006**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, TORNA PUBLICO que em 23 de fevereiro de 2023 decorreu o prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES aos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes **FRANCILDA PAIVA DO AMARAL ARAÚJO (CPF nº 030.785.224-58); IOLANDA GARCIA DE ARAÚJO (CPF nº 035.148.194-08); VABIO MEDEIROS DA COSTA (CPF nº 897.748.254-20); ESLAINE CAVALCANTE DA SILVA (CPF nº 706.557.024-07); GABRIELA CRISTINA BEZERRA DE MACEDO (CPF nº 069.292.584-82); RITA FRANCISCA NETA DE ABREU (CPF nº 523.812.774-04); SEBASTIÃO IRANILDO DO NASCIMENTO (CPF nº 618.133.704-00); LINDUINA CANDIDO SILVA (CPF nº 702.451.774-34); FRANCILEIDE DANTAS (CPF nº 736.268.484-34); JUCINES APARECIDEA DANTAS DE OLIVEIRA (CPF nº 221.953.514-20); CRISTIANE GOMES DE BRITO AZEVEDO (CPF nº 148.000.224-01); MARIA DO SOCORRO FERREIRA (CPF nº 813.991.114-34); e UEDERSON ALVES DE FREITAS (CPF nº 086.037.444-08)**, não havendo protocolo de contrarrrazões por nenhum interessado.

Desse modo, remete-se os autos do procedimento licitatório à Procuradoria Geral deste Município para apreciação e consequente manifestação sobre os Recursos Protocolados.

Por fim, os autos do presente procedimento licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, assim como resta disponível o inteiro teor dos recursos protocolados no sítio virtual de internet, através do seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaoalista.php?id=1285>.

Após análise da Procuradoria Geral deste Município, a decisão de julgamento dos recursos administrativos será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 24 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:5FBA538D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO
SMSC/RN Nº 2023.02.23.0017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2023.02.23.0017**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação POR ITEM, destinado ao o **Registro de Preços para Locação de veículos (tipo vans)**, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Caicó. Edital

disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 27/02/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 09/03/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 26 de fevereiro de 2023.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:ECA57404

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.11.30.0018;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **JAILMA GALDINO VALE**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1613, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:34A5D07A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.02.03.0135;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **CLAUDIANE JANE QUEIROZ SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:4C717EB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.02.13.0019;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **IONALDO FARIAS DA SILVA**, Podador, matrícula nº 1.5126, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:ED6D5759

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.02.03.0134;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **UCIÁRA DE ARAÚJO SILVA**, Professora PEM-NM, matrícula nº 1.1172, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:776B9554

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, em cumprimento às determinações da Lei Municipal nº 3.797, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre a criação da função pública de Conselheiro Tutelar no Município de Caicó/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LEILIANE MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 061.651.204-07, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, em virtude da vacância do cargo do servidor titular Ubiratan Costa, no Município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:70A38DC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.12.21.0032;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Graduação – Serviço Social, a funcionária, **MARINEZ ARAÚJO DE MEDEIROS**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5157, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:904A1459

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2023.01.23.0026;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **SALVIANO BATISTA NETO**, Motorista, matrícula nº 1.1655, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:06525183

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097 / 2023**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº **2022.12.06.0024;**

RESOLVE:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **TERESINHA AURELIANA DE FREITAS**, Matrícula nº 1.1156/1, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/EII, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 01 (hum) ano, na qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 03 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:833A4670

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, no **Centro Administrativo - Departamento de Recursos Humanos – sala 217**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, nos dias **27 e 28 de fevereiro/2023 a 01 de março/2023 nos horários das 08h às 12hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art. 2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art. 3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento.**

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em **24 de fevereiro de 2023.**

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 43

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	310606-0	WANDERSON SILVA DE ARAUJO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;**
- 2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);**
- 3 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;**
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);**
- 5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;**

- 6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;**
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);**
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;**
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.**
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.**
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.**
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.**

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);**
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;**
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;**
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);**
- 5 - PIS/PASEP;**
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);**
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):**
 - 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIZADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;**
 - 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.**
- 09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema

financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2023.

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C5CBD56D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 024/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2023, PROCESSO Nº. 124.005/2023, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa O A FELIPE, inscrita no CNPJ sob nº. 22.535.939/0001-93, cujo objeto consiste na aquisição de material para cumprir o projeto de proteção contra incêndio e pânico na Creche Municipal, no valor total de R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).

Campo Redondo/RN, 24 de fevereiro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:5B93DB14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 18/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2023, PROCESSO Nº. 125.011/2023 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 contratação da Empresa JT SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 39.286.710/0001-65, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, no valor total de R\$ 17.292,00 (dezessete mil duzentos e noventa e dois reais).

Campo Redondo/RN, 23 de fevereiro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:8E87B7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebraram o Município de Currais Novos/RN e o Município de Campo Redondo/RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os Municípios; e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 45/2023/PMCN/GP, formulado pelo Prefeito do Município de Currais Novos-RN.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão ao Município de Currais Novos/RN do servidor **AFRANIO AURELIO SILVA BEZERRA**, matrícula nº 0000271-1, **PROFESSOR**, do Quadro Geral de pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, pelo período de 1(um) ano, por permuta com a servidora **CELMA MARIA SIQUEIRA**, matrícula nº 30570, **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores do Município de Currais Novos, pelo período compreendido entre as datas **01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Cumpra ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de fevereiro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:27319C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 009/2023

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 09 de março de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço, sob o número 009/2023, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA-RN**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN: ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de

Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:BF26609B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2023**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº.....: 001/2023

ORIGEM.....: PROCESSO DE INDENIZAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

INDENIZADA(O).....: DIGICONTROL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

OBJETO.....: Indenização referente a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, implantação, operação e manutenção de link de acesso dedicado à internet, na velocidade de 400 Mbps.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 05.001 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 10.000,00

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:AC1EF3A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201026/2023**

A Secretaria Municipal de Governo de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 201026/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 007/2023 para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de informática em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ: 47.308.261/0001-37** com sede na Rua Pastor Josebias Fialho Marinho, nº 40, Aerooclube, CEP: 58.036-570 na cidade de João Pessoa/PB, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se

refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do Notebook AVELL – GeForce RTX 3050 (4GB GDDR6) Intel Core i7-11800H Tiger Lake – 11ª Geração (2.3GHz, Turbo Max 4.6GHz) – 24MB cache SSD M.2 NVME 500GB – Geração 3 – (2.000 MB/s) 15.6” FHD WVA (1920x1080p) – 144Hz/Matte/Contraste: 1200:1/Brilho cd/m².16GB (2x8GB – Dual Channel) Memória DDR4 (3200 MHz). Original Windows 11 Home Singles Language. Garantia de 12 meses (3 meses de garantia legal + 9 meses garantia do fabricante) em mão de obra e peças. O equipamento complementar o material multimídia do Gabinete do Prefeito que teve aumento na demanda de reuniões online, como efeito da pandemia. Vislumbramos também que há uma tendência à manutenção desta modalidade de reuniões para otimizar tempo e espaço, garantindo mais rapidez e eficiência na comunicação.

Visando a necessidade de uso desses equipamentos para oferecer suporte e atratividade na produção de conteúdo institucionais, bem como auxiliar na produção de cobertura de eventos em geral da Prefeitura Municipal de Caraúbas, junto à Pessoa Jurídica: **AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ: 47.308.261/0001-37** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ: 47.308.261/0001-37**, no valor total de **R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 16 de fevereiro de 2023.

SIDERLEY BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Governo

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8B5D9A3C

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201026/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ: 47.308.261/0001-37**, no valor total de R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais), referente à **Aquisição** pleiteada pela Secretaria Municipal de Governo destinado à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de informática em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Caraúbas/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**, Secretário Municipal Interino de Governo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 16 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0552989F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 039/2023-GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho de Municipal de Desenvolvimento Rural Integrado Sustentável – COMDERIS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e, em especial de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 677/2003, de 27 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO SUSTENTÁVEL – COMDERIS**, para cumprimento de mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, no seu conjunto ou individualmente:

§ 1º REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

I - Representantes das Associações Rurais:

Antonia Gomes Fernandes Neta
Elder Morais Farias
Raílda Almeida de Macedo
Uberlândio dos Santos Silva
Eilson Carlos Fernandes Pimenta
Carlos Alberto de Oliveira Soares

II – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

José Maria Júnior

III - Representante da Colônia de Pescadores Z-49:

Valdemiro Miguel de Azevedo Junior

IV - Representante de Redes de ATER:

Sheyla Gurgel Guerra de Morais

V - Representante do Cooperativismo:

Geiza Karine da Costa

VI - Representante das Igrejas Locais:

Ivanildo Pessoa de Morais

§ 2º REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO GOVERNAMENTAL

I - Representante do Governo Estadual:

Saulo Samuel Praxedes Carneiro (EMATER-RN)

II - Representantes do Poder Executivo - Governo Municipal:

Elionaldo Benevides Pinheiro
Ingrid Alves Batista

III - Representante do Poder Legislativo - Câmara Municipal:

Teófilo Fernandes Pimenta Neto

Art. 2º –Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 24 de fevereiro de 2023; 154 Anos de Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7E59C5C8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 040/2023-GP

EMENTA: Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função, no âmbito das suas respectivas secretarias municipais, conjuntamente com os titulares das mesmas, de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Processo Administrativo nº1228004/2022**, referente à contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades da prefeitura e das secretarias municipais de Caraúbas-RN:

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Nome: Francisco Célio Linhares
Função: Agente Administrativo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:

Nome: Zenóbia Vieira Régis
Função: Chefe de Departamento de Material Escolar

Art. 2º - Os servidores designados fiscalizarão se as prestações dos serviços foram efetuadas e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterão registros das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - Os servidores designados deverão certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestarem a conferência dos mesmos mediante assinaturas das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 24 de fevereiro de 2023; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4957ACF6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 041/2023-GP

EMENTA: Dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão de Avaliação para Prova de Conceito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 55 e 56 do Edital de Pregão Presencial nº 044/2022, referente ao Processo Administrativo nº 1123007/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados para composição da **Comissão Municipal de Avaliação para Prova de Conceito** em referência ao disposto nos itens 55 e 56 do Edital de Pregão Presencial nº 044/2022 - Processo Administrativo nº 1123007/2022, conforme a seguir:

IGOR LINHARES CAVALCANTE

HUDSON SALDANHA DE LIMA

MARIA KALIANY GURGEL DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 24 de fevereiro de 2023; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BD888F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE DECISÃO E TERMO DE CONVOCAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022

ATA DE DECISÃO E TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

No dia 24 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS, situada na Rua Juvenal Lamartine, 200, CENTRO, a Pregoeira INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO, e a equipe de apoio, designados pela portaria 075/2022, de 05 de maio de 2022, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

A Pregoeira decide convocar a Empresa que ficou classificada em melhor colocação no pregão eletrônico 051/2022 para assumir os itens (em anexo). Vale constar em ata que foram cancelados, mediante decisão administrativa, a ata 108/2022 pertencente à empresa D. A. DANTAS MENDONCA. Conforme decisão solicita que proceda a convocação da empresa que ficou em melhor colocação, onde segue abaixo.

Item	Fornecedor cancelado	Fornecedor atual e preço
STANDS EM ALUMÍNIO anodizado medindo 3mx3m, divisórias em painéis de ts formicalizados com 2,20m, com tablado em madeira revestido com carpete, aberto, 01 ponto de tomadas, 03 spots e uma testeira. a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada -	D. A. DANTAS MENDONCA	CABORE LOCACOES EIRELI VALOR: R\$ 1.190,00
TRELIÇA ESPECIFICAÇÃO: estrutura treliça em alumínio box truss no mínimo q 30 (30x30) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palcos, pórticos, e aplicações que requerem robustez e resistência.	D. A. DANTAS MENDONCA	CABORE LOCACOES EIRELI VALOR: R\$ 48,00

A habilitação da empresa CABORE LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.484.608/0001-71, foi conferida na data do certame, tendo em vista que a empresa foi vencedora de outros itens.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Fevereiro de 2023

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4E79F58D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
06/2023

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 09 de março de 2023, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando o **Registro de preços** para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 27 de fevereiro de 2023.

24 de Fevereiro de 2023.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:AD337379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - 08ª
CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de Novembro de 2022, edição 2912, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 03 de janeiro de 2023, Edição: 2941; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2023. Edição 2951; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2023. Edição 2956; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/02/2023. Edição 2962; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte

no dia 09/02/2023. Edição 2968; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/02/2023. Edição 2970; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/02/2023. Edição 2971; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2023. Edição 2975;

RESOLVE publicar a 8ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta oitava chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 08ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
JOSÉ ARNALDO GOMES RIEDEL	ENFERMEIRO PLANTONISTA
MARIA DO SOCORRO FERNANDES LINHARES	ENFERMEIRO
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
IRANILDA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA
ATACIANA NICÁCIO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA
DAIANE DAS FLORES SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA

A COMISSÃO

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:1C3B56A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-mirim/rn, Através do Setor de Compras, Torna Público Para Conhecimento Das Empresas Interessadas, Que Receberá Otações de Preço Para **Aquisição de Equipamentos Para Estruturar a Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal de Ceará-mirim, Por Meio da Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletroeletrônico e Instrumento de Menor Potencial Ofensivo**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 24 de fevereiro de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:5A24F5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Aquisição de fórmulas especiais e suplementos alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 27 de fevereiro de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:BE3B88FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço de **empresa especializada em prestação de serviços em assessoria técnica, consultoria, orientação e cumprir o cronograma de obrigações fiscais das Unidades Executoras ante à Receita Federal do Brasil (RFB), conforme anexos I e II, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação Básica**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 27 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:9AB818F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de Pessoa Jurídica visando o Mapeamento, cadastramento e recadastramento imobiliário dos imóveis urbanos situados no Município de Ceará-Mirim, para fins de cobrança de IPTU e outros encargos e impostos devidos**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 27 de fevereiro de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:51DFA25A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após a análise dos documentos habilitatórios, realizada no âmbito da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM URBANIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 9149038202, decidiu **HABILITAR** as empresas: e1) PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME, CNPJ 13.721.826/0001-91; 2) EMPROTEC-EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ 10.465.480/0001-10; 3) TCPAV-TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 12.924.624/0001-84; 4) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ 35.858.155/0001-48; 5) CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 25.165.699/0001-70; 6) ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 10.710.366/001-08; 7) ENGEMAX CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI- EPP, CNPJ 18.716.666/0001-06, por terem apresentado todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN, Tel: (84) 3488-2478 ou solicitada através do e-mail: cplcerrocoram@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 24 de fevereiro de 2023

ANA PAULA DE BARROS

Presidente CPL.

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:328010FA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
786/2023 DISPENSA Nº 004/2023**

OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS- EPP, CNPJ 34.637.220/0001-42, SÍTIO CLAVINOTE, 112, ZONA RURAL LAOA NOVA. CEP: 59.390-000.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**BASE LEGAL:** ART. 24, II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:8A234E50**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E CULTURAL DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN NO EXERCÍCIO DE 2023.

ADJUDICO O CREDENCIAMENTO DE ROBÉRIO BELARMINO DA SILVA, CPF 068.049.074-42, RUA ANTÔNIO CIPRIANO DANTAS, 138, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2023**CERRO CORA/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2023****RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:7AB62A4E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA
PÚBLICA 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E CULTURAL DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN NO EXERCÍCIO DE 2023.

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CREDCIADO: ROBÉRIO BELARMINO DA SILVA, CPF 068.049.074-42, RUA ANTÔNIO CIPRIANO DANTAS, 138, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2023**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, DA LEI 866/93**CERRO CORA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.****RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal/ Credenciante:

ROBÉRIO BELARMINO DA SILVA

Credenciado

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:6D816434**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA
001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2023**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO REFERENTE CHAMADA PÚBLICA 001/2023, OBJETIVANDO **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E CULTURAL DOS EVENTOS**

REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN NO EXERCÍCIO DE 2023 MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO, EM FAVOR DE:

CRENCIADO: ROBÉRIO BELARMINO DA SILVA, CPF 068.049.074-42, RUA ANTÔNIO CIPRIANO DANTAS, 138, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

VIGÊNCIA: 31.12.2023

CERRO CORA/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:128BF48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 058/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **23 de fevereiro de 2023**, conduzindo a paciente **Francisca Maria da Silva** encaminhada para Consulta Retorno (Fratura), avaliação com médico Ortopedista do Hospital Memorial São Francisco - Av. Gov. Juvenal Lamartine, 979 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59022-020.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

CPF: 220.546.505-87

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:CD8359D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 057/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **21 de fevereiro de 2023**, conduzindo o paciente **Manoel Paulino de Lima Moura** vítima de acidente (Automóvel), apresentando deformidade em MID – Membro Inferior Direito (Fêmur), encaminhado para procedimento especial com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Senador Salgado Filho – Tirol - Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

CPF: 220.546.505-87

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:3C91C217

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22 /2023- GP**

Portaria nº 22 /2023- GP

Em, 03 de fevereiro 2023

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º TORNAR PUBLICO a concessão de meia diária, no valor total de R\$ 100,00(cem reais), ao senhor JOSÉ GIVANILDO DA SILVA, portador do CPF/MF Nº.: 043.574.394-50, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde. Essa diárias se faz necessária para arcar despesas com alimentação, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, onde irá participar do “254ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:3D81136D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 /2023- GP**

Portaria nº 023 /2023- GP

Em, 03 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) Maria Leilza dos Santos, portador(a) do CPF/MF Nº 128.213.004-84 e RG 004.019.551 SESPDS/RN, para exercer o Cargo Comissionado de “DIRETORA DO POSTO DE SAÚDE NÍVEL II”, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C45ECB3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2023- GP**

Portaria nº 024/2023- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 08 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN), o(a) senhor(a) FERNANDA DA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF/MF Nº. 088.921.294-57, RG nº 002.877.567 SESPDS/RN, para o cargo/função de ASG do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:915FFA15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 /2023- GP**

Portaria nº 025 /2023- GP

Em, 13 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º Torna Público a Concessão, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$100,00(cem reais), ao senhor Daniel Martins de Araújo, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF/MF Nº 324.021.548-96. Essa diária se faz necessária para arcar com despesa com alimentação na cidade de Currais Novos/RN, no dia 14 de fevereiro de 2023, onde irá participar da “Reunião da Sala do Empreendedor”, promovido pelo Sebrae/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:88638D2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2023- GP**

Portaria nº 027/2023- GP

Em, 16 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento formulado pela servidora Elivânia Ferreira, objetivando o retorno ao cargo anteriormente ocupado, qual seja, o cargo de recepcionista;

Considerando os argumentos delineados no parecer da Assessoria Jurídica, que opinou pelo deferimento do pleito, em 15 de fevereiro de 2023; e

Considerando que a vacância não retira o vínculo entre o Município e a Servidora ora Requerente, mas não trás obrigatoriedade para o retorno ao mesmo cargo/função anteriormente ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconduzida a servidora pública municipal, a senhora Elivânia Ferreira, recepcionista- 40 horas, inscrita sob CPF 027.352.464-00 e matrícula funcional nº 032, a desenvolver as atribuições do seu cargo no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de fevereiro de 2023, nos termos da lei nº 237/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:52362427

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.º 034/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA

OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **EVANILZA DE SOUZA NUNES VIANA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 23/03/2008 a 23/03/2013, a qual será usufruída entre os dias 27 de fevereiro de 2023 e 27 de maio de 2023, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 29 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C5E66A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 134/2023**

Decreto Suplementar Nº. 134/2023 Coronel João Pessoa/ RN, 02 de janeiro de 2023. SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESA. A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo: Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas. II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. IV – Reserva de Contingência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA Suplementação Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa 2 - Município de Coronel João Pessoa 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS 2.37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 35.000,00 Total da Ação: R\$ 35.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 35.000,00 Valor total Suplementado: R\$ 35.000,00 Redução 2 - Município de Coronel João Pessoa 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.999 - Reserva de Contingência 608 - 9.9.99.99.00 - A Classificar Fonte: 199900000 R\$ 35.000,00 Total da Ação: R\$ 35.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 35.000,00 Valor total Reduzido: R\$ 35.000,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:1FCDE722

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
011/2023**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 011/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, fundamentada no Art. 24º, Inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, **perfazendo a importância de R\$ 3.454,20** (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), referente à **Contratação dos serviços de revisão de veículo, sendo este recomendado pelo fabricante. Veículo tipo IVECO TECTOR/ TECTOR 170E21 ATTACK CAB CUR, de placa RGJ9A69, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 23 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:0CF3FBC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 020/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares e temporários em diversas áreas educacionais, objetivando atender as necessidades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino do nosso município; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2023; **VIGÊNCIA:** início na data de 10 fevereiro de 2023 e encerramento em 09 de fevereiro 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, CNPJ nº 35.537.126/0001-84; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.999.715,20 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil setecentos e quinze reais e vinte centavos).

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:62E00AB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 021/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GRADE HIDRÁULICA, DISCOS RECORTADOS E MANCAL COM ROLAMENTO; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 05.043.720/0001-58; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:9AF5E94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 001/2023 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
ENGLOBANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 1/2023.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 1/2023, realizada em 07/02/2023, a saber:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENGLOBANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CONDICIONADORES DE AR, GELAGUA, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO, FRIGOBAR E CONGÊNERES

REFRI PECAS EIRELI- CNPJ: 18.620.984/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE UNICO 1; totalizando o valor de **R\$ 322.852,85 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**

Cruzeta/RN, em 07 de fevereiro de 2023

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:218FDC0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001/2023 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
ENGLOBANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 1/2023.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2023 com início 25 de janeiro de 2023, realizada em 07 de fevereiro de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): REFRI PECAS EIRELI					
CNPJ: 18.620.984/0001-79		Email: refripecascaico@gmail.com		Telefone: (84) 3421-5050 / (84) 9870-1718	
Endereço: R RENATO DANTAS, 607 LETRA A, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000					
Representante: Meryelle Mara Oliveira Santos RG: 002.614.452 (SSP/RN)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	LOTE UNICO 1 (CONFORME EDITAL)	UND	1,00	322.852,85	322.852,85
Total:					322.852,85

Cruzeta/RN, 07 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Cruzeta
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E1DF98C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 004/2023 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADO AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO INSTITUTO DE
PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN –
CRUZETA-PREV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 4/2023.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 4/2023, realizada em 15/02/2023, a saber:

Objeto:POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN – CRUZETA-PREV.

LEONARDO COSTA DOS SANTOS- CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 18, 25, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 49, 50, 54, 56, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 94, 95, 96, 97, 106, 109, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 132, 143, 144, 151, 153, 157, 158, 183, 198, 199, 200, 204, 205, 206, 207, 223, 231, 232, 243, 246, 247, 248, 254, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 275, 276, 277, 281, 286, 289, 290, 294, 306; totalizando o valor de **R\$ 140.826,05 (cento e quarentamil, oitocentos e vinte e seis reais e cinco centavos).**

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 116, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 201, 202, 203, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 260, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 278, 282, 285, 287, 288, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310; totalizando o valor de **R\$ 284.709,80 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos).**

CRUZETA/RN, em 15 de fevereiro de 2023

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0C075134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.837, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município a “Semana Municipal de Valorização da História do Patrimônio Histórico e Cultural de Currais Novos”, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 082/2022, de autoria do Vereador João Gustavo C. G. Guimarães, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana Municipal de Valorização da História e do Patrimônio Histórico e Cultural de Currais Novos", a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia da Emancipação Política, comemorado em 15 de outubro.

Art. 2º - Durante a "Semana Municipal de Valorização da História e do Patrimônio Histórico e Cultural de Currais Novos" deverá ser dada total publicidade aos acontecimentos proto-histórico, histórico e Patrimônios existentes, do Município de Currais Novos, como resgate da história e memória dos que já deixaram de existir.

Art. 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura – CMCCN, a Secretaria Especial de Cultura e o Núcleo de Formação Técnica, Administrativa e Cidadã da Câmara, poderão promover durante a Semana instituída por esta Lei, uma série de ações e atividades, juntamente com entidades ligadas ao setor e a sociedade civil, em geral, debatendo a importância histórico-cultural dos acontecimentos e dos Patrimônios Públicos, sejam eles de razão material ou imaterial existentes.

Art. 4º - Caberá ao Núcleo de Formação Técnica, Administrativa e Cidadã da Câmara, em comum acordo com o Poder Executivo e Conselho Municipal de Cultura e a Secretaria Especial de Cultura, à adoção das medidas necessárias à consecução das disposições desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Comenda Municipal “Historiador Joabel Rodrigues de Souza”, a ser concedido a pessoas que, por suas obras, produção artística e ação pessoal, que contribuam para a preservação e divulgação da história, memória, cultura e do patrimônio material e imaterial de Currais Novos.

§ 1º O prêmio de trata o caput deste artigo será entregue em um dos dias da "Semana Municipal de Valorização da História e do Patrimônio Histórico e Cultural de Currais Novos".

§ 2º A escolha daqueles que serão agraciados com a Comenda Municipal “Historiador Joabel Rodrigues de Souza” se dará mediante indicação do Conselho Municipal de Cultura, cabendo à Secretaria Especial de Cultura definir critérios para concessão do referido prêmio.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FBA90F2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO – PMCN/ PMCR

Acordo de Cooperação Mútua que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN** e o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO**, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 050.927.804-36 e portador do Registro Geral - RG sob o nº 1693815, órgão expedidor ITEP/RN, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.358.723/0001-79, com sede no Centro Administrativo “José Alberany de Souza”, situado na Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 058.641.144-56, e portador do Registro Geral-RG sob o nº 001.990.445, órgão expedido ITEP/RN, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão mútua de servidores a ser feita entre os municípios de Currais Novos e Campo Redondo, objetivando a cooperação mútua para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro dos servidores efetivos dos entes federativos acordantes, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo tem fundamento jurídico na autonomia dos Municípios inscrito no art. 18 da Constituição Federal, na competência para dispor sobre seus servidores previsto no art. 39 da Constituição Federal, e nas respectivas Leis Orgânicas e Leis dos Regimes Jurídicos de cada Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

§1º - São obrigações comuns dos **MUNICÍPIOS**:
Ceder o(s) servidor(es) efetivo(s) do seu quadro permanente, para desempenhar suas atividades nos órgãos do outro Município, ficando assegurado aos servidores cedidos, os direitos e vantagens da legislação vigente do Município cedente;
assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, da remuneração integral dos servidores cedidos, de acordo com o Regime Jurídico ao qual se encontrem submetidos, apurada conforme os registros de frequência mensalmente encaminhados pelo órgão competente do Município cessionário, até o dia 20 de cada mês;
garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor recebido;
na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município cedente para tomada de providências disciplinares, sem prejuízo de instauração de processo administrativo disciplinar próprio, cuja cópia integral será encaminhada ao Município cedente.

promover a gestão do pessoal recebido e solicitar, a qualquer momento, devolução ou substituição do servidor cedido; proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor recebido respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município; determinar a movimentação do servidor cedido, independente de anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade do Município cessionário.

§ 2o - São condições específicas para a cessão:

os servidores integrantes das carreiras do magistério ou da saúde só poderão ser cedidos para desempenho de atividades dentro da rede própria de educação ou de saúde, respectivamente.

é facultado, mas não obrigatório, ao Município cessionário atribuir função gratificada ou cargo em comissão ao servidor recebido, devendo esse custo ser integralmente assumido pelo Município cessionário, inclusive quanto às contribuições previdenciárias; os servidores recebidos deverão desempenhar suas atividades de acordo com as atribuições do cargo do Município cedente.

os custos da cessão mútua, incluída as contribuições previdenciárias, deverão ser, na medida do possível, equivalentes, de modo a não onerar excessivamente apenas um dos Municípios, sendo aceitável uma diferença de até 30% entre os custos.

CLÁUSULA QUARTA - DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato ao Município cedente.

CLAUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA RESCISÃO

Este termo terá validade de 2(dois) anos a partir de sua publicação.

§ 1o - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§ 2o - O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes, respeitada comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões jurídicas que não possam ser dirimidas por consenso serão resolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 18,1, p, da Lei Complementar estadual nº 165, de 28 de abril de 1999 - Lei de Organização Judiciária do RN.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Currais Novos/RN, 02 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito de Currais Novos/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito de Campo Redondo/RN

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7F4F16EF

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº 001/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, VISANDO O INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ Nº 08.190.126-0001-00, sediada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90 – Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado Prefeito Municipal, **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, biomédico e administrador público, residente na Rua João Alfredo, 541 - Bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, portador do CPF nº 050.927.804-36 e RG nº 001.693.815-SSP/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.358.723/0001-79, com sede no Centro Administrativo “José Alberany de Souza”, situado na rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 058.641.144-56, e portador do Registro Geral-RG sob o nº 001.990.445, órgão expedido ITEP/RN.

Os órgãos *supra* qualificados resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 001/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, visando o intercâmbio de funcionários, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição da servidora Hilma Bezerra Rodrigues Silva, Professora, matrícula: 30678/1, por: Carollyne Shanazzy Gomes Bezerra Reinaldo, Professora, matrícula: 30589.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas do Convênio original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

As **PREFEITURAS** providenciarão à sua conta a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias após sua celebração.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN

TESTEMUNHA 01

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 02

NOME:

CPF:

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BEEB1D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 235/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS 35831898415, CNPJ: 44.460.535/0001-10, para prestação de serviços especializados como pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 26 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 270 (duzentos e setenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.006/2023.

Currais Novos, 26 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:FB9B4F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 233/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa SEBASTIÃO GOMES PEQUENO 44406223487, CNPJ: 42.762.563/0001-67, para prestação de serviços especializados como pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 26 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 270 (duzentos e setenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.007/2023.

Currais Novos, 26 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:B2E52215

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 228/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GILBERTO CANDIDO DE MACEDO 53875141415, CNPJ: 42.745.345/0001-14, para prestação de serviços especializados como pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 26 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 122,15 (cento e vinte e dois reais e quinze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 270 (duzentos e setenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.005/2023.

Currais Novos, 26 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5FF58108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 230/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PAULO LUIS DA SILVA 66423570434, CNPJ: 42.745.770/0001-03, para prestação de serviços especializados como eletricitista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 26 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 129,27 (cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 270 (duzentos e setenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.004/2023.

Currais Novos, 26 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9267376D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - IGOR CERSAR BATISTA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IGOR CESAR BATISTA DOS SANTOS, CPF/MF 017.506.284-65
OBJETO: prestação de serviço como Zelador no Parque de Exposição “Dr. José Bezerra de Araújo”, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B1B7AEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - JACILIO RODRIGUES DA ROCHA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JACILIO RODRIGUES DA ROCHA, CPF/MF 084.862.654-01
OBJETO: prestação de serviço de Operador de Máquina Pesada (Tratorista), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:93E87AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - FRANCILÊNIO DE
MACÊDO DIOGO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCILÊNIO DE MACÊDO DIOGO, CPF/MF 059.571.424-25

OBJETO: prestação de serviço como Auxiliar Administrativo no Mercado Público “Nerival Araújo”, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6C2CA139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - FRANCISCO
GUILHERME JUNIOR**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): FRANCISCO GUILHERME JUNIOR, CPF/MF 012.231.564-27

OBJETO: prestação de serviço como Operador de Máquinas Pesadas (moto niveladora), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 2.486,15 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:85DC896F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - MANOEL SABINO
FILHO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): MANOEL SABINO FILHO, CPF/MF 147.559.714-20

OBJETO: prestação de serviço como Operador de Máquinas Pesadas, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E831C614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - JOSÉ GERALDO DE
MELO FILHO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): JOSÉ GERALDO DE MELO FILHO, CPF/MF 029.770.464-88

OBJETO: prestação de serviço como responsável pelo Abatedouro Público, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 1912,00 (um mil novecentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1AA1C02E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UBIRAJARA DANTAS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): UBIRAJARA DANTAS, CPF/MF 837.139.134-04

OBJETO: prestação de serviço como Operador de Trator vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E1529452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023 - PEDRO
SALUSTIANO DE MEDEIROS BISNETO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): PEDRO SALUSTIANO DE MEDEIROS BISNETO, CPF/MF: 068.566.634-47

OBJETO: prestação de serviço como Médico Veterinário para responder pelas atividades de inspeção e responsabilidade técnicas da unidade de procedimento de carne (Abatedouro Público), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:603BEDE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023 - FRANCISCO
FERNANDES DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, CPF/MF 503.706.264-00

OBJETO: prestação de serviço como Operador de Máquinas Pesadas (tratorista), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 18 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A4D46978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - MARCOS PEREIRA
 DA SILVA OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF 701.203.594-30

OBJETO: prestação de serviço como Operador de Sistema de Tratamento de Água Potável no Povoado Bom Sucesso, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E46FD908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - FRANCISCO
 GILVAN BEZERRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO GILVAN BEZERRA, CPF/MF 837.134.414-72

OBJETO: prestação de serviço de operador do dessalinizador e do sistema de tratamento e abastecimento de água potável na comunidade Totoró, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B7FCC453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - MARCILIO
 ROGÉRIO DA SILVA FERNANDES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARCILIO ROGÉRIO DA SILVA FERNANDES, CPF/MF 011.819.314-79

OBJETO: prestação de serviço de operador do sistema de abastecimento de água do povoado São Sebastião, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C4678EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - JOSÉ MEDEIROS
 FILHO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ MEDEIROS FILHO, CPF/MF 369.125.814-04

OBJETO: prestação de serviço como Operador de Máquinas Pesadas (retroescavadeira), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.912,00 (mil novecentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1F4FF9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - MARCEL ROGENES
 DE MEDEIROS DANTAS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARCEL ROGENES DE MEDEIROS DANTAS, CPF/MF 083.968.944-69

OBJETO: prestação de serviço de Zelador no Centro de Abastecimento Nerival Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F788C8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - ANTONIO CORDEIRO
 DA SILVA FILHO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANTONIO CORDEIRO DA SILVA FILHO, CPF/MF 030.919.444-09

OBJETO: prestação de serviço como Operador de Máquinas Pesadas (pá mecânica), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.912,00 (mil novecentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:74A986E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023 - GROUPMED
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79

OBJETO: plantões com profissionais médicos generalistas, a fim de suprir as demandas advindas da Urgência Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a prestação de serviços como médico generalista plantão de 12h, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) plantões; R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a prestação de serviços como médico generalista plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) plantões

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:59A52A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 - GROUPMED
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79

OBJETO: atendimento especializado em pré-natal de alto risco, a fim de suprir as demandas do município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 233,33 (duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) a prestação de serviços de atendimento especializado em pré-natal de alto risco, obedecendo ao limite máximo de 360 (trezentas e sessenta) consultas.

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D34323B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 - GROUPMED
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79

OBJETO: atendimentos especializados em Psiquiatria, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) a consulta médica em atenção especializada - psiquiatria, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentas) consultas

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7B76AB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023 - GROUPMED
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79

OBJETO: atendimento com profissionais médicos generalistas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o atendimento médico generalista na rede de atenção primária, obedecendo ao limite máximo de 30 (trinta) serviços

VIGENCIA: janeiro de 2023 a maio de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CCD88B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023 - EMPATIA –
EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES
AMBULATORIAIS LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ: 37.947.369/0001-16

OBJETO: prestação de serviços para atendimentos com profissional médico generalista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil) o serviço de atendimento médico generalista na rede de atenção primária, obedecendo ao limite máximo de 10 (dez) serviços; com valor de R\$ 11.000,00 (onze mil) o serviço de atendimento médico generalista na rede de atenção primária e participação na junta médica municipal (membro), obedecendo ao limite máximo de 10 (dez) serviços.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de maio de 2023.
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AE12A243

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023 - EMPATIA –
EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES
AMBULATORIAIS LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ: 37.947.369/0001-16

OBJETO: prestação de serviços para atendimentos especializados em Pré-Natal de Alto Risco, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ R\$ 233,33 (duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) o atendimento especializado em pré-natal de alto risco, obedecendo ao limite máximo de 360 (trezentos e sessenta) serviços.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:88EA8B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023 - UNIDADE MEDICA
DR FLAUBERT SENA LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: UNIDADE MEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ: 12.138.487/0001-52

OBJETO: prestação de serviços compreendendo consultas e procedimentos especializados em gastroenterologia, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a consulta médica em atenção especializada – gastroenterologia, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) consultas; R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a colonoscopia com anestesia, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 300,00 (trezentos reais) a endoscopia, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 2.023,53 (dois mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) a colangiopancreatografia retrógrada endoscópica terapêutica, obedecendo ao limite máximo de 300 (trezentos) exames.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F4217DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 113/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) APARECIDA DE SOUZA MARINHO DE AZEVEDO, CPF/MF: 080.412.674-75, para prestação de serviço como Visitadora Social do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 278/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção*

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D541B76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 005/2023 PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 PE

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** do dia **13/03/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023 PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção da frota de veículos das secretarias municipais de Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 24/02/2023.

FABIANO FERREIRA ALVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:C225A6B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 004/2023 PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 PE

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** do dia **10/03/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2023 PE**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades do Município de Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 24/02/2023.-

FABIANO FERREIRA ALVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:5E1B3E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24020001/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
 Dispensa de Licitação n.º 24020001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº

24020001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de capacitação de profissionais que atuam diretamente com o cadastro único para programas sociais e programa auxílio Brasil vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - Pedro Leandro Bezerra Aderaldo (082.261.254-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20481 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO IGD PBF E ASSESSORAMENTO DE SISTEMAS LIGADOS A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.	SV	1	1.500,00	1.500,00
Total Geral					1.500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/02/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:B71503CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 523/2023/GP FELIPE GUERRA-RN, 24 DE
FEVEREIRO DE 2023**

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Felipe Guerra/RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Felipe Guerra/RN.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município de Felipe Guerra/RN, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º. Os estabelecimentos que realizarem a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos deverão afixar na entrada, em local visível ao consumidor, placa com a informação de existência da proibição contida no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:EE5AA4B7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº: 03020001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2023. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Formação de Ata de Registro de preços para eventuais aquisições de Combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos/máquinas/caminhões pertencentes às Unidades Administrativas municipais e os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescentes e do Idoso pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, como também os veículos locados que estejam sob sua responsabilidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 24/02/2023. Homologado para: onde torna público, que se sagraram vencedoras as empresas: AUTO POSTO AMORIM LTDA – CNPJ: 09.501.742/0001-75 vencedor dos itens nº 01 com percentual 0,5%, 02 com percentual 0,5%, e 04 com percentual 0,5%; totalizando o valor global de R\$ 1.913.111,00 (Um milhão novecentos e treze mil cento e onze reais). POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 44.849.910/0001-19, vencedora do item 03 com percentual de 0,6%; totalizando o valor global de R\$ 264.800,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Felipe Guerra/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:43CC1A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2023-SMARH - GP EM, 24 DE FEVEREIRO
DE 2023.**

Exonera o servidor Sr. Djalma Laurindo da Silva Junior no cargo de Assistente de Controladoria do Município de Felipe Guerra/RN, empregado desta Municipalidade, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal Sr. **Djalma Laurindo da Silva Junior** no cargo de **Assistente de Controladoria do Município de Felipe Guerra/RN**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 24 de Fevereiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BC5AC1B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2023-SMARH - GP EM, 24 DE FEVEREIRO
DE 2023.**

Exonera o servidor Sr. Paulo César Martins de Souza no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Paulo César Martins de Souza** no cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN, pertencente** ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 24 de Fevereiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E01B7CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº062/2023-SMARH-GP EM, 24 DE FEVEREIRO
DE 2023.**

Nomeia o Sr. Paulo César Martins no cargo de Subsecretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Paulo César Martins** no cargo de **Subsecretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 24 de Fevereiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9389712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº063/2023-SMARH-GP EM, 24 DE FEVEREIRO
DE 2023.**

Nomeia o Sr. Marcos Aurélio Alves de Moraes no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Marcos Aurélio Alves de Moraes** no cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 24 de Fevereiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB0B5AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 11/2023**

PROCESSO Nº 13020001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA (O): BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414 - CNPJ: 39.559.900/0001-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de TIRAGEM/CAPTAÇÃO DE FOTOS E FILMAGEM necessários a cobertura dos treinamentos de pessoal, palestras, eventos e outras atividades a serem promovidas pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I. Ratificação: 14/02/2023. Salomão Gomes de Oliveira - Prefeito. VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Recursos Humanos - PROGRAMA: 2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, que permitem tal procedimento. Local/data: Prefeito Felipe Guerra/RN, 14 de fevereiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:77A9CF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 12/2023**

PROCESSO Nº 14020001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA (O): FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA – ME. CNPJ: 40.811.432/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme quantitativos e especificações do termo de referência. Ratificação: 16/02/2023. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. VALOR: R\$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - PROGRAMA: 2068 - Benefícios Eventuais (Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, que permitem tal procedimento. Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. Local/data: Prefeito Felipe Guerra/RN, 16 de fevereiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:A66C0862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

PROCESSO Nº 23020001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA (O): WCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.681.495/0001-71. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos básicos e executivos na área de arquitetura e engenharia, prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos e fiscalização de obras públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Ratificação: 24/02/2023. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. VALOR: R\$ 29.818,10 (Vinte e nove mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 - Sec.Munic.de Infraestrutura e Obras Públicas - PROGRAMA: 2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93, que permitem tal procedimento. Local/data: Prefeito Felipe Guerra/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:3E569576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16020001/2022
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de coleções pedagógicas para recreação e ensinamentos - BRINQTECA – Aprender Brincando, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN. Ratificação: 17/02/2023. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. Contratada: VOLSKI CULTURAL LTDA - CNPJ: 03.920.811/0001-07. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a ser pago em parcela única. As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec. Munic. de Educação; Ação: 2012 -

Manutenção das Atividades da Sec. de Educação; 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. Data da Assinatura: 17/02/2023.

Felipe Guerra/RN, 17 de fevereiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:00A13B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público que após alteração no edital e termo de referência está reabrindo a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO:** aquisição de material permanente para o laboratório, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações no edital e seus anexos. A abertura será no dia 09/03/2023, às 09h:00min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 27/02/2023 até o dia 09/03/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta". O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail cpl.pmf@pmfp@gmail.com, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 24 de fevereiro de 2023

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:D8143331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2023-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP, do tipo maior percentual de desconto por lote, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores englobando o fornecimento de peças e mão de obra para veículos leves, médios e pesados, e máquinas agrícolas, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, autoelétrica e eletrônica, retífica de motor, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, pneus, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como, guincho para os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações no edital e seus anexos. A abertura será no dia 10/03/2023, às 09h:00min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 27/02/2022 até o dia 10/03/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta". O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail cpl.pmf@pmfp@gmail.com, no endereço

eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 24 de fevereiro de 2023

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:B843CC33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP, do tipo maior percentual de desconto por lote, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétrico eletrônico, materiais de acabamento, madeiras, artefatos de concreto, tintas e materiais para pintura, vidros, esquadilhas de alumínio, hidrossanitários e ferramentas, do tipo maior percentual de desconto, com base na Tabela SINAPI/RN, conforme especificações no edital e seus anexos. A abertura será no dia 13/03/2023, às 09h:30min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 27/02/2022 até o dia 13/03/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta". O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail cpl.pmf@gmail.com, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 24 de fevereiro de 2023

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:4BB5DB61

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 148, DE 24 DE FEVEREIRO DE
2023**

Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Fernando Pedroza e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Fernando Pedroza, que tem como tema, “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**” a realizar-se no dia 23 de março de 2023 nesta cidade, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Fernando Pedroza será coordenada por um representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 6ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 24 de fevereiro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A6DEF79F

**GABINETE DA PREFEITA
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2023**

O município de Fernando Pedroza/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 130/2022 de 05 de maio de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Fernando Pedroza/RN, para **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de reparos na estrutura física do ginásio poliesportivo Raimundo Roberto Carvalho Trindade na zona urbana de Fernando Pedroza/RN.**

O projeto básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Compras (setordecompraspmfp@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 01 de março de 2023 até as 15h00min, para o mesmo endereço acima identificado.

Fernando Pedroza/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SERGIO PAULO DOMINGOS ANDRADE FILHO
Coordenador de Compras

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:D59917EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020073/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020073/2023

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 2.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:787E94E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020074/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020074/2023

Objeto: Aquisição de peças destinado a retroescavadeira pertencente a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 3.785,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:0D124561

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020075/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020075/2023

Objeto: Serviços de ultrassonografia realizadas em pessoas carentes deste município de Frutuoso Gomes.

Contratado: LIMEIRA ULTRASSONOGRÁFIA LTDA (11.264.279/0001-37)

Valor Total Julgado: R\$ 4.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C59E0085

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020076/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020076/2023

Objeto: Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 4.600,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CD157C7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020077/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020077/2023

Objeto: Aquisição de material escolar destinado a manutenção das escolas da rede municipal de ensino

Contratado: J.O.C. REZENDE - ME (04.524.339/0001-48)

Valor Total Julgado: R\$ 3.589,40

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D04B4F86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1302001/2023**

Processo: 1302001/2023

Objeto: Serviços prestados como engenheira química no acompanhamento e supervisão dos banheiros químicos durante a realização do tradicional carnaval de Frutuoso Gomes/RN.

Contratado: Isabely Keyva Fernandes Costa

Valor Total Julgado: 1.302,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 13 de fevereiro de 2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:5855E280

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará sessão de licitação no dia 09 de março de 2023 – às 09:00, modalidade: Pregão Presencial. Edital nº 004/2023 – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, para aquisição contínua e gradual de material de limpeza para a manutenção das atividades de rotina das secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN a contar da data de publicação deste aviso até o dia e horário anterior ao de início da sessão desta licitação para fazer retirada do edital. Horário de atendimento é das 08:00 as 12:00 na sala de licitações.

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, esta situada na Rua José Carlos 95, Centro, Frutuoso Gomes – RN, Cep. nº 59.890 – 00.

Frutuoso Gomes/RN, 24 de fevereiro de 2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:EAD19B11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

1. O Pregoeiro do Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará sessão de licitação no dia 13 de março de 2023 – às 09:00, modalidade: Pregão Presencial. Edital nº 005/2023 – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN em suas atividades de rotina, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN a contar da data de publicação deste aviso até o dia e horário anterior ao de início da sessão desta licitação para fazer retirada do edital. Horário de atendimento é das 08:00 as 12:00 na sala de licitações.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo endereço ou na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ CARLOS, 95 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Frutuoso Gomes/RN, 24/02/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:3ECDEB12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - TP**

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 41307123/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.**

Às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2023, na sala do setor de licitações da prefeitura municipal de Galinhos/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria 307/2022/PMG-GP, composta pelo Sr. DIOGO SIQUEIRA TAVARES – Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Sr. KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA membro respectivo, acompanhado da Assessoria de Licitações na pessoa do Pregoeiro Oficial do Município Sr Anderson Bruno Teixeira Damasceno, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta do certame supramencionado.

A Presente tomada de preços teve sua veiculação do diário oficial da FEMURN, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação. No endereço, prazo e horário estabelecido no edital a Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Tomada de Preços e os aspectos legais. Compareceu a sede do centro administrativo municipal para protocolo dos envelopes antes da sessão pública, no dia 24 de fevereiro de 2023 as empresas: **RG SOLUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ: 33.073.477/0001-56** protocolado pelo Sr **THIAGO EYK RODRIGUES DA TRINDADE**, inscrito no CPF: 071.070.824-69 e a empresa **PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ **22.780.805/0001-38** neste ato representado pelo Sr **EMERSON TALLES PESSOA ADELINO**, inscrito no CPF: 060.209.914-58.

Ato Contínuo apresentaram credenciamento as empresas: **FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ: **31.011.948/0001-76**, através do seu representante legal o Sr **JAREDE LIRA MACHADO SEGUNDO**, inscrito no CPF: **065.072.844-08**, a empresa **SAULO VIEIRA CALDAS EIRELI**, inscrito no CNPJ **21.268.253/0001-10**, representado por seu bastante procurador o Sr. **FRANCISCO IRAN DE SOUZA**, inscrito no CPF: **912.953.354-68** a empresa **L R CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ **22.171.182/0001-04** representada pelo seu SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr. **LUCIO DE CASTRO PEREIRA**, inscrito no CPF: **234.008.544-68** e a empresa **NORTE PLACAS IND. E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.424.210/0001-19**, representado pelo seu PROCURADOR o Sr. **MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO**, inscrito no CPF **084.671.714-05**.

OCORRENCIA:

Ato contínuo, nenhuma empresa manifestou quaisquer observação na fase do credenciamento para este certame

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo a comissão solicitou que todos os representantes rubricassem os invólucros e passou a abrir os envelopes de habilitação.

OCORRENCIAS:

Ato contínuo, verificou-se a documentação da empresa SAULO VIEIRA CALDAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.268.253/0001-10, apresentou certidão negativa de débitos federais de diligência no site RFB foi possível emitir a nova certidão sanando assim a pendência assinado por todos os presentes. O representante da empresa FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA apontou que a empresa apresentou a primeira alteração contratual registrado em 07/02/2020, e no documento de quitação da empresa junto ao CREA/RN apresenta alteração com data de 25/03/2020, o representante da empresa solicita diligência para verificação da informação, a comissão entende que a empresa atende os requisitos de

habilitação e manterá o entendimento, entretanto solicitará diligência junto a órgão do CREA/RN para manifestação sobre a diligência.

Ato contínuo, verificou-se a documentação da empresa RG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.073.477/0001-56, apresentou declarações de forma digital, não sendo possível a verificação da referida assinatura, observou-se que o balanço patrimonial apresentado está com os índices com valor 0 (zero) contrariando o item 7.8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA do edital observando o item a.3) qual versa sobre os índices, observado também que a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da empresa conforme o item 7.8.2 alínea a), isto posto declaro a empresa INABILITADA NO CERTAME

Ato contínuo, verificou-se a documentação da empresa L R CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.171.182/0001-04, o documento de identificação do sócio constava cópia sem autenticação, no ato do credenciamento o representante da empresa forneceu o mesmo documento para autenticação de forma eletrônica a qual foi sanado na presente sessão.

Ato contínuo, a empresa PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrito no CNPJ 22.780.805/0001-38 apresentou seu contrato social sem autenticação, observando os aditivos da empresa a qual está devidamente assinado de forma eletrônica, entretanto, a empresa não apresenta uma consolidação a qual validaria o contrato social sem autenticação, a empresa não credenciou num representante para manifestação, isto posto declaro a empresa INABILITADA NO CERTAME.

Facultado os representantes legais presentes a manifestação dos apontamentos os mesmos o fizeram ratificando as observações feitas pela presente comissão permanente de licitação.

ATO CONTÍNUO feita a análise declaramos HABILITADAS as empresas: **NORTE PLACAS IND. E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.424.210/0001-19, **FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **31.011.948/0001-76**, a empresa **SAULO VARELA CALDAS EIRELI – EIRELI** inscrito no CNPJ **21.268.253/0001-10**, e a empresa **L R CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 22.171.182/0001-04, para próxima fase do certame.

RELAÇÃO DE EMPRESAS INABILITADAS: RG SOLUÇÕES LTDA – ME, inscrita **33.073.477/0001-56** e a empresa **PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ: **22.780.805/0001-38**.

Destarte, considerando a apresentação das dos envelopes via protocolo abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de manifestação da decisão proferida pela egrégia comissão permanente de licitação.

Nada mais a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinado pelos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**DIOGO SIQUEIRA TAVARES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação PMG/RN

KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro Oficial do Município (Assessoria em Licitação)

EMPRESA CREDENCIADA PRESENTES

L R CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: **16.882.115/0001-97**, **LUCIO DE CASTRO PEREIRA**, inscrito no CPF: **234.008.544-68**

SAULO VIEIRA CALDAS EIRELI, inscrito no CNPJ 21.268.253/0001-10, **FRANCISCO IRAN DE SOUZA**, inscrito no CPF: 912.953.354-68

FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 31.011.948/0001-76, **JAREDE LIRA MACHADO SEGUNDO**, inscrito no CPF: 065.072.844-08

NORTE PLACAS IND. E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ 08.424.210/0001-19, **MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO**, inscrito no CPF: 084.671.714-05

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: 7EF4B42C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2023/GP-PMG

Exonera a pedido do servidor do Cargo Comissionado de Secretário de Educação e Cultura nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, **JADSON SOUZA DE QUEIROZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **009.180.154-05**, do Cargo em Comissão de Secretário de Educação e Cultura do Município de Galinhos/RN. Código **CC-1**, da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 24 de fevereiro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador: 5897394B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
007/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de absorvente higiênico descartável para atender as ações desenvolvidas pelas equipes de saúde da família através da portaria GM/MS Nº 4.072 de Novembro de 2022, do Município de Goianinha-RN** – início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 28/02/2023 – término: 11:00 horas do dia 10/03/2023. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 10/03/2023, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 10/03/2023. **HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 24 de fevereiro de 2023

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: 8483C326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009_2022 -
PMG

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às **14h00min do dia 10 de março de 2023**, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o Registro de Preço visando a **Contratação de Assessoria técnica para pequenos e médios produtores em atividades agropecuárias desenvolvidas no município Goianinha/RN, em parceria com a sec. Mun. de agricultura e demais instituições públicas e/ou privadas que desenvolvam atividades de correlacionadas**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Goianinha/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: 231AF65A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº
001/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência nº 001/2023, a ser realizada dia 09/03/2023 as 09h na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em Serviço de Publicidade, com a finalidade específica de divulgar as ações de governo, por intermédio da Assessoria de Comunicação do Gabinete Civil, da Prefeitura de Goianinha, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, que após sorteio foram sorteados os seguintes profissionais: Sorteados com vínculo com a Prefeitura: Filipe Cordeiro Cabral, Monike de Azevedo Silva, Leonardo Santana Inácio, Eligézia Justino de Almeida Castro, Rosângela Oliveira dos Anjos e Raniere Ramos Rocha. Sorteado que não tem vínculo com a Prefeitura: Thalia Aryadna dos Santos Silva, Hemerson Jonathan Gomes Galvão e Éricles de Lima Freitas.

Goianinha/RN, 24 de fevereiro de 2023

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: 1DF497A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA SRP - N.º
001/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: aquisição exclusiva de **Gêneros Alimentícios** por meio de Chamada Pública com a contratação de Agricultores e Associações/empreendimentos rurais da agricultura familiar para atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de educação através da Lei nº 11.947 de 16 de junho de

2009 - início de acolhimento das propostas e documentação: 09:00 horas do dia 28/02/2023 até às 09:00 horas do dia 13/03/2023 e a abertura da sessão pública as 09:01 do dia 13/03/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN - CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243- 900 ou pelo e-mail cplpgoianinha2022@gmail.com a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min as 14h00min.

Goianinha/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:DC2A26F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
2º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 0088088/2021

Nº Processo: 430/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0088088/2021. **Objeto:** **Locação de imóvel para atender a centro de capacitação e treinamento para o Centro de realizações de Ações Sociais do CRAS E CREAS, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sra. **Suzete de Melo Lima inscrita no CPF nº 915.355.904-59, prorrogação de vigência por mais 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária: 08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2105 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência - FMAS
Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000.

Data de assinatura: 20/01/2023 com vigência até 22/01/2024.

*Republicado por incorreção

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

SUZETE DE MELO LIMA
Inscrita no CPF nº 915.355.904-59
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D989FC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
00141141/2022

Nº Processo: 335/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0141141/2022. **Objeto:** **Locação de imóvel para abrigar a Sra. Maria dos Navegantes Lima da Silva, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. **Damiana de Lima Silva no CPF nº 052.952.844-41, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data de assinatura: 02/01/2023 com vigência até 02/01/2024.

*Republicado por incorreção

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

DAMIANA DE LIMA SILVA
CPF Nº 052.952.844-41
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4FFA8484

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
112112/2022

Nº Processo: 91/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 112112/2022. **Objeto:** **Locação de imóvel para abrigar a Sr. Jose Rosa de Santana Filho, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. **Manoel André dos Santos no CPF nº 722.148.564-04, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data de assinatura: 07/01/2023 com vigência até 09/01/2024.

*Republicado por incorreção

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

MANOEL ANDRÉ DOS SANTOS
CPF nº 722.148.564-04
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C0852838

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
2º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
0048048/2021

Nº Processo: 187/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 048048-2021. **Objeto:** **Locação de imóvel para abrigar a Sra. Andrea Karla Rodrigues de Carvalho, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. **Maria de Jesus da Silva no CPF nº 751.617.454-87, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data de assinatura: 12/01/2023 com vigência até 12/01/2024.

*Republicado por incorreção

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

MARIA DE JESUS DA SILVA
CPF Nº 751.617.454-87
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A85CB6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
2º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
081081/2021

Nº Processo: 332/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 081081/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sra. **Alidiane Ferreira da Silva, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: o Sra. Andrea Galvão de Souza Carvalho no CPF n.º 025.985.294-56, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1500,00 (hum mil quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data de assinatura: 21/12/2022 com vigência até 21/06/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

ANDREA GALVÃO DE SOUZA CARVALHO
CPF N.º 025.985.294-56
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:5FA811A9

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 16/06/2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa 3.3.90.35– SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Goianinha, em 16 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

M A Gozanga e Silva - ME
CNPJ: 18.090.052/0001-61
MARCOS ANDRÉ GONZAGA E SILVA
CPF:092.378.744-56
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:66C93A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa INDUSTRIA GRAFICA POTIGUARA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.534.168/0001-24, para os itens 02 e 03 e LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29, para os itens 01 e 04 por objeto: a Contratação de pessoa jurídica para confecção de material gráfico personalizado para atender os profissionais da educação durante a Semana Pedagógica 2023, com o tema "Educação em movimento: planejar e assegurar a recomposição da aprendizagem a partir do currículo", para atender as necessidades das **Secretarias Municipais de Educação** de Goianinha/RN, no valor global de R\$ 27.875,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Goianinha/RN, 24 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:0CE4EB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

RESPOSTA AO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X, NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
2º EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º
0043043_2021

Nº Processo: 177/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 0043043_2021. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.ª **Ivania Alves da Silva, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada: a Sra. Carlos Eduardo Silva de Araújo, inscrita no CPF n.º 017.108.684-81, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9.**

Unidade Orçamentária: 08.002- Ação: 2104 - Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 18/01/2023 com vigência até 18/01/2024.

*Republished por incorreção

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

CARLOS EDUARDO SILVA DE ARAÚJO
CPF n.º 017.108.684-81
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:580B9B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob n.º 08.162.687/0001-73

Contratada: **M A GOZANGA E SILVA - ME**, inscrito sob o CNPJ **18.090.052/0001-61**

Processo Administrativo n.º 78/2023–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Objeto: Contratação de Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em programas em saúde do município de Goianinha/RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

DAS PRELIMINARES

Recursos interpostos tempestivamente pelas pessoas jurídicas **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.746.170/0001-80 e **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SCOEIDADE EMPRESARIA LTDA**, CNPJ nº 08.250.245/0001-89.

Fora dado prazo para as devidas contrarrazões, nenhuma licitante manifestou-se.

DAS RAZÕES DO RECURSO

Em síntese, as licitantes apresentaram os recursos alegando que cumpriram com todas as normas editalícias quanto à qualificação técnica, inclusive, que apresentou as exigências mínimas solicitadas no subitem 9.2.3. A primeira empresa (LORD) solicitara revisão por parte da Engenharia quanto à documentação técnica apresentada.

O segundo (H R DE SOUZA) alega que cumpriu com as exigências mínimas solicitadas no item 9.2.3, alínea “d”, solicitando, por fim, que seja reanalisada o julgamento técnico por parte Engenharia.

Insta salientar que ambas as empresas foram inabilitadas exclusivamente por descumprimento às exigências técnicas contidas no ITEM 9.2.3, portanto, cabendo uma nova análise por parte do Setor de Engenharia.

DA ANÁLISE TÉCNICA AO RECURSO

Solicitado a manifestar-se quanto as alegações da impugnante, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, solicitou, cordialmente, a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo/Setor de Engenharia a emissão parecer técnico quanto aos presentes recursos, conforme Memorando Nº 002/2023, datado de 17 de fevereiro de 2023. A Engenharia manifestou-se através dos Pareces Técnicos **036/2023** e **037/2023**, ambos emitidos no dia **23 de fevereiro de 2023**, eis as decisões técnicas referentes aos pareceres supracitados:

“Parecer Técnico 036/2023:

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação. SOBRE PEDIDO DE RECURSO Em atendimento a solicitação do setor de licitações e contratos, sobre memorando nº 002/2023, datado em 17 de fevereiro de 2023, que fora recebido pelo setor técnico de engenharia do município, onde versa a análise técnica sobre recurso interposto pela empresa: **HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA EPPEIRELI-ME**, INSCRITA NO CNPJ nº 08.250.245/0001-89. Onde a mesma solicita uma nova análise no que diz respeito a DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA mais especificamente ao item 3.3 da planilha sintética orçamentária, do ANEXO I, do projeto básico do Edital, código da tabela de referência SINAPI 95952, mês/ano de referência 09/2021((COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017);

Diante do exposto segue mesmo entendimento do parecer emitido no dia 09 de janeiro de 2023, no qual a empresa não atendeu aos requisitos mínimos exigidos no edital, em quantidades mínimas e características compatíveis na composição unitária deste serviço no que diz respeito ao item 3.3 da planilha orçamentária, ANEXO I do projeto básico deste Edital. Estando assim, dessa maneira, DESCLASSIFICADA”.

Parecer Técnico 037/2023:

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação. SOBRE PEDIDO DE RECURSO Em atendimento a solicitação do setor de licitações e contratos, sobre memorando nº 002/2023, datado em 17 de fevereiro de 2023, que fora recebido pelo setor técnico de engenharia do município, onde versa a análise técnica sobre recurso interposto

pela empresa: **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ nº 30.746.170/0001-80. Onde a mesma solicita uma nova análise no que diz respeito a DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentada pela licitante.

E conforme documentação analisada, segue mesmo entendimento do parecer emitido no dia 09 de janeiro de 2023, no qual a empresa não atendeu aos requisitos mínimos exigidos no edital, em quantidades mínimas e características compatíveis com as exigidas no projeto básico deste Edital. Estando assim, dessa maneira, DESCLASSIFICADA”.

Portanto, o Setor de Engenharia manteve o entendimento inicial exarado no Parecer Técnico 035/2023, datado de 09 de janeiro de 2023, a qual, inabilitou as licitantes **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.746.170/0001-80 e **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SCOEIDADE EMPRESARIA LTDA**, CNPJ nº 08.250.245/0001-89, e, por se tratar de documentação estritamente técnica, esta Comissão segue o entendimento do departamento competente para a devida análise, mantendo INABILITADA as empresas citadas.

Caso alguma empresa queira solicitar os pareceres técnicos (integrais) nº 035 / 036 e 037, a solicitação poderá ser feita através do e-mail: cpldixsept@gmail.com.

DA RESPOSTA AO RECURSO

CONSIDERANDO os recursos interpostos tempestivamente.

CONSIDERANDO que fora dado o prazo para as devidas contrarrazões.

CONSIDERANDO os pareceres técnicos nº 036 e 037 acerca da análise dos recursos em comento.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos supram entendem pelo INDEFERIMENTO dos recursos formulados pelas pessoas jurídicas **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.746.170/0001-80 e **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SCOEIDADE EMPRESARIA LTDA**, CNPJ nº 08.250.245/0001-89, e, mantém inalterado o entendimento técnico quanto a inabilitação das empresas nominadas.

CONSIDERANDO os argumentos e fundamentos expostos pela licitante, bem como, o parecer técnico desfavorável a impugnante, haja vista o descumprimento ao item 9.2.3, alínea “d”.

DIANTE DO EXPOSTO, ACOELHO os pareceres técnicos nº 036 e 037 para fundamentar a decisão, e conhecer do recurso apresentado pelas pessoas jurídicas LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80 e H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SCOEIDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89 quanto às exigências de modificação do julgamento de habilitação, mantendo-se inalterado o julgamento de habilitação exarado no dia 19 de janeiro de 2023, matéria publicada na FEMURN dia 20 de janeiro de 2023, edição 2954.

Governador Dix-Sept Rosado, 24 de fevereiro de 2023.

NADJA DE FRANCA COSTA

Presidenta da CPL do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Dirleudo Gomes da Silva

Código Identificador:75F6C8F5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034/2023– GP

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **FLAVIA LACERDA DE FREITAS**, ocupante do Cargo de Técnico de Nível Médio II – TNM2, função de Assistente em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, **Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 100% (cem por cento).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, em 24 de fevereiro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5FDBCF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 465/2023 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de sementes (feijão, milho e sorgo) para atender a safra de 2023, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 09 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARÉ / RN, 24 de Fevereiro de 2023.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:466C3CD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2022

Processo nº: 754/2023.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: **CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI**

CNPJ Nº: 39.420.606/0001-11

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do CONTRATO Nº 018/2022, referente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do Processo nº 860/2022 e do Edital e da proposta adjudicada.

Vigência: 04 de março de 2023 a 03 de março de 2024.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - Prefeito Municipal de Guamaré - CONTRATANTE

CARLOS DOUGLAS ALMEIDA LEANDRO - CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI - CONTRATADA

Guamaré/RN, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A811543A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA / CNPJ: 11.955.015/0001-20

OBJETO: o presente aditivo passa a fazer parte integrante do contrato administrativo nº 0012/2021, firmado entre o contratante e a contratada, nos termos do procedimento administrativo n 216/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas, nacionais (Natal/Brasília/Natal), para atender as necessidades da administração pública municipal

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15000001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.
 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.
 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 3.3.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV

3.3.90.33– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF

3.3.90.33– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.33– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.33– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.099 - OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

E GÁS NATURAL

VIGÊNCIA: O contrato original será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a ter vigência de 01 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023.

Parágrafo Único: o presente instrumento poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento originário e no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE).

José Carlos de Azevedo Cabral - Representante Legal (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:CEF4A100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE 2º ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO
 Nº 032/2021**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO
 Nº 032/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA / CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o acréscimo no valor originalmente contratado e firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos do Procedimento Administrativo n.º 59/2021, objetivando a inclusão dos serviços disponibilizados à Câmara Municipal de Ielmo Marinho no contrato vigente e firmado entre a empresa mencionada e a Administração Municipal qual seja: cessão de direito de sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras, contratos, patrimônio, portal da transparência e protocolo geral de uso voltada para as áreas de contratações públicas e recursos humanos, incluindo a folha de pagamento, com os serviços técnicos de suporte e manutenção geral dos softwares, obedecendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

BASE LEGAL: O presente instrumento está amparado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 40, XI, art. 55, III, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.11- LOCAÇÃO DE SOFTWARES

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

DO VALOR ACRESCIDO: Pelo presente Aditivo fica acrescido o valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), que correspondem a 24,85% (vinte e quatro virgula oitenta e cinco por cento) do valor originalmente contratado de R\$ 91.750,00 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais)

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE).

Alessandra Magally Lima de Abreu- Representante Legal (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 12 de janeiro de 2023

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:8996AB85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO:
 011/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato: 011/2023

Contratante: PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA – ME

CNPJ: 26.782.544/0001-46

Objeto: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS (TRATORES E EQUIPAMENTOS COM OPERADORES), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor do Contrato: R\$ 832.290,00 (Oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa reais).

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 (no que couber).

Dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2120 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Vinculação: Esse termo de contrato é decorrente do processo administrativo nº. 217/2022, que originou o pregão eletrônico nº. 001/2023.

Vigência do contrato: 23/02/2023 a 22/02/2024.

Ielmo Marinho/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Pela Contratante

Breno Ramses Tomaz da Silva

Representante Legal

CPF Nº. 700.283.294-81

Pela Contratada

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:CFDC08CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 05/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 05/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

Dispensa Eletrônica nº. 05/2023.

Processo nº. 019/2023.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE VEÍCULO OFICIAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, A SABER, UM FIAT STRADA FREEDON, 1.3., CD, VEÍCULO NOVO, MARCA FIAT, FAB/MOD: 2022/2023, FLEX, 107CV, 5P, ABERTA, CABINE DUPLA, COR CINZA, PLACA RQB7J90/RN, CHASSI 9BD281B9JPYY34740, QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Tipo:Menor preço.

Data e hora para início de cadastro de propostas:27/02/2023 às 08h e 00min.

Data e hora para abertura da sessão para lances:02/03/2023 às 08h e 00min.

Data e hora para encerramento da sessão para lances:02/03/2023 às 14h e 00min.

Prazo para envio da proposta final / documentação de habilitação:

Até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Legislação aplicável:Lei nº 14.133/2021.

Local:Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa:Fechado e Aberto.

Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do E-mail setordecomprasmim@gmail.com.

Disponibilidade do edital/termo de referência:

www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Agente de Contratação

Portaria nº 040/2023-GP

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:A0E947B3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 049/2023-GP

Concede diárias Interestadual à colaborador eventual.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 495, de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor LUIZ DA COSTA FREIRE, colaborador eventual, conforme art. 6º da Lei Municipal nº 495/2022, inscrito no CPF sob nº 020.001.804-34, 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), importando no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil duzentos reais), viagem à Brasília/DF para tratar de assuntos de interesse deste Município junto aos Ministérios Federais, cuja saída está programada no dia 28 de fevereiro e retornando dia 03 de março de 2023.

ART. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 24 de fevereiro de 2023.

ROSSANE LIMA MARQUES PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:0AD78F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 198/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,0 (três) diárias em favor dos servidores: DIACONO DANILO ROCHA RODRIGUES SOARES, MARCOS AUGUSTO BEZERRA GADELHA, MARCONY FONSECA IRINEU e AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA, no valor individual de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Martins/RN, em participação do IIº Seminário de Licitações e Contratos Administrativos que será realizado nos dias 23/02 a 25/02/2023.

Art. 2º O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 23 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:AA7BA4A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2022 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TRANSMISSÃO DE SESSÕES DE LICITAÇÃO, firmado pelo Contrato nº 225002/2022, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, DOEL SOARES DA COSTA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FAGNER HYURI QUEIROZ MALAQUIAS, Pessoa Jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.708.039/0001-51, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 225002/2022, com prazo de vigência até 24/02/2023, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 24 de fevereiro de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

DOEL SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal – Contratante

FAGNER HYURI QUEIROZ MALAQUIAS
CPF/CNPJ nº 26.708.039/0001-51 – Contratado

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:A1F4FF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023
PROCESSO MI/RN Nº 138/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que a partir do dia 27 de fevereiro de 2023 será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de pessoa jurídica para atendimento médico especializado em dermatologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipueira/RN. O envelope contendo a documentação para credenciamento será recebido a partir do dia 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023, das 08h às 12h (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, com endereço na Av. Fundador Francisco Quinino, 148 – 1º andar - Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3424-0149, em horário de expediente, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com.

Ipueira/RN, 24 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/MI/RN

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:EA297583

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CONVÊNIO PARA ADOÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E
INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC

O **MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.094.708/0001-60, com sede na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, CEP: 59.315-000, representada pelo Prefeito, o Senhor José Morgâno Paiva e a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**, órgão da Administração Direta do Município, inscrita no CNPJ sob o nº 70.032.321/0001-53, com sede na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, CEP: 59.315-000, representada por sua Presidente, a Sra. Nilmara de Assis Lima, celebram o presente Convênio em conformidade com a lei autorizadora competente, o disposto no art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em razão das disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 2703/2022 mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E OBJETIVOS DO TERMO DE ANUÊNCIA

1.1. Adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540 de 2020 e a migração das informações constantes nos bancos de dados da Câmara Municipal relativas aos seguintes módulos estruturantes: tesouraria, administração de pessoal, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, compras, licitações e gerenciamento de contratos e controle interno), para o software e que é utilizado hodiernamente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. Aditamento do Contrato Administrativo nº 2703/2022.

2.1.1. O contrato de locação de software que está em vigor e foi firmado pelo Município será aditado pelas partes envolvidas, para o fim de abranger o objeto e objetivos deste convênio, conforme previsto na cláusula primeira deste ajuste.

2.1.2. O SIAFIC será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, que detém a responsabilidade pela formalização do aditivo contratual previsto na subcláusula anterior, assim como pela manutenção e atualização do Sistema e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis às partes conveniadas, sem rateio de despesas, conforme permissão constante no § 3º do art. 1º do Decreto nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Este convênio terá vigência inicial em 02 de janeiro de 2023, com prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

4.1. As partes poderão propor, a qualquer tempo, a extinção do presente convênio, o qual também será revisto caso ocorra superveniência de legislação que o torne impraticável ou por mútuo interesse.

4.2. A extinção deve ser comunicada com antecedência mínima de 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo de anuência somente se reputará válida se formalizada mediante aditivo, com a aquiescência de ambos as partes.

CLÁUSULA SEXTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. As partes conveniadas se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do termo de cooperação técnica e observar os termos constantes na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.

6.2. As partes envolvidas e seus agentes que por ventura derem causa a danos patrimoniais e/ou morais – individuais ou coletivos – responderão administrativa e judicialmente, sem prejuízo das sanções especificadas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.3. As partes se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na LGPD, com o fim de proteger os dados pessoais repassados.

6.4. As partes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente que possa infringir às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, bem como devem adotar as providências previstas no art. 48 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação de extrato do presente convênio será feita no Diário Oficial do Município, pela Prefeitura Municipal, para que surtam os efeitos legais do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. As partes, de comum acordo, elegem a comarca de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do objeto desse convênio. E, por estarem, assim, justos e pactuados, firmam o presente termo, que será reproduzido em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipueira/RN, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito do Município de Ipueira/RN

NILMARA DE ASSIS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:5652C27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 021/2023

De 23 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Maivânia de Sousa Medeiros**, do cargo de provimento em confiança, Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:B233B6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 022/2023

De 24 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maivânia de Sousa Medeiros**, com cargo de provimento em confiança, Diretora de Escola Infantil da Secretária Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:7C127883

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 023/2023

De 24 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora abaixo relacionada como **Gestora do cadastro único do Município de Ipueira RN**.

Nome: Ângela Maria Paiva.

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social.

CPF: 022.377.884-21.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:116BA738

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 3418/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 09 de março de 2023 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ipueira/RN, 24 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:73DE4C56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA A JATO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JASIEL PINHEIRO MAIA (109.004.774-66), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA A JATO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023. Com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 24/02/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:2E9E2A65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JASIEL PINHEIRO MAIA (109.004.774-66), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA A JATO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 24/02/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:5D8CEA4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 240220230001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA A JATO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023.

Contratado: JASIEL PINHEIRO MAIA (109.004.774-66), com Valor Total Julgado: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 24/02/2023

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:EA208032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 240220230001

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO.

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DE GOVERNO.

CONTRATADA: JASIEL PINHEIRO MAIA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 240220230001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA A JATO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

296 - 1 . 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.21 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

253 - 1 . 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

221 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

528 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 9 . 2.30 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

452 - 3 . 3003 . 10 . 122 . 6 . 2.116 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Total Julgado: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 24/02/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:A6F2944B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
01/2023**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: MICAELA SANTOS DE SOUZA, CPF nº 130.082.814-51;

Objeto: Prestação de Serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor efetivo Paulo Gonzaga, matrícula: 681, que se encontra ocupando cargo de comissão.

Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:9623B590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AEREAS NO AMBITO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, Jaçanã/RN, ou acessando site www.jacana.rn.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 02 de Março de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: admjacana216@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 300/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, Jaçanã/RN.

Jaçanã/RN, 24 de fevereiro de 2023

ITALO ISAAC BORGES ROCHA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:801900DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000002/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com

profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para contratação de serviços técnicos para organização e realização da jornada Pedagógica do Ano Letivo de 2023, com o tema: “EDUCAÇÃO INTEGRAL: implementação e desafios para uma educação de qualidade.”, que acontecerá nos dias 27, 28/02 e 01/03 do corrente ano, de forma presencial, por segmento (Educação Infantil, Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - E.J.A), com todos os profissionais da Educação do nosso Município e convidados;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a participação dos profissionais da educação, na **JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO 2023**, que será organizada pela **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU**, inscrito no CNPJ nº 35.537.126/0001-84, com valor total de **R\$ 79.698,00** (setenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais);

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:B294E893

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000002/2023 - PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU**, inscrito no CNPJ nº. 35.537.126/0001-84. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/02/2023 a 23/03/2023, 30 (TRINTA) DIAS. **VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 79.698,00** (setenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

Município de Jandaíra /RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais da Educação do Estado Do RN – COOPEDU

CNPJ nº. 35.537.126/0001-84

ALEXANDRE SOARES GOMES

Representante Legal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:EC980A54

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000035/2022 – PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** **ALEXANDRE VERAS BRITO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.474.151/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** **R\$ 120.000,00** (CENTO E

VINTE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

ALEXANDRE VERAS BRITO
Alexandre Veras Brito
Representante Legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:A48E992E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2020 - PMJ/RN**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 14.928.383/0001-77. **OBJETO:** Prorrogar a vigência e reajustar o valor do CONTRATO Nº. 005/2021. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01 de março de 2023 à 29 de fevereiro de 2024. **VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 3.861,34** (TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2023.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

V & T Locações e Construções LTDA.
JOSÉ VALTERLANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:62918155

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2023 – PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às **11:00h (Horário de Brasília)** do dia **10 DE MARÇO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **10 DE MARÇO DE 2023** e as propostas serão abertas às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **10 DE MARÇO DE 2023**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 24 de fevereiro de 2023.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:93735E1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES PORTARIA Nº
017/2023-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 1 (uma) diária para custear despesas com o Servidor Adriano Araújo de Oliveira, inscrito no CPF: 014.618.764-43, Cargo em Comissão de Secretário de Educação, Cultura e Desporto em viagem a cidade de Umarizal/RN, para participar da palestra da Jornada Pedagógica/2023, que tem como tema: Educação Potiguar em Movimento: Planejamento articulado para o sucesso da aprendizagem, no auditório da 14ª DIREC, no dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 02 de fevereiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AB3C85D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 025/2023, datado de 03 de fevereiro 2023, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicitando a nomeação da comissão para vistoria nas rotas Escolares do ano letivo de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor a Comissão de vitórias nas rotas Escolares para o ano letivo de 2023 os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

1 – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:**

Ana Luzia Silvestre de Medeiros – Agente Administrativo – CPF 102.205.554-27
Rodolfo Pinheiro Vieira – Motorista – CPF 065.156.114-04
Lizomar Gomes da Silva – Motorista – CPF 038.544.814-70

2 – **Representantes das Escolas Municipais da Zona Rural:**

Lázara Maia de Brito – Diretora da Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito – CPF 030.877.424-81
Bárbara Thais de Araújo Fernandes – Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural – CPF 092.727.874-08

Art. 2º. As funções da Comissão constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 13 de fevereiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:59AED25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO 024/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO 024/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: LABOCLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais em gestantes de risco, hipertensos, diabéticos e idosos.

Base legal: Lei Federal nº Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 49.974,00, (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Dotação orçamentária: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Jurídica.**

Janduís, 14 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Laboclin - Laboratório de Análises Clínica LTDA
CNPJ: 02.146.717/0001-71
LUCAS VIEIRA DE ALMEIDA
Representante legal
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:8F8B09C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2023 – GP**

PORTARIA Nº 037/2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Representante da Prefeitura Municipal

Titular: Rutênio Câmara Pinto dos Santos
Suplente: Aline Patrícia Câmara do Nascimento

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: José Humberto de Lima Júnior
Suplente: Francisco Nobre Neto

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Cleitson Teixeira
Suplente: Marcos Vinicius do Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jociel de Andrade Silva
Suplente: Cristiane Felix Caetano

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Hotência Herculano Teixeira
Suplente: Genielly Wilka Bezerra de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

Titular: Maria Dalvacy Costa
Suplente: Maria Elizete de Oliveira Silva

Representante da Igreja Católica

Titular: Juliana Barbosa de Moura
Suplente: Veridiana Lúcia Braz de Moura

Representante da Igreja Evangélica

Titular: Itamar Pinheiro da Silva
Suplente: Josivan Jônatas da Silva Quinto Morais

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: João Batista Bezerra
Suplente: Gláudia Nayane da Silva Aguiar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:4BE161F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o CANCELAMENTO da sessão pública das 13:00 hs do dia 27 de Fevereiro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ÂMBITO NACIONAL E SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL. Justificativa: Adequações no instrumento convocatório. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte

endereço - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de fevereiro de 2023

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:1FB325BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NO VEÍCULO VOLKSWAGEN NEOBUS, PLACA RGH9A68, QUE FAZ PARTE DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A B CAVALCANTE -ME - R\$ 7.420,00.

Jardim de Piranhas - RN, 15 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:9F177EB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2023. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NO VEÍCULO VOLKSWAGEN NEOBUS, PLACA RGH9A68, QUE FAZ PARTE DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 15/02/2023.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:38D46AD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00015/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NO VEÍCULO VOLKSWAGEN NEOBUS, PLACA RGH9A68, QUE FAZ PARTE DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 15 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:37083B3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NO VEÍCULO VOLKSWAGEN NEOBUS, PLACA RGH9A68, QUE FAZ PARTE DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO 3390300000 - Material de consumo 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390330000 - Passagens e Despesas com Locomoção 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00035/2023 - 15.02.23 - A B CAVALCANTE - ME - R\$ 7.420,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:98E63D8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
1.220.012/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002**, **8.666/1993** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 053/2022, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA POTÁVEL DESSALINIZADA E VASILHAME DE ÁGUA”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de fevereiro de 2023 às 08h:00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de março de 2023 às 08h:00min** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 13 de março de 2023 às 08h:01min**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:13CEAC5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 926.165/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:**

PANIFICADORA SÃO MIGUEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.374.422/0003-63; **OBJETO:** Fornecimento de refeições (café, lanche, coffee break, almoço e jantar); **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Fevereiro de 2023; **VIGÊNCIA:** 24 de Fevereiro de 2023 e termo final em 24 de Fevereiro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Maria de Araújo Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 476.150.794-20 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:9C2745E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PP Nº 001/2023 – APAMI

Pregão Presencial nº 001/2023

Processo de Despesa nº **0.401/2023**

Objeto:Aquisição de medicamentos para a manutenção da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Jardim do Seridó/RN. Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43, inciso VI, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações;

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 001/2022, realizado em 30/01/2023, a saber:

AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.228.559/0001-15, saiu vencedora no itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019, totalizando o valor de R\$ 82.450,71 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro da APAMI
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:C9E01A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 001/2023 – APAMI

Pregão Presencial nº 001/2023

Processo de Despesa nº **0.401/2023**

Objeto:Aquisição de medicamentos para a manutenção da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Jardim do Seridó/RN. Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43, inciso VI, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações;

HOMOLOGO, pelo presente Termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, realizado em 30/01/2023, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.228.559/0001-15, saiu vencedora no itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019, totalizando o valor de R\$ 82.450,71 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

EDIMAR MEDEIROS DANTAS

Presidente da APAMI
CPF nº 130.663.664-72

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:83DD264A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 075/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, ou pelo telefone (84) 99465.9658 (Setor Recursos Humanos) , a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, o pedido de vacância da servidora efetiva ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais **CRISTIANE MATA DE MEDEIROS**, pela Portaria nº 066, de 09/02/2023 publicada no site www.diariomunicipal.com.br/femurn, Edição 2969 no dia 10/02/2023 e a solicitação conforme Ofício nº 054 /2023SEME/PMJS.

CONSIDERANDO, a ampliação de demanda no ensino Infantil precisamente na Creche Municipal Professora Concessa Cunha de Figueiredo e conforme argumentações prescritas no Ofício de nº 050/2023 SEME/PMJS.

CONVOCA:

1 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

OPÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.9041-5	RAFAEL THOMAS SANTOS	13º lugar	40 HORAS

2 – ENSINO SUPERIOR

OPÇÃO: Professor de Ensino Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.3895-2	CHIRLENE FELIX DOS SANTOS DE AZEVEDO	47º lugar	30 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;’

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

- 5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- 5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
- 5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- 5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- 5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- 5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
- 5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- 5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- 5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- 5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.
- 5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
- 5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:85E8C3D4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 093, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 075/2018, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - ENSINO SUPERIOR

OPÇÃO – PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.3895-2	CHIRLENE FELIX DOS SANTOS DE AZEVEDO	47º	30 HORAS

2 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

OPÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.9041-5	RAFAEL THOMAS SANTOS	13º	40 HORAS

Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:098D7F3C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE Nº 001/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN (CNPJ 08 086 662/0001-38), ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE JOSÉ AMAZAN SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) E O SENHOR WILTON SÉRGIO DOS SANTOS FILHO REPRESENTANTE DA EMPRESA J A DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 24.622.067/0001-26)

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, inscrito no CNPJ 08.086.662/0001-38, situado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, centro de Jardim do Seridó-RN, representado neste ato por intermédio do seu GESTOR o senhor **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF nº 357 721 584 – 49, situada à Rua Antônio Gregório Silva de Azevedo, 23, Bairro Comissão, Jardim do Seridó-RN e a **EMPRESA J A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.622.067/0001-26, estabelecido na Zona

Rural, Sítio Tuiuí Cep. 59.350-000– Santana do Seridó- RN, representado neste ato pelo Sr. Wilton Sérgio dos Santos Filho, CPF nº 106 758 794 - 26, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 029/2023, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, reconhece que a empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ 24 622 067/0001-26, forneceu 300 kg de betume 2 betugum – vedaci, conforme Nota Fiscal nº 000001104, de 09/02/2023, totalizando em um valor R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ 24.622.067/0001-26, **Declara**, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota Fiscal nº 000001104, 09/02/2023 que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a venda descrita.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 63, §2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, art. 884 do Código Civil, e o devido processo administrativo, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Jardim do Seridó-RN, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Cláusula Quarta: O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial no site www.diariomunicipal.com.br/femurn.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta corrente nº 19220-1, Agência 2210-1, Banco do Brasil S/A, em favor da empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA.

Cláusula Quinta: Efetuado o pagamento através de depósito bancário a EMPRESA J A DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ 24 622 067/0001-26, confere ao MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, por este instrumento, assim como pela venda de 300 kg de Betume, no valor total da referida nota fiscal no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), referente a fatura de nº 000001104, com data 09/02/2023, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardim do Seridó-RN, 23 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ- RN

J A DISTRIBUIDORA LTDA

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:FEF74E25

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.202/2023

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012 e 8.538/2015, o Pregoeiro da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando no dia 10 de março de 2023 a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 001/2023, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27 de fevereiro de 2023 às 08h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10 de março de 2023 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 10 de março de 2023 às 08h:01min (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: hmrmsj@gmail.com ou pelo telefone: (84) 3472-2232.

Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:17302A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1546, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA.III, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 24/02/2023 à 05/03/2023, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:6B3156A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servido protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GILMAR GARCIA DE SOUSA**, matrícula nº 1728, ocupante do cargo de Motorista PC- I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/03/2023 à 31/03/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:8C62CEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EDNALDO DA ROCHA DANTAS**, matrícula nº 1343 ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 13/03/2023 à 01/04/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:E9CAEBCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Inexigibilidade Nº 004 / 2023 - CONTRATO Nº 029 / 2023
PROCESSO Nº 042 / 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA DE SIQUEIRA 07320559463
CNPJ: 22.756.695/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2023 DIRECIONADO AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

VALOR: 53.600,00 – (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA:27/01/2023 a 30/03/2023.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA DE SIQUEIRA

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:45E1DA17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 096/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:B6BCBC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 097/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7320E54C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 098/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:8608F989

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 099/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5789432E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 100/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:655A4A18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 101/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:97E3523C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 086/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, Chefe de Divisão de Transportes Oficiais, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal RN, a fim de recebimento de Onibus escolar em Natal RN, no dia 16 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D11C12C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 087/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, Chefe de Divisão de Transportes Oficiais, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal RN, a fim de recebimento de Onibus Escolar em Natal RN., no dia 17 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:EC9FE890

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 102/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LUAN FONTES LACERDA, Servidor(a) Público(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar a paciente para realizar consulta médica na Clínica ORTOP, no dia 23 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:42C91722

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 103/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LUAN FONTES LACERDA, Servidor(a) Público(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar paciente para realizar internamento no Hospital Regional de Cajazeiras/PB, no dia 24 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2E155AB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 004/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 03/2023,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.295-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Srª Ana Francisca Santana de Lima, RG nº ***.550.6** - ITEP/RN, CPF nº ***.806.814-**, titular do cargo de **Professor III-A PFIII-E**, matrícula funcional 1851-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 128/2022

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:159A1F17

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 005/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 04/2023,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.296-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Srª Maria Elizete de Araújo, RG nº ***.431.6** - ITEP/RN, CPF nº ***.459.434-**, titular do cargo de **Professor III-A PFIII-D**, matrícula funcional 1878-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 128/2022

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:EB499338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 03120001/2019 - DISPENSA Nº
011/2020**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: CAIO CESAR ARAÚJO DUTRA - CPF nº 066.638.864-44; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 036/2020, destinado à locação do imóvel de propriedade do (a) CONTRATADA/ LOCADORA, situado na Rua Major Lula, Centro, Jucurutu/RN, destinado a Contratação Direta de Locação de imóvel destinado ao Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vereador Afonso Paulo de Araújo; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 05 de março de 2023 e termo final em 03 de junho de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Caio Cesar Araújo Dutra – Contratado.

Jucurutu/ RN, 24 de fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:09755249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 158/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 23050002/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 08.487.196/0001-00); OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Supressão do Valor referente ao contrato administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA “PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍEDO) DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN”, importando uma redução de R\$ 1.434,64 (mil, quatrocentos e trinta quatro reais e sessenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Evilacio Freire da Silva Bezerra – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 24 de fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D19E21E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 1.360, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DECRETO N.º 1.360, de 23 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo do Município do Jucurutu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe o Art. 49, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo com competência para atuar em auxílio à Comissão Permanente de Licitações – CPL, nos processos para aplicação das penalidades previstas nas Leis n.º(s) 10.520/2002, 8.666/1993 e 14.133/2021.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo será composta pelos servidores abaixo:

Erifran Paulo de Souza. (Presidente da Comissão).
Simone Duarte do Amaral. (membro)
Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira. (membro)
Marcione Araújo de Medeiros. (membro)

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo tem como competência e atribuições atuar em auxílio a CPL para:

I – Receber as determinações oriundas do Prefeito Municipal quanto a abertura, processamento e julgamento de procedimentos relativos a eventual aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e título IV, Capítulo I da Lei n.º 14.133 de 2021

;

II - Diligenciar junto às Secretarias Municipais para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III – Autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem a apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções referidas no inciso I em desfavor dos fornecedores e prestadores de serviços contratados pelo Poder Público Municipal mediante procedimento licitatório;

Art. 4º. As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão mensalmente, mediante elaboração de Ata sobre as ações praticadas, deliberadas e decididas.

§1º - Poderão, por convocação do Presidente da Comissão ou por solicitação de seus membros permanentes, serem realizadas reuniões extraordinárias e reuniões temáticas.

§2º - Sempre que necessário, os membros da Comissão poderão convidar colaboradores para contribuírem com a pauta da reunião.

Art. 5º. Nos casos que não houver consenso quanto às deliberações da Comissão, cada membro permanente e convidado terá direito a um voto.

Parágrafo único. Além do direito a voto, o Presidente, em caso de empate, terá o voto de qualidade.

Art. 6º. Em qualquer hipótese as deliberações e diretrizes da Comissão de Processo Administrativo só terão validade com a anuência do Prefeito.

Art. 7º. Os membros participantes da Comissão de Processo Administrativo definidos no artigo 2º do presente decreto farão jus ao recebimento do jeton no valor fixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais com respaldo no art. 3º da Lei Municipal n.º 970/2022, respeitados os limites ali previstos.

Art. 8º. As despesas submetidas à análise da Comissão de Processo Administrativo poderão ser objeto de autorização por *ad referendum* do(a) Chefe de Gabinete Civil.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos do caput deverão ser ratificadas pelos demais membros permanentes da Comissão na primeira reunião ordinária subsequente.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 23 de fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:3525E245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 079, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 079, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo Convênio nº 008/2023, de 10 de fevereiro de 2023, de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN e a Prefeitura Municipal de Paracuru/CE autorizando a prorrogação da cessão de servidor.

CONSIDERANDOo Termo de Cessão 010/2023, de 10 de fevereiro de 2023, firmando cessão de servidor entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN e a Prefeitura Municipal de Paracuru/CE.

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR a cessão do servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, **VICENTE BATISTA DE ARAÚJO**, CPF: 052.***.694-**, com ônus para a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, que está desenvolvendo suas funções laborais junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu desde *01 de abril de 2021*.

Art. 2º- Fica prorrogado a presente cessão até *31 de dezembro de 2024*.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos para *02 de abril de 2023*.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9A587C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

PROCESSO DE DESPESA: 26/2023

OBJETO: Locação de imóvel situado ao Sítio Vertente, nº 383, zona rural - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: SUELI ALVES DA SILVA

CPF: 096.475.024-43

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000021/2023.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2023.

Jundiá/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Sueli Alves da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E575B9C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEDUC.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

QUARK TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - CNPJ: 17.652.353/0001-79, saiu vencedora no único item; totalizando o valor de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Jundiá/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1B883848

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2023* TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2023*

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, com valor global de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 – O Município de Lagoa de Pedras efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de fevereiro de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:C5283C76

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2023* EXTRATO DE
CONTRATO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2023*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – CONTRATADO(A): DAMSETE-COMÉRCIO

E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 27.245.18/0001-20) –OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO - PERÍODO: 14/02/2023 à 31/12/2023 –VALOR GLOBAL: R\$ 17.050,00 –ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração -FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de fevereiro de 2023. –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –
Prefeito.

Damsete-Comércio e Serviços LTDA ME –
PATRÍCIA TAVARES DA SILVA –
Sócia.

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:074C7C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE FEVEREIRO DE
2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE LAGOA DE VELHOS.

Aos quinze dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e três, (15/02/2023), às 14:00h na sede do CRAS –Centro de Referência da Assistência Social, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, localizado a Rua Antônio Paulino Neto – Nº 966, Bairro Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, sob a Coordenação da presidente a senhora ELIZIANE ROSE DE SOUZA MOURA, que dá as boas vindas aos conselheiros, abre a reunião com a leitura da ata de número 009 /2022 lida pela secretária executiva a senhora, FRANCIELE ANDRÉ DE LIRA MACHADO, dando continuidade a sessão ordinária a presidente do “CMAS” retoma a palavra colocando em pauta para aprovação do conselho, o **DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DE 2021** o qual foi apresentado e visto que houve a execução das ações e ofertados os serviços e programas de forma ininterrupta em nosso município; foi pauta da reunião também, a reprogramação dos saldos 2022, os quais serão utilizados para utilização nos serviços de cada Bloco de Financiamento. os Serviços, Programas e Projetos para 2023, e lançou o convite a todos os conselheiros presentes e foi pedido que fossem agente multiplicador do apoio ao “**BLOQUINHO DA CONSCIÊNCIA**”, na prevenção da gravidez na adolescência desenvolvidos pela “**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR

Seguindo a sessão, apresentou-se o **PLANO DE AÇÃO PARA 2023**, de atividades ora realizadas pelo CRAS/PAIF para apreciação dos conselheiros, onde os mesmos após a leitura e explanação das ações que deve contemplar as famílias desse município que dela vir a precisar foi aprovada por todos, o projeto em destaque para esse ano será “**RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA**”, sendo mais um projeto trabalhado dentro da Proteção Básica com objetivo de promover qualidade de vida para as famílias acompanhadas pelo “**PAIF**”, nossa reunião terminou às 15:30 da tarde e assim sendo a presidente desse conselho deu por encerrado a reunião da qual, eu, FRANCIELE ANDRÉ DE LIRA MACHADO, secretária executiva do CMAS, lavro a presente ATA que, após lida e aprovada foi assinada pela presidente e demais conselheiros presentes.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7813B26A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0901202307/2023
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Lubrificantes e Filtros, destinados a frota de veículos e máquinas que servem à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Gestora da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

ELETRO PECAS LTDA - CNPJ: 08.286.262/0001-76, vencedora dos ITENS 01 ao 15, 17 ao 61, 63 ao 68, 70 ao 75, 77 ao 81, 83, 85, 86, 88 ao 94, com valor total estimado de **R\$ 137.858,67 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.705.365/0001-82, vencedora dos ITENS 16, 62, 69, 76, 82, 84 e 87, com valor total estimado de **R\$ 13.030,00 (Treze mil e trinta reais)**.

Totalizando um valor estimado de **R\$ 150.888,67 (Cento e cinquenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:8AB4DA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 005/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO GERAL, DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

1) S R A EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 44.107.923/0001-12, saiu vencedora no(s) lote(s): 001, com o percentual de desconto de 15% (quinze por cento).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

Início da Vigência: 24 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir do início da vigência.

Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:69C20A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA NOVA/RN.

1) ELIAS AVELINO DOS SANTOS – CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora no(s) item(ns): 009, com o valor global de R\$ 1.426,50 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

2) GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA – CNPJ: 08.015.425/0001-86, saiu vencedora no(s) item(ns): 002, com o valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais);

3) JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNPJ: 26.193.511/0001-60, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, 007, 010, 011 e 012, com o valor global de R\$ 13.553,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e três reais);

4) PAPELARIA SANTA DULCE LTDA – CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora no(s) item(ns): 003, 005 e 008, com o valor global de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais);

5) VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 20.008.831/0001-17, saiu vencedora no(s) item(ns): 004 e 006, com o valor global de R\$ 5.637,20 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

Início da Vigência: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir do início da vigência.

Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
 CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:0D04E3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - EDITAL PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2023. PROGRAMA PROJovem
LAGOANOVENSE.

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023. PROGRAMA PROJovem LAGOANOVENSE.

Onde-se-lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
15/02/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROGRAMA PROJovem LAGOANOVENSE.
16/02/2023 a 24/02/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE DOCUMENTOS.
28/02/2023	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ESCRITOS NO PROGRAMA PROJovem LAGOANOVENSE.
01/03/2023 a 07/03/2023	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.
09/03/2023	RESULTADO PRELIMINAR

10/03/2023 a 13/03/2023	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
15/03/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA (www.lagoanova.rn.gov.br) E NO SITE DO DIÁRIO DA FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Ler-se-á:

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
15/02/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.
16/02/2023 a 03/03/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE DOCUMENTOS.
07/03/2023	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ESCRITOS NO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.
08/03/2023 a 14/03/2023	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.
16/03/2023	RESULTADO PRELIMINAR
17/03/2023 a 20/03/2023	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
22/03/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA (www.lagoanova.rn.gov.br) E NO SITE DO DIÁRIO DA FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

THALIS LUAN DOS SANTOS SANTANA

Secretário Interino de Esporte, Cultura e Juventude
Portaria nº 044/2023

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:98EC4FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 082/2023 - GP

Portaria nº 082/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2023.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA MARIA ODETE SILVA DOMINGOS, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **MARIA ODETE SILVA DOMINGOS**, matrícula nº: **100**; Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **02 de fevereiro de 2023 a 02 de maio de 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:E43B9CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083/2023 - GP

Portaria nº 083/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2023.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA ALDANISIA MOREIRA DANTAS, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **ALDANISIA MOREIRA DANTAS**, matrícula nº: **287**; Cargo: **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:21C453A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 084/2023 - GP

Portaria nº 084/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2023.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA MARIA VIOLETA RAMOS DO MONTE, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **MARIA VIOLETA RAMOS DO MONTE**, matrícula nº: **215**; Cargo: **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:79F22EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2023 - GP**

Portaria nº 085/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2023.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº: **440**; Cargo: **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **27 de fevereiro de 2023 a 27 de maio de 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:C529B525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2023 - GP**

Portaria nº 086/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2023.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SENHOR FRANCISCO HONORATO DA SILVA, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao senhor **FRANCISCO HONORATO DA SILVA**, matrícula nº: **391**; Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:6A643734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2023 - GP**

Portaria nº 087/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2023.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SENHOR JOSÉ CANDIDO DE MEDEIROS, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao senhor **JOSÉ CANDIDO DE MEDEIROS**, matrícula nº: **282**; Cargo: **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **27 de fevereiro de 2023 a 27 de maio de 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B3795C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2023 - GP**

Portaria nº 088/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2023.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA COSMA LÚCIA DE MEDEIROS LOPES, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **COSMA LÚCIA DE MEDEIROS LOPES**, matrícula nº: **054**; Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:84EB4294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2023 - GP

Portaria nº 089/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de fevereiro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº 3512; Cargo Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 28 de fevereiro de 2023, para participar da 123ª Reunião ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde, que acontecerá no auditório da IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado, Caicó – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:2F680982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2023 - GP

Portaria nº 090/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de fevereiro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, matrícula nº 3567; Cargo Superintendente Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 28 de fevereiro de 2023, para participar da 123ª Reunião ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde, que acontecerá no auditório da IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado, Caicó – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B06D8D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023 - GP

Portaria nº 091/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2023.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA FRANCISCA EDILENE TAVARES DE SOUZA, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **FRANCISCA EDILENE TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº: 284; Cargo: **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D7B2AC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP

O Prefeito do Município de Lajes Pintada/RN, no uso de suas atribuições legais e balizado pelo Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, informa que foi procedido, a pedido, o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados em favor da empresa PHARMÁCIA UNIVERSITÁRIA LTDA, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP. Todavia, ante o entendimento apontado e ratificado, torna público que também foi determinada a abertura de processo administrativo para fins de aplicação das penalidades junto à empresa requerente e cabíveis à questão, na forma da Lei. Desde já fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Lajes Pintada/RN, 24 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:53A38F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintada/RN, torna público que receberá entre os dias 27 de fevereiro a 28 de março de 2023, os envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintada/RN, instaurada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a seleção de Organização Social ou Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintada/RN, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplmplp@gmail.com.

Lajes Pintada/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

MOISES GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B9192A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23020123

NOME DO CREDOR: PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA

CNPJ: 31.765.131/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA PARA MANUTENÇÃO DO DESSANILIZADOR LOCALIZADO NA RUA OVÍDIO THOMAS NO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.030,00 (TRÊS MIL E TRINTA REAIS)

Lucrécia/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:92C6DD15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23020223

NOME DO CREDOR: CEPP IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 40.005.409/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE RUAS 30 CM X 40 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 22 MM COM PINTURA UV (PROTEGIDA CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA COM COLOCAÇÃO MANUTENÇÃO E TROCA)

VALOR TOTAL: R\$ 13.345,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Lucrécia/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:138E4A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 91021/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91021/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Martins, Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0711003/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Locação de Grupo Gerador de 180Kva, com combustível e ART inclusas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALDEMIR GUEDES REGO.

CNPJ: 11.927.118/0001-86.

Valor Global: 100.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de Grupo Gerador de 180Kva, com combustível e ART inclusas		40,180000	50,00

MARTINS, 16 de fevereiro de 2023

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita –

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:A81EF21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 91021/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91021/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91021/2022, cujo objeto trata da aquisição Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual Locação de Grupo Gerador, com combustível e Art, conforme especificações e quantitativos constantes no edital.

RESULTADO:

Lote 1: Locação de Grupo Gerador de 180Kva, com combustível e ART inclusas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALDEMIR GUEDES REGO.

CNPJ: 11.927.118/0001-86.

Valor Global: 100.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de Grupo Gerador de 180Kva, com combustível e ART inclusas		2.009,00	50,00

MARTINS, 16 de fevereiro de 2023

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:3E582C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Ata de Registro de Preços nº 008/2023

Pregão Eletrônico nº 91021/2022

Processo nº 0711003/2022

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico-SRP nº 91021/2022** do respectivo resultado homologado, do **Processo nº 0711003/2022**, que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Martins** neste ato representado pelo seu representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileiro, casada, professora, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais Locação de Grupo Gerador, com combustível e Art, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico – SRP nº 91021/2022** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 0711003/2022**.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da sua publicação.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Maria José de Oliveira Gurgel Costa- Prefeita

Prefeitura Municipal de Martins - CNPJ nº 08.153.462/0001-50

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Martins e a empresa ALDEMIR GUEDES REGO CNPJ: 11.927.118/0001-86, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91021/2023

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
1	Locação de Grupo Gerador de 180Kva, com combustível e ART inclusas - silencioso Carenado, motor a diesel potência mínima de 180 kVA regime de operação contínuo/ stand by com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dba, painel digital, fator de potencial 0.8, trifásico, 4 polos, tipo brushless, reconectável em 220/380 V Trifásico, com avr e partida elétrica 12V. com tanque de combustível com autonomia mínima de até 8 horas. deve acompanhar sistema de silenciador hospitalar, quadro	Diária	50

QTA de a cordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. O Combustível para no mínimo 08 horas de evento e Art emitida por engenheiro elétrico responsável. Este ultimo se faz necessario devido a exigencia do Corpo de Bombeiros.

Assinatura:

Aldemir Guedes Rêgo

Sócio Administrador

ALDEMIR GUEDES REGO

CNPJ: 11.927.118/0001-86

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:396B21B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - COPIRN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE-RN

CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 12.120.272/0001-04

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros pelo Consorciado ao Consorcio para realização de Despesas com a Manutenção e Funcionamento de Estrutura Administrativa do Consorcio para realização, nos termos do Art. 8º da Lei nº. 11/707/07, do Art. 2º, inc. VII do Decreto nº. 6.017/07 e do art. 63, § 1º do Estatuto sociais deste consorcio.

VIGÊNCIA: DE 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR MENSAL: 500,00

VALOR ANUAL: 6.000,00

Dotação Orçamentária: 1601-Secretaria Municipal de Saúde-Projeto/Atividade: 2.107-contribuição a Consorcio de Saúde-Natureza de Despesa: 33.71.70-00-Rateio p/ Partic. Em Consorcio Público-Fonte de Recursos:1500100200-Receita de Impostos e Trnsf.-Saúde.

Fundamentação Legal: Art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaramguape/RN, 13 de janeiro de 2023.

Assinaturas:

Pela Contratante: Maria Erenir Freitas de Lima

Pela Contratada: Maria Dias Marinho

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:8888798C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XXVI da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, CNPJ: 12.120.272/0001-04, cujo valor de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**, Objetivando a Prestação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial especificados na tabela de serviços do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN.

Maxaramguape/RN, 13 de janeiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:C45F13E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 25, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, CNPJ: 08.285.769/0001-05, valor **R\$ 2.970,00** (Dois mil, novecentos e setenta reais); **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ: 04.994.771/0001-00, valor **R\$ 1.040,00** (Um mil e quarenta reais), referente ao PAGAMENTO DE TAXAS DE REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022, visando atender as demandas relacionadas ao objeto supracitado, do processo administrativo da Secretarias de Administração do Município de Maxaranguape/RN, com valor total de **R\$ 4.010,00** (Quatro mil e dez reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:BBCF00F2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 050/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 050/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr. **JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA**, CPF nº. 027.XXX.XXX-12, para o cargo de Chefe de Setor na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de janeiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D77B9A6A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 051/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 051/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **OZIANE SILVA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. 079.XXX.XXX-98, para o cargo de Chefe de Setor na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:7EC890AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DA DECISÃO DO RECURSO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022**

O Prefeito do Município de Montanhas/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** aos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas **HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI** (CNPJ nº 18.559.664/0001-50) e **MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA** (CNPJ nº 46.347.587/0001-00), licitantes do **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e **FORNECIMENTO DE PEÇAS** genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes à frota municipal, mantendo assim a decisão guerreada que inabilitou as Recorrentes. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Endereço da Rua São José, nº 4, centro – Montanhas/RN, ou no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Montanhas/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7BF42C7E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000057/2023**

**PROCESSO Nº 75/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000057/2023
LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
LOCADOR: FILIPE AUGUSTO SOARES PEREIRA FERREIRA DE FARIAS
CPF: 092.179.014-74

OBJETO: Locação de imóvel situado à Praça Costa e Silva, nº 131, Centro, para implantação do Projeto Município Mais Empreendedor.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 16 de fevereiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9C70BF4F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000057/2023

PROCESSO Nº 75/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000057/2023

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: FILIPE AUGUSTO SOARES PEREIRA FERREIRA DE FARIAS

CPF: 092.179.014-74

OBJETO: Locação de imóvel situado à Praça Costa e Silva, nº 131, Centro, para implantação do Projeto Município Mais Empreendedor.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito;

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das

01: totalizando o valor de **R\$ 522.362,52 (Quinhentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

O REI DO CAMINHAO EIRELI - CNPJ: 21.255.865/0001-79, saiu vencedora no LOTE 02: totalizando o valor de **R\$ 208.934,60 (Duzentos e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**

Perfazendo um valor total estimado de **R\$ 731.297,12 (Setecentos e trinta e um mil duzentos e noventa e sete reais e doze centavos).**

Montanhas/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E15BC6D5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e FORNECIMENTO DE PEÇAS genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes à frota municipal.

Na qualidade de **Prefeito Municipal de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

J P DOS SANTOS - COMERCIO DE AUTOPECAS E SERVICOS - CNPJ: 16.640.697/0001-03, saiu vencedora no LOTE 01: totalizando o valor de **R\$ 522.362,52 (Quinhentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

O REI DO CAMINHAO EIRELI - CNPJ: 21.255.865/0001-79, saiu vencedora no LOTE 02: totalizando o valor de **R\$ 208.934,60 (Duzentos e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**

Perfazendo um valor total estimado de **R\$ 731.297,12 (Setecentos e trinta e um mil duzentos e noventa e sete reais e doze centavos).**

Montanhas/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:117E9796

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do EDITAL nº 001/2020 – PREFEITURAS MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR (Alterado pela Retificação nº. 01/2020, de 03.04.2020; pela Retificação nº. 02/2020, de 27.05.2020; e pela Retificação nº. 03/2020, de 11.08.2020), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no item 1.3, da Cláusula 1, do Edital do Concurso Público nº 001/2020 – Prefeituras Municipais do Agreste Potiguar, bem como art. 37, III, da Constituição Federal de 1988:

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO o prazo de validade do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 015, de 24 de fevereiro de 2021, objeto do Edital nº 001/2020, destinado ao preenchimento de vagas no Quadro Efetivo da Administração Municipal, para a Guarda Civil Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: B4368967

**MONTEPREV
PENSÃO POR MORTE - PORTARIA Nº 000003/2023, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

O DIRETOR DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal **729/2014**, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão por Morte** ao dependente **João Maria Alves de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 655.757.844-87, na qualidade de cônjuge da ex-segurada **Maria Solidade de Lima Alves**, CPF nº 638.549.614-72, Auxiliar de Ensino aposentada, matrícula 572/1, falecida em 01 de janeiro de 2023, com valor correspondente à totalidade dos proventos da segurado falecida aposentada à data do óbito, nos termos do *art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 729/2014.*

O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 729/2014, uma vez que requerido em até 30 (trinta) dias da data do óbito. Sendo o beneficiário o único dependente habilitado no processo, ficará com o seguinte percentual do total da Pensão:

**PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO TIPO DE PENSÃO RATEIO
JOÃO MARIA ALVES DE LIMA PENSÃO DEFINITIVA 100%**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Diretor
MONTEPREV

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: A605611D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN;** **HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: MARIA DE LUCIA DE MELO RODRIGUES - CNPJ nº 27.169.004/0001-54 VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03 E 04 - VALOR TOTAL R\$: 122.750,00 e JRF COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 41.901.038/0001-52 VENCEDORA DO ITEM 05 – VALOR TOTAL R\$: 42.000,00. Valor Global R\$: 164.750,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais).**

Monte das Gameleiras - RN, 15 de Fevereiro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador: 36F09A7C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
0001/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0001/2023 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – ORÇAMENTO DE 2023 - 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2.081 – MANUT. DAS ATV; 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0021 2 058 – MANUT DAS ATV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 0206 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0014. 015 – MANUT. DAS ATV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 0207 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0026 2.036 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e MARIA LUCIA DE MELO RODRIGUES 22982396491 – CNPJ Nº 27.169.004/0001-54 - CT Nº 0006-2023 – VALOR TOTAL R\$: 122.750,00 e **JRF COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.901.038/0001-12 - ct nº 0007-2023 – valor total r\$: 42.000,00.** Assinado em 17 de Fevereiro de 2023 – Vigência Até 31 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador: DE5E86E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2023***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de educação, a Sra. **NEUMA SILVA DA ROCHA**, inscrita no CPF nº 081.191.174-84, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

***repblicada por incorreção**

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:57D03E04

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 34/2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de educação, a Sra. **RAISSA DA CRUZ ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 093.707.784-46, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

***repblicada por incorreção**

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:29DDE9C6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 36/2023 *

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de educação, a Sra. **ROSIANE GOIS**, inscrita no CPF nº 044.679.454-66, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

***repblicada por incorreção**

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E26A7CD5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 37/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de educação, a Sra. **MARIA CLÁUDIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 778.948.714-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

***repblicada por incorreção**

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:203F83E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 38/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de educação, o Sr. **EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 422.861.074-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

***repblicado por incorreção**

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:C81E40D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 40/2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de educação, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS FREIRE**, inscrita no CPF nº 672.152.624-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de fevereiro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção**

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:74EC7BAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor ALTEMIR ALVES DE CARVALHO, Matrícula: 0003506/1, ocupante do cargo de Professor Ne - 2, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de fevereiro de 2023 à 27 de maio de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:458D0A66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora CRISTINA LÚCIA DA ROCHA, Matrícula: 10821, ocupante do cargo de Professor Nivel II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de fevereiro de 2023 à 27 de maio de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:CA05D79B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA EUNICE FERREIRA, Matrícula: 3573/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de fevereiro de 2023 à 27 de maio de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:BDDB7BC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor PAULO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 0370861/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de fevereiro de 2023 à 27 de maio de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:3AA20393

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MIRUCHA MIKELE NUNES DE LIMA, Matrícula: 36293/1, ocupante do cargo de Professora Nivel I, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de fevereiro de 2023 à 27 de maio de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:16DBFA4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ALDA KARLENE DE SOUZA BASTOS, Matrícula: 367044, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais - Merendeira, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de fevereiro de 2023 à 27 de maio de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:98261D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora JACQUELINE NUNES DA SILVA, Matrícula: 1066/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de fevereiro de 2023 à 27 de maio de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:78FFB357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ELINEIDE RIBEIRO DE MOURA, Matrícula: 4103, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de fevereiro de 2023 à 27 de maio de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:350093D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ANDREA MARIA DA SILVA, Matrícula: 3603/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de fevereiro de 2023 à 27 de maio de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:546CA881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MÁRCIA DOS SANTOS, Matrícula: 368661/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de fevereiro de 2023 à 27 de maio de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:8A706B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor ROSINILDO ACIOLE, Matrícula: 2305/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de fevereiro de 2023 à 27 de maio de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2371E3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ROSINEIDE GÓIS DA SILVA, Matrícula: 3565/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de fevereiro de 2023 à 27 de maio de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A8EA39F4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu Ata de Registro de Preços nº 18/2022, relativa ao Pregão Presencial nº18/2022 cujo objeto se trata do Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alimentação e nutrição hospitalar com distribuição local de refeições, de forma contínua, compreendendo desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia, para servidores, pacientes e acompanhantes, objetivando atender as necessidades das secretarias, com a empresa GM SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 19.747.717.902/0001-20, localizada na Rua das Orquídeas, nº38, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000 - para atender as necessidades da administração pública municipal.

Nísia Floresta 24/02/2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4A78E347

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023 EXTRATO DE
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2023- PP 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023- PP 001/2023
ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE ALMINO AFONSO/RN - CNPJ: 08.348.997/0001-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CORTE/PREPARO DE TERRA PARA PLANTAÇÃO AGRÍCOLA EM COMUNIDADES RURAIS DESTA MUNICÍPIO.

PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.721.826/0001-91, com sede na rua Expedito Alexandre da Cunha, nº 18, CEP: 59.730-000, Centro, Olho D'água do Borges/RN, neste ato representado pelo Sr. Francisco Djalma Carlos de Amorim, portador do CPF nº 130.087.144-04, valor **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 30 de janeiro de 2023 à 30 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 022/2017.

Olho D'água do Borges/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D39E79D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 022401 - DI

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199/2023

Dispensa: 022401 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

Contratado e Valor Total Julgado: LUZIA EDILENE DA SILVA 43437516353-ME- CNPJ: 28.486.721/0001-72 com valor global R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Base legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 24/02/2023.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D3AB2DDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 022401 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 022401 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa LUZIA EDILENE DA SILVA 43437516353-ME- CNPJ: 28.486.721/0001-72, referente ao FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:A3B55870

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2023

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 atualizado pelo Decreto nº 11.317/22, que objetiva: Manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de pequeno porte, da Frota Oficial deste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 02 de março de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 24 de fevereiro de 2023

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:FA024712

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DESERTA PROCESSO Nº 11592/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA RÁPIDA DE PEQUENOS VOLUMES.

Às 08:00 do dia 24 de fevereiro de 2023, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio do Município de Parelhas/RN, nomeados pela Portaria nº 113/2022, na sala de licitações com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para recebimento da documentação de credenciamento, envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO", da licitação na modalidade Pregão Presencial 05/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA RÁPIDA DE PEQUENOS VOLUMES.** Aberta a sessão pela Pregoeira foi constatada a ausência de interessados em participarem do certame, ficando assim considerada a licitação "DESERTA" ondeserá marcada nova data para realização do certame licitatório. Nada mais havendo a tratar e obedecendo aos trâmites legais, a Pregoeira encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO
Equipe de Apoio

MARIA DAS VITÓRIAS MENDONÇA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F4F2E326

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 11.558/2022
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 2/2023 realizada em 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$271.115,65, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 49.224.693/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 ; totalizando o valor de **R\$ 271.115,65 (duzentos e setenta e um mil, cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos).**

PARELHAS/RN, em 24 de Fevereiro de 2023.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:2CC597FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 11.558/2022
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2023 realizada em 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$271.115,65, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 49.224.693/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 ; totalizando o valor de **R\$ 271.115,65 (duzentos e setenta e um mil, cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 24 de Fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:26782CD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 1.162/2023 CHAMADA
PÚBLICA 01/2023 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 13/03/2023 realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, tendo como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL". As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio

sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:2D72F8B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 1.151/2023 PREGÃO
PRESENCIAL 10/2023 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 14/03/2023 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:C4B5BFB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PROCESSO Nº 780/2023 DISPENSA Nº 13/2023 CONTRATO Nº
51/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 780/2023
DISPENSA Nº 13/2023
CONTRATO Nº 51/2023

Objeto: **ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR.**

Data: 16/02/2023
Vigência: 16/02/2023 até 31/12/2023;
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: FRANCO BORGES DA SILVA

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), totalizando um montante de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:8985EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2719/2023 - PISO DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN**

LEI DO Nº 2719/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede reajuste salarial ao magistério público do Município de Parelhas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei

Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU, o Projeto de Lei Nº 002/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), com carga horária de trinta horas, aos profissionais do magistério público do Município de Parelhas, lotados na classe I – A, nível I.

§ 1º - Caso após o reajuste do salário conforme o caput do art. 1º, desta Lei, o valor do salário base, seja inferior ao piso de R\$ 3.315,41 (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) – pela Lei 2658/2022, o salário será equiparado de forma automática, como forma de implementação do piso do magistério na classe inicial.

§ 2º - Será pago de forma retroativa ao mês de janeiro o reajuste de 14,95% (quatorze vírgulas noventa e cinco por cento), aos profissionais do magistério, que recebem o valor abaixo do piso, lotados na Classe I – A, nível I.

Art. 2º - Fica concedido para os demais profissionais do magistério público do Município de Parelhas, que recebem valor acima do piso nacional do magistério, com carga horária de trinta horas, o reajuste de forma escalonada, com os percentuais:

I - 7,06% (sete vírgula zero seis por cento), para o mês de fevereiro;
II - 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento), para os meses de maio, julho e setembro do corrente ano.

§ 1º - O aumento salarial de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), será efetivado de forma escalonada, desta feita consta em anexo, tabela alusiva ao percentual de 7,06% (sete vírgulas zero seis por cento), em setembro após a totalização dos percentuais aplicados, conforme o art. 2º, inciso I e II, será publicada uma nova tabela, inserida no corpo desta Lei, conforme o plano de cargos, carreiras e salários, da Lei Municipal de nº 2142/2009.

§ 2º - No mês de setembro do ano de 2023, haverá uma nova reunião, no qual a comissão deverá observar a evolução do FUNDEB.

§ 3º - Caso no mês de outubro seja constatado que a receita do FUNDEB teve aumento de arrecadação, ultrapassando o valor pago na folha de pagamento após a totalização do aumento escalonado de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), será pago o retroativo neste mês alusivo a janeiro do ano de 2023, para os profissionais do magistério público, inseridos no aumento salarial do art. 2º, desta Lei.

Art. 3º - Fica concedido o reajuste conforme está preceituado no art. 2º, inciso I e II e § 3º, aos professores inativos, pertencentes ao programa de aposentadoria incentivada – PAI, conforme o crescimento da receita do FUNDEB e a concessão do percentual ao magistério público do Município de Parelhas

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município de Parelhas

Palácio Severino da Silva Oliveira, em 24 de fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:3B3157C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LISTA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº
002/2023 - ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
- RN**

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, relação nominal dos Aprovados no Processo Seletivo 2023, para convocação.

CARGO: BIOQUÍMICO FARMACEUTICO – LABORATÓRIO DO HOSPITAL
THUANE DE AZEVEDO ARAUJO
DIEGO RAMOM DOS SANTOS SOUZA

CARGO: ENFERMEIRO – CAPS
AILSON BURITI DE MACEDO

CARGO: ENFERMEIRO – SAMU
ADRIANO SILVA DE ALMEIDA

CARGO: ENFERMEIRO – HOSPITAL
RITA DE CASSIA ARAÚJO

CARGO: ENFERMEIRO – PSF
ANCHELLA MARLA DANTAS
LUCELIA DA SILVA SOUZA

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODENTISTA – CEO
THIAGO DE SOUSA ALVES

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODENTISTA – CEO
VERONICA SILVA DE SOUZA

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – PSF
BARBARA TUANE DE AZEVEDO LIMA
MARIA DA LUZ AZEVEDO SOUZA
MILENA THAYS MATIAS DOS SANTOS
GIGLIANE SILVA RODRIGUES
ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS

CARGO: FISIOTERAPEUTA – MULTIDISCIPLINAR
DANIELY DA COSTA GALDINO
TAINAH SILVA DO NASCIMENTO
ERIKA CRISTIANE DE AZEVEDO MACEDO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
DIONETE AZEVEDO LIMA

CARGO: PEDAGOGO – CAPS
EVELINE RAYSSA DE LIMA LOPES

CARGO: NUTRICIONISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
RAISSA CHARLIANE DE CASTRO
JESSICA ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO

CARGO: PSICÓLOGO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
MILAGRES ADRIELE DE LIMA BORGES
JOSÉ DEILDO DE SOUZA
MARCELO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
MARIA RITA ALVES DE ARAUJO

CARGO: FARMACEUTICO – CAF
JESSICA SILVA DE MEDEIROS

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 107/2022

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:367F2793

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2023 - REVOGANDO
PORTARIA 357/2022

PORTARIA Nº 059/2023 – GAB. /PREFEITO

REVOGA A PORTARIA N.º.357/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 357/2022 de 05 de dezembro de 2022, pois a servidora após ter repensado a proposta dada pela Lei Municipal do Plano de Aposentadoria Incentivada (PAI) - Lei nº 2671/2022, recorreu ao seu pedido de aposentaria para que a mesma entrasse no plano de aposentadoria - PAI.

Art. 2º - Revisada a proposta de nossa servidora, por nossa assessora jurídica e secretaria administrativa, emitindo o Parecer (dentro da vigência da Lei), onde a mesma pode ser aposentada pelo Plano de aposentadoria Incentivada – PAI, revogando a portaria dada anteriormente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:DBADAD94

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL 060/2023

PORTARIA Nº 060/2023 – GAB. /PREFEITO

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a **Sr.ª. ANADILHA MARIA DE ARAUJO**, membro Suplente, como Titular, do Conselho Tutelar do Município de Parelhas, onde a mesma foi eleita no pleito de 06 de outubro de 2019, para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Nomeação dada, após Exoneração – Portaria nº 058/2023, da titular Valquíria Medeiros, que assumirá processo seletivo no Município de Parelhas/RN.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 17 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:D3AFAA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL 061/2023 - REVOGA PORTARIA
272/2022**

PORTARIA Nº 061/2023 – GAB. /PREFEITO

REVOGA A PORTARIA N.º 272/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 272/2022 de 08 de setembro de 2022, pois a servidor após ter tomado conhecimento sobre a proposta dada pela Lei Municipal do Plano de Aposentadoria Incentivada (PAI) - Lei nº 2671/2022, recorreu seu pedido de aposentaria, para que a sua solicitação entrasse na lei do plano de aposentadoria - PAI.

Art. 2º - Revisada a solicitação do servidor, por nossa assessora jurídica e secretaria administrativa, emitindo o Parecer (dentro da vigência da Lei), onde a mesmo pode ter seu direito a ser aposentado pelo Plano de aposentadoria Incentivada – PAI, revogando a portaria dada anteriormente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:75568296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): F E CEZARIO LTDA - CNPJ: 23.428.723/0001-91
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
Valor Total: R\$ 362.040,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quarenta reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2023

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2162 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 03/2023, Lei 8.666/93 e 10.520/2002, e demais pertinentes a matéria.

Vigência: 24/02/2023 a 24/02/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com base no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93.

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023

Das partes:

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal - p/ CONTRATANTE

FRANCISCO EDIVAN CEZARIO

Proprietário - p/CONTRATADO

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:C65EC65C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2023**

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, autoriza e **RATIFICA** a despesa epigrafada no processo por Dispensa de Licitação de nº 025/2023, oriundo do Processo administrativo nº 304/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexões, a serem utilizados nos trabalhos de pavimentação realizados pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura municipal de Pedro Avelino. CONTRATADO: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 24.563.754/0001-18, localizada a Rua Dr. Luiz Carlos, nº 2041 – Vertentes – Assu-RN. Valor total de R\$ 13.003,45 (treze mil três reais e quarenta e cinco centavos), comprovadamente, sendo a mais vantajosa para essa administração, conforme propostas e demais documentação em anexo. Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 24 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:D0F99247

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 – Processo Administrativo nº. 304/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexões, a serem utilizados nos trabalhos de pavimentação realizados pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura municipal de Pedro Avelino. Empresa que apresentou menor valor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 24.563.754/0001-18. Valor total R\$ 13.003,45 (treze mil três reais e quarenta e cinco centavos). Entrega imediata, mediante empenho. Base legal: art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93. Orçamento: 2021 – Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo. RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.

Município de Pedro Avelino/RN 24 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

SEBASTIAO GUILHERME LOPES

CPF: 822.***.***-72

Contratada

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:54DE58A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 333/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2023**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para participação do ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHEIROS DE DIREITO E CONSELHEIROS TUTELARES, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Empresa **SANDRA PINHEIRO MARTINS 61021920100**, inscrito no CNPJ. 35.844.248/0001-13, com o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para o período de 05 (cinco) horas.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:BA46D87A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Empresa contratada: UNNIQUE SAUDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas (laboratórios especializados) prestadores de serviço de atenção à saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia que possuam interesse em prestar atendimento/serviços de saúde, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN em procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município, para assim compor(em) Banco de Prestadores de Serviços classificados nos termos da Tabela SUS englobando Procedimentos do Grupo: 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub-Grupo 02: Diagnóstico em Laboratório Clínico; Forma de Organização 01 a 12: Exames Laboratoriais; e Sub-Grupo 13: Diagnóstico em Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Forma de Organização 02: Exames Relacionados ao Meio Ambiente, assim classificados, através da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, para atendimento do sistema único de saúde de Pedro Avelino/RN.

Valor Total da avença: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser pago parceladamente, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2023

Gestão/Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Ativ.: 2038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 15000000

Fundamentação legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, Lei 10.520/2002

Vigência: 24/02/2023 a 23/02/2024

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023

p/ CONTRATANTE JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

p/CONTRATADO (A) (S) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6EECD21D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2023, CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº 045/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas
Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Airon Charles Câmara**, Matrícula – 1294/2, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:83A509CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2023- CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº 046/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas
Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Jailson Cândido do Rosário**, Matrícula – 1158/3, Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:0F2A5F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº 047/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Bruno Rodrigo de Melo Teixeira**, Matrícula – 633/2, Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:75C7FB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº 048/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Joseane Leila Lopes Oliveira**, Matrícula – 6734/1, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:07AD84E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 049/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Ana Cristina de França**, Matrícula – 1110/1, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º a 30 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:10980C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 050/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Andréa Carla Fernandes de Medeiros**, Matrícula – 747/1, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 27/02/2023 a 28/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:97AC1160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro – Pedro Avelino-RN
CNPJ – 08.294.654/0001-87

PORTARIA Nº 051/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisco Canindé da Silva**, Matrícula – 406/1, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:BC4F857E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 052/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Sérgio da Silva Paiva**, Matrícula – 220/1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:10F0D407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 053/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Ricardo André Cunha**, Matrícula – 6181/1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:21C5065A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 054/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Sebastiana Cabral Teixeira**, Matrícula – 746/1, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B0F60A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2023 - CONCESSÃO FÉRIAS

PORTARIA Nº 055/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Márcia Sueli Barbosa de Medeiros**, Matrícula – 518/1, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:60E26580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 056/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Carla Juliana Câmara Bezerra**, Matrícula – 4855/1, Gerente de UBS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E2374753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 057/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Luana da Silva Palhares**, Matrícula – 5932/1, técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:960F10EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 058/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Aldenira Rodrigues de Oliveira**, Matrícula – 941/1, merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7905CDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 059/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Iara Poliana Mendes**, Matrícula – 1207/1, conselheiro tutelar, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D06D8EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 095/2023 - SEMSAB

Retificação a Portaria nº 095/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº xxx-34, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ ~~60,00 (sessenta reais)~~ **R\$ 120 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Recife/PE**, no(s) dia(s) **23/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

Retificado em 24 de fevereiro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:105EBB3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REVOGAÇÃO A PORTARIA Nº 096/2023- SEMSAB

Termo de Revogação a Portaria nº 096/2023- SEMSAB
Portalegre, 24 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 096/2023- SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Marcio Marcolino Pinto** referente a viagem com paciente para a cidade de Mossoró/RN no dia 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que houve um equívoco com a informação e a viagem da qual se trata a portaria em questão não existiu.

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da administração rever seus próprios atos, quando derivados de vícios que os tornam ilegal, porque deles não se origina direitos ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, na forma prevista na Súmula nº. 473-STF.

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeitos os termos da Portaria nº 096/2023-SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Marcio Marcolino Pinto a**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:45FE3626

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 098/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 098/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:CF09E223

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUREZA/RN**

EDITAL Nº 001/2023

Eu, EDIVANIA CRISTINA BARBOSA, no exercício da função de presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de PUREZA/RN, venho através do presente Edital convocar os Conselheiros e toda a população interessada a participar da 02 Assembleia Ordinária do CMAS – exercício 2023, com a seguinte pauta:

Apreciação e aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro da Assistência Social – 2021 – IGD SUAS;
Apreciação e aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro da Assistência Social – 2021 – IGD PBF;
Apreciação e aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro da Assistência Social – 2021 – Programas e Serviços;
Outros Assuntos;

A assembleia acontecerá no dia 09/03/2023, quinta-feira, às 9h na sala de atividades coletivas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada a Travessa Maxaranguape - Centro – Pureza/RN, às 9h.

Contamos com a participação de todos.

Atenciosamente,

EDVANIA CRISTINA BARBOSA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6923D5F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
240201/2023;**

**Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 240201/2023;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.210,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:0FA986E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 240201/2023**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 240201/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 240201/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, pelo valor de R\$ 2.210,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS), em favor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:78CA8465

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023 PROCESSO ADM: Nº 16010002/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Adm: Nº 16010002/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista, incluindo software de gestão de frotas, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
 Empresas vencedoras valor total: R\$577.910,00 (quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e dez reais): **LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** (11137380000127) com o lote: 1 no valor total de R\$577.910,00 (quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e dez reais).

RIACHO DA CRUZ - RN, 24 de fevereiro de 2023

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D37BCD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – 3º
QUADRIMESTRE/2º SEMESTRE DE 2023

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – 3º
 QUADRIMESTRE/2º SEMESTRE de 2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre “AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS”, do Município de Riacho da Cruz, referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre/2º semestre de 2022, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 16h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Sete de Setembro S/N, CEP. 59820-000, Centro, Riacho da Cruz /RN.

Riacho da Cruz /RN, em 22 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:3B9E397C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
240202/2023;

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 240202/2023;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO: CHEVROLET - NOVA MONTANA PICKUP LS 1.4 ECONOFLEX, ANO/MODELO: 2019/2020, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.088,96

(TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:7A179CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 240202/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
 Dispensa de Licitação n.º 240202/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 240202/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO: CHEVROLET - NOVA MONTANA PICKUP LS 1.4 ECONOFLEX, ANO/MODELO: 2019/2020, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, pelo valor de R\$ 3.088,96 (TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), em favor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:A7411751

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 005/2023, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2023.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sr. Francisco Adailton Ribeiro e analisado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Juventude,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor do Senhor: Francisco Adailton Ribeiro CPF 114.413.004-22, residente e domiciliado na rua: Alto da Boa Vista, 490 deste município, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com estadia e alimentação do seu filho menor, Francisco Adailson Ribeiro de Bessa, na cidade de Natal/RN (**O menor irá participar de uma seletiva em um time de futebol do estado, no período de 27/02 a 03/03**), por não ter condições de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiany Epifanio de Souza Sa
Código Identificador:D6B1CD64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 006/2023, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sr. Mytson Mateus Morais Matias e analisado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Juventude,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor do Senhor: Mytson Mateus Morais Matias CPF 133.392.834-35, residente e domiciliado na rua: Antônio Cesário de Sá, 34-Bairro: acampamento II deste município, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com estadia e alimentação, na cidade de Natal/RN (**O mesmo irá participar de uma seletiva em um time de futebol do estado, no período de 27/02 a 03/03**), por não ter condições de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiany Epifanio de Souza Sa
Código Identificador:89EC9071

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023096/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023096/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA EDUARDA DE LIMA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 707.344.564-50

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal Jesus Menino.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.29 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:81E1FE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023097/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023097/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: PAULA PATRICIA ELIAS DUARTE

CPF/CNPJ CONTRATADO: 127.193.554-61

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal Jesus Menino.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.29 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:361799F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023098/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023098/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: LEONOURA DAIANE FERREIRA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 097.201.674-08

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal Jesus Menino.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.29 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:18E29C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023099/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023099/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: KLEDSON TAWAN FERNANDES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 713.369.474-38
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A9D3BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº: 20230100/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230100/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: GERALDO BARBOSA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 178.440.188-95
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:59647F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230101/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230101/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE WELLINGTON DE LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 180.280.818-35
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:855E0D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230102/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230102/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: KAMILA KATHLEEN NERES COUTINHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 107.072.954-08
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:CEE2117B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230103/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230103/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DIAS CAMPOS

CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.201.734-70

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:9ED6552D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230104/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230104/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: CAMILA CRISTINA DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.211.544-60

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:494A2E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230105/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230105/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: CLEIDEVANIA DA SILVA GOMES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 022.495.684-13

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:B940FF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230106/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230106/2023**CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: MARIA BEATRIZ PEREIRA MENDES****CPF/CNPJ CONTRATADO: 136.315.064-22****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal Quinco Barbosa.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).**AÇÃO:** 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 à 30/06/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:B0A4763C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230107/2023****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 20230107/2023****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: FRANCISCA EZILDA NUNES DE FRANÇA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 068.894.394-22****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal Quinco Barbosa.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).**AÇÃO:** 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 à 30/06/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:67890BE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230108/2023****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 20230108/2023****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: FRANCISCA DARA NUNES****CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.216.504-41****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal Quinco Barbosa.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).**AÇÃO:** 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 à 30/06/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:0C5736E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230109/2023****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 20230109/2023****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: JULIA FERNANDES DA SILVA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.216.504-41****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal Quinco Barbosa.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).**AÇÃO:** 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 à 30/06/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2EF9402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230110/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230110/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA JEVANIA BERNARDO DE CARVALHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.303.574-81
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7ABB9DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230111/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230111/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA RAIANE DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 017.278.944-30
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal Silvino Pereira da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9C389FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230112/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230112/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA ANTONIA BELARMINO ELIAS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 411.073.888-13
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Escola Municipal Manoel Elias.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8925F8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230113/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230113/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA DAIANE CARDOSO DA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 701.404.384-67
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal Francisco Ciríaco da Costa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.
DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**DESPESA:**3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 à 30/06/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.**Publicado por:**
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6FF75188**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230114/2023****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20230114/2023**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** ERICA MARIA DA SILVA COSTA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 108.714.434-57**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola Municipal Francisco Ciríaco da Costa.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.****DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).**AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.****DESPESA:**3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.**Publicado por:**
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7BDB0ABA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230115/2023****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20230115/2023**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** MARIA JUCIAMA GOMES QUEIROZ**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 703.194.024-95**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Escola Municipal Francisco Jácome de Lima.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.****DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).**AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.****DESPESA:**3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.**Publicado por:**
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7616941D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230116/2023****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20230116/2023**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** MARIA SANDRA LIMA DA SILVA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 011.196.524-13**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Escola Municipal Francisco Jácome de Lima.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.****DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).**AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.****DESPESA:**3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.**Publicado por:**
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7493A3D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230117/2023****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20230117/2023**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** JOSE MATEUS DUARTE DA SILVA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 711.840.504-30**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador: 26C2CA2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230118/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230118/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.194.384-14

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador: F17F604C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023119/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023119/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: AMERICA DE SOUZA LIMA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.196.034-71

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinado a Escola Municipal Jesus Menino.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.29 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador: C982E3A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20231120/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231120/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA JOSE COSTA NUNES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 009.594.364-13

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal Jesus Menino.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.29 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador: CA2F8241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023121/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023121/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ANTONIO RENATO DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 051.523.364-13

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professor destinada a Escola Municipal Jesus Menino.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.29 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7AFDFAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023122/2023

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2023122/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANA KAROLINE DA SILVA AQUINO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 124.011.554-73
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinado a Escola Municipal Jesus Menino.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.29 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:01F37E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230123/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230123/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR
CPF/CNPJ CONTRATADO: 071.611.694-45
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professor destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:952F9CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230124/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230124/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: AMANDA COSTA NUNES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 113.988.654-19
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:465FA4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230125/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230125/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA GIRLIANE MONTE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 065.755.764-19
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:B40ADBAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230126/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230126/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA CLEIDIANE MOREIRA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 078.326.844-02

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal Quinco Barbosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:BF2769B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230127/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230127/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: IGOR BARBOSA NERIS

CPF/CNPJ CONTRATADO: 078.326.844-02

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professor destinado a Escola Municipal Quinco Barbosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:170B75E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230128/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230128/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA ISAINA ELIAS DE SOUZA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 097.978.004-74

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal Quinco Barbosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:D1D534D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230129/2023**

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 20230129/2023****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN**
CONTRATADO: FRANCISCA JAQUELINE FIDELES DE FREITAS**CPF/CNPJ CONTRATADO: 112.130.544-00****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal Quinco Barbosa.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.****DESPEZA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).**AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.****DESPEZA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 à 30/06/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:9CD1FE17**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 20230130/2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 20230130/2023****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN**
CONTRATADO: TAINÁ KIMBERLI DE SOUZA CASTRO**CPF/CNPJ CONTRATADO: 437.761.158-58****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal Manoel Elias.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).**Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.****DESPEZA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).**AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.****DESPEZA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 à 30/06/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.**Publicado por:**
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E6CE613A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 20230131/2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 20230131/2023****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: RUTH DA CONCEIÇÃO COSTA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 705.325.854-88****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).**Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.****DESPEZA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).**AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.****DESPEZA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 à 30/06/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:851EECA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 20230132/2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 20230132/2023****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: WIGNA LIDIANE DA SILVA NASCIMENTO****CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.206.994-04****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).**Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.****DESPEZA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).**AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.****DESPEZA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 à 30/06/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6111C624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230133/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230133/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCO ALISSON FERNANDES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.214.274-59

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professor destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:1CB831AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230134/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230134/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ANA MARIA FELIPE DE MELO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 027.093.294-17

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BDEEF3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230135/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230135/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCA ERICA CAVALCANTE

CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.914.814-77

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B8208D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230136/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230136/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA RIZONETE FONTES DE ARAUJO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.466.154-41

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E444E211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230137/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230137/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: SANTANA IMACULADA DE OLIVEIRA FONTES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 072.441.324-33

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPESSA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESSA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:43F0D0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230138/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230138/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MANOEL LEODECIO COSTA NUNES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 032.808.784-03

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professor destinado a Escola Municipal Francisco Jácome de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPESSA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESSA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:117548DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230139/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230139/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: SANTANA IMACULADA DE OLIVEIRA FONTES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 072.441.324-33

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPESSA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).

AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESSA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AA0C13E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230140/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230140/2023

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: RENATA MARQUES DE FRANÇA FONTES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 095.479.514-83

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal Francisco Ciríaco da Costa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:99D42338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230141/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230141/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CLEDIANA GALDINA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 053.695.584-00
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal Francisco Ciríaco da Costa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E8257E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230142/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230142/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA EDUARDA ALVES DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 701.812.434-40
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal Francisco Ciríaco da Costa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EE3ACAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20230143/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230143/2023
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: TANAGRA HIOLANDA ALMEIDA DE ARAUJO SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 107.282.484-17
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.510,00 (Seis Mil Quinhentos e Dez Reais).
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.47 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15400030 – Transferência FUNDEB – Imposto e Transferência de Impostos (30%).
AÇÃO: 2.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A32005C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 090/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria N.º 090/2023 Riacho de Santana/RN, 24 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem

do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5514719C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Tipo: Menor Preço por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 159/2022

ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.761.843/0001-25, vencedora dos itens: 06, 09 e 13.

DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.176/0001-39, vencedora do item: 04.

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens: 01 e 02.

LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.671.275/0001-06, vencedora do item: 11.

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.633.952/0001-21, vencedora do item: 14.

MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.092.696/0001-73, vencedora do item: 21.

MASTER ELETRODOMESTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.859.616/0001-71, vencedora do item: 12.

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.619.837/0002-30, vencedora dos itens: 17 e 18.

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.173/0001-32, vencedora do item: 03.

REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.769.285/0001-68, vencedora do item: 05.

S S DE QUEIROZ MEDEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.579.844/0001-09, vencedora dos itens: 15 e 19.

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.932.000/0001-16, vencedora dos itens: 07, 08, 10 e 20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

Prezados(as) Senhores(as),

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado, de qual entre outras, restou vencedora após fase de lances e negociação a proposta apresentada por V.S. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V.S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva ATA de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Riachuelo/RN, 24 de fevereiro de 2023.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria 116/2021

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:4D4AEF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2023

PORTARIA Nº 037/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, o senhor **FRANCISCO GERMANO DE ARÚJO**, portador do CPF nº 643.020.834-**, matrícula 676, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:B0993337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209/2022 - GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Portaria N.º 209/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei nº 651/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Riachuelo para o período de 2023 a 2026.

Presidente: Marilene Ambrósio de Araújo

Vice Presidente: Nilva Lúcia de Medeiros Silva

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Marcia Simone Viana Pereira

Suplente: Edimara Fernandes da Rocha Lopes

II – Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Brunna Rafaella Queiroz Basílio

Suplente: Francisco Thiego Pereira de Oliveira

III – Representantes Estudantes da Educação Básica

Titular: Alessandra da Silva

Suplente: Lucineide de Oliveira Silva

IV – Representantes de Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública

Titular: Juan Carlos de Freitas Souza

Suplente: Rafael Felipe da Silva

V – Representantes Professores da Educação Básica

Titular: Marilene Ambrósio de Araújo

Suplente: Patrícia Silva de Araújo

VI – Representantes Diretores das Escolas Públicas

Titular: Betânio Ribeiro de Farias

Suplente: Elda Teixeira da Silva Oliveira

VII – Representantes Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Marlon Moura Amorim

Suplente: Rafael Soares de Brito

VIII – Representantes Pais de Alunos

Titular: Geralda Sales de Moura Filha

Suplente: Maria José Paulino da Câmara

Titular: Francisco Edilson Leonardo

Suplente: Cácio Andrade da Silva

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Nilva de Araújo

Suplente: Analine Bezerra Dantas

X – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Nilva Lúcia de Medeiros Silva

Suplente: Cabrino Quirino da Silva

XI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: José Maria Eduardo Santa Rosa

Suplente: Eliane Elias de Souza

Titular: João Paulo da Silva Batista

Suplente: Juarez Batista da Silva

XII – Representantes das Escolas do Campo

Titular: Roberto Pegado Siqueira

Suplente: Alzenir Ambrósio da Silva

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:0D2A7777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
0682023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de pessoa jurídica especializada, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo acompanhamento administrativo e financeiro deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS, CNPJ: 04.456.212/0001-82, referente ao empenho nº 102021/2023, nota fiscal nº 0000002886 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente a janeiro-2023

Rio do Fogo/RN, 24 fevereiro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: AFE42402

GABINETE DO PREFEITO **0612023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de fornecimento de botijão de gás, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento de botijão de gás deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço ALVANIZIA LINO DA SILVA, CNPJ: 34.409.231/0001-75, referente ao empenho nº 1201035 nota fiscal nº 000000025, empenho nº 215001/2023 nota fiscal nº 34-Administração, empenho nº 215001/2023 nota fiscal nº 33- Educação, no valor de R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais).

Rio do Fogo/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Republicada por incorreção, retroagindo seus efeitos para o 15 de fevereiro de 2023

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: ED1506A7

GABINETE DO PREFEITO **0692023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, nas etapas de Indicação de emendas, bem como no acompanhamento e prestação de contas de convênios de equipamentos e obras, e ainda assessoria e consultoria na execução dos serviços de construção da escola de doze (12) salas de aula neste Município de Rio do Fogo/RN, conforme processo administrativo nº 008/2022, Ata de Registro de Preço nº 009/2022 do Pregão Eletrônico nº 004/2022 de 16/02/2022, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço INGRID GLEISE DO NASCIMENTO, CNPJ: 41.516.461/0001-07, referente ao empenho nº 224001/2023, nota fiscal nº 000.018 referente a outubro 2022 no valor de R\$ 5.200,00 empenho 224002/2023 nota fiscal nº 000.019 referente a novembro de 2022 totalizando o valor R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Rio do Fogo/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: 1FA38E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DA VIGÉSIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO
PELO EDITAL Nº 001/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o profissional nominado na lista do Anexo I deste edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua Manoel Nobre, nº49, Centro, nesta cidade, no horário das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato convocado ou a não entrega de todos os documentos necessários para a investidura no cargo nos dias, local e horário estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação para o cargo.

Art. 2º. Para a contratação, o aprovado cujo nome conste na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no art 3º.

Art. 3º O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);
 Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
 Título de Eleitor e Comprovante de votação;
 Carteira de Trabalho;
 NIT (PIS/PASEP);
 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);
 Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 Comprovante de Residência;
 01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;
 Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;
 Certidão Negativa da Receita Federal;
 Certidão Negativa do Estado;
 Certidão Negativa do Município;
 Certidão Negativa Trabalhista;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;
 Certidão Negativa da Justiça Federal;
 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União
 Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
 Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
 Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido);

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO
CARGO: ASG

NOME	SITUAÇÃO
LERIVÂNIA SOUZA FERREIRA	CONVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – CRIANÇA FELIZ

NOME	SITUAÇÃO
KARINDA MAIARA SILVA PAIVA	CONVOCADO

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C93FAC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 15/03/2023, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:30 horas, o recebimento e eventual abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” dessa licitação, objetivando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Passagem Molhada na comunidade Castro, município de Ruy Barbosa/RN**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, em 24 de Fevereiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:79D2F982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023 SRP - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:30 horas do dia 09/03/2023. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:31 horas do dia 09/03/2023.

Ruy Barbosa/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:0411B70F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023 SRP - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise das documentações apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2023 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva do município de Ruy Barbosa/RN**, Adjudico às empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote 01**Valor Referência:** 1.193.608,90**Valor Total:** 712.560,00**Adjudicado em:** 24/02/2023 - 15:39:51**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)**Lote 02****Valor Referência:** 227.390,00**Valor Total:** 92.550,00**Adjudicado em:** 24/02/2023 - 15:39:51**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)**Lote 03****Valor Referência:** 891.677,00**Valor Total:** 464.000,00**Adjudicado em:** 24/02/2023 - 15:39:51**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)**Lote 04****Valor Referência:** 229.135,50**Valor Total:** 137.750,00**Adjudicado em:** 24/02/2023 - 15:39:51**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)**Lote 05****Valor Referência:** 1.056.750,00**Valor Total:** 512.250,00**Adjudicado em:** 24/02/2023 - 15:39:51**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)**Lote 06****Valor Referência:** 375.533,70**Valor Total:** 258.000,00**Adjudicado em:** 24/02/2023 - 15:39:51**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)

RUY BARBOSA/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:74733925**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17020001/23 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de materiais didático-pedagógicos para serem utilizados na Jornada Pedagógica 2023 da rede pública de ensino do município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não

ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dá com a finalidade de garantir a melhor qualidade na educação pública municipal, estimular a capacitação de professores, gestores, diretores, especialistas e demais técnicos da Secretaria Municipal de Educação, sendo imprescindível para a modernização do ensino oferecido pelo município de Ruy Barbosa/RN.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa J R DE MACEDO COMERCIO E SERVICOS ME, CNPJ nº 40.251.817/0001-57, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar preços compatíveis com pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 14.966,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa J R DE MACEDO COMERCIO E SERVICOS ME, por apresentar preços compatíveis com base na pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.047 - Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVAComissão Permanente de Licitações
Presidente**Publicado por:**Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:629B4E6C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17020001/23 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Francisco Felipe da Silva, Prefeito(a) Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de materiais didático-pedagógicos para serem utilizados na Jornada Pedagógica 2023 da rede pública de ensino do município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: J R DE MACEDO COMERCIO E SERVICOS ME, CNPJ nº 40.251.817/0001-57.

Valor Total: R\$ 14.966,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.047 - Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo(a) Senhor(a) Francisco Felipe da Silva, Prefeito(a) Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:73D1EBAF

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023 SRP - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2023 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva do município de Ruy Barbosa/RN**, Homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote 01

Valor Referência: 1.193.608,90

Valor Total: 712.560,00

Homologado em: 24/02/2023 - 16:10:37

Homologado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)

Lote 02

Valor Referência: 227.390,00

Valor Total: 92.550,00

Homologado em: 24/02/2023 - 16:10:37

Homologado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)

Lote 03

Valor Referência: 891.677,00

Valor Total: 464.000,00

Homologado em: 24/02/2023 - 16:10:37

Homologado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)

Lote 04

Valor Referência: 229.135,50

Valor Total: 137.750,00

Homologado em: 24/02/2023 - 16:10:37

Homologado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)

Lote 05

Valor Referência: 1.056.750,00

Valor Total: 512.250,00

Homologado em: 24/02/2023 - 16:10:37

Homologado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)

Lote 06

Valor Referência: 375.533,70

Valor Total: 258.000,00

Homologado em: 24/02/2023 - 16:10:37

Homologado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)

RUY BARBOSA/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:06A5CB97

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17020001/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa J R DE MACEDO COMERCIO E SERVICOS ME, CNPJ nº 40.251.817/0001-57, referente à aquisição de materiais didático-pedagógicos para serem utilizados na Jornada Pedagógica 2023 da rede pública de ensino do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 14.966,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a) Senhor(a) Marlielson Felipe da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3178ED78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA N.º 063/2023 – GAB

Portaria nº 063/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 017/2023**, às fls. 02, 016, 017 e 018.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância de cargo de **A.S.G da Secretaria Municipal de Assistência Social**, ocupado pela Servidora **JEANE DE MEIRISE SILVA**, matrícula nº **0010855/1**, por motivo de posse

em um outro cargo inacumulável, nos termos do **Art. 50, Inc. IV da Lei Municipal nº 50, de 10 de maio de 1975.**

Art. 2º - A vacância que trata o artigo anterior será pelo prazo de 03 (três) anos, desde que a pedido por parte do servidor, a partir da data em que o mesmo assumir o outro cargo.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:E410DD44

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PECAS LTDA**, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Ônibus Escolar VW/ 15.190 EOD E.HD ORE”, marca Volkswagen, de Chassi 9532E82WXPR015651, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 5.967,65 (Cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CD2BA94C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “S7BC8A1 - AMAROK V6 HIGH”, marca Volkswagen, de placa RGK7F50, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 6.727,56 (Seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Santa Cruz/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5D1C6985

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 20/2022 – Dispensa Nº 12/2022CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): EMMILY EMANUELLY FREIRE PONTES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 152.684.394-30. OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel situado, na comunidade rural do "Alegre", no município de Santa Cruz, destinado a guarda temporária de animais de médio e grande porte apreendidos pelas equipes de controle animal da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ainda, realizar o reajuste anual previsto no Contrato Originário, pelo índice próprio de alugueis, IGPM. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 31 de DEZEMBRO de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e

EMMILY EMANUELLY FREIRE PONTES,
P/ Contratada.

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:FC753856

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 064/2023 – GAB

Portaria nº. 064/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **2 (duas) diárias, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)** ao Servidor **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula: **152171-3**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de conduzir paciente, para uma consulta médica na Sede SARAH de Hospitais de Reabilitação, nos dias 26 e 27 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:441AE2F1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 065/2023 – GAB

Portaria nº. 065/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à **SONIA MARIA FERNANDES DA SILVA LACERDA**, Matrícula: 006102-6, Diretora Geral do CER, para cobrir suas despesas, no dia 27 do corrente mês e ano, em virtude da viagem que será realizado pela servidora à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I Encontro de Coordenadores do CER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:8DA69509

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 066/2023 – GAB

Portaria nº. 066/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **INGRID KATIANNE MARQUES ARAUJO MELO**, Matrícula: 151699-0, Enfermeira, para cobrir suas despesas, no dia 27 do corrente mês e ano, em virtude da viagem que será realizado pela servidora à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I Encontro de Coordenadores do CER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:75DABCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 15 de março de 2023, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para construção de parada de ônibus no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br.

Santa Cruz/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D140FC95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 014.2023- DISPÕE SOBRE A APECIAÇÃO
RAG 2018; RAG 2019 E APRESENTAÇÃO DO 3º RDQA 2022.

RESOLUÇÃO Nº014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Apreciação RAG 2018; RAG 2019 e Apresentação do 3º RDQA 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN em sua 42º Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Fevereiro de 2023, registrada em ATA e aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião no uso de suas atribuições legais e competências regimentais respaldado pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro/1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro/1990 Lei Municipal nº 007 de 97.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Aprovar por unanimidade a apreciação RAG 2018; RAG 2019 e Apresentação do 3º RDQA 2022.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria RN, 23 de Fevereiro de 2023.

GILBERTO PEREIRA DE SOUZA
Presidente CMS/SM

SUERDA MARIA DA CAMARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:F998AEC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 281/2023

Portaria de diária nº 281/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de uma Plenária com a Coordenação Regional de Plenária dos Conselhos de Saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:C29E6F5C**GABINETE DA PREFEITA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 286/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N, Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000 doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS 03643898428**, inscrito no CNPJ nº **20.074.633/0001-51**, com sede na Rua Manoel Felipe de Souza, 53 – Centro - Santana do Matos/RN – CEP:59.520-000 neste ato representado por Manoel Gildenilson dos Santos, brasileiro, casado, portador de RG: 001.829.820 – SSP/RN e CPF: 036.438.984-28, residente na Rua João Jota da Silva, 273 – Alto da Boa Vista - Santana do Matos/RN – CEP:59.520-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 21.450,00(vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
29196	Contratação de serviço de divulgação com carro de som em área urbana e rural	Hora	550	R\$ 39,00	R\$ 21.450,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO**

para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, fazendo referência ao Processo Administrativo MSM/RN nº 286/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pelas secretarias, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

4.1.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.4 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução dos serviços** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviço** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os serviços serão executados nos dias e horários indicados na **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a ser encaminhada com antecedência mínima de cinco (05) dias, através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução dos serviços**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da a ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor dos serviços não executados**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executados**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2023** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA	Manoel Gildenilson Dos Santos 03643898428
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 20.074.633/0001-51
Prefeita	REP. MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS
	CPF: 036.438.984-28

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4F06A6C8

GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO 001/2023 IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação da IVª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santana do Matos no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CMDCA/COMDICA), no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 645/2008;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 223, de 20 de outubro de 2021, e nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a deliberação do seu colegiado, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar a IVª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santana do Matos/RN, a realizar-se no dia 29 de março de 2023, nesta cidade, com a finalidade de promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Artigo 2º - A IVª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santana do Matos/RN, terá como Tema: *“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”*, constituído por cinco eixos temáticos:

I - Eixo 1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Eixo 2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

III - Eixo 3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV - Eixo 4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e

defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e

V - Eixo 5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Artigo 3º - São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós-pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª CEDCA.

Artigo 4º - O Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá informar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a data de realização de sua conferência livre e/ou municipal, bem como deverá encaminhar os relatórios contendo as propostas aprovadas e os delegados titulares e suplentes eleitos na respectiva conferência municipal, após a conclusão dos trabalhos, por meio eletrônico no email: 12confcdarn@gmail.com.

Artigo 5º - A IVª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santana do Matos/RN, será realizada no dia 29 de Março de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores / Plenário Palácio Macedo Filho, Santana do Matos/RN.

Parágrafo único - Recomendar a Educomunicação em todas as etapas das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação da Presidente e da Vice-Presidente do CMDCA/COMDICA, ficou instituída de acordo com a Resolução nº 002/2023 de 24 de fevereiro de 2023 – CMDCA/COMDICA do município de Santana do Matos, com a seguinte composição:

- a) Ana do Carmo Aquino de Carvalho - Secretária Mun. de Educação
- b) Andréia Karla de Medeiros Mendes – Secretária Mun. Assistência Social
- c) Maria Neuza da Silva – Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
- d) Luan Fernandes Anselmo - Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
- e) Dyuanny Márcia Santos – Adolescente
- f) Igor Breno Macedo da Silva - Adolescente

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da IVª Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Artigo 7º - Caberá à Comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santana do Matos/RN:

I - Organizar e coordenar a IVª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santana do Matos/RN;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados da IVª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santana do Matos /RN;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da IVª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santana do Matos /RN;

IV - Mobilizar o público alvo para participar da Conferência;

Artigo 8º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual este Conselho está vinculado administrativamente, a responsabilidade orçamentária e o apoio administrativo, necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Estadual e para realização de todas as etapas citadas no Art.5º desta resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alterações, que se fizerem necessárias, a partir de subsídios do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e das deliberações deste conselho, visando qualificar o processo de debate, promover e ampliar os objetivos aqui definidos.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 24 de fevereiro de 2023.

LARISSA MARIA DANTAS BRAGA

Presidente

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:2B4C9704

GABINETE DA PREFEITA

RESOLUÇÃO 002/2023 IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 002/2023

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Matos/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santana do Matos/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 645 de 13 de novembro de 2008 e no art.2 incisos II do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2, da Lei Municipal nº 645/2008 a qual dispõe "Art. II. Compete ao CMDCA: convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".

Considerando, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, a IVª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A Conferência terá como tema central " **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**", constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.4º. São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV-Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delgados e aprovar propostas para a IVª Conferência Estadual

Art. 5º. Estabelecer o dia 28 de fevereiro de 2023 para a realização da conferência lúdica e o dia 29 de fevereiro de 2023, para a conferência municipal.

Art. 6º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Ana do Carmo Aquino de Carvalho - Secretária Mun. de Educação
2. Andréia Karla de Medeiros Mendes – Secretária Mun. Assistência Social

II - Dois da Sociedade Civil

1. Maria Neuza da Silva – Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

2. Luan Fernandes Anselmo - Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Dyuanny Márcia Santos – Adolescente

2. Igor Breno Macedo da Silva - Adolescente.

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdicas e Municipais.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da IVª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da IVª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município, RN, 24 de fevereiro de 2023.

LARISSA MARIA DANTAS BRAGA

Presidente

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:45C76F27

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 037/2023 – GP**

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE SUPERIOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação documental de candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado que visa contratação de estagiários de nível superior, com currículos cadastrados no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para exercer funções pertinentes a sua área de formação no âmbito do Município de Santana do Matos/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com competência para:

I – Acompanhar, fiscalizar e avaliar documentação exigida dos candidatos que pleiteiam vagas de estágio de nível superior, regulamentado pelo Processo Seletivo Simplificado;

II - Acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do referido processo.

Art. 2º - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, será composta pelos seguintes servidores:

- 1) Igor Breno de Medeiros Barros, CPF nº. 018.346.934-89, matrícula: 2394;
 2) Ana do Carmo Aquino de Carvalho, CPF nº. 049.231.964.24, matrícula: 527;
 3) Wellington Felipe Costa de Macedo, CPF nº. 700.009.244-07, matrícula: 2413;
 4) Allen Bruno Cardoso da Silva, CPF nº. 108.761.164-46, matrícula: 2501.

Art. 3º - Fica designado o servidor **Igor Breno de Medeiros Barros** para presidir os trabalhos da presente COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Santana do Matos/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal
 CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
 Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E7609A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 005/2023

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023 para o Registro de preço para aquisição de produtos de panificação, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 14/03/2023 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **28/02/2023 ÀS 09:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 24 de fevereiro de 2023.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA –
 Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:44EC15C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da Agente de Contratação torna público a adjudicação da Dispensa Física nº 008/2023, referente ao PROCESSO Nº187/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Retroescavadeira CAT 416E, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do Aviso de Dispensa, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48, no(s) lote(ns): 01 perfazendo um valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Santana do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2023

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
 Agente de contratação

HUDSON PEREIRA DE BRITO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:F6B25673

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA FÍSICA Nº 008/2023 PROCESSO ADM. Nº 187/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Retroescavadeira CAT 416E, em favor da empresa SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48, no(s) lote(ns): 01 perfazendo um valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Santana do Seridó/RN, 23 fevereiro de 2023

HUDSON PEREIRA DE BRITO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:040D866A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA FÍSICA Nº 007/2023 - PROCESSO ADM. Nº 190/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Pá Carregadeira Hyundai HL 7409s, em favor da empresa SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48, no(s) lote(ns): 01 perfazendo um valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Santana do Seridó/RN, 23 fevereiro de 2023

HUDSON PEREIRA DE BRITO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:2A4AE503

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA FÍSICA Nº 009/2023 PROCESSO ADM. Nº 196/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na grades aradoras, em favor da empresa SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48, no(s) lote(ns): 01 perfazendo um valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Santana do Seridó/RN, 23 fevereiro de 2023

HUDSON PEREIRA DE BRITO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:499E6E8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000003/2023 - AVISO DE
LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 015/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO: CARNES, GULOSEIMA E PÃES QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h00 do dia 09 de março de 2023**. A abertura das propostas de preços, será às **09h00 do dia 09 de março de 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08h59 (Horário de Brasília)** do dia **09 de março de 2023**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:645A0661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000004/2023 - AVISO DE
LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 015/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E GRADUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA E TESTE DE URÉASE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS USUÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h00 do dia 10 de março de 2023**. A abertura das propostas de preços, será às **09h00 do dia 10 de março de 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08h59 (Horário de Brasília)** do dia **10 de março de 2023**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:424EF450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023**

PROCESSO Nº 030/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA.

CNPJ: 04.867.082/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de Assessoria e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em atendimento às necessidades deste Município de São Bento do Norte.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte. **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação. **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 30/06/2023.

São Bento do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Contratante

M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA
CNPJ: 04.867.082/0001-27.
Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:48A80729

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera todos os ocupantes de Cargos Comissionados constantes das unidades da Organização e Estrutura da Administração municipal de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação à nova Estrutura Administrativa através da Lei Municipal nº 587/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de Cargos Comissionados constantes da Organização e Estrutura da Administração Municipal de São Bento do Norte/RN, disposta na Lei Municipal nº 451, de 25 de março de 2013 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0B0014A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDMILSON BATISTA DE ASSIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 392.336.004-59, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Gabinete Civil do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CCI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7D231A82

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GERLEIDE SOUZA DA SILVA**, inscrita na OAB n. 12674-RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.162.824-73, RG. 2.109.615 SSP/RN, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Procuradora Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:33D515EA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.650.244-61, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Controlador Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CCCGM-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:22DF2A83

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIELTON GURLLAN SEVERIANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.455.834-86, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CCI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4FBA1AF8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 828.601.654-87, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Governo e Articulação Política do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4896E3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DAYSE MONTENEGRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.358.214-42, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Finanças de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4D64F8CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GILMAR SILVA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 721.177.704-44, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:830AF4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FAISA PADILHA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 652.963.974-87, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E7E891CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOELMA BERNARDO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 059.162.064-29, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Comunicação Social do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:89F45112

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 028, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BARBARA BEATRIZ MONTENEGRO BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 121.223.014-06, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:5C839076

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 553.161.584-15, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Educação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:FF711D53

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIEGO MONTENEGRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.628.874-50, pra assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B5E3A507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr^a. **MARCELA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.737.814-10, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1DFA9A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ MARIA MONTENEGRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 696.933.904-15, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:DF07A688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARGARIDA MARIA MONTENEGRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.379.644-80, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E31762AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **REGILMA SOARES PINTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 490.526.764-20, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Planejamento do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:929C8037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ÉRIKA KELLY DE SOUSA LIMA NORONHA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.774.764-12, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:ADBACFDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EMMANUEL DE ARAUJO MONTENEGRO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 553.224.254-20, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A63B18A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.468.664-77, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Tributação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:CCA28174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ EDSON PROCOPIO LAGE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.182.016-04, para assumir o cargos e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Transporte do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8252C62C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCILEIDE FERREIRA ELIAS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.997.874-31, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Turismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C2EA9FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.801 PM/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.258.644-68, para assumir o cargo e suas funções de **Chefe do Setor de Comunicação do Gabinete Civil do município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:15FF6E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AURECI DUARTE BESSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 878.296.494-72, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Protocolo do Gabinete Civil do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4ABBB2BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO MARIA TENÓRIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.281.074-24, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Coordenador Administrativo da Ouvidoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:131D5CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALBERTO BARBOSA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.048.634-80, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Protocolo, Atendimento e Informações da Ouvidoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:FFC3C992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PEDRO JOSÉ CABRAL LEMOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.564.794-30, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:999A50A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JAIANE RODRIGUES DE FARIAS**, Inscrição n.º 12446/OAB/RN, RG n.º 002.400.844-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.253.084-17, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5D2D4539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR BORGES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38032994-8 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 614.406.553-91, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Coordenador de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:644AB37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VIVIANE CAROLINE MAURÍCIO DE MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 082.707.884-65, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8CD16FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.672.884-70, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da**

Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:607925AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 088.258.294-18, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Assessora Contábil da Secretaria Municipal Finanças de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2.1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:DB14830C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO XAVIER MONTENEGRO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 897.975.074-91, para o cargo e as suas respectivas funções de **Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E9B52D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ MESSIAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.008.754-74, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:234A8727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **REGILMA SOARES PINTO**, Secretária Municipal de Planejamento, Matrícula n.º 00965-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 490.526.674-20, RG: 800.507-SSP/RN, para atuar como **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Município de São Bento do Norte/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4615501E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WANDERLEIA SILVA DE SOUZA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.548.804-80, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Arquivo da Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:15484249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CINTIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.016.464-24, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D570ED3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **WESCLEI SILVA MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.318.534-20, Contratado através do Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 001/2021, para exercer a função de Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:48099890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LANES GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.358.044-88, para o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D6648015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NICILENE CAVALCANTE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 056.562.954-94, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F02EEC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEONICE BARBOSA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 090.665.504-81, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC4**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:B4909885

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 059, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MIRELI MEDEIROS DA SILVA FAUSTINO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.973.014-50, para o cargo e as suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia **CC3**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:C6495CFF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 060, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.202.944-74, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC4**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:056E3DFA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 061, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANTÔNIA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 737.559.154-72, para o cargo e as suas respectivas funções de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia **CC4**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:739D79A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADELEIDE MONTENEGRO DA SILVA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 422.662.544-72, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2955107D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCIENE TENÓRIO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 634.309.674-49, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5A8EAE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.708.254-59, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Assessora Administrativa Financeiro da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1163145F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MAGALY DA SILVA ELIAS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 413.067.754-34, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora da Escola Municipal Anita Chacon** com inscrição no CNPJ nº 04.685.047/0001-97 de **São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5F29D805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.590.674-01, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora Adjunta da Escola Municipal Anita Chacon** com inscrição no CNPJ n.º 04.685.047/0001-97 de **São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:EC54068A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALEXSANDRA NASCIMENTO LOPES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.493.484-03, para assumir o cargo e as respectivas funções de **Diretora do CMEI – Centro municipal de Educação Infantil Irmã Aloísia Gerhardinger**, localizada no Centro do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC2-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F622370D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCINETE FRANCISCA AUGUSTO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 422.493.484-03, para assumir o cargo e as respectivas funções de **Diretora Adjunta do CMEI – Centro municipal de Educação Infantil Irmã Aloísia Gerhardinger**, localizada no Centro do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F3057086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ NILSON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.811.574-08, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **Diretor da Escola Municipal Rosa Inácio de Araújo**, localizada na Comunidade de Guagiru, Zona Rural do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC2-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F30F9F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NEILA VIANA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.348.494-96, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **Diretora da Escola Municipal Santa Vitória**, localizada no Assentamento Santa Vitória, Zona Rural do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC2-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A3E42B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GEORGE DE AGUIAR DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.604.024-56, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **Diretor da Escola Municipal**

Joaquim Cordeiro, localizada na Comunidade de São Miguel, Zona Rural do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC2-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B8D741AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.097.134-30, para assumir o cargo e as respectivas funções de **Coordenador Pedagógico de Educação Fundamental da Secretaria Municipal de Educação** do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:41BEFDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOANA D'ARC DE QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 222.195.954-04, para o cargo e suas respectivas funções de **Coordenadora Pedagógica de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:28FB7B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCILEIDE MATIAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 465.345.984-34, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1D56628A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SÔNIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 413.068.804-91, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4DFD4C49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JAIZE MONTENEGRO DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 664.747.954-68, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:14DC36E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JESSÉ PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.142.204-07, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4E1B47C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARIA DE NAZARÉ ACÚRCIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.344.774-99, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C0EDB5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 538.930.934-00, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2DAB5BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 042.383.484-35, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:07C6F47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CICERA MARIA TENÓRIO PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.359.924-06, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:32CBF3C6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 081, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FIDEL SANTOS PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.584.914-20, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Assessor Jurídico - CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:854A085F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 082, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROSENELIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.752.084-56, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Assessor Jurídico-CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:B64384D1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 083, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MIRIAM DE LOURDES SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 662.189.107-49, para o cargo e as suas respectivas funções de **Coordenadora do CRAS da Zona Urbana da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8BA1A7C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NATÁLIA PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.677.894-55, para o cargo e as suas respectivas funções de **Coordenadora do CRAS da Zona Rural da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:52411880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **OTACIANO CAETANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.881.184-77, para o cargo e as suas respectivas funções de **Coordenador de Cadastro Único - CADÚNICO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:063E9D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **PATRICIA DE MORAIS PEIXOTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 938.166.344-00, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Habitação de Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E6EBFB7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FABIANA MARTINS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.132.514-08, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Trabalho e Emprego da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:24941E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALIZIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA SEVERIANO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.198.364-57, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Orçamento, Administração e Finanças do FMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F0FCED83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RITA DE KASSIA VITAL DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 046.313.984-42, para

assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora de Departamento de Atendimento ao Público da Ouvidoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F4F78372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª **DAMIANA RÉGIA DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.943.794-35, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Estatística da Ouvidoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:19975157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr^a. **FABLISIA VITÓRIA MONTENEGRO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.425.904-40, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0FC26798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WALQUIRIA FAUSTINO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 104.170.614-63, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Processamento e Protocolo da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:30D4A4D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEFFERSON WELLINGTON GOMES DE ARAÚJO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.784.314-13, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Apoio do Pequeno Agricultor da Secretaria Municipal de Agricultura de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:AFFF46E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr^a. **JACIARA GUILHERME DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.624.174-55, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Apreensão de Animais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:796D9F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.199.564-10, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Apoio ao Compra Direta da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:07A45663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LIVIA MICHELLY TONICO PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 057.118.774-96, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Controle e Fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F2003EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALLAN DE ANDRADE MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.780.584-75, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor do Departamento de Apoio Fundiário da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8FB947AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KARLIANA CAVALCANTE DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.218.434-10, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4FC40FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlatas;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WILTON ACURCIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.609.294-00, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B7E63BDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a TD TELECON para a Contratação de Empresa Especializada nos fornecimentos de serviços de provisão à Internet em Fibra Ótica, no valor global de R\$ 52.580,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

São Bento do Trairi/RN, 17 de fevereiro de 2023.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:79C3CABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438 para a contratação de personagens vivos para presença VIP e Pocket Show, voltadas ao público infantil de 2 (duas) escolas desse município, das 7h às 9h30 e as 13h às 15h30. Contando com as atrações principais: Bolo Fofo e Hulk, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

São Bento do Trairi/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F5FA9980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a L C DOS SANTOS COMERCIAL para Aquisição de Kits materiais escolares destinados aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor global de R\$ 39.970,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

São Bento do Trairi/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B4EC525E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 009-GPMSF/2023, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à licitante MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491, CNPJ N.º 20.598.699/0001-40, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A985B74C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 009/2023, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à licitante S M DANTAS SANTOS-ME, CNPJ 22.842.879/0001-51, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 07 de Fevereiro de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:85E72C70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 009/2023, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à licitante S M DANTAS SANTOS-ME, CNPJ 22.842.879/0001-51, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 07 de Fevereiro de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:DB021DFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.01.0024.

Pelo presente instrumento, aos 07 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e Três, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual nomeia por ato próprio (Portaria n.º 001/2021) o Secretário Municipal de Esporte para gerenciar esta Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para para Possível Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de arbitragem em futsal, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Esporte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o anexo I deste edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1.DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Possível Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de arbitragem em futsal, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Esporte, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Administração Pública, de acordo com o anexo I deste edital..

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Esporte, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usuração a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Esporte, Saúde e Saneamento, Educação, Cultura e Lazer e Assistência Social.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal da Esporte e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Esporte convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Sec Mul de Esporte, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 07 de Fevereiro de 2023.

Assinaturas

GENILSON DE MEDEIROS MAIA
Representante legal do órgão gerenciador e

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: S M DANTAS SANTOS-ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 22.842.879/0001-51, SITUADA RUA JOSÉ DIAS DE

MEDEIROS,416 SALA 03 -BAIRRO: JOÃO XXIII - CEP: 59.300-000 – CAICÓ-RN.

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, portador da cédula de identidade n.º 1.355.639 MTRN e CPF 877.409.584-68

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	ARBITRAGEM DE FUTSAL- jogo completo de 40min mais acréscimos com dois árbitros centrais	JOGO	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

JUSCELINO DE LIMA SANTOS
Membro

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Representante da empresa

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7421702E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

DESPACHO:

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 009/2023, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à licitante CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FAB3B02A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023-SRP

O Município de São Fernando/RN, por meio de seu Pregoeiro comunica a quem possa interessar que no dia 09/03/2023, às 09h00, fará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, visando o registro de Preços para possível Contratação de Pessoa Jurídica que se disponha a realizar serviços de manutenção e funcionamento de Roçadeiras, máquinas de poda de árvores e gramíneas, além de

motosserras, da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, comumente utilizadas na capinagem de gramíneas e pequenas ervas, podas ou de árvores, com a finalidade de que sejam utilizadas pelos trabalhadores encarregados de limpar a vegetação daninha que invade os logradouros, bem como terrenos públicos desocupados na circunscrição urbana, de modo que possam exercer suas funções de modo satisfatório, o edital, termo de Referência e Seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.saofernando.rn.gov.br, no e-mail: licitacaoocpls@gmail.com ou através do telefone (84) 98169-3923, ou quem desejar comparecer a sede da prefeitura Municipal localizada na Rua Capitão João Florêncio 45 Centro, no horário das 08h00 às 12h00.

São Fernando/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:445FB660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Material Permanente, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer; A sessão pública será aberta às 11h00min (horário de Brasília) no dia 09/03/2023, o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: licitacaoocpls@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 98169-3923.

São Fernando/RN 24/02/2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:CC698B8E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 006/2023

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de empresa ou pessoa física que se desenvolva serviços de manutenção física e básica de computadores para a pessoa de HUGO MURYEL MAIA FERNANDES DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 098.793.754-59, nota fiscal n.º 0825 no valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e Oitocentos Reais).

São Fernando/RN, 24 de fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:830FF34D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 007/2023

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a aquisição de MATA BURROS E OUTROS, para, NILSON DANTAS NETO inscrita no CNPJ sob o nº 40.381.749/0001-40, **nota fiscal n.º 9-A1**, no valor total de R\$ 6.000,00.

São Fernando/RN, 24 de fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:79236372

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 008/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a registro de PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A REALIZAR SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNERS inscrita no CNPJ sob o nº 22.376.235/0001-15, **nota fiscal n.º 697**, no valor total de R\$ 2.108,00.

São Fernando/RN, 24 de fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:20FE5D4F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 009/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a registro de PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A REALIZAR SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNERS inscrita no CNPJ sob o nº 22.376.235/0001-15, **nota fiscal n.º 711**, no valor total de R\$ 2.040,00.

São Fernando/RN, 24 de fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D51B986E

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2023**

1.De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 015/2023 na forma consubstanciada na Ata de Registro da sessão pública retro à licitante MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491, CNPJ Nº 20.598.699/0001-40.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F3679DA2

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2023**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 009/2023 na forma consubstanciada na Ata de Registro da sessão pública retro à licitante S M DANTAS SANTOS-ME, CNPJ 22.842.879/0001-51.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 07 de Fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:C14DB8D4

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2023

1.De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 016/2023 na forma consubstanciada na Ata de Registro da sessão pública retro à licitante CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA, CNPJ Nº 28.178.818/0001-18.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:7F708EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 14 de março de 2023, fará a realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Nº 001/2023, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada na prestação de serviços para construção da terceira etapa do ginásio poliesportivo Francisco Ivo de Oliveira, no município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações do projeto básico.** De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima no horário de expediente de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta Feira ou adquiridos diretamente no site da prefeitura <https://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br/>.

São Francisco do Oeste - RN, 24 de fevereiro de 2023.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Presidente CPL

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:9F8DDC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 081/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de fevereiro 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de fevereiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de fevereiro 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:E23773E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 082/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de fevereiro 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 24 de fevereiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de fevereiro 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:A8036C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 062/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Sr. **REGINALDO FERNANDES DE LUCENA**, matrícula nº1550-5, ocupante do cargo de Coordenador -

CC, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, retornando ao trabalho em 31/03/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 23 de fevereiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:83EEEEAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 063/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses ao Sr. **ARIVALDO LEANDRO DA SILVA MONTE**, matrícula nº 7264-1, ocupante do cargo de Professor de Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/02/2023 a 23/05/2023, tendo como base o período trabalhado de 01/06/2016 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 05/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 23 de fevereiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F91DB4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
047/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto **CREDENCIAMENTO** para contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação, temporária e eventual, de serviços diversos (pequenos reparos, capinação, operador de máquinas pesadas, entre outros) para atender às necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Processo MSJS/RN nº 047/2023 e seus anexos. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo telefone (84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:0C95BBAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
JATOBA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA - ME	FORNECIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO DE CADEIRA ESCOLAR.	R\$ 16.336,00

Fonte: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

São José de Mipibu/RN, 17 de fevereiro de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:2A22B834

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 14/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, Pessoa jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede na Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, nº 220 - Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: CRISTIANE ROSA 56555032472, inscrita no CNPJ sob o nº 29.831.469/0001-54, com endereço na Rua Monte Siao, 4409, Conj Pirangi, Neópolis, Natal/RN, representada pela senhora Cristiane Rosa, CPF Nº 565.550.324-72, com endereço na Rua Monte Siao, 4409, Conj Pirangi, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação da cantora **CRISTIANE VELASSY e Banda** para apresentação artística. O local para apresentação dos shows será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN. Não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 18.02.2023, às 20h no local do evento para o show, cumprindo um período de 02h de Show de serviços profissionais.

VALOR: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

São José de Mipibu/RN, 15 de fevereiro de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

CRISTIANE ROSA

Contratado

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:59DB5EE1

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
DORALICE CARNEIRO DA SILVA ME	AQUISIÇÃO DE TELAS PARA PROTEÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E TUBOS INDUSTRIAL GALVANIZADO	R\$ 14.699,92 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:C058562A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE DISPESA ELETRÔNICA N.º 24020001/2023

AVISO DE DISPESA ELETRÔNICA N.º 24020001/2023

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de sua comissão permanente de licitações, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 011/2022, de 05 de maio de 2022, torna público que está recebendo propostas referentes à dispensa de licitação acima epigrafada, conforme: DATA DE INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2023 as 08h00min; HORAS DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 02/03/2023 as 08h00min HORAS. - OBJETO: objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa para fornecimento do serviço de link backup de acesso à Internet para os órgãos da administração Municipal de São Jose do Campestre/RN, visando acessos permanentes e irrestritos para conexão dos órgãos à rede mundial de computadores, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, bem como suporte técnico 24hs, nos termos da legislação vigente. Informamos que o instrumento convocatório e termo de referência com todas as condições desta contratação estão disponível pelo site do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br onde será conduzido o presente dispensa.

São Jose do Campestre-RN, 24 de Fevereiro de 2023.

JONES ALDILENO REVOREDO PAULINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2BF9A240

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 049/2023, 17 DE FEVEREIRO DE
2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	17 de fevereiro de 2023	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de fevereiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de fevereiro de 2023.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F57D5E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 050/2023, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	17 de fevereiro de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de fevereiro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:573F2343

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 051/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de fevereiro de 2023	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a cidade de Natal/RN no dia 22 de fevereiro de 2023 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de fevereiro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:815372A2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 052/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de fevereiro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de fevereiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de fevereiro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D74132EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 053/2023, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2023	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a cidade de Natal/RN no dia 24 de fevereiro de 2023 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9A4F32B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROC. ADMINIST.
MSJS/RN Nº 008/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: **WIRLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435**, inscrito no CNPJ 46.462.228/0001-02; OBJETO: execução gradativa dos serviços de manutenção em impressoras e computadores; VALOR TOTAL R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.2011.2011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 03.04.122.0002.2103.2103 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; 04.04.123.0003.2108.2108 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO; 05.08.244.0004.2123.2123 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO

SOCIAL BÁSICA – CRAS; 05.08.122.0006.2138.2138 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.10.301.0008.2116.2116 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.12.361.0010.2012.2012 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 07.12.361.0010.2018.2018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%; 07.12.365.0010.2020.2020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%; 09.20.606.0015.2071.2071 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 10.27.812.0017.2089.2089 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER; 13.15.451.0013.2051.2051 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 15000000; 15001001; 15001002; 15400000; 16600000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Wirley Medeiros de Araújo - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 23 de fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:637DDCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROC. ADMINIST.
MSJS/RN Nº 008/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: **SUENIS CAMPOS AZEVEDO 10659202450**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.637.990/0001-03; OBJETO: execução gradativa dos serviços de manutenção em impressoras e computadores; VALOR TOTAL R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.2011.2011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 03.04.122.0002.2103.2103 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; 04.04.123.0003.2108.2108 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO; 05.08.244.0004.2123.2123 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS; 05.08.122.0006.2138.2138 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.10.301.0008.2116.2116 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.12.361.0010.2012.2012 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 07.12.361.0010.2018.2018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%; 07.12.365.0010.2020.2020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%; 09.20.606.0015.2071.2071 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 10.27.812.0017.2089.2089 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER; 13.15.451.0013.2051.2051 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 15000000; 15001001; 15001002; 15400000; 16600000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Suenis Campos Azevedo - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:D0E9C510

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2023

OBJETO: Aquisição de protetores solar para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2250 - FARMACIA LIMA LTDA 19.810.156/0001-66, objetivando a Aquisição de protetores solar para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o valor total julgado de R\$ 26.355,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 24/02/2023

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:F25AE862

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 2250 - FARMACIA LIMA LTDA 19.810.156/0001-66, objetivando a **Aquisição de protetores solar para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social**, com o valor total julgado de R\$ 26.355,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 24/02/2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:F15B21A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de processo seletivo afim de realizar seletiva objetivando contratar professores para a rede municipal de ensino de São Miguel/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. XIII da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita

em favor da empresa 2258 - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA 70.223.060/0001-59, objetivando a Contratação de empresa especializada em realização de processo seletivo afim de realizar seletiva objetivando contratar professores para a rede municipal de ensino de São Miguel/RN, com o valor total julgado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 24/02/2023

JOSÉ HELÔN BORGES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:EFC52BF1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XIII da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 2258 - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA 70.223.060/0001-59, objetivando a **Contratação de empresa especializada em realização de processo seletivo afim de realizar seletiva objetivando contratar professores para a rede municipal de ensino de São Miguel/RN**, com o valor total julgado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 24/02/2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:FB192181

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2023

OBJETO: Aquisição de Produtos de Padaria para atender as necessidades das secretarias veiculada a prefeitura municipal de São Miguel-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1728 - MASSAS UNIAO LTDA 07.815.612/0001-81, objetivando a Aquisição de Produtos de Padaria para atender as necessidades das secretarias veiculada a prefeitura municipal de São Miguel-RN, com o valor total julgado de R\$ 33.513,00 (trinta e três mil e quinhentos e treze reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 24/02/2023

JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:20910E50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1728 - MASSAS UNIAO LTDA 07.815.612/0001-81, objetivando a **Aquisição de Produtos de Padaria para atender as necessidades das secretarias veiculada a prefeitura municipal de São Miguel-RN**, com o valor total julgado de R\$ 33.513,00 (trinta e três mil e quinhentos e treze reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 24/02/2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:1CC50856**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 01/2023**

O Pregoeiro do Município de São Miguel do Gostoso/RN, nomeado através da portaria 01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que a impugnação apresentada pela empresa A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 12.532.358/0001-44 foi julgada IMPROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes no despacho de julgamento, o qual pode ser solicitado pelos interessados através do e-mail: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br.

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de fevereiro de 2023.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro do Município de São Miguel do Gostoso-RN

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D0A9D482**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor LUIZ LUCIANO ANDRADE DE ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2023.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:D3D06F54**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LUIZ LUCIANO ANDRADE DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da Controladoria-geral do Município, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2023.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:79DB2EC1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - Nº 11/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 11/2023, e autorizo a contratação de empresa especializada para transporte de passageiros visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, que tem como escolhida a empresa JOSE JUNIOR DA SILVA 06126511425, inscrita no CNPJ nº 32.065.381/0001-83, com sede no município de São Tomé/RN, com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN, 24 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

Favorecido: JOSE JUNIOR DA SILVA 06126511425, inscrita no CNPJ nº 32.065.381/0001-83.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
AÇÃO: 2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
SUBELEMENTO: 001 – PASSAGENS PARA O PAÍS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
AÇÃO: 2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
SUBELEMENTO: 001 – PASSAGENS PARA O PAÍS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
SUBELEMENTO: 001 – PASSAGENS PARA O PAÍS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
SUBELEMENTO: 001 – PASSAGENS PARA O PAÍS
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
SUBELEMENTO: 001 – PASSAGENS PARA O PAÍS

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
SUBELEMENTO: 001 – PASSAGENS PARA O PAÍS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 24 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:641AFDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 15/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Consoante o art. 26 da Lei Federal n. 8.666/1993, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 15/2023, e autorizo a contratação de pessoa jurídica especializada para realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionador de ar, do tipo Split, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que tem como escolhida a empresa JOSE ITALO ROSENDO DA COSTA 01074462432, inscrita no CNPJ nº 34.820.629/0001-08, situada no município de Natal/RN, com o valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São Tomé/RN, 24 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionador de ar, do tipo Split, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Favorecido: JOSE ITALO ROSENDO DA COSTA 01074462432, inscrita no CNPJ nº 34.820.629/0001-08.

Valor total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 017 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 017 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 017 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 017 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 24 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:036CF664

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 005/2023

Objeto: Registro de preços objetivando contratação de serviços de locação mensal de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e

Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência “Anexo I” do Edital.

De acordo com o que determina os incisos XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 e Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE 01:

VENCEDORA: K JR EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ: 05.504.202/0001-94 - Endereço: Avenida Miguel Costa, 31-B - CEP: 59250000 - UF: RN - Município: Senador Elói de Souza - Telefone: (84) 2131-7866.

ITEM 01 : LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SUV, 05 (CINCO) PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022, CONTENDO NO PELO MENOS AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR COM VARIAÇÃO DE 1800 (MIL E OITOCENTOS) A 2000 (DOIS MIL) CILINDRADAS, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM PELÍCULA E TRAVAS ELÉTRICAS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL.

UND: MÊS
 QUANT: 12
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.750,00
 VALOR GLOBAL: R\$ 69.000,00

LOTE 02:

VENCEDORA: K JR EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ: 05.504.202/0001-94 - Endereço: Avenida Miguel Costa, 31-B - CEP: 59250000 - UF: RN - Município: Senador Elói de Souza - Telefone: (84) 2131-7866.

ITEM 001: "LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COM 05 (CINCO) PORTAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022, CONTENDO NO PELO MENOS AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO MANUAL, MOTOR 1.0, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL"

UND: MÊS
 QUANT: 12
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.640,00
 VALOR GLOBAL: R\$ 19.680,00

ITEM 002: ""LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COM 05 (CINCO) PORTAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022, CONTENDO NO PELO MENOS AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO MANUAL, MOTOR 1.0, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL""

UND: MÊS

QUANT: 12
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.640,00
VALOR GLOBAL: R\$ 19.680,00

LOTE 03:

VENCEDORA: K JR EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 05.504.202/0001-94 - Endereço: Avenida Miguel Costa, 31-B - CEP: 59250000 - UF: RN - Município: Senador Elói de Souza - Telefone: (84) 2131-7866.

ITEM 001: "LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES, COM 05 (CINCO) PORTAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO MANUAL, MOTOR 1,8, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL"

UND: MÊS

QUANT: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00

SÃO VICENTE - RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2C486C3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO – 005/2023**

De acordo com o que determina o Inciso VI do Art. 13 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, as AUTORIDADES COMPETENTES, HOMOLOGAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**LOTE 01:**

VENCEDORA: K JR EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 05.504.202/0001-94 - Endereço: Avenida Miguel Costa, 31-B - CEP: 59250000 - UF: RN - Município: Senador Elói de Souza - Telefone: (84) 2131-7866.

ITEM 01: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SUV, 05 (CINCO) PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022, CONTENDO NO PELO MENOS AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR COM VARIAÇÃO DE 1800 (MIL E OITOCENTOS) A 2000 (DOIS MIL) CILINDRADAS, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM PELÍCULA E TRAVAS ELÉTRICAS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL.

UND: MÊS

QUANT: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.750,00

VALOR GLOBAL: R\$ 69.000,00

LOTE 02:

VENCEDORA: K JR EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 05.504.202/0001-94 - Endereço: Avenida Miguel Costa, 31-B - CEP: 59250000 - UF: RN - Município: Senador Elói de Souza - Telefone: (84) 2131-7866.

ITEM 001: "LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COM 05 (CINCO) PORTAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022, CONTENDO NO PELO MENOS AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO MANUAL, MOTOR 1.0, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL"

UND: MÊS

QUANT: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.640,00

VALOR GLOBAL: R\$ 19.680,00

ITEM 002: ""LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COM 05 (CINCO) PORTAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022, CONTENDO NO PELO MENOS AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO MANUAL, MOTOR 1.0, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL""

UND: MÊS

QUANT: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.640,00

VALOR GLOBAL: R\$ 19.680,00

LOTE 03:

VENCEDORA: K JR EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 05.504.202/0001-94 - Endereço: Avenida Miguel Costa, 31-B - CEP: 59250000 - UF: RN - Município: Senador Elói de Souza - Telefone: (84) 2131-7866.

ITEM 001: "LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES, COM 05 (CINCO) PORTAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO MANUAL, MOTOR 1,8, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL"

UND: MÊS

QUANT: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00

SÃO VICENTE - RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:37793B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que apresente termos do item 15 do instrumento convocatório, apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 005/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93:

K JR EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 05.504.202/0001-94 - Endereço: Avenida Miguel Costa, 31-B - CEP: 59250000 - UF: RN - Município: Senador Elói de Souza - Telefone: (84) 2131-7866.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 24 de fevereiro de 2023.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:23EF27F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-
2022 CONTRATO 20230130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-
2022 CONTRATO 20230130

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-
2022 CONTRATO 20230130

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000027/22

CONTRATO Nº.....: 20230130

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 – CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA CNPJ 26.668.902/0001-94 ENDEREÇO R ARACAJU, 51, CENTRO, Catanduva-SP, CEP 15800-250

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074280	Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 P reto (especifica do fabrican - Marca.: FASTPRINTER/ I D	UNIDADE	11,00	36,600	402,60
	Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 Preto (especifica do fabricante)				
074281	Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 Amarelo (especifica do fabr - Marca.: FASTPRINTER/ I D	UNIDADE	11,00	36,600	402,60
	Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 Amarelo (especifica do fabricante)				
074282	Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 ymagenta (especifica do fabr - Marca.: FASTPRINTER/ I D	UNIDADE	11,00	38,500	423,50
	Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 magenta (especifica do fabricante)				
074283	Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 ciano (especifica do	UNIDADE	11,00	40,500	445,50

fabrican - Marca.: FASTPRINTER/ I D				
Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 ciano (especifica do fabricante)				
VALOR GLOBAL R\$				1.674,20

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.674,20 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade

1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.XXX.XXX-79

PELA CONTRATADA: DANIEL NICOLA portador do CPF 216.XXX.XXX-57

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANTA CPF: 072.XXX.XXX-83

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D1196FD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230106

TERMO DE CONTRATO Nº 20230106 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022.

Que faça constar, nesta data, que a Comissão Permanente de Licitações, informa a seguinte retificação, por erro de digitação, no corpo da publicação, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2023 – Edição 2978 sob o código identificador 3F72B24F em seu extrato de publicação:

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Fevereiro de 2023

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2023

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2022.

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4C4DD0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS “A” (SUBGRUPOS A1 E A4) “B” E “E”**; Valor global: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais); Contratado: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 09.234.399/0001-40; Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.261.481/0001-05.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2023.

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:445E77F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS “A” (SUBGRUPOS A1 E A4) “B” E “E”**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40)**, no valor global estimado da contratação de valor global: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C275A22A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 006/2023

Objeto: registro de preços objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte de servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência “Anexo I” do Edital

De acordo com o que determina os incisos XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 e Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

001 - ROTA: Sede do município via Saco da Luiza, passando pelas comunidades do sítio José Antônio, Baixa do Sítio, finalizando a rota no sítio Umarizeiro, especificamente na EMDB (Escola Municipal Dionísia Batista). Viagem (ida e volta): Cerca 40 km. PERÍODO: Vespertino (40 km) com volta estipulada para o período noturno. Obs: Rota exclusiva para transporte de professores/funcionários da SEMEC para Serra de Santana município de São Vicente/RN.

VEÍCULO/TIPO: VAN / MINI VAN

UNID: Viagem

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 220,00

Preço Global: R\$ 44.000,00

Vencedor: V T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – CNPJ: 14.928.383/0001-77 - Endereço: TRAVESSA JORNALISTA SANDOVAL WANDERLEY - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 99921-8110

002 - ROTA: Sede do município de São Vicente até o Município de Natal/RN (capital do estado) passando pelas unidades de atendimento da CECAN, Hospitais Estaduais, Hospital Universitário Onofre Lopes, entre outros. Viagem média (ida e volta): Cerca 500 km. OBS: A locação do veículo será conforme demanda após emissão das autorizações de serviços emitidas pela secretaria demandante.

VEÍCULO/TIPO: VAN

UNID: Viagem

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 1.670,00

Preço Global: R\$ 83.500,00

Vencedor: JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ: 34.681.564/0001-59 - Endereço: sítio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216.

003 - ROTA: Sede do município de São Vicente até o Município de Caicó/RN passando pelas unidades de atendimento da CECAN e Hospitais Estaduais. Viagem média (ida e volta): Cerca 220 km. OBS: A locação do veículo será conforme demanda após emissão das autorizações de serviços emitidas pela secretaria demandante.

VEÍCULO/TIPO: VAN

UNID: Viagem

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 920,00

Preço Global: R\$ 46.000,00

Vencedor: JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ: 34.681.564/0001-59 - Endereço: sítio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216.

SÃO VICENTE - RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5B05090B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – 006/2023

De acordo com o que determina o Inciso VI do Art. 13 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, as AUTORIDADES COMPETENTES, HOMOLOGAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

001 - ROTA: Sede do município via Saco da Luiza, passando pelas comunidades do sítio José Antônio, Baixa do Sítio, finalizando a rota no sítio Umarizeiro, especificamente na EMDB (Escola Municipal

Dionísia Batista). Viagem (ida e volta): Cerca 40 km. PERÍODO: Vespertino (40 km) com volta estipulada para o período noturno. Obs: Rota exclusiva para transporte de professores/funcionários da SEMEC para Serra de Santana município de São Vicente/RN.
VEÍCULO/TIPO: VAN / MINI VAN
UNID: Viagem
Quantidade: 50
Preço Unitário: R\$ 220,00
Preço Global: R\$ 44.000,00
Vencedor: V T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – CNPJ: 14.928.383/0001-77 - Endereço: TRAVESSA JORNALISTA SANDOVAL WANDERLEY - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 99921-8110

002 - ROTA: Sede do município de São Vicente até o Município de Natal/RN (capital do estado) passando pelas unidades de atendimento da CECAN, Hospitais Estaduais, Hospital Universitário Onofre Lopes, entre outros. Viagem média (ida e volta): Cerca 500 km. OBS: A locação do veículo será conforme demanda após emissão das autorizações de serviços emitidas pela secretaria demandante.
VEÍCULO/TIPO: VAN
UNID: Viagem
Quantidade: 50
Preço Unitário: R\$ 1.670,00
Preço Global: R\$ 83.500,00
Vencedor: JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ: 34.681.564/0001-59 - Endereço: sitio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216.

003 - ROTA: Sede do município de São Vicente até o Município de Caicó/RN passando pelas unidades de atendimento da CECAN e Hospitais Estaduais. Viagem média (ida e volta): Cerca 220 km. OBS: A locação do veículo será conforme demanda após emissão das autorizações de serviços emitidas pela secretaria demandante.
VEÍCULO/TIPO: VAN
UNID: Viagem
Quantidade: 50
Preço Unitário: R\$ 920,00
Preço Global: R\$ 46.000,00
Vencedor: JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ: 34.681.564/0001-59 - Endereço: sitio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216.

SÃO VICENTE - RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:82A911D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que nos termos do item 15 do instrumento convocatório, apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 006/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93:

01 - JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ: 34.681.564/0001-59 - Endereço: sitio

povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216.

02 - V T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – CNPJ: 14.928.383/0001-77 - Endereço: TRAVESSA JORNALISTA SANDOVAL WANDERLEY - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 99921-8110

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 24 de fevereiro de 2023.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7091F453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TAIPU/RN – CNPJ: 08.114.753/0001-30
Processo Protocolado sob nº 027/2023 – PMSV

A Prefeita Municipal e o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05), no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei nº 8.666/9 e Decreto Federal nº 7.892/2013, tendo em vista autorização do Órgão Gerenciador e Anuência do fornecedor conforme consta no Processo Administrativo 027/2023 – PMSV, torna público, para conhecimentos dos interessados, que aderiu como “CARONA” a Ata de Registro de Preços Nº 017/2022 oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 5/2022 realizada pelo MUNICÍPIO DE TAIPU/RN – CNPJ: 08.114.753/0001-30, cujo objeto trata contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que compõem os gabinetes odontológicos das unidades básicas de saúde do município
A adesão perfaz o valor global de R\$ 21.650,20 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos) seguindo as especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 5/2022 sobretudo na Ata de Registro de Preços nº 17/2022, com empresa IVANI BATISTA NETO, CNPJ 42.241.189/0001-54, com sede na R IVO FURTADO, 251, CIDADE NOVA, Natal-RN, CEP 59.072-580, sendo o referido registro devidamente gerenciado pelo Município de TAIPU/RN, não ultrapassando os limites legais estabelecidos no § 3º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4365B775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 5/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TAIPU/RN – CNPJ: 08.114.753/0001-30

Processo Protocolado sob nº 027/2023 - PMSV

A Prefeita Municipal e o Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, **HOMOLOGA** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2022, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 5/2022, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que compõem os gabinetes odontológicos das unidades básicas de saúde do município, em favor da empresa: IVANI BATISTA NETO, CNPJ 42.241.189/0001-54, com sede na R IVO FURTADO, 251, CIDADE NOVA, Natal-RN, CEP 59.072-580, com valor ajustado em suas quantidades e itens para o Fundo Municipal de Saúde de R\$ 21.650,20 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AFEC0F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, ENQUANTO A ÁREA ESTIVER EM OPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de acordo com a legislação,

CONSIDERANDO, que é dever do ente municipal garantir a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados em seus respectivos territórios, que consiste na “distribuição ordenada de aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

CONSIDERANDO, que o “lixão” presente no município vem causando diversos impactos ambientais que afetam diretamente a saúde dos moradores locais, não sendo possível a manutenção da situação até a efetiva implementação da solução regionalizada;

DECRETA:

Art. 1º.Fica estabelecida uma área não edificável a uma distância mínima da área de disposição de resíduos do Município enquanto a área estiver em operação.

§ 1º. As distâncias mínimas a serem observadas devem seguir os seguintes parâmetros:

I – Em relação a residências isoladas, a área não edificável abrange um raio de 500 (Quinhentos) metros ao redor da área de disposição de resíduos do Município situado no Sítio Torrão, nº 9870;

II – Em relação a áreas urbanizadas, a área não edificável abrange um raio de 2000 (Dois mil) metros ao redor da área de disposição de resíduos do Município situado no Sítio Torrão, nº 9870;

§ 2º. Nas áreas referidas no caput deste artigo, não poderão ser erguidos imóveis residenciais ou comerciais, ou qualquer tipo de construção destinada a moradia permanente.

Art. 2º. O descumprimento do estabelecido no presente decreto, importará no imediato embargo da obra, com a notificação do infrator para que promova a sua demolição imediata, sob pena de demolição pelo próprio Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0CC5EC03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2023 - ADM/RH

Nomeia e atribui a Função Gratificada de Técnico de Controle Interno, a servidora efetiva que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Art. 64, Inciso IX da Lei Orgânica do município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 494/2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 062/2022, que reajusta a gratificação do cargo de Técnico de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e atribuir a Função Gratificada de Técnico de Controle Interno, a servidora efetiva **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**, Mat. nº 0000470, lotada na Controladoria Geral, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:72EFFFEE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO -PORTARIA Nº
067/2023 ADM/RH

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

que presta **MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**, na forma abaixo:

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2023, compareceu o(a) Sr(a): **MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**, por ter sido nomeado para assumir o cargo gratificado de **Técnico de Controle Interno**, pela PORTARIA nº 067/2023 ADM/RH, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A7A991C8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)
008/2022**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna pública a adesão (carona) de até 50% da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão eletrônico nº 034/2022 Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, junto a empresa vencedora do certame. Tudo de acordo com a lei 8.666/93 e decreto nº015/2010 de 27 de julho de 2010, em seu art.

Senador Elói de Souza-RN, 30/12//2022–

MACIEL GOMES DA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:0D47E267**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CARONA Nº 08/2022**

CONTRATO Nº 20220161
CONTRATANTE:Senador Elói de Souza
CONTRATADA: P ADDISSON DA S DINIZ
CNPJ: 42.540.589/0001-60

Valor estimativo do contrato de até 50% da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão eletrônico nº 034/2022 Prefeitura Brejinho/RN.
OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: adesão de até 50% (Carona) a ATA de Registro de preço nº 034/2022 do Pregão eletrônico 034/2022, realizado pelo município de Brejinho-RN. A referida adesão visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, junto à empresa vencedora do certame, de acordo com o decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022, PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 30.12.2023. BASE LEGAL:Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 015/2010 de 27 de julho de 2010, da Lei n. °8.666/93

Senador Elói de Souza-RN, 30 de Dezembro de 2022 -

MACIEL GOMES DA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:2B3C001A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR

ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais, para a demanda do hospital municipal de senador Elói de Souza e UBS deste município.

Contratado.....: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Dotação.....: Exercício 2023 Atividade 0601.103010002.2.030 Manut.da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fundamento Legal...: no art 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 12 de Janeiro de 2023

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:AE3A3909**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS**

LICITAÇÃO Nº 004/2022 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial com guias e sargetas de diversas ruas do município.

TERMO ADJUDICATÓRIOLegislação Aplicada:

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n. ° 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n. ° 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente: **RN CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 288.637,42 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da **Tomada de Preços nº 004/2022**, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do

processo licitatório em tela a empresa **RN CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 288.637,42 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATO Nº.....: 20230046

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 004/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: RN CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial com guias e sargetas de diversas ruas do município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 288.637,42 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0701.154510002.1.025 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 288.637,42

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2023 a 24 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2023

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:6D80FDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

CONTRATANTE: Município de Senador Georgino Avelino/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADA: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.620.865/0001-44, Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no ramo de serviços locação de veículos (conforme Anexo I Relação de Itens), de acordo com as descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir a demanda dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, no desempenho das suas atividades técnico-administrativas. Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2023. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022. Assinaturas: Antonio Marcos Freire – Allan Pablo Ferreira de Macedo p/Contratada.

Senador Georgino Avelino /RN, 19 de Janeiro de 2023.

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:471F259A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP SRP 003/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME

OBJETO.....: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no ramo de serviços locação de veículos (conforme Anexo I Relação de Itens), de acordo com as descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir a demanda dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, no desempenho das suas atividades técnico-administrativas.

VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2023

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:8BDB5BDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023
- PROCESSO Nº. 1.215.027/2022 - 2ª CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que realizará processo licitatório para contratação de empresa especializada para substituição de guarda corpo com instalação de iluminação nas pontes das ruas Fausto Ribeiro de Andrade e Getúlio Vargas no centro do Município de Serra Caiada/RN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 09h00min do dia 14 de março de 2023, na Sala da CPL na sede da Controladoria Municipal de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Sessão pública: 09h00 horas do dia 14 de março de 2023. O edital e seus anexos estão disponíveis na página www.serracaiada.rn.gov.br; Informações cpl.pmsc@gmail.com e pelo telefone (0**84) 3293-0038 de 08:00 as 12:00 de segunda feira a sexta feira.

Serra Caiada/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:09611720

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.
003/2023 - SRP PROCESSO Nº. 913.003/2022**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, COMPOSTOS LÁCTEOS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL - TNE.

FONTE DE RECURSO: Recursos Federais e Próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Superada a fase recursal e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedora - PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI - CNPJ: 04.050.869/0001-00, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 13, totalizando o valor de R\$ 44.623,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais).

Vencedora - RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA - CNPJ: 42.255.956/0001-84, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 10, 11, 14, 15 e 17, totalizando o valor de R\$ 64.210,00 (sessenta e quatro mil duzentos e dez reais).

Vencedora - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.167.665/0001-03, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 12, totalizando o valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Vencedora - SUPRIMED COMERCIO EIRELI - CNPJ: 10.293.279/0001-00, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 18 e 19, totalizando o valor de R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Vencedora - VITTAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 25.285.618/0001-76, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 3 e 16, totalizando o valor de R\$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:3C015F5B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023 - PROCESSO Nº. 214.027/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: FERREIRA ADVOCACIA S/C - CNPJ: 07.924.247/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA FERREIRA ADVOCACIA, AO SETOR DE LICITAÇÕES E SUPORTE ASSISTENCIAL AO CONTENCIOSO JUDICIAL NESTA SEARA PARA O MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm: 04.001 – Sec. Munic. de Planejamento

Função: 04- Administração

Ação: 2007 – Manut. dos Serv. Da Sec. De Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 23 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:295426A7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02/2023 – GP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Interdisciplinar Municipal de implementação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e dispõe sobre o planejamento, a regulamentação e

implantação e seus procedimentos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Serra Caiada/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº. 14.133/2021 (NLLC), Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que apesar de a Lei Federal nº. 14.133/2021 (NLLC) estar em vigor desde a data de sua publicação, conforme previsto no Art. 193 da norma, as Leis Nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 somente serão revogadas em 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 191 da Nova Lei de Licitações, até o dia 31 de março de 2023, cada órgão ou entidade poderá optar por um dos regimes (Lei 14.133/2021 ou Lei 8.666/1993) para realizar cada procedimento de licitação e/ou contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), sendo vedada, contudo, a combinação dos regimes normativos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes, a fim de garantir a devida capacitação dos servidores, a atualização dos atos regulamentares referentes ao fluxo procedimental e às atribuições das unidades envolvidas; e a adequação das rotinas, modelos e sistemas de gestão de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de norma regulamentar municipal para disciplinar a transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectiva aplicação no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Interdisciplinar Municipal de implementação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no município de Serra Caiada/RN, para desempenho das seguintes atribuições:

- I - Planejamento da transição de regimes de compras públicas;
- II - Atualização dos atos regulamentares de procedimentos referentes às compras públicas;
- III - adequação das rotinas, documentos e sistemas de suporte à gestão de compras;
- IV - Padronização e inovação de procedimentos, instrumentos e conteúdos referentes às compras públicas;
- V – Promover e estimular a Capacitação dos servidores para aplicação das regras da nova lei de licitações

Art. 2º. Competirá ainda a CIM

I - Subsidiar as autoridades competentes com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e a edição de atos normativos necessários à implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Município do Serra Caiada-RN;

II - Elaborar minutas de atos normativos (Decretos, Portarias, Instrução Normativa etc.), inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Elaborar os estudos necessários à adequação das minutas de editais de licitação e de contratos, em suas diversas modalidades, e dos processos administrativos, cujo objeto envolva licitações e contratos, às regras da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativas às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - Acompanhar a implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o Art. 174, da Lei nº 14.133/2021;

VI - Acompanhar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o

Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a Controladoria-Geral da União, a Advocacia Geral da União e o Ministério da Economia;

VII - Elaborar regulamentações, fluxos de processos de despesa pública, em conformidade com as resoluções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN;

VII - Elaborar cronograma de capacitações, com agentes públicos designados Agentes de Contratação/Comissão de Contratação e outros funcionários que se achem necessários;

VIII – Elaborar cronograma de capacitações, com os funcionários/agentes públicos das Unidades Orçamentárias e ou seus setores, envolvidos com o processamento contratações e despesas públicas.

Art. 3º. Integram a Comissão Interdisciplinar Municipal os seguintes agentes públicos:

I – Abrahão Allan Miranda da Silva – Controlador Geral do Município;

II – Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves – Procuradora Municipal;

III – João Maria de Oliveira Junior – Pregoeiro;

IV – Emanuelli Suerda Praxedes – Secretária Mun. de Administração e Recursos Humanos;

V – Lucimara Costa da Silva – Secretária Mun. de Finanças, Tributação e Compras;

VI – Francier Serafim de Oliveira – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

§1º. A Coordenação da Comissão será exercida pela unidade de controle, e em seus impedimentos, será substituída por um dos membros do CIM, na ordem em que se encontram no caput, deste artigo.

§2º. A constituição da Comissão poderá ser alterada, por meio de registros internos e divulgação no sítio oficial.

Art. 4º. O Trabalho desempenhado pela CIM possui caráter relevante e não admitirá remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º. Concluídos os trabalhos, nos termos do Art. 2º, desta Portaria, o Grupo de Trabalho será imediatamente extinto.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada – RN, em 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelli Suerda Praxedes

Código Identificador:6153B7E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA
01/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA
01/2023**

Processo Administrativo Nº 1001012023

Chamada pública 01/2023

Modalidade: Chamada pública

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no edital da Chamada Pública 01/2023.

Grupos informais(s) vencedor (es): GRUPO INFORMAL 01 – Formado por: Antoniel Lima dos Santos e Maécia Emiliana da Silva,

vencendo com o menor valor global proposto os itens: (**Macaxeira, Pimentão e cocada de maracujá**);

GRUPO INFORMAL 02 – Formado por: Francisco Marinho dos santos e Andrea Maria da Silva, vencendo com menor valor global os itens; (**batata doce, cocada de leite condensado**);

Os Produtores Individuais: Lariza da Silva Barbosa Lopes, vencendo com o menor valor global proposto o item: (**banana Prata, coentro e melancia**); Francisca Batista da Silva, vencendo com o menor valor global proposto os itens: (**banana prata, coentro e melancia**). Deise Pedro do Nascimento, vencendo com o menor valor global proposto o item; (**doce de cajú**). Maria de Lourdes da Silva, vencendo com o menor valor global proposto o item; (**batata doce, abobora cabocla e pimentão**). Alisson Marinho dos Santos, vencendo com o menor valor global proposto o item; (**farofa de castanha**). Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao município. Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao município.

Data da Autuação: 10 de Janeiro de 2023

Data da Chamada Pública: 23 de Fevereiro de 2023

Data da Adjudicação: 24 de Fevereiro de 2023.

Serra do Mel-RN, em 24 de Fevereiro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:9C0C5750

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER Nº 002/2022**

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE
ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº
002/2022

O Município de Serra do Mel, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer convoca o nome no quadro abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, até dia 01/03/2023, para ser direcionada as devidas Unidades Escolares.

Classificação	Candidato	Data nascimento	de CPF	Nota
03	Tassia Andrade de Almeida	21/03/1986	056.240.864-02	8,0
02	Josineide Pereira da Silva	20/07/1977	047.740.024-88	5,0
04	Ana Raquel Araújo Lima	29/04/1991	094.761.924-02	5,0

Serra do Mel/RN, 24 de fevereiro de 2023

MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:D918FE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 05/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 4.339/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº05/2023**

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preços visando eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços para confecção, moldagem, adaptação e ajustes de próteses dentárias total maxilar e mandibular e prótese parcial mandibular e maxilar.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

T HOLANDA FERREIRA DE PAIVA - CNPJ: 40.413.689/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil, oitocentos reais)**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 24 de fevereiro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:6D6E3291

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 4.551/2022

PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº08/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preços visando eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus para caminhões, ônibus, tratores e máquinas.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA- CNPJ: 14.850.527/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 1.515.550,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 24 de fevereiro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:911067D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS CONVERTIDA EM PECUNIA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS CONVERTIDA EM PECÚNIA

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora: **JAMILA LUCENA DA SILVA**, CPF:379.229.804-00, aprovada em Concurso Público no cargo de Digitadora , lotada na Secretaria de SAÚDE do quadro permanente de funcionários, sob matrícula nº194, **requereu e restou** concedida a conversão em pecúnia de 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a ser implementado no pagamento na folha em trâmite – *pelas razões de fato e de direito arguidas no parecer juridico nº017/2023*.

Serra do Mel/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:F09864DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 09 - PROCESSO SELETIVO 01.2022 SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO Nº 09 -PROCESSO SELETIVO01.2022 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 27 a 28 de fevereiro de 2023, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

a) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

c) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.

d) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

h) Certidão de nascimento e/ou casamento;

i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;

j) Carteira de Identidade;

k) Cartão do PIS ou PASEP;

l) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)

m) Declaração de dependentes para imposto de renda.

n) Comprovante de residência

o) Comprovante bancário

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
32º	Lucivanda Braga Lima	18/04/1969		5,5
33º	Maria Girilania Nepomuceno Almeida	12/05/1991		5,5

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
31º	Francisca Lenilda da S. Santos	08/10/1965		8,8

SERRA DO MEL/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:49303FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301030002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301030002**, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição de coberturas e curativos para usuários do sus no município de Serra Negra do Norte que necessitam de cuidados para tratamento de feridas crônicas: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA; ENDOCENTER COMERCIAL LTDA; MEDICAL CARE LTDA – ME; NATEK NAT. E TEC. IND. E COM. DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELLI e WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia das **Atas de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **03 de março de 2023** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada

para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2023.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:F AE614B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.800.122/0001-98; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de coberturas e curativos para usuários do sus no município de Serra Negra do Norte que necessitam de cuidados para tratamento de feridas crônicas; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 51.725,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Bezerra de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:46BFC1C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ENDOCENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.237.235/0003-14; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de coberturas e curativos para usuários do sus no município de Serra Negra do Norte que necessitam de cuidados para tratamento de feridas crônicas; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 30.342,50 (trinta mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Elaine Cristina de Amorim - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:AF3E049B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MEDICAL CARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.975.531.0001-01; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de coberturas e curativos para usuários do sus no município de Serra Negra do Norte que necessitam de cuidados para tratamento de feridas crônicas; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 15.350,50 (quinze mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Adriana de Fátima do Vale Silva – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:97BD1A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.234.897/0001-31; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de coberturas e curativos para usuários do sus no município de Serra Negra do Norte que necessitam de cuidados para tratamento de feridas crônicas; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 5.151,00 (cinco mil cento e cinquenta e um reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Carlos Henrique Fonseca de Oliveira – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:4A5E781D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301030003
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301030003**, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de insumos para diabéticos do município de Serra Negra do Norte/RN: **GIULLITE B MEDEIROS – ME; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA e PHOSPODONT LTDA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia das **Atas de Registro de**

Preços, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **03 de março de 2023** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2023.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:62158CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: GIULLITE B MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 21.437.704/0001-04; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de insumos para diabéticos do município de Serra Negra do Norte/RN; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 237.015,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinze reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Giullite Brenner Medeiros – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:526CE886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de insumos para diabéticos do município de Serra Negra do Norte/RN; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de

fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 85.190,00 (oitenta e cinco mil cento e noventa reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:842CCD19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de insumos para diabéticos do município de Serra Negra do Norte/RN; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Ana Maria Pinheiro Ferreira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:02432A5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301030004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301030004**, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para disponibilização aos usuários do SUS que necessitam para o tratamento de saúde: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; DROGAFONTE LTDA; DROGARIA SANTA HELENA EIRELI; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI; GIULLITE B MEDEIROS – ME; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; PHOSPODONT LTDA e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia das **Atas de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **03 de março de 2023** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada

para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2023.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:87735F14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030004**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para disponibilização aos usuários do SUS que necessitam para o tratamento de saúde; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:9C1F8E6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030004**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para disponibilização aos usuários do SUS que necessitam para o tratamento de saúde; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 42.105,00 (quarenta e dois mil cento e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Eugênio José Gusmão da Fonte Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:7F9AE4F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DROGARIA SANTA HELENA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.841.869/0001-24; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para disponibilização aos usuários do SUS que necessitam para o tratamento de saúde; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 34.410,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e dez reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Gabriela Barboza Pereira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:52CFFA2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para disponibilização aos usuários do SUS que necessitam para o tratamento de saúde; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 29.125,00 (vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Wilton Cavalcante Monteiro - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F4EA0C43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: GIULLITE B MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 21.437.704/0001-04; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para disponibilização aos usuários do SUS que necessitam para o tratamento de saúde; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Giullite Brenner Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:6B42E4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para disponibilização aos usuários do SUS que necessitam para o tratamento de saúde; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 105.235,00 (cento e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F250287F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para disponibilização aos usuários do SUS que necessitam para o tratamento de saúde; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 738.500,00 (setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Maria da Conceição Moura Nascimento - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:35DA6BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.218.561/0001-39; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para disponibilização aos usuários do SUS que necessitam para o tratamento de saúde; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 6.238,00 (seis mil duzentos e trinta e oito reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Neilton Neves dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:41B88C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para disponibilização aos usuários do SUS que necessitam para o tratamento de saúde; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Ana Maria Pinheiro Ferreira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:4F6BCFF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301030004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para disponibilização aos usuários do SUS que necessitam para o tratamento de saúde; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Eduardo Tavares de Carvalho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:8BDEDB71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 PROC ADMINIST MSNN/RN
Nº 2106100002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.251.160/0001-74; OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro do referido Contrato Administrativo nº 038/2022, através Reajuste anual, sendo solicitado pelo contratado o acréscimo de 11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento) no valor original conforme o INCC-DI acumulado nos últimos 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 199.912,41 (cento e noventa e

nove mil novecentos e doze reais e quarenta e um centavos); VALOR AJUSTADO: R\$ 20.763,37 (vinte mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos); VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial a data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e João Vitor de Souza Torres Cabral – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:3E9C053A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 004-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 004/2023

Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 141.014,90		
Fornecedor	Situação	Valor Total
REFRI PECAS EIRELI (18.620.984/0001-79)	Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:28:18 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	53,10

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:E0982E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301100003
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301100003**, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos condicionadores de ar do Município de Serra Negra do Norte/RN; **REFRI PECAS EIRELI**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **03 de março de 2023** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem

prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E9D5EBE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2301100003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: REFRI PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.620.984/0001-79; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos condicionadores de ar do Município de Serra Negra do Norte/RN; VALIDADE: 27 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 65.495,10 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Meryelle Mara de Oliveira Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:26241BB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 08/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
202001/2023**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 08/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202001/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 02/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa JANEIZA DE LEMOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 37.128.144/0001-38, que consistirá na contratação de pessoa jurídica para serviço de coffee break para atender a semana pedagógica da educação de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 1.710,90 (mil e setecentos e dez reais e noventa centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 24 de fevereiro de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Pereira da Silva
Código Identificador:C925D9F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
ATA 001/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2023**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às nove horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, situada a Rua Manoel Correia de Andrade, 02 – Centro, Serrinha/RN, reuniram-se os membros do CMAS: ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO; MARIA ZILMA DE OLIVEIRA S. SANTANA; JEANE SECUNDO DE ABREU; VALCLÉCIA FERREIRA DA SILVA DE LIMA; GISELE DA SILVA FERNANDES; RAFAEL BRAGA DOS SANTOS; MARIANA SILVA HORA. Participou, ainda, o sr.º OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apresentação dos Saldos das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS em 31/12/2022 – Serviços, Programas, Benefícios e Gestão; 2 – Reprogramação dos saldos existentes nas contas em 31/12/2022 para execução no exercício 2023; 3 – Apreciação do Demonstrativo Físico-Financeiro da Assistência Social – 2021 – IGD SUAS; 4 – Apreciação do Demonstrativo Físico-Financeiro da Assistência Social – 2021 – IGD PBF; 5 – Apreciação do Demonstrativo Físico-Financeiro da Assistência Social – 2021 – Programas e Serviços; 6 – Outros Assuntos. Inicialmente, a presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, relativo à apresentação dos saldos das contas em 31/12/2022. Na ocasião, solicitou que o Assessor Técnico da SMAS, apresentasse as informações: BL-PSB - CONTA Nº 67.668-3 - VALOR: R\$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais) - BL - GSUAS - CONTA Nº 67.658-6 - VALOR: R\$ 741,91 (setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) - BL - IGD PAB - CONTA Nº 75.363-7 - VALOR: R\$ 11.409,25 (onze mil e quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos) - ACESUAS - CONTA Nº 67.635-7 - VALOR: R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos) - BPC ESCOLA - CONTA Nº 67.639-X - VALOR: R\$ 158,73 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) - CRIANÇA FELIZ - CONTA Nº 69.135-6 - VALOR: R\$ 12.925,11 (doze mil e novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos) - COVID EPI - CONTA Nº 71.911-0 - VALOR: R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos); Dentre os esclarecimentos, OTÁVIO CARLOS, Assessor técnico, apontou que os recursos que não foram utilizados no exercício anterior podem ser reprogramados para utilização no exercício seguinte, não havendo devolução ao FNAS, caso seja aprovada a reprogramação pelo CMAS. Foi feita uma explicação sobre a reprogramação. Passando para o segundo ponto de pauta, o Presidente do CMAS submeteu ao plenário a votação a reprogramação dos saldos anteriormente apresentados, e ao final obteve o seguinte resultado; aprovada por unanimidade Valor da Reprogramação: R\$ 30. 378,16 (Trinta mil, trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Dando continuidade à pauta da assembleia, foram apresentadas as informações referentes ao terceiro ponto - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da Assistência Social de 2021 – IGDSUAS. Foi realizada a leitura de todos os dados constantes do documento: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$ 114,93 (Cento e quatorze reais e noventa e três centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$ 3.210,00 (Três mil e duzentos e dez reais); APLICAÇÕES: R\$ 48,58 (Quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$ 0,00; SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 3.373,51 (Três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública? Sim. 2 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade? Nenhum recurso foi executado. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2021. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE A R\$ 0,00. Em relação a apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGD PBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do

documento, a saber: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$ 6.297,48 (Seis mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$ 39.600,55 (Trinta e nove mil, seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos); OUTROS CRÉDITOS R\$ 0,00; APLICAÇÕES: R\$ 122,46 (Cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$ 45.034,78 (Quarenta e cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e oito centavos); SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 985,71 (Novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 -Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 2 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico? Sim. 3 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial? Sim. 4 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados? Sim. 5 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF? Sim. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2021. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE A R\$ 45.034,78 (Quarenta e cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Passando para o quinto ponto de pauta, referente a apreciação do demonstrativo físico financeiro da Assistência Social de 2021 - Programas e Serviços, foi realizada a leitura de todos os dados constantes no documento, onde tivemos: RECEITAS – Proteção Social Básica: R\$ 124.212,77 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e doze reais e setenta e sete centavos); Programas e Projetos: R\$ 90.742,84 (Noventa mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo: BPC NA ESCOLA – R\$ 144,11 (Cento e quarenta e quatro reais e onze centavos); PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO: R\$ 6,87 (Seis reais e oitenta e sete centavos); PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: R\$ 90.591,86 (Noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos); PORTARIA Nº 369 – Ações do COVID no SUAS para EPI – R\$ 9.123,83 (Nove mil, cento e vinte e três reais e oitenta e três centavos); PORTARIA Nº 378 – Incremento temporário das ações da Proteção Social Básica – R\$ 15.434,15 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). DESPESAS – Proteção Social Básica: R\$ 123.035,75 (Cento e vinte e três mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos); Programas e Projetos: R\$ 80.695,42 (Oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente as ações do Programa Criança Feliz; PORTARIA Nº 369 – Ações do COVID no SUAS para EPI: R\$ 9.118,75 (Nove mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos); PORTARIA Nº 378 – Incremento temporário das ações da Proteção Social Básica: R\$ 123.035,75 (Cento e vinte e três mil, trinta e cinco reais e cinco centavos); REPROGRAMAÇÃO: Proteção Social Básica: R\$ 1.177,02; Programas e Projetos: R\$ 10.047,42 (Dez mil, quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo: BPC NA ESCOLA – R\$ 144,11 (Cento e quarenta e quatro reais e onze centavos); PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO: R\$ 6,87 (Seis reais e oitenta e sete centavos); PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: R\$ 9.896,44 (Nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos); PORTARIA Nº 369 – Ações do COVID no SUAS para EPI: R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos); DO COFINANCIAMENTO – Recursos Próprios: R\$ 959.914,50 (Novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos); Executados com atividades finalísticas dos serviços/programas – R\$ 514.570,70 (Quinhentos e quatorze mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos); Executados com o órgão gestor da Política de Assistência Social: R\$ 445.343,80 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, a presidente do CMAS passou para as respostas do

demonstrativo, onde tivemos: 1 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social? Com frequência. 2 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? Sim. 3 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União? Sim, todos os recursos. 4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na LeiDecreto que instituiu o Fundo? Sim, os relatórios foram apresentados. 5 - O ente cofinanciou os serviços/programas? Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. 6 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas? Sim. 7 - O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos? Sim. 8 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético? Não houve limitações. 9 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social? Sim. 10 – O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados? Sim. 11 - Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? Todos foram prestados sem descontinuidade. 12 – Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? Sim.13 – Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? Sim. TIPO DE DELIBERAÇÃO: Favorável. Em outros assuntos, nada foi tratado. Sem mais nada a tratar, eu, SILVANA KATYUSCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

SERRINHA/RN, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E46CF368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2023 CMAS DE 02 DE FEVEREIRO DE
2023.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2021, referente a R\$ 45.034,78 (Quarenta e cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), com o seguinte Parecer: “DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2021. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

SERRINHA/RN, 02 de fevereiro de 2023.

LAYS VICENTE DA SILVA CRUZ

Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:C445EAB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO DEMONSTRATIVO
FÍSICO-FINANCEIRO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico-financeiro dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2021;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

SERRINHA/RN, 02 de fevereiro de 2023.

LAYS VICENTE DA SILVA CRUZ

Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:980001D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2023 CMAS DE 02 DE FEVEREIRO DE
2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2021, referente R\$ 0,00, com o seguinte Parecer: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2021. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

SERRINHA/RN, 02 de fevereiro de 2023.

LAYS VICENTE DA SILVA CRUZ

Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:3F18CFFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2023**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00026/2023. OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PONTO ELETRONICO E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:020F0A08

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00026/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00026/2023, que objetiva: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PONTO ELETRONICO E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EM DE OLIVEIRA - ME- R\$ 17.281,00 (dezesse mil, duzentos e oitenta e hum reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 24 de fevereiro de 2023.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:10BCB9E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2023**

Severiano Melo/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado do edital 001/2022 para Contratação Provisória de Servidores Públicos Municipais do Município de Severiano Melo/RN.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 31 de Dezembro de 2023, os contratos celebrados que se encontram em vigor, a partir do resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2022) que contratou de forma Provisória Servidores Públicos Municipais para suprir as necessidades do Município de Severiano Melo/RN, em virtude do excepcional interesse público.

Art. 2º - A prorrogação ora efetuada tem sua previsão no item 1.3, do Edital 001/2022, que regularizou o Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:007442C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de

Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de equipamentos permanentes para o depósito da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: FRANCISCO DAS C ARAUJO (07.534.784/0001-87)

Dotação Orçamentaria: 172 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

Valor Total:R\$ 14.230,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:5E8D5B5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000018, parte integrante do Processo nº 348/2023 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 22.345.635/0001-63 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CESSÃO DE DIREITO DE USO, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE TRIBUTÁRIO PARA A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, cujos serviços serão especificados neste termo de Referência, pelo valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 11 de janeiro de 2023

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:1F268330

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000029, parte integrante do Processo nº 349/2023 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de A AMARO F DA SILVA, CNPJ: 14.769.245/0001-92 referente à Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação, pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 15 de fevereiro de 2023

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:A1707B52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2023-GP/PMSN DE 15 DE FEVEREIRO DE
2023.**

**PORTARIA Nº 028/2023-GP/PMSN DE 15 DE FEVEREIRO DE
2023.**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidor público efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ISAAC DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 490, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.566.314-17, portador da Cédula de Identidade nº 2.476.975/SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.165.294-10, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de (dois) anos à contar de 15/02/2023 à 13/02/2025, conforme Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 15 de fevereiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:19943DCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
03/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023**

O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que as 09h do dia 09 de março de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VASINHAMES DE (BOTIJÕES) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 24/02/2023

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:AA9E84FE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
04/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que as 10h do dia 09 de março de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 24/02/2023

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:DD7AEA72**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 01/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 001/2023, realizada no dia 03/02/2022, às 09 horas, horário de Brasília, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços transporte de alunos. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Taipu, RN, 24/02/2023

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:0E898A33**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023-SRP****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023-SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo Menor Preço por Lote, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN,

conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **08/03/2023**, às **11h00min.LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do 24/02/2023 ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 23 de fevereiro de 2023.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:1701A2F5**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023-SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO (menor preço por item), cujo o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS POR QUILOMETRO RODADO (ESTUDANTES) EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **09/03/2023**, às **09h00min.LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 24 de fevereiro de 2023.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:725E6BD1**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 03/2023.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 03/2023, realizada em 23/02/2023, a saber:

Objeto: **Contratação de Serviços de coletas de resíduos hospitalares destinado atender as necessidades do Município de Tangará/RN.**

CRIL EMPREENDEIMENTOS AMBIENTAL LTDA- CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Tangará/RN, em 23 de fevereiro de 2023

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B578B175

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 03/2023.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 03/2023 com início 10 de fevereiro de 2023, realizada em 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA- CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Tangará/RN, 23 de fevereiro de 2023.

JOSE AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C4E0AFDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

Portaria de nº 039/2023-GP.

Concessão Licença sem vencimentos para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do inciso IV, do Art. 113 e do Art. 128, da Lei Municipal nº068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação do servidor RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA – **Mat. 114**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº **002.885.250 SSP/RN** e CPF nº **077.580.244-16**;

Considerando as considerações do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e o Parecer da Douta Procuradora deste Município;

Considerando a solicitação de concessão da referida licença, interposta pela referida servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesse Particular, por 12 (doze) meses, sem vencimentos, o servidor municipal efetivo RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA – **Mat. 114**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº **002.885.250 SSP/RN** e CPF nº **077.580.244-16**.
Parágrafo Único. A licença concedida poderá ser suspensa a qualquer momento desde que a pedido do servidor e se dá de conformidade

com as disposições do inciso IV, do Art. 113, da Lei Municipal nº 068/2001.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o imediato cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 24 de Fevereiro de 2023.

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:9B5B1936

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
1º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 084/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 20445/2022**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO SUBSIDIAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA COMPOR OS DÉFICITS DOS QUADROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO que fazem entre si, de um lado a prefeitura municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN – secretaria municipal de administração e recursos humanos, situado na Rua Vicente Batista nº 107, centro, cep: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, neste ato representado por seu PREFEITO Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1884594 ITEP/RN e do CPF: 045.006.414-08, residente e domiciliado a Rua Francisco Demétrio, 32 – centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN**, CNPJ Nº **35.537.126/0001-84** neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE SOARES GOMES** - CPF: 008.106.354-70 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo tem por objetivo aplicar o **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN**, havendo reajuste nos valores salariais na margem de 7,5% (dez vírgulas cinco por cento) para mão de obra, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficando neste ato os valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO COM BDI	R\$ MÊS
1	0006868 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Ensino superior completo - Licenciatura plena em Pedagogia, 30h/semanal	1.804,370	
5	0006872 - BOLSISTA AUXILIAR - Ensino Superior Incompleto em cursos de licenciaturas afins, 20h/semanal	1.804,370	
6	0006873 - BOLSISTA CUIDADOR - Ensino Superior Incompleto em cursos de licenciaturas afins, 20h/semanal	864,690	
7	0006874 - AGENTE ADMINISTRATIVO - Ensino Médio completo, 30h/semanal	1.804,370	
8	0006875 - MERENDEIRA - Ensino Fundamental incompleto.	1.804,370	

	(alfabetizado), 40h/semanal	
9	0006876 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado), 40h/semanal	1.804,370

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus efeitos jurídicos e legais retroativo ao dia 17º de fevereiro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 17 DE fevereiro de 2023.

FRANCISCO DA SILVA MACEDO	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN
Prefeito Municipal	CNPJ Nº 35.537.126/0001-84
Contratante	Contratada

Nº

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:E39905E7

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 456/2023

DISPÕE SOBRE NOVO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO PARA ALUNOS MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO, GRADUAÇÃO, LICENCIATURA E PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Bolsa-Estágio no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, cuja finalidade é a de incentivar e contribuir para uma formação mais qualificada de estudantes, devidamente matriculados em Cursos Nível Técnico e de Nível Superior de Graduação e Licenciaturas Plenas e/ou Pós-Graduação na área da docência.

§ 1º - Podem ser aceitos como estagiários, os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino superior, na modalidade de pós-graduação, em formato presencial, semipresencial e/ou à distância, autorizados ou reconhecidos, com licenciatura plena nas seguintes áreas:

Pedagogia;
Educação Física;
Matemática;

IV. Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia);

V. Língua Portuguesa;

VI. História;

VII. Geografia;

VIII. Artes;

IX. Inglês;

X. Filosofia;

§ 2º - Os cursos de Pós-Graduação que habilitam a participação do estudante no Programa Bolsa Estágio, devem dispor de grade curricular, obrigatoriamente, voltada para a educação e exercício da docência e ter relação com pelo menos uma das 10 (dez) áreas de conhecimentos expressas no parágrafo anterior.

§ 3º - A área do Curso Técnico ou de Graduação, que deve habilitar a participação do estudante no Programa Bolsa Estágio, é única, e exclusivamente a de enfermagem.

Art. 2º - As regras para definição de funções a serem desempenhadas pelos participantes do referido programa, são específicas, entre os níveis dos cursos de formação, e são destacadas nos parágrafos e incisos a seguir:

§ 1º - As funções que podem ser desempenhadas pelos estudantes de Licenciatura Plena, apresentados nos incisos de I a X, do § 1º e do Art. 1º, são:

I - Professor auxiliar da Educação Infantil.

a) Para a função supracitada, ficam habilitados os estudantes das licenciaturas plenas descritas nos incisos I, V, VI, VII e VIII do § 1º; do Art. 1º desta lei.

II - Professor de treinamento e recreação esportiva da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

a) Para a função supracitada, ficam habilitados os estudantes da licenciatura plena descrita no inciso II do § 1º; do Art. 1º desta lei.

III - Professor de aulas suplementares para recuperação de aprendizagens no ensino fundamental.

a) Para a função supracitada, ficam habilitados os estudantes das licenciaturas plenas descritas nos incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do § 1º; e do Art. 1º desta lei.

IV. Professor de apoio/cuidador de estudantes com deficiências matriculados nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

a) Para a função supracitada, ficam habilitados os estudantes das licenciaturas plenas descritas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do § 1º; e do Art. 1º desta lei.
b) Nesta função, o estudante/bolsista não é autorizado a assumir a titularidade da turma.

§ 2º. Os estudantes de Pós-Graduação, conforme, disposição dada no § 2º do Art. 1º, poderão desempenhar as seguintes funções:

I - Professor de treinamento e recreação esportiva da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II - Professor de aulas suplementares para recuperação de aprendizagens no Ensino Fundamental.

III - Professores oficinairos para o Ensino Fundamental.

IV - Professor substituto para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, por ocasiões de licenças, afastamentos, ausências justificadas por atestado médico ou ausências para reuniões de planejamentos pedagógicos.

a) A Educação Infantil somente será destinada para pedagogos, estudantes de pós-graduação na área da docência.

V - Professor alfabetizador na modalidade de Jovens e Adultos.

b) Para a função supracitada, os estudantes habilitados serão, exclusivamente, aqueles matriculados em Pós-Graduação na área da docência, com formação em Licenciatura Plena no curso de Pedagogia.

Art. 3º - Farão jus, os participantes do respectivo programa, as bolsas nos valores dispostos, a seguir:

§ 1º. O valor mensal da bolsa para os participantes do referido programa, que estudam nos cursos destacados nos § 1º e § 3º do Art. 1º, é de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cumprimento de jornada de prestação de serviços obrigatória de no mínimo 20 horas semanais, distribuídas em um número determinado de dias ou em mais de um turno, que obedeçam, a necessidade pedagógica da unidade escolar.

§ 2º. Os estudantes de Pós-Graduação, conforme, disposição dada no § 2º do Art. 1º, farão jus, a uma bolsa mensal que segue duas diretrizes, são elas:

I – O estudante de Pós – Graduação que estiver exercendo uma função, cuja carga horária de 30 horas semanais, seja cumprida em sua totalidade, de forma ininterrupta, em todos os dias letivos e até o final de cada mês observado, fará jus, a uma bolsa mensal referente ao valor do salário-mínimo integral vigente no ano de referência.

II - O estudante de Pós – Graduação que estiver exercendo uma função, cuja carga horária não complete as 30 horas semanais, conforme a determinação do item anterior. Tem-se, então, que o estudante fará jus, a uma bolsa mensal referente ao valor do salário-mínimo proporcional aos dias letivos de atuação.

Art. 4º- Os estudantes bolsistas deverão estar matriculados em cursos, devidamente reconhecidos pelo MEC, sendo obrigatória a comprovação, mediante declaração de matrícula.

§ 1º- Não há limite de tempo ou de números de períodos cursados, para que os estudantes possam participar dos processos seletivos de bolsistas regidos por esta lei.

Art. 5º - Dos candidatos com Deficiência.

§ 1º Aos candidatos com deficiência, amparados pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de participar da seleção de estagiários de pós-graduação, cujas atividades sejam compatíveis com sua deficiência, reservando-se 10% (dez por cento) das vagas, conforme artigo 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 6º Das regras para seleção dos bolsistas:

§ 1º- A seleção de bolsistas, estudantes dos cursos determinados nos § 1º e § 3º do Art. 1º desta lei, deve ser feita mediante análise curricular e social, prevalecendo a seguinte ordem:

- I** - Menor renda familiar por pessoa comprovada mediante declaração;
- II** - Maior número de semestres cursados;
- III** - Maior experiência em atividade docente, devidamente comprovada por meio de declaração de instituição escolar.
- IV** - Ser casado ou viver em regime de união estável, devidamente comprovada.
- V** - Maior número de filhos.
- VI** – Sorteio.

§ 2º - Os estudantes que já atuaram em 2022 como bolsistas, e participaram novamente da seleção, poderão ser reclassificados, mediante avaliação de desempenho realizada no ano anterior.

Art. 7º - O gestor da escola ficará na incumbência de efetuar e enviar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mensalmente, um relatório de frequência e de desempenho satisfatório das funções, ficando excluído do referido programa aquele que obtiver frequência e/ou desempenho insatisfatórios, julgados pelo conselho escolar de cada instituição.

Art. 8º - Em hipótese alguma o estágio gerará vínculo empregatício, entretanto, após a conclusão do programa de forma satisfatória, os estudantes farão jus, a uma declaração de aproveitamento que será critério de desempate em concurso público na área, no âmbito deste município.

Art. 9º - Os estudantes que eventualmente possuam vínculo de parentesco servidor investido em cargo de **direção, chefia ou assessoramento**, de quem seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, poderão participar do processo seletivo, porém, ao serem convocados(as), não desempenharão suas funções nos mesmos setores que seus parentes.

Art. 10 - As despesas decorrentes do cumprimento da referida Lei, correrão por conta das dotações específicas contidas no orçamento geral do município e suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas na Lei Municipal 424/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:0183E605

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023-GP**

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, **EMANUEL VIEIRA MARTINS**, CPF nº 072.xxx.xxx-30, ocupante do cargo efetivo de Professor, a Função Gratificada Nível I, em conformidade com o Art. 26 da Lei Municipal nº 433/2022, para desempenhar a Função Gratificada de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

Parágrafo único. O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no ANEXO I, da Lei Municipal nº 433/2022.

Art. 3º Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de fevereiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E43B0E02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2023– SEMAIRH**

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº008/2022 – Chefe de Gabinete

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA COMPLETA no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento em visita técnica a Estação de Tratamento de Resíduos sólidos na cidade de Limoeiro/PE, acompanhando Presidente da FEMURN, prefeitos de Cerro Corá, Acari, Caicó, Serra Negra, Timbaúba dos Batistas, São João do Sabugi, Porta Alegre, Equador e Santana do Seridó no dia 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **24 de fevereiro de 2023**.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.
Portaria nº 02/2021

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D72BCEC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 201.145/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

Tibau (RN), 17 de fevereiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:182918BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 201.145/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

Tibau (RN), 24 de fevereiro de 2023.

Pela Contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Pela Contratada

NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:A81C7D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RETORNO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2022

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que, após análise das propostas de preços pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o retorno da sessão pública do Processo Licitatório nº 1025016/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 15/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TIBAU/RN PARA OBRAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO, está marcada para as 08:30 horas do dia 01 de março de 2023 (quarta-feira), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. Sendo assim, após a análise técnica ficaram classificadas para a fase de lances as empresas: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ECOBRASIL - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA; e TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, e desclassificadas para a fase de lances as empresas: JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI; LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA; VPX EMPREENDIMENTOS LTDA; R DE PAULA CONSTRUCOES LTDA e FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. O referido processo se encontra com vista franqueada aos interessados, no endereço acima citado. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DE03A39B

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023 DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tibau/RN, a qual será orientada pelo tema central, “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**” e os eixos temáticos: **I** - “*O Brasil que temos. O Brasil que queremos;*” **II** - “*O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;*” **III** - “*Garantir direitos e defender o SUS a vida e a democracia;*” e **IV** - “*Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.*” a realizar-se no dia **24 de março de 2023**, em Tibau/RN, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tibau será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Tibau e presidida pela secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tibau terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 01 a 20 de março de 2023.

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º - A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau - RN, 24 de fevereiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4EE60F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES
URBANOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do

Município de Tibau do Sul/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da licitação realizada pelo Processo Administrativo nº 185/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 008/2022, que tem como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 3 E 4 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA, RUA DO CHAPADÃO E RUA DO GAFANHOTO - TRECHO I, LOCALIZADAS NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme o Contrato Repasse nº. 908775/2020/MDR/CAIXA firmado entre o Município e a União/ Ministério do Desenvolvimento Regional e em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação, conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei nº123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 e ADJUDICO ao proponente à empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.769.351/0001-43, no valor global de R\$ 646.113,58 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e treze reais e cinquenta e oito centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 08 de fevereiro de 2023.

Tibau do Sul/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:D1FDDAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN vem a público comunicar que a partir do dia 27 de Fevereiro de 2023, será disponibilizado o Edital para Credenciamento de serviços de marcenaria. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 27 de Fevereiro de 2023, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail licitatimbaubadosbatistas@gmail.com.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pte da CPL/MTB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:18E7DBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2023-GPMTB.

PORTARIA Nº. 011/2023-GPMTB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a) **WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF nº **109.443.724-73**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E ARQUIVO CC-II**.

Art. 2º - Exonerar o(a) Senhor(a) **GILVAN WANDERLEY DINIZ NETO**, inscrito no CPF nº **052.301.114-03**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE OBRAS CC-II**.

Art. 3º - Exonerar o(a) Senhor(a) **KEILANY DE AZEVEDO ANANIAS**, inscrito no CPF nº **079.115.114-03**, do cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE FINANÇAS CC-I**.

Art. 4º - Exonerar o(a) Senhor(a) **BIANCA PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **053.181.164-69**, do cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE EVENTOS E CERIMONIAL CC-I**.

Art. 5º - Nomear o(a) Senhor(a) **WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF nº **109.443.724-73**, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE OBRAS CC-II**.

Art. 6º - Nomear o(a) Senhor(a) **GILVAN WANDERLEY DINIZ NETO**, inscrito no CPF nº **052.301.114-03**, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS CC-II**.

Art. 7º - Nomear o(a) Senhor(a) **KEILANY DE AZEVEDO ANANIAS**, inscrito no CPF nº **079.115.114-03**, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO CC-II**.

Art. 8º - Nomear o(a) Senhor(a) **MAURÍCIO LOURENÇO DA SILVA**, inscrito no CPF nº **297.437.704-10**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE CC-III**.

Art. 9º - Nomear o(a) Senhor(a) **VINICIUS MARCOS BATISTA**, inscrito no CPF nº **022.552.734-03**, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA CC-II**.

Art. 10º - Nomear o(a) Senhor(a) **BIANCA PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **053.181.164-69**, no cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE ATENÇÃO À FAMÍLIA CC-I**.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de fevereiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador: 15FEEADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2023-GPMTB.

PORTARIA N.º 012/2023-GPMTB.

Dispõe sobre gratificação de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 018/2019, aos seguintes servidores:

I- WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº **109.443.724.73**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DE OBRAS CC-II**.

II - KEILANY DE AZEVEDO ANANIAS, inscrito(a) no CPF nº **079.115.114-03**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO CC-II**.

III - VINICIUS MARCOS BATISTA, inscrito no CPF nº **022.552.734-03**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA CC-II**.

IV – NATÁLIA KÍVIA DO NASCIMENTO XAVIER, inscrita no CPF nº **087.338.114-90**, ocupante do cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE TURISMO CC-I**.

Art. 2º - Remover a gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento da servidora **VIVIANE MÉRCIA BATISTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **079.241.554-06**, ocupante do cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE TURISMO CC-I**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de fevereiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador: 79E9438E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2023-GPMTB.

PORTARIA N.º 013/2023-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios do ano de 2023.

Art. 2.º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Wellington Batista dos Santos - PRESIDENTE
José Bezerra dos Santos - MEMBRO
Nivanildo Pereira Filho – MEMBRO
Cynthia Cristine Ferreira Silva - MEMBRO

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de fevereiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador: 6A3988E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2023-GPMTB.

PORTARIA N.º 014/2023-GPMTB.

Dispõe sobre a permuta de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o Termo de Permuta de Servidores nº 001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º- PERMUTAR a Servidora Pública Municipal **MARIA GORETTI MONTEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, matrícula 045, com a Servidora Pública Municipal **NÚZIA FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Serra Negra do Norte/RN, matrícula 118.

Parágrafo Único– A presente permuta terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, possuindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de fevereiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:2AEA63CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2023-GPMTB.**

PORTARIA N.º 015/2023-GPMTB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a) **JUCIERY PATRICIA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº **067.353.264-07**, do cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO E RH CC-I**.

Art. 2º- Exonerar o(a) Senhor(a) **ROSANA MAIARA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **100.749.234-12**, do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR DE FINANÇAS CC-IV**.

Art. 3º - Nomear o(a) Senhor(a) **JUCIERY PATRICIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **067.353.264-07**, no cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR DE FINANÇAS CC-IV**.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de fevereiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:DBF597F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
ERRATA DE PÚBLICAÇÃO**

ERRATA DE PÚBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, PUBLICADO NO DIA 19/04/2022, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: F2DCC0C0, **ONDE LER:** vigência: 13/04/2022 A 31/12/2022, **LEIA-SE:** 13/04/2022 A 12/04/2023.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:8518688D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
ERRATA DE PÚBLICAÇÃO**

ERRATA DE PÚBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022, PUBLICADO NO DIA 20/04/2024, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 27E0D1CF, **ONDE LER:** vigência: 13/04/2022 A 31/12/2022, **LEIA-SE:** 13/04/2022 A 12/04/2023.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:69BA04C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.**

Processo Administrativo Nº 73/2023 - Objeto: Registro de preços para contratação futura da prestação de serviços complementares para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2023 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 09/03/2023 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 24 de fevereiro de 2023.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:5F213575

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **Contratação de serviços de empresa especializada em realização de palestra oficinas e Ateliês, para atender as necessidades (Teórica e Prática), dos educadores, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, as Modalidades da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, gestores e coordenadores da rede municipal de ensino**, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições estabelecidas nos autos. Declaro o interessado MLM P DE SIQUEIRA CNPJ: 22.756.695/0001-79, com sede na Rua: Raimundo Chaves, Nº 2182, município de Natal, CEP: 59.064-390, Bairro: Candelária, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo fundamental para a efetividade

das ações públicas. Ademais, temos como preenchido os requisitos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A referida contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no OGM, para o exercício de 2023, na classificação que segue:

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.005- SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Touros/RN, 24 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Touros/RN

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:8B9C4C3F

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – DO TIPO MENOR PREÇO – MAIOR DESCONTO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO – MENOR PREÇO.

Processo Administrativo Nº 10/2023 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam as recomendações dos fabricantes, na frota do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2023 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 09/03/2023 às 11h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 24 de fevereiro de 2023.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:A3E7FEB5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 042/2023 – GABINETE CIVIL

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Exonera Diretor de Departamento – Secretaria Municipal de Finanças e nomeia Coordenador (a) de Orçamento – Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) ALEX EDUARDO NASCIMENTO DA APRESENTAÇÃO, CPF/MF n. XXX.440.XXX-67, do cargo de Diretor (a) de Departamento da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o referido servidor para o Cargo de Coordenador (a) de Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 24 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:B6AE4E3A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 043/2023 – GABINETE CIVIL

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Exonera Diretor de Departamento – Secretaria Municipal de Finanças e nomeia Coordenador (a) financeiro – Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) MARIA ANAILDE DE OLIVEIRA LIMA, CPF/MF n. XXX.119.XXX-49, do cargo de Diretor (a) de Departamento da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear a referida servidora para o Cargo de Coordenador (a) Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 24 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:26AD81C7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 044/2023 – GABINETE CIVIL

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Exonera Diretor de Departamento – Procuradoria Geral do Município e nomeia Coordenador (a) de Contabilidade – Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) STEFANY CLEO RIBEIRO PEREIRA, CPF/MF n. XXX.897.XXX-58, do cargo de Diretor (a) de Departamento da Procuradoria Geral do Município, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear a referida servidora para o Cargo de Coordenador (a) de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 24 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:C1405DE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2023**

COMUNICAMOS que está suspenso o **Pregão Presencial nº 001/2023** que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, na Rua Antonio Eufrasio da Silva, S/N, Bairro: Edson Pereira, Complemento: saída para a Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar/RN, ou através do e-mail: licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:E486C845

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 -
SMS.**

**PORTARIA Nº 012/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 -
SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o paciente: MARIA CESARIA DA SILVA;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 24 de Fevereiro de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:DABDD824

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023.**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN., venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa VISÃO CLINICA DE OLHOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 03.694.911/0001-54, pelo valor total de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 24 de fevereiro de 2023.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3FDF145F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
023/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: VISÃO CLINICA DE OLHOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.

03.694.911/0001-54, pelo valor total de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 24 de fevereiro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:A7385D17

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR TOTAL R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 24 de fevereiro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:437D16E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023.**

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: VISÃO CLINICA DE OLHOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.694.911/0001-54.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL: R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 24 de fevereiro de 2023.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:B8FA2A21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: VISÃO CLINICA DE OLHOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.694.911/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA DAVI**

PORTARIA Nº. 006/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

Art.1º- Exonerar *David Pinheiro de Lima Junior*, do cargo função de Chefe de Setor de atenção ao Idoso, Junto a Secretária Municipal de Habitação e assistência Social, ficando a partir da data deste instrumento desvinculado a Função.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:A10735B4

**GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O
TRABALHO**

Apos. Incap. Perm. Trab. [Art. 10, II EC 103/19 - Art. 26, §2 II e ,§3, II] Artigos 14 a 16 da Lei 623/2021

PORTARIA VERAPREV N.º 001/2023

Vera Cruz / RN, em 15 de Fevereiro de 2023

Dispoe sobre a concessao do beneficio previdenciário de **Apos. Incap. Perm. Trab. [Art. 10, II EC 103/19 - Art. 26, §2 II e ,§3, II] Artigos 14 a 16 da Lei 623/2021**, em favor do(a) servidor(a) **RONALDO VIEIRA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Vera Cruz, conjuntamente com Gestor de Previdência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Apos. Incap. Perm. Trab. [Art. 10, II EC 103/19 - Art. 26, § 2º II e, §3, II

] Artigos 14 a 16 da Lei 623/2021 a(o) servidor(a) **RONALDO VIEIRA DA SILVA**, portador(a) do RG N/I, N/I/N/I, CPF 023.355.674-54, Efetivo, no cargo de , Classe , Nível , referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º **507**, lotado(a) no(a) , nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, cc Artigos 14 a 16 da Lei 623 de 28 de dezembro de 2021.**, conforme os documentos do Processo **VERAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ**, registrado sob o número **001/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAIO FLAVIO LIMA DE SANTANA

Gerente de Previdência VERAPREV

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:CAA7604E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 002/2023 - PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Registro de Preços Eletrônico - 002/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - GASOLINA COMUM - Quantidade: 10.000 Litro - Valor Referência: 5,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda (08.345.698/0001-99)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:15:49 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	ALE	PETROBRAS	10.000	55.700,00
Item: 0002 - ÓLEO DIESEL S-10 - Quantidade: 5.000 Litro - Valor Referência: 6,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda (08.345.698/0001-99)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:15:56 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	ALE	PETROBRAS	5.000	34.850,00

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:E447D7A4

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 16020002/2023**

CONTRATO N.º: 16020002/2023. ORIGEM: Pregão n.º 041/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , CNPJ/MF n.º 11.313.552/0001-76. CONTRATADA(O): P S DE SOUSA LTDA, CNPJ N.º 47.306.913/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota do Poder Executivo Municipal, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento. VALOR TOTAL: R\$ 3.234,00 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1643 - 3 . 9001

. 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 15/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:F5E41DCA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 306, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N.º 16020002/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 16020002/2023, celebrado entre O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa e P S DE SOUSA LTDA, CNPJ n.º 47.306.913/0001-02, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota do Poder Executivo Municipal, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

CNPJ/MF n.º 11.313.552/0001-76

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Secretário

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:C7BEFB6A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010201/2023 -
DISP (PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01020001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010201/2023 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: ANTONIO UELITON DA SILVA, CPF: 937.744.864-68. OBJETO: Prestação de serviços de solda e recuperação de implementos agrícolas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 24/02/2023.

VICTOR RAMON ALVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2B9E50A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 011/2023

CONTRATO N.º..... 20230028
ORIGEM..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011-2023
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O)..... VS SERVIÇOS E LOCAÇÕES
OBJETO.....: prestação de serviços na locação de trio elétrico profissional para realização dos festejos carnavalesco de 2023 na cidade de Vila Flor/RN.
VALOR TOTAL..... R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.133920021.2.048 Promoções e Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA..... 17 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA..... 17 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:E679AFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º INEX. 010-2023

O Ordenador de Despesas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, em 23 de Fevereiro de 2023

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:B19E0B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2023 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º INEX. 010-2023

CONTRATO N.º.....: 014/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N.º INEX. 010-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para capacitar os servidores responsáveis pela condução das ambulâncias (TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA) deste Município, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1002.103010428.2.063 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R\$ 1.600,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:53D8B3D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2023 -
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Termo de Cooperação n.º 004/2023 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, visando o intercâmbio de funcionários pelo período de 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.

Servidora da Prefeitura Municipal de Florânia,
Cedida à Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

N.º	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Marifran Carlos de Lima	659	Professora	Secretaria Municipal de Educação

Servidora da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz,
Cedida à Prefeitura Municipal de Florânia:

N.º	Servidora	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Maria das Graças Silva Bezerra	1593	Professora	Secretaria Municipal de Educação

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeita do Município de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B08CF387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2023 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Termo de Cooperação nº 005/2023 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, visando o intercâmbio de funcionários pelo período de 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.

Servidora da Prefeitura Municipal de Florânia,
 Cedida à Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Rejane Rufino de Brito Araújo	645	Professora	Secretaria Municipal de Educação

Servidora da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz,
 Cedida à Prefeitura Municipal de Florânia:

Nº	Servidora	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Graça Alexandra Nobre de Araújo	19	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeita do Município de Florânia

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:9A609A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 060/2023 – GABINETE DO PREFEITO - PUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **FRANCISCA SILMARIA LIMA DOS SANTOS SILVEIRA**, Agente de Endemias, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 715, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **30/01/2023** com término em **29/04/2023**, nos termos das **Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em de 23 fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:43F71C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 061/2023 – GABINETE DO PREFEITO - PUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **ANA MACÊDO DAMASCENO DA SILVA**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **09/02/2023** com término em **08/04/2023**, nos termos das **Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 09 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 23 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4857E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 062/2023 – GABINETE DO PREFEITO - PUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA**

DA SOLIDADE MEDEIROS BATISTA, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 345, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **09/02/2023** com término em **08/04/2023**, nos termos das Leis Municipais nº **609/2008** e da Lei nº **955/2022** de 28 julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 23 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:887D052E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 201/2023 – FMS

+Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **Técnico em Enfermagem** deste município, matrícula 616 para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 23/02/2023 com o objetivo de participar capacitação em vacinas bivalente contra COVID-19.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9FDDA645

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 202/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23/02/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A088F995

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 203/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23/02/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A37B5120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 204/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23/02/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:70144799

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 23/02/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2BD9DBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 23 a 24/02/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CF32712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 23 a 24/02/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BBF5E4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **Técnico em Enfermagem** deste município, matricula 616 para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 24/02/2023 com o objetivo de participar Conferência Municipal de Saúde na IV Regional.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:35B4C329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade **CAICO/RN**, no dia 24/02/2023 com o objetivo de conduzir profissionais de saúde para participar Conferência Municipal de Saúde na IV Regional..

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:86AE7040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 210/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **ADRIANA CARLA CRUZ SOARES**, MAT. 139, ocupante da função Agente Administrativo deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 24/02/2023, com o objetivo de participar Conferência Municipal de Saúde na IV Regional.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C106C72E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 211/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24/02/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:01665E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 24/02/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:751FACEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 24/02/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:7CD0216E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Aos 28 outubro de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: TECBOL LTDA							
CNPJ: 27.183.604/0001-77 INSC. ESTADUAL:							
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ DO NASCIMENTO CENTRO SANTA CRUZ DE MINAS/MG							
CEP: 36.328-000							
EMAIL: financieretecbol@gmail.com TELEFONE: (32) 8819-9583							
REPRESENTANTE: JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA CPF: 823.572.006-00							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL MATRIZADA COM 11 GOMOS, TAMANHO PROFISSIONAL/OFICIAL, DE MATERIAL PU, COM TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM MACIEZ EXTRA, ACABAMENTO EXTERNO COM 11 GOMOS.	CAMPO PU	DALEBOL	UNID.	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
10	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL MIRIM MATRIZADA, TAMANHO MIRIM, COM 8 GOMOS, CONFECIONADA EM PU, PESO 300 A 350G.	FUTSAL 100	DALEBOL	UNID.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
11	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL INFANTIL	FUTSAL 200	DALEBOL	UNID.	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00

	MATRIZADA, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 350 A 380 G, TIPO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO.						
15	BOLA OFICIAL PARA VÔLEI INDOOR, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA.	VÔLEI MICROFIBRA	DALEBOL	UNID.	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
17	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE; CARACTERÍSTICA: TPU COURO BEACH SOCCER; FABRICADO COM TECNOLOGIA SEM COSTURA.	BEACH SOCCER	DALEBOL	UNID.	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.780,00							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e,

não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 08.161.614/0001-67

Contratante

TECBOL LTDA

CNPJ: 27.183.604/0001-77

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF: _____

1ª: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:86D6F073

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 029/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

Aos 28 de outubro de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: POTYGUAR REPRESENTAÇÕES CPOMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ: 30.585.637/0001-58 **INSC. ESTADUAL:**

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODOROCENTROSÃO SEBASTIÃO DO CAÍRS

CEP: 59.054-600

EMAIL: atendente.virtual@hotmail.com **TELEFONE:** (84) 99914-6638

REPRESENTANTE: MACIANE PAULO DA SILVA **CPF:** 060.040.174-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QNTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNIFORME DE FUTEBOL COM 20 CAMISAS CURTAS, 02 MANGAS LONGAS, E 22 CALÇÕES. , TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: A COMBINAR, MATERIAL: 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO, BRASÃO DA PREFEITURA NAS COSTAS E DA SECRETARIA NA FRENTE.	trb	trb	30	UND	R\$ 648,00	R\$ 19.440,00
02	MEIÃO PARA FUTEBOL (PARES), MATERIAL: ELASTANO E POLIAMIDA. , USO: FUTEBOL , TIPO: MEIÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	penalty	penalty	570	UND	R\$ 6,29	R\$ 3.585,30
04	UNIFORME PARA FUTSAL, CONJUNTO PERSONALIZADO CAMISA E CALÇÃO, 14 CAMISAS EM HELANCA LIGHT 100% POLIÉSTER, 14 CALÇÕES EM HELANCA LIGHT 100% POLIÉSTER. AS CAMISAS DEVEM TER BRASÃO DA PREFEITURA NAS COSTAS E DA SECRETARIA NA FRENTE, NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. OS CALÇÕES DEVEM TER NUMERAÇÃO NA FRENTE E O UNIFORME DEVE TER CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	play fair	play fair	20	UND	R\$ 419,00	R\$ 8.380,00
05	MEIÃO PARA FUTSAL (PARES), MATERIAL: ELASTANO E POLIAMIDA.	penalty	penalty	300	UND	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
08	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL COSTURADA, TAMANHO ADULTO. 1ª LINHA, BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM COSTURA E COM 8 GOMOS.	penalty	penalty	50	UND	R\$ 57,49	R\$ 2.874,50
12	BOLA OFICIAL PARA BASQUETE ADULTO, COURO, PESO CHEIA: 600 A 675 G, TAMANHO: OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, CÂMARA AIRBILITY E MATIZADA.	penalty	penalty	10	UND	R\$ 43,00	R\$ 430,00

	TIPO USO: ADULTO.						
14	BOLA OFICIAL PARA HANDEBOL MASCULINO H2, COSTURADA, COM 32 GOMOS, COMECCIO NADA COM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY.	penalty	penalty	10	UND	R\$ 55,00	R\$ 550,00
30	CARTÃO OFICIAL PARA ÁRBITRO DE FUTSAL.	poker	poker	20	UND	R\$ 8,00	R\$ 160,00
44	TROFÉU EM ACRILICO PERSONALIZADO, COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO, COM BASE DE MDF, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E DETALHE CENTRAL COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA E INDICAÇÃO DA COLOCAÇÃO.	ztres	ztres	100	UND	R\$ 8,69	R\$ 869,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 38.265,80							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e,

não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 08.161.614/0001-67

Contratante

POTYGUAR REPRESENTAÇÕES CPOMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ: 30.585.637/0001-58

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

1ª: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:01A6BCF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 029/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

Aos 28 de outubro de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO						
CNPJ: 04.805.345/0001-73 INSC. ESTADUAL:						
ENDEREÇO: RUA EDGAR DANTAS SANTOS REIS PARNAMIRIM/RN CEP: 59.141-150						
EMAIL: dodysport@gmail.com TELEFONE: (84) 3272-3429						
REPRESENTANTE: JOZILMA MARIA DE CARVALHO CPF: 791.603.954-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE MELHOR GOLEIRO.	VITORIA	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
53	DAMA NORMAL TAMANHO 30 X 30 PEDRAS E TABULEIRO DE MADEIRA OU SIMILAR.	SCALIBU	UND	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.640,00						

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVICOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e,

não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **029/2022** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 08.161.614/0001-67

Contratante

JOSILMA MARIA DE CARVALHO EPP

CNPJ: 04.805.345/0001-73

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF: _____

1ª: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:F8566A5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 029/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

Aos 28 de outubro de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **029/2022SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: D R G DE S SILVA

CNPJ: 46.027.640/0001-96 **INSC. ESTADUAL:** 20.604.091-1

ENDEREÇO: RUA SANTOS, 112, CENTRAL PARQUE CLUBE, EXTREMOZ, RN

CEP: 59.575-000

EMAIL: TELEFONE: (84) 99890-5825

REPRESENTANTE: DEYSE RAQUEL GOMES SE SENA SILVA **CPF:** 072.839.534-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO COSTURADA ADULTO, COM 12 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; TERMOTEC; ACABAMENTO PU; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	BOLA	NEWBALL	UNID.	50	R\$ 59,34	R\$ 2.967,00
09	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL COSTURADA, TAMANHO INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA 64 – 66 CM, PESO 360 – 390 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA.	BOLA	CONVOY	UNID.	50	R\$ 59,34	R\$ 2.967,00
40	MEDALHA DOURADA, MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 40 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, ACABAMENTO: BANHADA EM DOURADO ENVELHECIDO COM VERNIZ DE PROTEÇÃO, ESPESSURA: 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO SOLICITADO.	MEDALHA	BMX	UNID.	1000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
41	MEDALHA PRATA, MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 40 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, ACABAMENTO: BANHADA EM PRATA ENVELHECIDO COM VERNIZ DE PROTEÇÃO, ESPESSURA: 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO SOLICITADO.	MEDALHA	BMX	UNID.	1000	R\$ 3,54	R\$ 3.540,00
42	MEDALHA BRONZE, MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 40 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, ACABAMENTO: BANHADA EM BRONZE ENVELHECIDO COM VERNIZ DE PROTEÇÃO, ESPESSURA: 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO SOLICITADO.	MEDALHA	BMX	UNID.	1000	R\$ 3,54	R\$ 3.540,00
49	BANDEIRA COM BRASÃO DE TIME, MATERIAL: TERGAL, COMPRIMENTO: 128 CM, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRASÃO DE TECIDO BORDADO OU SUBLIMADO SOBRE O TECIDO EM AMBAS, COR: DE ACORDO COM O PROJETO.	BANDEIRA	BMX	UNID.	40	R\$ 129,99	R\$ 5.199,60
57	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS, REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR, TIPO: CALIBRADOR DE BOLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DIGITAL COM DUAS AGULHAS.	CALIBRADOR	BMX	UND	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 22.303,50							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVICOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e,

não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **029/2022** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 08.161.614/0001-67

Contratante

D R G D E S SILVA

CNPJ: 46.027.640/0001-96

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

1ª: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9EFED1F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Aos 28 de outubro de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **029/2022SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI							
CNPJ: 70.157.680/0001-37 INSC. ESTADUAL:							
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS CENTRO PAU DOS FERROS/RN CEP: 59.900-000 CEP: 59.900-000							
EMAIL: anovasolucao@gmail.com TELEFONE: (84) 99813-4558							
REPRESENTANTE: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CPF: 318.226.143-68							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
70	CAMISA POLO BORDADA NA FRENTE E NAS COSTAS, MATERIAL: MALHA FRIA 100% POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA COM PUNHO, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: A COMBINAR, TAMANHOS: P, M E G, TIPO USO: ADMINISTRATIVO, PERSONALIZADA COM BRASÃO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA.			Unid.	40	R\$ 25,99	R\$ 1.039,60
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.039,60							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **029/2022** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 08.161.614/0001-67

Contratante

A NOVA SOLUÇÃO EIRELLI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF: _____

1ª: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:A8FDA062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Aos 28 de outubro de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **029/2022SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: 100 SPORTS EIRELLI							
CNPJ: 29.7614.115/0001-80 INSC. ESTADUAL:							
ENDEREÇO: RUA MAJOR VICTOR CENTRO CALDAS NOVAS/GO CEP: 75.680-041							
EMAIL: BRUNAALVESCALCADOS@HOTMAIL.COM TELEFONE: (64) 99983-1831							
REPRESENTANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA CPF: 035.389.051-00							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

19	APITO FOX, TIPO: PROFISSIONAL TAMANHO: MÉDIO.	OFICIAL	FOX	UNID.	30	R\$ 12,20	R\$ 366,00
23	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM, COR: LARANJA; COM DUAS FAIXA BRANCAS, RETRO-REFLETIVAS COM 10CM DE LARGURA CADA.	OFICIAL	SCALIBU	UNID.	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
39	MEDALHA BRONZE, MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 60 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, ACABAMENTO: BANHADA EM BRONZE ENVELHECIDO COM VERNIZ DE PROTEÇÃO, ESPESSURA: 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO SOLICITADO.	OFICIAL	CRESPAR	UNID.	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
46	TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE ARTILHEIRO.	OFICIAL	JEBS	UNID.	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
48	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO. TRAVA FIXA.	OFICIAL	NEW STILUS	UNID.	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
50	TÊNIS PARA FUTSAL ADULTO, INDICADO PARA JOGO DE QUADRA. MATERIAL SINTÉTICO, SEM TRAVA. CABEDAL COM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA, LINGUETA FINA FLEXÍVEL.	OFICIAL	NEW STILUS	UNID.	100	R\$ 59,05	R\$ 5.905,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 20.156,00							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e,

não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **029/2022** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 08.161.614/0001-67

Contratante

100 SPORTS EIRELLI

CNPJ: 29.7614.115/0001-80

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ 1ª: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:D578E413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Aos 28 de outubro de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **029/2022SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: 100 SPORTS EIRELLI							
CNPJ: 29.7614.115/0001-80 INSC. ESTADUAL:							
ENDEREÇO: RUA MAJOR VICTOR CENTRO CALDAS NOVAS/GO CEP: 75.680-041							
EMAIL: BRUNAALVESCALCADOS@HOTMAIL.COM TELEFONE: (64) 99983-1831							
REPRESENTANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA CPF: 035.389.051-00							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	APITO FOX, TIPO: PROFISSIONAL, TAMANHO: MÉDIO.	OFICIAL	FOX	UNID.	30	R\$ 12,20	R\$ 366,00
23	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM, COR: LARANJA; COM DUAS FAIXA BRANCAS, RETRO-REFLETIVAS COM 10CM DE LARGURA CADA.	OFICIAL	SCALIBU	UNID.	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
39	MEDALHA BRONZE, MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 60 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, ACABAMENTO: BANHADA EM BRONZE ENVELHECIDO COM VERNIZ DE PROTEÇÃO, ESPESSURA: 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO SOLICITADO.	OFICIAL	CRESPAR	UNID.	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
46	TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE ARTHILHEIRO.	OFICIAL	JEBS	UNID.	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
48	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO. TRAVA FIXA.	OFICIAL	NEW STILUS	UNID.	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
50	TÊNIS PARA FUTSAL ADULTO, INDICADO PARA JOGO DE QUADRA. MATERIAL SINTÉTICO. SEM TRAVA. CABEDAL COM MATERIAL SINTETICO. SOLADO DE BORRACHA, LINGUETA FINA FLEXÍVEL.	OFICIAL	NEW STILUS	UNID.	100	R\$ 59,05	R\$ 5.905,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 20.156,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos

respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e,

não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 08.161.614/0001-67

Contratante

100 SPORTS EIRELLI

CNPJ: 29.7614.115/0001-80

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ 1ª: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:F935DA82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Aos 28 de outubro de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **029/2022SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: JOÃO MARIA SOARES JUNIOR ME							
CNPJ: 47.3607.126/0001-77 INSC. ESTADUAL:							
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA BELA PARNAMIRIM PARNAMIRIM/RN CEP: 59142662							
EMAIL: JMSICOMERCIO@GMAIL.COM TELEFONE: (84) 99890-5825							
REPRESENTANTE: JOAO MARIA SOARES JUNIOR CPF: 704.406.244-01							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QNTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	COLETE PARA TREINO, TAMANHOS P, M E G, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PARA MELHOR AJUSTE. MEDINDO NO MÍNIMO 63 CM E MÁXIMO 67 CM DE ALTURA X MÍNIMO 42 CM E MÁXIMO 44 CM DE LARGURA, COR A COMBINAR. BRASÃO DA PREFEITURA NAS COSTAS E DA SECRETARIA NA FRENTE.	COLETE	VILAGEM	300	UND	R\$ 9,81	R\$ 2.943,00
13	TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO LUGAR, BASE NA COR PRETA OU DOURADA E EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA.	BOLA	CONVOY	10	UND	R\$ 60,99	R\$ 609,90
16	BOLA OFICIAL PARA FUTEVÓLEI, BOLA PARA ESPORTES DE PRAIA, DE FUTEVÓLEI, EM COURO SINTÉTICO, PESANDO ENTRE 400 E 440G, TAMANHO 5 OFICIAL, POSSUI 32 PAINÉIS LAMINADOS, NA CORES AMARELO E PRETO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, APROVADA PELA FIFA.	BOLA	NEWBALL	10	UND	R\$ 72,99	R\$ 729,90
18	BOMBA PARA ENCHER BOLA, BOMBA DE AR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, UTILIZADO PARA ENCHER BOLA, TIPO (VAI E VOLTA), ENCHE NOS DOIS SENTIDOS, COM 2 AGULHAS E MANGUEIRA, COM GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	BOMBA	CONVOY	40	UND	R\$ 17,99	R\$ 719,60
21	PRATO DEMARCATÓRIO, CONE CHINÊS PRATO DEMARCATÓRIO; DIMENSÕES: 19X19X 5CM; POLÍMERO SILICONADO.	PRATO	BMX	200	UND	R\$ 2,96	R\$ 592,00
22	MINI CONE, MATERIA-PRIMA: FLEXÍVEL EDURÁVEL; DIMENSÕES: 05 A 04 CM (ALTURA) X 19 CM(DIAMETRO);	MINI CONE	BMX	200	UND	R\$ 2,97	R\$ 594,00

	COR: CONFORME SOLICITADO.						
24	CRONÔMETRO DIGITAL, TIPO DISPLAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL.	CRONOMETRO	BMX	10	UND	R\$ 30,90	R\$ 309,00
26	BANDEIRA PARA ARBITRO QUADRICULADA 2 CORES, COM HASTE EM PVC, CABO DE ESPUMA.	BANDEIRA	BMX	10	UND	R\$ 29,80	R\$ 298,00
27	PLACAR DE MESA, PLACAR POLIESPORTIVO MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLAQUETAS EM PVC, DE MESA.	PLACAR	GOLID	30	UND	R\$ 46,39	R\$ 1.391,70
28	LUVA OFICIAL PARA GOLEIRO, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA, COR: A COMBINAR, USO: ADULTO.	LUVA	STADIUM	30	UND	R\$ 46,39	R\$1.391,70
29	FAIXA PARA CAPITÃO, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ELASTANO E NYLON.	FAIXA	BMX	30	UND	R\$ 9,79	R\$ 293,70
31	CARTÃO OFICIAL PARA ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO.	CARTÃO	BMX	20	UND	R\$ 6,47	R\$ 129,40
32	REDE PARA BASQUETE, MATERIAL: FIO SEDA, MODELO: OFICIAL, APLICAÇÃO: BASQUETE, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA POLIÉSTER, NÓ DUPLO, ALTA RESISTÊNCIA.	REDE	PANGUE	10	UND	R\$ 18,32	R\$ 183,20
33	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO MODELO EUROPEU, FIO DE POLIETILENO (NYLON) 6MM, TAMANHO 7,50M POR 2,50 M E PROFUNDIDADE 2,00M, MALHA 10 X 10 CM.	REDE	PANGUE	10	UND	R\$ 269,99	R\$ 2.699,90
34	REDE OFICIAL PARA FUTSAL, FIO 8MM EM NYLON, MEDIDAS MÍNIMAS 2,1 DE ALTURA X 3,0 CM DE LARGURA COM 1 M DE RECUO INFERIOR E 0,6 CM DE RECUO SUPERIOR.	REDE	PANGUE	20	UND	169,00	R\$ 3.380,00
35	REDE DE VÓLEY, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, FIO 4 MM, COM TRATAMENTO UV, 4 FAIXAS DE ALGODÃO. MEDIDAS DE 10M DE COMPRIMENTO E 1,00 DE LARGURA.	REDE	PANGUER	10	UND	R\$ 124,99	R\$ 1.249,90
37	MEDALHA DOURADA, MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 60 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, ACABAMENTO: BANHADA EM DOURADO ENVELHECIDO COM VERNIZ DE PROTEÇÃO, ESPESSURA: 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO SOLICITADO.	MEDALHA	BMX	1.000	UND	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
38	MEDALHA PRATA, MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 60 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, ACABAMENTO: BANHADA EM PRATA ENVELHECIDO COM VERNIZ DE PROTEÇÃO, ESPESSURA: 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO SOLICITADO.	MEDALHA	BMX	1.000	UND	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00
58	REDE DE PROTEÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO (SEDA) FIO 2,5, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO EM UV.	REDE DE PROTEÇÃO	SPRITER	2.000	UND	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
59	TATAME, Material: CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) BICOLOR MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS. REVESTIMENTO: PELÍCULA DE SILICONE, PRODUTO ATÓXICO, RESISTENTE À ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00 MTS X 1,00 MTS. ESPESSURA: 40 MM, COR AZUL, INDICADO PARA TREINAMENTO EM DEFESA PESSOAL (PROJEÇÕES E QUEDAS).	TATAME	BMX	20	UND	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
60	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) PARA KARATÊ ADULTO, COM GRADE DE PROTEÇÃO, USADO PARA ESPORTES DE CONTATO COMO O KARATÊ E BOXE OFERECE PROTEÇÃO PARA CABEÇA, ROSTO E MAXILAR, TAMANHO	PROTETOR DEW CABEÇA	CHINAI	20	UND	R\$ 136,00	2.720,00

	ÚNICO (ADULTO), FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL E RESISTENTE. REVESTIMENTO: PU (POLIURETANO, COURO SINTÉTICO) DE 0,8 MM.						
61	COLETE PROTETOR DE TORAX PARA LUTAS ADULTO.	COLETE	CHINAI	20	UND	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
62	LUVAS DE KARATÊ ADULTO. MATERIAL: COURO SINTÉTICO/ESPUMA. TIPO: LUVAS PARA KARATÊ, USO: TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDEFORMÁVEL.	LUVAS	RAYACHI		20	R\$ 95,30	R\$ 1.906,00
63	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA KARATÊ ADULTO. MATERIAL: NYLON. TIPO: REGULÁVEL COM VELCRO, COR: PRETA, USO: PRÁTICA ESPORTIVA.	CANELEIRA	CHINAI	20	UND	R\$ 92,80	R\$ 1.858,00
64	KIMONO PARA KARATÊ EM TECIDO LISO BRANCO 100 % ALGODÃO SARJA, REFORÇO NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. GOLA COM 4 COSTURAS, RECHEDA COM ENTRE TELA. CALÇA COM EXTENSÃO DE TECIDO NAS ENTREPERNAS, REFORÇADA E DE ALTA DURABILIDADE, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CORDÃO E MAIS UMA FAIXA SIMPLES, TAMANHO ADULTO.	KIMONOS	VILAGEM	20	UND	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
68	CAPACETE DE PROTEÇÃO CICLISMO ADULTO, COM ADESIVOS REFLETIVOS, MATERIAL LEVE E COM MAIOR SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS, TAMANHO ÚNICO, CORES DIVERSAS.	CAPACETE	GOLLDD	20	UND	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
69	LUVAS DE PROTEÇÃO MEIO DEDO PARA CICLISMO, TAMANHO ADULTO.	LUVAS	VILAGEM	20	UND	R\$ 45,00	R\$ 900,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 30.812,00							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuada a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando averacidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

JOÃO MARIA SOARES JUNIOR ME

CNPJ: 47.3607.126/0001-77

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

1ª: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:2E5A4FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Aos 28 de outubro de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA							
CNPJ: 28.480.081/0001-93 INSC. ESTADUAL:							
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS CONRADINHO GUARAPUAVA PR CEP: 85055010							
EMAIL: inova_licitacoes@hotmail.com TELEFONE: (42) 99990-7866							
REPRESENTANTE: ALENSON FRANCISCO KULKA CPF: 040.979.059-10							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QNTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43	MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA, DIÂMETRO: 60 X 60 MM, ESPESSURA: 1,8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO E PADRONAGEM DO ÓRGÃO, TIPO: ADESIVADA.	MEDALHA	PRÓPRIA	500	UND	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
45	TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO LUGAR, BASE NA COR PRETA OU DOURADA E EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA.	TAÇA	PRÓPRIA	300	UND	R\$ 92,99	R\$ 27.897,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 30.812,00							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando averacidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **029/2022** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ Nº 08.161.614/0001-67

Contratante

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF: _____

1ª: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:6EDD70D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 024/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

Aos 06 de junho de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **024/2022SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CAMARAS DE AR, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI						
CNPJ: 30.659.723/0001-68 INSC. ESTADUAL: 20.494.633-6						
ENDEREÇO: RUA HELENA FERREIRA DE LIMA, 39, TAVARES DE LIMA – MACAIBA/RN CEP: 59.280-000						
EMAIL: MASTERCOMERCIOEREPRESENTACOES@OUTLOOK.COM TELEFONE: (84) 9.9996-3402						
REPRESENTANTE: LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS CPF: 053.405.014-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PNEU 175/70R13 Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automóvel, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Bridgestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	DUNLOP	UND	80	R\$ 271,99	R\$ 21.759,20
02	PNEU 205/60 R15 Tipo sem câmara ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automóvel, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Bridgestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05	DUNLOP	UND	50	R\$ 319,99	R\$ 15.999,50

	anos contra defeitos de fabricação.					
03	PNEU 175/70R14 Tipo sem câmara ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automôvel, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Bridgestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	DUNLOP	UND	34	R\$ 286,99	R\$ 9.757,66
04	PNEU 750-16 - 10 LONAS DIRECIONAL Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automotivo tipo caminhão/ônibus, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	FORMULA	UND	46	R\$ 597,99	R\$ 27.507,54
05	PNEU 215/75R17,5 - 12 LONAS DIRECIONAL Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automotivo tipo caminhão/ônibus, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	ANTEO	UND	34	R\$ 623,99	R\$ 21.215,66
06	PNEU 900R20 - 14 LONAS DIRECIONAL Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automotivo tipo caminhão/ônibus, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	ANTEO	UND	30	R\$ 1.074,99	R\$ 32.249,70
07	PNEU 1000R20 - 16 LONAS DIRECIONAL Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automotivo tipo caminhão/ônibus, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	FORMULA	UND	130	R\$ 1.319,99	R\$ 171.598,70
08	PNEU 18.4-30 - 12 LONAS Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para Trator, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	FORMULA	UND	26	R\$ 3.597,99	R\$ 93.547,74
09	PNEU 18.4-34 - 12 LONAS Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para Trator, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	UND	26	R\$ 799,96	R\$ 20.796,96
10	PNEU 14.9-24 - 08 LONAS Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para Trator, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	FORMULA	UND	26	R\$ 1.999,99	R\$ 51.999,74
11	CÂMARA AR PN 18.4-30	MAGNUM	UND	26	R\$ 259,99	R\$ 6.759,74
12	CÂMARA AR PN 18.4-34	MAGNUM	UND	26	R\$ 299,99	R\$ 7.799,96
14	PNEU 17.5-25 - 12 LONAS Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em Pá Carredeira, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	ANTEO	UND	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
15	PNEU 12.5/80-18 - 10 LONAS Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em Retroscavadeira, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	FORMULA	UND	20	R\$ 1.679,99	R\$ 33.599,80
16	PNEU 19.5L24 - 12 LONAS Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em Retroscavadeira, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	ANTEO	UND	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
17	PNEU 14.00-24 - 12 LONAS Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em Patrol, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	UND	20	R\$ 2.612,49	R\$ 52.249,80
20	CÂMARA AR PN 19.5-24	PROMETEC	UND	26	R\$ 299,99	R\$ 7.799,74
31	PNEU 17.5-25 - 12 LONAS Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em Pá Carredeira, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	FORMULA	UND	16	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00
32	PNEU - 195/75 R16 Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em veículo tipo SPRINTER, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	DUNLOP	UND	18	R\$ 509,49	R\$ 9.170,82
33	Pneu-225/70 R16 Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em veículo, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	DUNLOP	UND	12	R\$ 529,99	R\$ 6.359,88
34	PNEU- 175/65 R14 Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em veículo, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	DUNLOP	UND	24	R\$ 306,99	R\$ 7.367,76
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 683.941,68						

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVICOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e,

não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **024/2022** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 06 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI

CNPJ: nº 30.659.723/0001-68

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

1ª: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:5C9EDAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Aos 06 de junho de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **024/2022SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CAMARAS DE AR, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETRO PEÇAS LTDA

CNPJ: 08.286.262/0001-76 **INSC. ESTADUAL:** 20.062.034-7

ENDEREÇO: RUA ALMINO AFONSO, 83/5/7, RIBEIRA – NATAL/RN

CEP: 59.012-010

EMAIL: KLEIBER@ELETROPECASRN.COM.BR **TELEFONE:** (84) 3211-1189

REPRESENTANTE: KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR **CPF:** 466.725.594-34

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	CÂMARA AR PN 12.4-24	MGM/VALADARES	UND	26	R\$ 149,98	R\$ 3.899,48
18	CÂMARA AR PN 9.00R20	MGM/VALADARES	UND	30	R\$ 32,50	R\$ 2.697,00
19	CÂMARA AR PN 10.00R20	MGM/VALADARES	UND	130	R\$ 34,50	R\$ 12.998,70
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 19.595,18						

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **024/2022** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 06 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

ELETRO PEÇAS LTDA

CNPJ: 08.286.262/0001-76

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

1ª: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:24EA5929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Aos 06 de junho de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **024/2022SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CAMARAS DE AR, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: PAULO R PEREIRA ME

CNPJ: 18.131.838/0001-80 **INSC. ESTADUAL:** 20.287.141-0

ENDEREÇO: RUA FREI SERAFIM DE CATANEA, 220, SÃO SEBASTIÃO - NOVA CRUZ/RN

CEP: 59.215.000

EMAIL: UNIVERSOBORRACHEIRO@GMAIL.COM **TELEFONE:** (84) 9.9495-1070

REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO PEREIRA **CPF:** 427.596.094-72

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	CÂMARA AR PN 12.5/80-18	MAGNUM	UND	26	R\$ 169,00	R\$ 4.394,00
22	CÂMARA AR PN 17.5-25	MAGNUM	UND	26	R\$ 349,920	R\$ 9.097,40
23	CÂMARA AR PN 7.50-16	MAGNUM	UND	34	R\$ 79,90	R\$ 2.716,60
24	CÂMARA AR PN 14.9-24	MAGNUM	UND	26	R\$ 234,95	R\$ 6.108,70
25	CÂMARA AR PN 12.4-24	MAGNUM	UND	26	R\$ 159,90	R\$ 4.157,40
26	CÂMARA AR PN 12/75-18	MAGNUM	UND	26	R\$ 250,00	R\$ 6.500,00
27	PROTETOR ARO 16	G.A FLEX	UND	34	R\$ 31,97	R\$ 1.086,98
28	PROTETOR ARO 20	G.A FLEX	UND	130	R\$ 59,88	R\$ 7.784,40
29	PNEU 275/80-18	PIRELLI	UND	30	R\$ 228,99	R\$ 6.869,70
30	PNEU 275/80R22,5 - 16 LONAS DIRECIONAL Sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automotivo tipo caminhão/ônibus, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	EUROMINA	UND	30	R\$ 2.1902,00	R\$ 65.700,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 114.415,18						

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **024/2022** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 06 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

PAULO R PEREIRA ME

CNPJ: 18.131.838/0001-80

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

1ª: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:45BF05DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Mara Rejane Saldanha da Costa			
CARGO:	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
MATRICULA:	1994085			
DOCUMENTOS:	CPF: 850.510.804-30	RG: 1331367		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	05:00 hs 17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Próprio.			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL RN PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM ABDON GOSSON – PRESIDENTE DE ABIH-RN,(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DO RIO GRANDE DO NORTE), ÀS 9HS NO HOTEL MAJESTIC PONTA NEGRA BEACH, COM DATA DE SAÍDA DE CAICÓ EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023 E RETORNO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.			
Conforme solicitação da Secretária:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	12 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023	C/pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:42D56860

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220033/2022.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA**

LTDA, CNPJ/MF nº 36.416.243/0001-52, com sede na R 1 de janeiro, S/N- BRCAO 03, Zona Rural, Palotina/PR, neste ato representada pelo Sr. ADEILDO BATISTA TORRES, portador da Cédula de Identidade sob nº 65735512 SESP PR e inscrito no CPF sob nº 945.651.399-87, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de implementos agrícolas do tipo carreta tanque (capacidades de 5.000 e 6.500 litros), atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO CARRETA TANQUE - CAPACIDADE 6500 LITROS: - Capacidade de carga: 6500 litros - Dimensões do tanque: 4,30m x 1,90m x 1,00m - Comprimento total: 5,30m - Bitola externa: 1,80m - Número de eixos: 2 - Rodas: 6F 5.5 x 16" RS - Peso: 1000 kg - Pneus: (4) 7.50/7.00 x 16" 10L - Bomba/Rotação da bomba: 3500 RPM - Vazão máxima da bomba: 30m³/h - Pressão máxima da bomba: 50 M.C.A	IAC- MODELO CTA 6500	UND	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

	- Mangueira de sucção: 6m					
02	IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO CARRETA TANQUE - CAPACIDADE 5000 LITROS: - Capacidade de carga: 5000 litros - Dimensões do tanque: 3,20m x 1,90m x 1,29m - Comprimento total: 4,40m - Bitola externa: 1,80m - Número de eixos: 2 - Rodas: 6F 5.5 x 16" RS - Peso: 679 kg - Pneus: (4) 6.50 x 16" 6L - Bomba/Rotação da bomba: 3500 RPM - Vazão máxima da bomba: 30m³/h - Pressão máxima da bomba: 50 M.C.A - Mangueira de sucção: 6m	IAC-MODELO CTA 5000	UNIDADE	01	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
					TOTAL	R\$ 89.000,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Foute Industria Agricola LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ADEILDO BATISTA TORRES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:662AAB61

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220033/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, CNPJ/MF nº **36.416.243/0001-52**, com sede na R 1 de janeiro, S/N- BRCAO 03, Zona Rural, Palotina/PR, neste ato representada pelo Sr. **ADEILDO BATISTA TORRES**, portador da Cédula de Identidade sob nº 65735512 SESP PR e inscrito no CPF sob nº 945.651.399-87, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de implementos agrícolas do tipo carreta tanque (capacidades de 5.000 e 6.500 litros), atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO CARRETA TANQUE - CAPACIDADE 6500 LITROS: - Capacidade de carga: 6500 litros - Dimensões do tanque: 4,30m x 1,90m x 1,00m - Comprimento total: 5,30m - Bitola externa: 1,80m - Número de eixos: 2 - Rodas: 6F 5.5 x 16" RS - Peso: 1000 kg - Pneus: (4) 7.50/7.00 x 16" 10L - Bomba/Rotação da bomba: 3500 RPM - Vazão máxima da bomba: 30m³/h - Pressão máxima da bomba: 50 M.C.A - Mangueira de sucção: 6m	IAC- MODELO CTA 6500	UND	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
02	IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO CARRETA TANQUE - CAPACIDADE 5000 LITROS: - Capacidade de carga: 5000 litros - Dimensões do tanque: 3,20m x 1,90m x 1,29m - Comprimento total: 4,40m - Bitola externa: 1,80m	IAC-MODELO CTA 5000	UNIDADE	01	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00

- Número de eixos: 2 - Rodas: 6F 5.5 x 16" RS - Peso: 679 kg - Pneus: (4) 6.50 x 16" 6L - Bomba/Rotação da bomba: 3500 RPM - Vazão máxima da bomba: 30m³/h - Pressão máxima da bomba: 50 M.C.A - Mangueira de sucção: 6m						
					TOTAL	R\$ 89.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FONTE DE RECURSO: 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO (TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Foute Industria Agricola LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ADEILDO BATISTA TORRES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ANTONIO ERENILSON DE LIMA

Portaria Seg nº 037/2023-GP

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:FC364F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN – CRUZETA-PREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 4/2023.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 4/2023 com início 01 de fevereiro de 2023, realizada em 15 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): LEONARDO COSTA DOS SANTOS							
CNPJ: 11.183.984/0001-00							
						Email:	Telefone:
Endereço: Av. Remador Clodoaldo Bakker, 1314-B, 1598, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59132-000							
Representante: Leonardo Costa dos Santos - RG: 1.859.153 SSP/RN							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00011	BARBANTE TIPO TORÇAL TRANÇADO NO MÍNIMO DIÂMETRO 2,0 MM ROLO C/ 50 MT	RAYANE	Rolo	15,00	12,80	192,00	
00012	BATERIA ALCALINA 9V ALTA DURAÇÃO	ELGIN	Und.	20,00	17,50	350,00	
00018	BORRACHA DUAS CORES AS VERSÕES COLORIDAS DA BORRACHA NATURAL NÃO MANCHAM O PAPEL. É MAIS MACIA, O QUE MELHORA A APAGABILIDADE. APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.INDICADA PARA DESENHO. SEU FORMATO CHANFRADO.	RED BOR	Unid	350,00	0,50	175,00	
00025	CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO	DELLO	Und.	150,00	4,40	660,00	
00033	CLIQUE 4/0 NIQUELADO C/ 50 UNID	ECOCLIPS	CX.	100,00	3,70	370,00	
00034	CLIQUE 8/0 NIQUELADO C/ 25 UNID	ECOCLIPS	CX.	100,00	4,10	410,00	
00035	CLIPES 2 NIQUELADO C/ 100 UNID	ECOCLIPS	CX.	100,00	3,70	370,00	
00036	CLIPES 2/0 NIQUELADO C/ 100 UNID	ECOCLIPS	CX.	100,00	3,80	380,00	
00037	PRENDEDOR DE PAPEL, DO TIPO BINDER, 51MM, PRETO. PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: POTE COM 12 UNIDADES.	BRW	Pote	20,00	26,50	530,00	

00038	PRENDEDOR DE PAPEL, DO TIPO BINDER, 42MM, PRETO. PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: POTE COM 12 UNIDADES	BRW	Pote	20,00	19,50	390,00
00043	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM 12 UNIDADES FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE	TOK OFFICE	UND	20,00	8,30	166,00
00045	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3 G	JOCAR	Und.	30,00	4,26	127,80
00049	COLA DE ISOPOR 1000 ML A BASE DE PVC ATÓXICA	BAMBINI	Litro	30,00	38,90	1.167,00
00050	COLA GLITER POTE PLÁSTICO DE 35 G CX C/ 12 UND. CORES VARIADAS	KOALA	CX.	30,00	18,40	552,00
00054	CARBONO UMA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FLS	RADEX	CX.	10,00	54,40	544,00
00056	CARTOLINA COMUM CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	JANDAIA	Folha	600,00	0,97	582,00
00065	EMBORRACHADO EVA 450 X600 MM NÃO-TÓXICO C/ GLITTER CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	IBEL	Folha	1500,00	5,80	8.700,00
00066	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS	SCRITY	UND	300,00	0,38	114,00
00067	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22)	SCRITY	UND	300,00	0,28	84,00
00068	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25)	SCRITY	Und.	300,00	0,38	114,00
00073	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 45MM X 50M COLAGEM 25	EUROCEL	UND	50,00	38,90	1.945,00
00074	FITA BANANA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA 19MM X 1,5M	TOKE CRIE	UND	20,00	10,85	217,00
00094	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS	MASTER PRINT	Und.	20,00	78,90	1.578,00
00095	GRAMPEADOR DE PAREDE 4M MA8	KAZ	Und.	10,00	64,40	644,00
00096	GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	JOCAR	CX.	15,00	16,80	252,00
00097	GRAMPO EM PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	DELLO	CX.	20,00	19,90	398,00
00106	LIVRO PAUTADO C/ 100 FLS	TILIBRA	Und.	50,00	16,80	840,00
00109	MARCADOR DE TEXTO 200-SL (AMARELO)	MASTER PRINT	Und.	450,00	1,30	585,00
00113	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (AZUL)	BRW	CX.	10,00	74,90	749,00
00114	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)	BRW	CX.	10,00	74,90	749,00
00115	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (PRETO)	BRW	CX.	10,00	74,90	749,00
00117	MASSA PARA MODELAR NÃO TÓXICA C/ 12 UND EM CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS	ALCALEX	CX	300,00	4,74	1.422,00
00118	MASSA PARA MODELAR NÃO TÓXICA C/ 06 UND EM CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS	ALCALEX	CX	100,00	2,74	274,00
00120	BLOCO DE RECADADO 38X51 COLORIDO EMBALAGEM COM 4 CORES COM 200 FOLHAS	BRW	Pct.	50,00	5,35	267,50
00132	PAPEL MADEIRA	JANDAIA	Folha	500,00	1,45	725,00
00143	PAPEL PESO 40 A4 (PACOTE C/ 250 FOLHAS)	SUZANO	PCT	100,00	46,00	4.600,00
00144	PAPEL PESO 60 A4 (PACOTE C/ 125 FOLHAS)	SUZANO	PCT	100,00	35,90	3.590,00
00151	PASTA A Z LARGA	DAC	Und.	100,00	17,90	1.790,00
00153	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO, COM GRAMPO/TRILHO DE PLÁSTICO, DOBRADA EM CARTÃO TRIPLEX, PINTADO, PLASTIFICADO NA COR, NO TAMANHO OFÍCIO 343 X 236MM/250 A 280G	DELLO	UND	400,00	4,48	1.792,00
00157	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO DE PLÁSTICO PACOTE C/ 10 PEÇAS	DAC	Pct.	50,00	29,80	1.490,00
00158	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL OU FUMÊ	DAC	UND	100,00	29,80	2.980,00
00183	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS PCT C/ 04 UND 100 FLS CADA (38MM X 51MM)	KAZ	Pct.	100,00	4,80	480,00
00198	SUPORTE GRANDE PARA DUREX (12MM X 40M)	CARBRIMK	Und.	10,00	38,05	380,50
00199	SUPORTE PEQUENO PARA DUREX (12MM X 30M)	CARBRIMK	Und.	15,00	21,40	321,00
00200	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	MASTER PRINT	Und.	15,00	58,00	870,00
00204	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS 250ML	NEW TEX	Pote	30,00	19,90	597,00
00205	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (AZUL)	BRW	CX.	30,00	31,80	954,00
00206	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (PRETO)	BRW	CX.	10,00	31,80	318,00
00207	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (VERMELHO)	BRW	CX.	10,00	31,80	318,00
00223	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,04MM IMPRESSO EM DUAS CORES. MEDIDAS: 70MM X 200 METROS	PLASTICOR	UND	20,00	22,80	456,00
00231	ELÁSTICO PARA EMBALAR DINHEIRO SUPER RESISTENTE (FINO) C/ 1200	PREMIER	PCT	10,00	36,40	364,00
00232	BATERIA ALCALINA AAA TIPO PALITO PC C/4 UND	ELGIN	PCT	50,00	12,29	614,50
00243	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, COLORIDA 10M X 12MM (COR AZUL, VERDE, VERMELHA, ROSA E AMARELA)	EUROCEL	UND	50,00	1,40	70,00
00246	CAIXA ORGANIZADORA, TIPO PRONTOBOX, COM PEGADOR NA LATERAL NAS CORES AZUL, ROSA E BEGE, TAMANHO 360 X 265 X 230 MD	POLYCART	UND	50,00	44,90	2.245,00
00247	GIZ DE CERA COM 6 CORES	ALCALEX	CX	200,00	2,10	420,00
00248	GIZÃO DE CERA JUMBO	ALCALEX	CX	50,00	6,90	345,00
00254	TINTA GUACHE ATOXICA CAIXA COM 6 POTES DE 75 ML	ALCALEX	CX	300,00	5,88	1.764,00
00257	MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (LARANJA)	MASTER PRINT	UND	20,00	1,30	26,00
00258	MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (ROSA)	MASTER PRINT	UND	20,00	1,30	26,00
00259	MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (VERDE)	MASTER PRINT	UND	20,00	1,30	26,00
00261	MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (AZUL)	MASTER PRINT	UND	150,00	1,30	195,00
00262	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR VERMELHO 130 MM	POLYCART	PCT	50,00	78,90	3.945,00
00263	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR AMARELO 130 MM	POLYCART	PCT	50,00	78,90	3.945,00
00264	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR VERDE 130 MM	POLYCART	PCT	50,00	78,90	3.945,00
00266	ALFINETE DE SEGURANÇA 100UN TAMANHO 000 ARTESANATO DOURADO	NYBC	CX	20,00	9,80	196,00
00267	FITA DE CETIM 00 3 MM, ROLO C/ 100 MT, CORES VARIADAS	PROGRESSO	Rolo	30,00	26,80	804,00
00275	PLÁSTICO CRISTAL 0.30 MM. LARGURA: 1,40 MT.	CIPATEX	Rolo	25,00	1.495,00	37.375,00
00276	PLÁSTICO CRISTAL 0.20 MM. LARGURA: 1,40 MT.	CIPATEX	Rolo	25,00	1.090,00	27.250,00
00277	MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (PINK)	MASTER PRINT	UND	150,00	1,30	195,00
00281	SQUEEZE 500ML PLÁSTICO LIVRE DE BPA, MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 10 CM X 7 CM, TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 20 CM X 6,5 CM X 21,9 CM, PESO APROXIMADO (G): 44	PANAMBY	UND	200,00	7,80	1.560,00
00286	COLA PARA TECIDO, COM BICO APLICADOR, 100 GRAMAS	MASTER PRINT	UND	50,00	8,90	445,00
00289	Caderno brochura grampeado. Capa/Contra Capa: Cartão Supremo, formato 200 x 275 mm, com 60 folhas internas: papel offset 56 g/m², miolo pautado. METADE MASCULINO E METADE FEMININO.	JANDAIA	Unid	600,00	6,44	3.864,00
00290	Caderno brochura grampeado. Capa/Contra Capa: Cartão Supremo, formato 200 x 275 mm, com 80 folhas internas: papel offset 56 g/m², miolo pautado. METADE MASCULINO E METADE FEMININO.	JANDAIA	Unid	250,00	7,90	1.975,00
00294	Cola em bastão 21g , colagem limpa e secagem rápida. Atóxico; Composição: resina, PVA, glicerina, água e conservantes. PCT COM 12 UND.	LEONORA	PCT	25,00	23,31	582,75
00306	Cola Branca 40gr, de boa qualidade.	KOALA	Unid	200,00	1,70	340,00
Total:						140.826,05

Vendedor(es): PAPELARIA SANTA DULCE LTDA						
CNPJ: 19.210.207/0001-19		Email: papeliariaimradulce2511@hotmail.com			Telefone: 8434212681	
Endereço: AV. SERIDÓ, 787 A, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
Representante: ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS - RG: 002467546						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS NO MINIMO	TILIBRA	Und.	5,00	24,90	124,50

	DIMENSÕES: 139 MMX210MM					
00002	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR AZUL 130 MM	POLIBRAS	Pct.	100,00	74,90	7.490,00
00003	ALFINETE DE CABEÇA C/ 25 Nº 03	JOCAR	CX.	10,00	5,99	59,90
00004	ALFINETE DE CABEÇA C/ 50 Nº 01	JOCAR	CX.	15,00	5,99	89,85
00005	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 02, TAMPAS METÁLICAS NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	RADEX	Unid	5,00	8,90	44,50
00006	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 02, TAMPAS METÁLICAS NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	RADEX	Und.	5,00	8,90	44,50
00007	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº 02, TAMPAS METÁLICAS NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	RADEX	Und.	5,00	8,90	44,50
00008	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 01 UND	MASTER	CX.	60,00	5,40	324,00
00009	APONTADOR C/ COLETOR POTE C/ 25 UND	LEONORA	Pote	10,00	16,90	169,00
00010	BARBANTE DE NYLON (FTILHO) MÉDIO	IGUAL	KG	15,00	12,90	193,50
00013	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)	RENDI	Bastão	150,00	0,90	135,00
00014	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)	RENDI	Bastão	250,00	1,65	412,50
00015	BANDEJA TRIPLA PARA EXPEDIENTE EM ACRÍLICO CRISTAL 36 CM DE COMPRIMENTO X 23 CM DE LARGURA X 3,5CM DE ALTURA	WALEU	UND	10,00	77,00	770,00
00016	BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO BLOCOS DE MONTAR NO ESTILO LEGO, 1000 PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDAS, EM UMA MOCHILA DE 39CMX30CMX15CM. MEDIDAS DAS PECINHAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA PEÇAS DE 8 PINOS= 5,0CMX2,4CMX2,0CM; PEÇAS DE 6 PINOS= 3,6CM X 2,4CM X 2,0 CM	MILLAH	UND	10,00	299,00	2.990,00
00017	BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/ 100UND	REDB	Pote	10,00	24,90	249,00
00019	BOLA DE SOPRO DE LÁTEX, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, Nº 5 E CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA)	JOY	PCT	200,00	9,90	1.980,00
00020	BOLA DE SOPRO DE LÁTEX, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, Nº 6 E CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA)	JOY	PCT	200,00	8,90	1.780,00
00021	BOLA DE SOPRO DE LÁTEX, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, Nº 7 E CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA)	JOY	PCT	400,00	9,90	3.960,00
00022	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO HENRY 57X300M TÉRMICA	RPEL	UND	25,00	31,00	775,00
00023	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FOLHAS	FORONI	UND	200,00	6,10	1.220,00
00024	CADERNETA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, COM CAPA DURA E ESPIRAL COLORIDO. COM MAIS DE 200 FOLHAS.	CREDEAR	UND	150,00	19,90	2.985,00
00026	CABO DE REDE	CFTV	Mt.	100,00	1,10	110,00
00027	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de cima)	ACP	Pct.	30,00	74,00	2.220,00
00028	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de trás)	ACP	Pct.	30,00	41,00	1.230,00
00029	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE PCT. C/ 100 (PARTE DE CIMA)	ACP	PCT	30,00	74,00	2.220,00
00030	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA PCT. C/ 100 (PARTE DE TRÁS)	ACP	PCT	30,00	41,00	1.230,00
00031	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 310 N	TAKSUN	Und.	10,00	21,90	219,00
00032	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 402	TAKSUN	Und.	10,00	13,90	139,00
00039	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 ATÓXICO	BAMBI	CX.	10,00	33,00	330,00
00040	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	PAPER	CX.	20,00	33,00	660,00
00041	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	PAPER	CX.	70,00	33,00	2.310,00
00042	CANETA HIDRACOR GRANDE, TAMPAS ANTIFIXANTES C/ 12 UND	LEONORA	Und.	25,00	6,90	172,50
00044	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, TINTA LAVÁVEL, TAMPAS ANTIFIXANTES, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE, MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE. CAIXA CONTENDO 12 CANETAS EM CORES	LEONORA	CX	60,00	15,40	924,00
00046	COLA BRANCA 1 KG	BAMBI	Und.	20,00	16,90	338,00
00047	COLA BRANCA DE 90 GRAMAS PARA COURO, TECIDO, PAPEL E MADEIRA	BAMBI	Und.	100,00	2,40	240,00
00048	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX C/ 06 UNID	BAMBI	CX.	20,00	7,90	158,00
00051	COLA DE SILICONE LÍQUIDA C/ 100 ML	MAKE	UND	250,00	7,90	1.975,00
00052	COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA	BRW	Und.	250,00	5,25	1.312,50
00053	CARBONO DUPLA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FOLHAS	RADEX	CX.	10,00	50,00	500,00
00055	CARTOLINA COLORSETE CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	KF	Folha	1100,00	1,29	1.419,00
00057	CARTOLINA GUACHE CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	KF	Folha	500,00	1,65	825,00
00058	CARTOLINA LAMINADA CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	CROMUS	Folha	250,00	2,35	587,50
00059	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE (COLOR SET) 150G 48X66CM	KF	Folha	100,00	1,55	155,00
00060	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE (GUACHE) 150G 48X66CM	KF	Folha	100,00	2,45	245,00
00061	CARTOLINA DECORADA ESTAMPA DECORADA	KF	Folha	100,00	1,65	165,00
00062	ESTILETE GRANDE 18 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA	MASTER	Und.	60,00	2,10	126,00
00063	ESTILETE PEQUENO 9 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA	MASTER	Und.	50,00	1,65	82,50
00064	EMBORRACHADO EVA 450 X600 MM NÃO-TÓXICO CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	IBEL	Folha	2000,00	2,35	4.700,00
00069	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34)	SCRITY	Und.	3000,00	0,50	1.500,00
00070	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	SCRITY	Und.	800,00	0,16	128,00
00071	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX	MASTER	Und.	30,00	2,65	79,50
00072	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 32MM X 50M COLAGEM 25	EURO	UND	60,00	29,00	1.740,00
00075	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 12MM X 40MM PCT C/ 06	EURO	PCT	50,00	12,90	645,00
00076	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 45MM X 50MM PCT C/ 04	EURO	PCT	50,00	20,90	1.045,00
00077	FITA FESTIVA CORES VARIADAS	EMFE	Rolo	70,00	4,40	308,00
00078	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 15 MM ROLO C/ 50 MT	NAJA	Rolo	50,00	26,90	1.345,00
00079	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 38 MM ROLO C/ 50 MT	NAJA	Rolo	50,00	58,29	2.914,50
00080	FIO DE SIZAL NATURAL ROLO C/ 50 METROS	SISATEC	Rolo	20,00	7,90	158,00
00081	FOLHA DE CORTIÇA 0,90X 0,60X0,05 MM	SOUZA	Folha	20,00	49,00	980,00
00082	FITA CORRETIVA 4MX10M	MASTERP	UND	50,00	7,90	395,00
00083	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	FRICALOR	Folha	50,00	3,60	180,00
00084	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	FRICALOR	Folha	50,00	4,90	245,00
00085	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	FRICALOR	Folha	50,00	7,90	395,00
00086	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	FRICALOR	Folha	50,00	8,90	445,00
00087	FOLHA DE PAPEL PARANÁ 90CM X 1,00M	CAP	Folha	20,00	6,40	128,00

00088	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 132 COLUNAS 01 VIA 375 X280 MM C/ 3.000 FOLHAS	RIO	CX.	3,00	290,00	870,00
00089	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3.000 FOLHAS	RIO	CX.	3,00	220,00	660,00
00091	GIZ DE CERA COM 12 CORES GRANDE	BAMBI	UND	50,00	3,60	180,00
00092	GLITTER EM PÓ CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) EM PVC GRAMATURA 15 MM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	GLINORTE	Pct.	50,00	59,00	2.950,00
00093	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL MÉDIO 26/6 25 FOLHAS CX Cq 01 UND	JOCAR	Und.	50,00	20,90	1.045,00
00098	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900	ACC	CX.	20,00	7,90	158,00
00099	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 2.500 UNID	GRAMPLINE	CX.	20,00	14,90	298,00
00100	GRAMPO TIPO COBREADO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID	BR	CX.	50,00	7,70	385,00
00101	KIT DE TINTA FACIL 4G - CORES VARIADAS	YUR	UND	10,00	24,90	249,00
00102	LÁPIS SIMILAR A POLLY 0,7	BR	Und.	30,00	2,10	63,00
00103	LÁPIS GRAFITE - 50 UNIDADES	GATTE	CX.	60,00	17,90	1.074,00
00104	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	TILIBRA	Und.	30,00	23,90	717,00
00105	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/ 100 FLS NUMERADAS (CADA DURA)	TILIBRA	Und.	20,00	13,90	278,00
00107	LIVRO PAUTADO C/ 50 FLS	TILIBRA	Und.	20,00	8,40	168,00
00108	Livro de protocolo de registro de entorpecentes e psicotrópicos, com 100 folhas capa dura em papelão revestida em papel off-set 56 gr/m² formato capa : 325mm x 300 mm miolo: 317 mm x 285 mm.	GRAFSET	UND	10,00	29,90	299,00
00110	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (AZUL)	MASTER	CX.	10,00	33,00	330,00
00111	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (PRETO)	MASTER	CX.	10,00	33,00	330,00
00112	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (VERMELHO)	MASTER	CX.	10,00	33,00	330,00
00116	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 2,0 MM CX. C/ 12 UND (PRETO)	RADEX	CX.	10,00	33,00	330,00
00119	MINAS P/ LAPISEIRA SIMILAR A POLLY 0,7 C/ 24 GRAFITES CADA	LEONORA	Und.	20,00	2,10	42,00
00121	BLOCO DE RECADO 76MMX102MM COLORIDO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	BR	Pct.	80,00	5,40	432,00
00122	PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS C/ 50 FOLHAS	BAG	Pct.	20,00	29,00	580,00
00123	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE FLORES	CROMUS	Folha	50,00	1,55	77,50
00124	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA NATALINA	CROMUS	Folha	50,00	1,55	77,50
00125	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE CORAÇÃO	CROMUS	Folha	50,00	1,55	77,50
00126	PAPEL CELOFANE LISO AMARELO	CROMUS	Folha	50,00	1,55	77,50
00127	PAPEL CELOFANE LISO TRANSPARENTE	CROMUS	Folha	200,00	1,55	310,00
00128	PAPEL CREPON CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) 0,48X 2,00	HBT	Folha	300,00	1,55	465,00
00129	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 130 GRAMAS PCT COM 50 FOLHAS	MASTER	Pct.	50,00	26,90	1.345,00
00130	PAPEL DE FOTOGRAFIA (FOLHA FINA)	MASTER	Pct.	100,00	7,90	790,00
00131	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	CROMUS	Folha	100,00	1,69	169,00
00133	PAPEL MANTEIGA	GD	Folha	100,00	0,60	60,00
00134	PAPEL MICROONDULADO	NILPEL	Folha	50,00	6,13	306,50
00135	PAPEL NACARADO (LASER)	CROMUS	Metro	50,00	6,60	330,00
00136	PAPEL OFÍCIO A2 CX. C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	REPORT	CX.	5,00	321,66	1.608,30
00137	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	REPORT	CX.	300,00	289,00	86.700,00
00138	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AMARELO	REPORT	Pct.	50,00	7,70	385,00
00139	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AZUL	REPORT	Pct.	250,00	7,70	1.925,00
00140	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) ROSA	REPORT	Pct.	50,00	7,70	385,00
00141	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) VERDE	REPORT	Pct.	50,00	7,70	385,00
00142	PAPEL PAUTADO (PCT C/ 250 FOLHAS)	SULA	Pct.	10,00	36,00	360,00
00145	PAPEL RECICLADO A4 (PCT C/ 25 FOLHAS)	REPORT	Pct.	20,00	2,50	50,00
00146	PAPEL A4 ADESIVO PCT COM 50 FOLHAS	MASTER	Pct.	20,00	26,90	538,00
00147	PAPELÃO DUPLEX AMARELO	KF	Folha	50,00	1,99	99,50
00148	PAPELÃO DUPLEX BRANCO	KF	Folha	50,00	1,99	99,50
00149	PAPELÃO DUPLEX VERMELHO	KF	Folha	50,00	1,99	99,50
00150	PLÁSTICO PAPEL CONTATO ROLO C/ 25 M	POLIFIX	Rolo	10,00	69,00	690,00
00152	PASTA CATALOGO C/ 100 FOLHAS, ENV. C/ ESPESSURA DE 0,06 TAM. 245 X 335 X 20 MM COR PRETA	ACP	Und.	50,00	17,90	895,00
00154	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS	ACP	Pct.	50,00	41,00	2.050,00
00155	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 3 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS	ACP	Pct.	30,00	49,00	1.470,00
00156	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, ALTURA 7CM, PACOTE COM 10 PEÇAS	ACP	Pct.	30,00	59,80	1.794,00
00159	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA COM TRILHO E PONTAS P/ SUSPENSÃO EM PLÁSTICO	DELLO	Und.	150,00	3,99	598,50
00160	PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	MASTER	Und.	30,00	22,90	687,00
00161	PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	GENIAL	Und.	20,00	54,00	1.080,00
00162	PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE FINA 10 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO	MIX	Und.	20,00	15,90	318,00
00163	PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE GROSSA 40 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO	MIX	Und.	20,00	22,90	458,00
00164	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	EMB	20,00	22,40	448,00
00165	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	EMB	20,00	26,40	528,00
00166	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	EMB	20,00	29,00	580,00
00167	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	EMB	20,00	33,00	660,00
00168	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	EMB	20,00	34,50	690,00
00169	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	EMB	20,00	46,00	920,00
00170	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	EMB	20,00	48,00	960,00
00171	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTORNO Nº 00 EMB C/ 12 UND	CASTELO	EMB	20,00	66,00	1.320,00
00172	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTORNO Nº 000 EMB C/ 12 UND	CASTELO	EMB	20,00	66,00	1.320,00
00173	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 - P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	MASTER	CX.	20,00	29,90	598,00
00174	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 - P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	MASTER	CX.	20,00	29,90	598,00
00175	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 - P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	MASTER	CX.	20,00	29,90	598,00
00176	PINTURA A DEDO CX C/ 6 POTES PLÁSTICOS C/ 30 ML CADA NAO TÓXICA	BAMBI	CX.	20,00	4,90	98,00

00177	PEN DRIVE 16 GB	MULTILASER	UND	20,00	29,00	580,00
00178	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	UND	20,00	36,00	720,00
00179	PEN DRIVE 64 GB	MULTILASER	UND	20,00	59,00	1.180,00
00180	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÉ	WALEU	Und.	20,00	15,40	308,00
00181	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR	BACHI	Und.	20,00	7,90	158,00
00182	QUADRO BRANCO ESTILO CAVALETE	SOUZA	UND	10,00	109,00	1.090,00
00187	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (AZUL) CX C/12	RADEX	CX.	10,00	67,00	670,00
00188	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (PRETO) CX C/12	RADEX	CX.	10,00	67,00	670,00
00189	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (VERMELHO) CX C/12	RADEX	CX.	10,00	67,00	670,00
00190	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (AZUL)	PILOT	CX.	10,00	64,00	640,00
00191	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)	PILOT	CX.	10,00	64,00	640,00
00192	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (PRETO)	PILOT	CX.	10,00	64,00	640,00
00193	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	WALEU	Und.	50,00	1,35	67,50
00194	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	WALEU	Und.	20,00	4,40	88,00
00195	SACO PARA PRESENTE 35X53 C/50 - EMBALAGENS COM ACABAENTO METALIZADO PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	GALA	Pct.	30,00	59,00	1.770,00
00196	SACO PARA PRESENTE 43X59 C/50 - EMBALAGENS COM ACABAENTO METALIZADO PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	GALA	Pct.	20,00	99,00	1.980,00
00201	TESOURA COM PONTA 21 CM	TK	Und.	20,00	6,90	138,00
00202	TESOURA COM PONTA 24 CM	TK	UND	50,00	7,90	395,00
00203	TESOURA COM PONTA 15 CM	TK	UND	25,00	6,15	153,75
00208	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	BAMBI	Und.	50,00	5,60	280,00
00209	TNT NORMAL CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	SUPPER	Mt.	3000,00	2,45	7.350,00
00210	TNT LAMINADO DOURADO	SUPPER	Mt.	100,00	9,90	990,00
00211	TNT LAMINADO PRATEADO	SUPPER	Mt.	100,00	9,90	990,00
00212	UMEDECEDOR DE DEDOS, NÃO TÓXICO – INODORO, 12 G	RADEX	Und.	20,00	3,35	67,00
00213	PINCEL ROLIÇO Nº 10	LEONORA	UND	20,00	2,99	59,80
00214	TESOURA S/ PONTA 13 CM	MASTER	UND	300,00	3,09	927,00
00215	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TAMANHO 1,35 X 1,93	NB	Unid	10,00	159,00	1.590,00
00216	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL TAMANHO 1,35 X 1,93	NB	Unid	10,00	159,00	1.590,00
00217	PASTA CATALOGO A4 C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSURA DE 0,06. TAM 24,5 X 33,5 CM. COR PRETA	ACP	Unid	30,00	16,90	507,00
00218	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA SCHOOL, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. LIVRE DE PVC, ATÓXICO, DIMENSÕES: 2,2 CM X 4,9 CM X 1,2 CM, CX C/ 24 UNIDADES	BR	CX	20,00	36,90	738,00
00219	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, TINTA LAVÁVEL, TAMPAS ANTIASFIXIANTE, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE, MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE. CAIXA CONTENDO 06 CANETAS EM CORES	LEONORA	CX	80,00	12,90	1.032,00
00220	FITA ADESIVA GOMADA, PAPEL KRAFT, COLAGEM RÁPIDA E RESISTENTE, TIPO ADESIVO: RESINA E BORRACHA, MEDIDAS: 38MM X 50M	EURO	Unid	20,00	16,90	338,00
00221	FITA ADESIVA GOMADA, PAPEL KRAFT, COLAGEM RÁPIDA E RESISTENTE, TIPO ADESIVO: RESINA E BORRACHA, MEDIDAS: 32MM X 50M	EURO	Unid	20,00	16,90	338,00
00222	FITA ADESIVA GOMADA, PAPEL KRAFT, COLAGEM RÁPIDA E RESISTENTE, TIPO ADESIVO: RESINA E BORRACHA, MEDIDAS: 24MM X 50M	EURO	Unid	20,00	12,90	258,00
00224	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,04MM IMPRESSO EM DUAS CORES. MEDIDAS: 70MM X 200 METROS	ADEBRAS	UND	20,00	29,90	598,00
00225	TNT DE BOA QUALIDADE EM ESTAMPAS DIVERSAS (FLORAIS, TIJOLINHO, JUNINO E OUTROS A ESCOLHA) 1,40 DE LARGURA	SUPPER	Mts	100,00	9,90	990,00
00226	BLOCO DE RECADO ADESIVO POST-IT PCT COM 04 BLOCOS 100 FLS 38X50MM NEON	MASTER	PCT	50,00	6,60	330,00
00227	LAÇO FÁCIL PRONTO. PCT COM 10 UNIDADES. MEDIDAS 18MM E 23MM	CR	PCT	30,00	6,30	189,00
00228	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (23X32)	SCRITY	UND	500,00	0,46	230,00
00229	LANTERNAS C/5 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT 220V	WINCY	UND	10,00	33,90	339,00
00230	FITAS METRICAS 03 À 05 METROS	TK	UND	30,00	9,90	297,00
00234	BOLA PLÁSTICA COLORIDA PARA PISCINA DE BOLINHA PCT C/ 100 UND	IMP	PCT	5,00	59,90	299,50
00235	FITA FESTIVA CORES VARIADAS 15MM X 50M	EMFE	Rolo	50,00	6,00	300,00
00236	FELTRO LISO CORES VARIADAS	CATA	Mts	100,00	21,90	2.190,00
00237	EMBORRACHADO EVA LISO NEON (CORES VARIADAS) TAMANHO 40 X 60	IBEL	Folha	100,00	2,65	265,00
00238	TNT ESTAMPADO MOTIVO NATALINO	SUP	Mts	50,00	9,90	495,00
00239	TNT ESTAMPADO MOTIVO JUNINO	SUP	Mts	50,00	9,90	495,00
00240	TNT ESTAMPADO NOTAS MÚSICAS	SUP	Mts	50,00	9,90	495,00
00241	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 38MM X 51MM COLORIDO EMBALAGEM C/ 4 CORES COM 400 FOLHAS	MASTER	PCT	50,00	4,90	245,00
00242	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76X76 SORTIDO C/ 100 FLS	MASTER	PCT	50,00	3,90	195,00
00244	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, COLORIDA 48M X 40MM (COR AZUL, VERDE, VERMELHA, ROSA E AMARELA)	EURO	UND	50,00	3,15	157,50
00245	PERFURADOR DE PAPEL 01 FURO RESISTENTE - 1 FURO DE 6MM - PERFURA ATÉ 6 FOLHAS 130MM X 60MM X 15MM	MASTER	UND	20,00	11,90	238,00
00249	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 35 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	FRICALOR	PCT	5,00	49,00	245,00
00250	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	FRICALOR	PCT	5,00	39,66	198,30
00251	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 75 MM PACOTE COM 25 UNIDADES	FRICALOR	PCT	5,00	41,00	205,00
00252	PASTA EM L TRANSPARENTE A4 CRISTAL PACORTE COM 10 UND	ACP	PCT	5,00	11,90	59,50
00253	PASTA ABA C/ ELASTICO PLASTICA OFÍCIO, COMPRIMENTO X LARGURA 332 MM X 232 MM PCT C/ 10 UND	ACP	PCT	20,00	29,90	598,00
00255	CONECTOR P/ CABO DE REDE MACHO RJ-47	TK	Unid	15,00	1,00	15,00
00256	COLCHETES BROCHES Nº 9	ACC	CX	5,00	7,90	39,50

00260	MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (ROXO)	MASTER	UND	150,00	1,35	202,50
00265	KIT COM 6 TATAMES TAPETES EVA COM BORDA 50CM X 50CM X 1CM	IBEL	Kit	10,00	99,00	990,00
00268	BOBINA DE PAPEL PRESENTE COUCHE, COM TEMA NATALINO, 40CMX100M	KF	Rolo	30,00	59,00	1.770,00
00269	BOBINA DE PAPEL PRESENTE COUCHE, COM TEMA INFANTIL, 40CMX100M	KF	Rolo	30,00	59,00	1.770,00
00270	BOBINA DE PAPEL PRESENTE COUCHE, COM CORES VARIADAS, 40CMX100M	KF	Rolo	30,00	59,00	1.770,00
00271	BOBINA DE PAPEL PRESENTE COUCHE, COM ESTAMPAS VARIADAS, 40CMX100M	KF	Rolo	30,00	59,00	1.770,00
00272	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL INDUSTRIAL, BIVOLT, COM SUPORTE PORTA PINGOS RESTRÁTIL, BICO PROTETOR DE SILICONE, PICO DE POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 280W, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 32W, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 150°C A 190°C, BIVOLT, FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 50HZ, DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA -11,2MM.	MIX	UND	10,00	224,00	2.240,00
00273	BASTÃO DE COLA, GROSSO 11,2 MM X 30 CM, REFIL DE COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 10 UNIDADES.	MIX	PCT	50,00	19,90	995,00
00274	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE, TENSÃO: 127-220 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ, POTÊNCIA: 20 WATTS, BIVOLT.	MIX	UND	10,00	16,90	169,00
00278	PASTA ABA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA. OFÍCIO, COMPIMENTO X LARGURA: 332 MM X 232 MM TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	ACP	PCT	20,00	29,00	580,00
00282	CADERNETA PARA ANOTAÇÕES 1/16 ESPIRAL FLEXÍVEL COM 40 FOLHAS. TAMANHO: 7X10 CM	CREDEAL	UND	200,00	1,20	240,00
00285	COLEÇÃO DE MADEIRA PEQUENA (MINI) C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA	PIRILAMPO	UND	50,00	2,90	145,00
00287	PAPEL CARTÃO, COM BRILHO, 50X66, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CROMUS	UND	100,00	2,15	215,00
00288	AGENDA CAPA DURA 2023, ESPIRAL, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO.	TILIBRA	UND	150,00	24,90	3.735,00
00291	Caderno brochura grampeado. Capa/Contra Capa: Cartão Supremo, formato 140 x 202 mm, com 48 folhas internas: papel offset 56 g/m², miolo pautado. METADE MASCULINO E METADE FEMININO.	FORONI	Unid	100,00	3,99	399,00
00292	Caderno desenho espiral, formato 200 x 270 mm, capa e contracapa em papel duplex 225g/m2, com 48 folhas, miolo liso.	CREDEAL	Unid	600,00	6,10	3.660,00
00293	Caneta hidrocor de corpo robusto e ponta grossa, traço colorido, durável e de alta qualidade. Tampa de segurança que evita o risco de asfixia, produto atóxico e tampa anti asfixiante, tinta à base de água, corantes e umectantes, com ótimo rendimento e super lavável (não mancha os uniformes!). Caixa contendo 06 unidades. BOA QUALIDADE.	LEONORA	CX	50,00	11,32	566,00
00295	Régua em poliestireno 20 cm, com escala de precisão, cor cristal, medindo 210x 32x3. PCT COM 25 UND.	WALEU	PCT	30,00	26,90	807,00
00296	Apontador c/ coletor (bloco) CX. C/ 24 UND	LEONORA	CX	40,00	19,90	796,00
00297	Borracha branca com capa plástica protetora. CX C/ 24 UND	BR	CX	45,00	33,00	1.485,00
00298	Avental Escolar Plástico Grande (49cm), liso e cores variadas.	PUPY	Unid	100,00	10,46	1.046,00
00299	Avental Escolar Plástico Pequeno (42cm), liso e cores variadas.	PUPY	Unid	100,00	10,07	1.007,00
00300	Maleta pasta escolar c/ alça e elástico, em poliionda A4, 38x28x04cm, lisa e em cores variadas.	POLIBRAS	Unid	600,00	15,90	9.540,00
00302	Caneta esferográfica vermelha, ponta média 1.0 mm c/ selo do metro cx c/ 50	PAPER	CX	20,00	35,90	718,00
00303	Caderno universitário 12 matérias, formato: 200mmx 275mm, 240 folhas, capa dura, com espiral colorido e folhas pautadas. MASCULINO E FEMININO	FORONI	Unid	400,00	20,66	8.264,00
00304	Caderno universitário 10 matérias, formato: 200mmx 275mm, 200 folhas, capa dura, com espiral colorido e folhas pautadas. MASCULINO E FEMININO	FORONI	Unid	200,00	17,57	3.514,00
00305	Tesoura escolar colorida, 13 cm, de aço inoxidável sem ponta, com cabo de polipropileno e ponta arredondada. Produto certificado pelo INMETRO, com corte reto e cabos resistentes. CX com 24 UND.	MASTER	CX	25,00	69,00	1.725,00
00307	Lápis de cor pequeno, formato cilíndrico ou sextavado, revestido em madeira, cx. c/ 12 unidades e cores diferentes, ponta resistente.	PIRILAMPO	CX	400,00	2,75	1.100,00
00308	Lápis de cor grande, formato cilíndrico ou sextavado, revestido em madeira, cx. c/ 12 unidades e cores diferentes, ponta resistente.	PIRILAMPO	CX	24,00	5,60	134,40
00309	Giz de cera colorido, cx. c/ 12 unidades e cores diferentes, formato anatômico.	ACRILEX	CX	200,00	3,65	730,00
00310	Pasta plástica c/ elástico 2cm, pacote c/ 10 UND	ACP	PCT	60,00	39,90	2.394,00
Total:						284.709,80

CRUZETA/RN, 23 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:AC8DDD47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA

CNPJ: 08.547.432/0010-10

OBJETIVO: Realizar o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), com impacto financeiro, ao valor total originário dos itens 01 e 02 do referido contrato, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do contratante, de acordo com o previsto no Art. 65, § 1º, da lei 8.666/93, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL. UNIT. ANP FEVEREIRO	QTD TOTAL CONTRATO	QTD ADITIVO 25%	VL. TOTAL ADITIVO 25%
	GASOLINA COMUM	R\$ 5,56	26077	6519	R\$ 36.247,03
	ALCOOL HIDRATADO	R\$ 4,48	10000	2500	R\$ 11.200,00

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$ 47.447,03 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e três centavos).

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 20.09.2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2021-SRP, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURAS em 01 de fevereiro de 2023 tendo validade até 20 de setembro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

Posto Frei Damião LTDA

LENILSON EDUARDO DOS SANTOS

CNPJ: 08.547.432/0010-10

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:012BBA14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00101/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00101/2023

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.994-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 001/2023, processo administrativo nº. 217/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, EM FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS (TRATORES E EQUIPAMENTOS COM OPERADORES), com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA – ME

CNPJ:26.782.544/0001-46

RUA LEOPOLDO NELSON, 1421 – CAPIM MACIO

NATAL, RN - CEP: 59082-045

EMAIL: brenoramses.admi@outlook.com

TELEFONES: (84) 3217-9393 (84) 32179393

BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA

CPF: 700.283.294-81

REPRESENTANTE LEGAL

ITENS	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Serviços de aragem de terra para plantio, com técnica de coffee cruzado, com tratores simples agrícolas, com potência mínima de 75 CV, equipados com grades hidráulica, (VCR) do sistema hidráulico dos tratores, com no mínimo 14 discos recortados de 26" x 6,00mm, ambos em bom estado de conservação e uso, com operador. (15 TRATORES)	HORA TRABALHADA	3000	136,99
02	Serviços de aragem de terra para plantio, com técnica de corte cavado, com tratores agrícolas 4x4, com potência mínima de 75 CV, equipados com grades arrastora conectadas por mangueiras com engates rápidos nos acoplados das válvulas de controle remoto (VCR) do sistema hidráulico dos tratores, com no mínimo 22 discos recortados de 22" x 6,00mm, ambos em bom estado de conservação e uso, com operador. (15 TRATORES)	HORA TRABALHADA	3000	140,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

- 8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 23 de fevereiro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.994-00

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Breno Ramses Tomaz Da Silva – ME

CNPJ:26.782.544/0001-46

BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA

CPF: 700.283.294-81

Representante Legal

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:02797B27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 240223001 - PP-001/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240223001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2023.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO, FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-001/2023**, publicada no diário oficial de 24/02/2023, processo administrativo n.º 1205001/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: D R DA CRUZ					
CNPJ: 22.871.575/0001-12					
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALENCAR, Nº 62 – TERREO A – CENTRO – MOSSORÓ/RN					
REPRESENTANTE: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA					
E-MAIL: CARTCOPIA@HOTMAIL.COM			FONE: (84) 9 8712-1000		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10911 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS LIMPEZA QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	164	125,00	20.500,00
2	14183 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.000 BTUS LIMPEZA QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	23	125,00	2.875,00
3	14184 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS LIMPEZA QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	176	125,00	22.000,00
4	14185 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS RECARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONserto CONTROLE REMOTO.	Und.	56	435,00	24.360,00
5	14186 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 7.000 BTUS MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 7.000	Und.	3	435,00	1.305,00

	BTUS: RECARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTOS, CONTROLE REMOTO.				
6	14187 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS RECARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTOS, CONTROLE REMOTO.	Und.	144	435,00	62.640,00
7	14188 - INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	405,00	10.530,00
8	14189 - INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	405,00	10.530,00
9	14190 - INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	455,00	11.830,00
10	14191 - DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	105,00	2.730,00
11	14192 - DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	105,00	2.730,00
12	14193 - DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS: COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	2	105,00	210,00
13	14194 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ARCONDICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.500 BTUS. LINPEZA, QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	4	125,00	500,00
14	14195 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ARCONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS LIMPEZA QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	44	155,00	6.820,00
15	14196 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ARCONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS LINPEZA, QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	4	245,00	980,00
16	14197 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO, CONTROLE REMOTO	Und.	108	435,00	46.980,00
17	14198 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ARCONDICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.500 BTUS REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO, CONTROLE REMOTO	Und.	24	435,00	10.440,00
18	14199 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO, CONTROLE REMOTO	Und.	32	435,00	13.920,00
19	14200 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS	Und.	44	465,00	20.460,00

	CONCERTO REMOTO	CONTROLE				
20	14201 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS. INCLUSOS CONCERTO REMOTO	Und.	4	405,00	1.620,00	
21	14202 - INSTALAÇÃO DE AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	10	605,00	6.050,00	
22	14203 - DESINSTALAÇÃO DE AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	24	155,00	3.720,00	
23	14204 - DESINSTALAÇÃO DE AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	10	205,00	2.050,00	
24	14205 - DESINSTALAÇÃO DE AR-CODICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.500 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	10	105,00	1.050,00	
25	14206 - DESINSTALAÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	10	105,00	1.050,00	
Total Geral					287.880,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei Nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto Nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 24 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal De Itaú
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Representante legal do órgão gerenciador

D R Da Cruz
THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:03AF9B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-003/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itaú
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
Pregão por Maior

Desconto Eletrônico - PE-003/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 12225 - GASOLINA COMUM - Quantidade: 116.740 Litro - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO PINTO PETROLEO LTDA (04.905.677/0001-20)	Adjudicado em: 23/02/2023 - 15:44:42 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GASOLINA COMUM	ALE COMBUSTIVEIS	116.740	619.735,30
Item: 0002 - 12218 - ÓLEO DIESEL S10 - Quantidade: 134.500 Litro - Valor Referência: 6,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO PINTO PETROLEO LTDA (04.905.677/0001-20)	Adjudicado em: 23/02/2023 - 15:44:49 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DIESEL ADITIVADO S10	ALE COMBUSTIVEIS	134.500	883.261,50
Item: 0003 - 12228 - ETANOL - Quantidade: 5.000 Litro - Valor Referência: 4,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO PINTO PETROLEO LTDA (04.905.677/0001-20)	Adjudicado em: 23/02/2023 - 15:44:53 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ETANOL	ALE COMBUSTIVEIS	5.000	21.746,70
Item: 0004 - 12221 - ARLA 32 - Quantidade: 8.000 Litro - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO PINTO PETROLEO LTDA (04.905.677/0001-20)	Adjudicado em: 23/02/2023 - 15:45:18 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ARLA 32	BR	8.000	51.584,00
Item: 0005 - 12224 - ÓLEO DIESEL COMUM - S500 - Quantidade: 115.524 Litro - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO PINTO PETROLEO LTDA (04.905.677/0001-20)	Adjudicado em: 23/02/2023 - 15:45:34 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DIESEL COMUM	ALE COMBUSTIVEIS	115.524	736.806,30

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:3667CD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - PE-003/2023

Resultado da Homologação

0001 - 12225 - GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM - Valor Referência: 5,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO PINTO PETROLEO LTDA	GASOLINA COMUM	116.740 Litro	0,40 %	5,31	619.735,30	Homologado em 23/02/2023 15:46:50 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - 12218 - ÓLEO DIESEL S10 - DIESEL ADITIVADO S10 - Valor Referência: 6,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO PINTO PETROLEO LTDA	DIESEL ADITIVADO S10	134.500 Litro	0,50 %	6,57	883.261,50	Homologado em 23/02/2023 15:46:50 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - 12228 - ETANOL - ETANOL - Valor Referência: 4,38						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO PINTO PETROLEO LTDA	ETANOL	5.000 Litro	0,70 %	4,35	21.746,70	Homologado em 23/02/2023 15:46:50 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0004 - 12221 - ARLA 32 - ARLA 32 - Valor Referência: 6,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO PINTO PETROLEO LTDA	ARLA 32	8.000 Litro	0,80 %	6,45	51.584,00	Homologado em 23/02/2023 15:46:50 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0005 - 12224 - ÓLEO DIESEL COMUM - S500 - DIESEL COMUM - Valor Referência: 6,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO PINTO PETROLEO LTDA	DIESEL COMUM	115.524 Litro	0,50 %	6,38	736.806,30	Homologado em 23/02/2023 15:46:50 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:41828669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0021/2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			251 - Material de Consumo	3.3.90.30.00 - Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$

	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 30.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
			258 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ			
			865 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/02/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0C768ACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6511/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 2/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0017954 - AGULHA DESC. GENIVAL 30G CURTA, C/ 100 - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 53,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PHS	PHS	100,00	3.600,00
Item: 0002 - 0004984 - ADESIVO AMBAR 4 ML - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 67,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100,00	3.100,00
Item: 0003 - 0017955 - ANESTÉSICO ODONT. LIDOCAÍNA+FENILEFRINA, C/50 TB. - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 188,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SSWHITE	SSWHITE	200,00	13.800,00
Item: 0004 - 0017956 - ANESTÉSICO ODONT. MEPIVACAINA 3% S/VASO CONSTITOR, C/50 TB. - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 188,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DLA	DLA	10,00	1.319,00
Item: 0005 - 0017957 - ANESTÉSICO ODONT. MEPIVACAINA A 20MG/ML C/ EPINEFRINA A 0,1MG/ML - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 188,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DLA	DLA	10,00	1.320,00
Item: 0006 - 0017958 - ANESTÉSICO ODONT. ARTICAINA+EPINEFRINA 4%, C/50 - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 226,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DFL	DFL	50,00	8.660,00
Item: 0007 - 0004988 - ALVEOLITEN 20G - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 37,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BIODINAMICA	BIODINAMICA	5,00	138,00

Item: 0008 - 0017959 - APLICADOR (CAVIBRUSH) FINO C/ 100 UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 16,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FGM	FGM	50,00	480,00
Item: 0009 - 0001689 - BICARBONATO DE SÓDIO PÓ - Quantidade: 30,00 Pacote - Valor Referência: 34,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MAQUIRA	MAQUIRA	30,00	84,60
Item: 0010 - 0017960 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº A2 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 37,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	100,00	1.150,00
Item: 0011 - 0017961 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº A4 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 37,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	100,00	950,00
Item: 0012 - 0017962 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1010 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	260,00
Item: 0013 - 0017963 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1011 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	248,00
Item: 0014 - 0017964 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1012 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	248,00
Item: 0015 - 0017965 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1013 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	248,00
Item: 0016 - 0017966 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	248,00
Item: 0017 - 0017967 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1015 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	200,00	496,00
Item: 0018 - 0017968 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1016 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA (22.007.302/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BROCA DIAMANTADA Nº1016	FAVA	200,00	496,00
Item: 0019 - 0017969 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1032 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA (22.007.302/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BROCA DIAMANTADA Nº1032	FAVA	100,00	248,00
Item: 0020 - 0017970 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1052 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	248,00
Item: 0021 - 0017971 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1052 - F - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	248,00
Item: 0022 - 0017972 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118 - F - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	248,00
Item: 0023 - 0017973 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118 - FF - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	248,00
Item: 0024 - 0017974 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3195 - FF - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	248,00
Item: 0025 - 0017975 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3200 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CHAMPION	MICRODONT	100,00	264,00
Item: 0026 - 0017976 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	248,00
Item: 0027 - 0017977 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3195 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	248,00
Item: 0028 - 0017978 - BROCA PONTA DIAMANTA Nº 3003 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	500,00
Item: 0029 - 0017979 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3082 - FG - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CHAMPION	MICRODONT	100,00	264,00
Item: 0030 - 0017980 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3135 - FG - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	248,00
Item: 0031 - 0017981 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3203 - FG - Quantidade: 100,00 Kit - Valor Referência: 6,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MICRODONT	MICRODONT	100,00	248,00
Item: 0032 - 0017982 - BROCA PONTA SHOFU LANÇA FG CW1114 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 19,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	QUALITY	QUALITY	100,00	750,00
Item: 0033 - 0017983 - BROCA PONTA SHOFU ESFERICA FG CW1514 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 19,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	QUALITY	QUALITY	100,00	750,00
Item: 0034 - 0017984 - BROCA PONTA SHOFU CHAMA (GOTA) FG CW1064 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 19,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	QUALITY	QUALITY	100,00	750,00
Item: 0035 - 0017985 - BROCA ZEKRYA 2200W - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 47,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	QUALITY	QUALITY	100,00	1.445,00
Item: 0036 - 0005006 - CIMENTO PROVISÓRIO - Quantidade: 20,00 Frasco - Valor Referência: 28,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FILLTEMP	BIODINAMICA	20,00	198,60
Item: 0037 - 0017986 - CAPSULA DE AMALGAMA - 1 PORÇÃO, - PACOTE C/ 50 CÁPSULAS - Quantidade: 250,00 ponto - Valor Referência: 204,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GS80 T	SDI BRASIL	250,00	28.187,50
Item: 0038 - 0017987 - CAPSULA DE AMALGAMA - 2 PORÇÕES, - PACOTE C/ 50 CÁPSULAS - Quantidade: 250,00 ponto - Valor Referência: 250,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GS80	SDI BRASIL	250,00	49.100,00
Item: 0039 - 0005009 - CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% 3X2,5 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 9,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	2I	2I	100,00	166,00
Item: 0040 - 0005010 - CUNHA DE MADEIRA SORTIDA C/ 100 UND - Quantidade: 20,00 Kit - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	20,00	168,00
Item: 0041 - 0005011 - DESSENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G - Quantidade: 30,00 Frasco - Valor Referência: 57,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	30,00	285,00
Item: 0042 - 0024002 - DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML - Quantidade: 100,00 Frasco - Valor Referência: 40,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PROLINK	PROLINK	100,00	2.200,00
Item: 0043 - 0005013 - EVIDENCIADOR DE PLACA C/ 500 ML - Quantidade: 40,00 Frasco - Valor Referência: 25,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IODONTOSUL	IODONTOSUL	40,00	1.600,00
Item: 0044 - 0005014 - ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 (imagem real) - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 13,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA (22.007.302/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ESPELHO ODONTOLOGICO Nº05	PREVEN	100,00	291,00
Item: 0045 - 0005015 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA (22.007.302/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	PREVEN	200,00	188,00
Item: 0046 - 0017989 - FIO SEDA 3-0 AG 1,7CM DE 1/2 C/24 UND - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 66,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PROCARE	PROCARE	100,00	4.370,00
Item: 0047 - 0024003 - FIO DE NYLON 3.0 CX COM 24 UNDS - Quantidade: 40,00 Caixa - Valor Referência: 66,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MEDIX	MEDIX	40,00	1.920,00
Item: 0048 - 0017990 - FILME ODONTOLOGICO P/ RAI0 X, ADULTO C/ 150 - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 257,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED T/A LTDA (27.205.945/0001-04)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	E-SPEED	CARESTREAM	30,00	5.700,00
Item: 0049 - 0005018 - FIXADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS 475ML - Quantidade: 100,00 Frasco - Valor Referência: 25,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100,00	1.250,00
Item: 0050 - 0005019 - FLÚOR GEL TÓPICO TUTTI FRUTI C/ 200 ML - Quantidade: 200,00 Frasco - Valor Referência: 9,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IODONTOSUL	IODONTOSUL	200,00	1.068,00
Item: 0051 - 0005020 - FLOUR SOL CLEAR P/ BUCHECHO C/ 500 ML - Quantidade: 250,00 Frasco - Valor Referência: 24,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IODONTOSUL	IODONTOSUL	250,00	2.530,00
Item: 0052 - 0005021 - FIO DENTAL C/ 100 MT - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 7,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	HILLO	HILLO	50,00	111,50
Item: 0053 - 0005022 - FORMOCRESOL LÍQUIDO C/ 10 ML - Quantidade: 20,00 Frasco - Valor Referência: 18,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BIODINAMICA	BIODINAMICA	20,00	118,80
Item: 0054 - 0005023 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HYDCAL) 13 G - Quantidade: 30,00 Kit - Valor Referência: 35,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	HYDRO C	DENTSPLY	30,00	867,90
Item: 0055 - 0005024 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - PÓ - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 12,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BIODINAMICA	BIODINAMICA	30,00	179,40
Item: 0056 - 0005026 - IONÔMERO DE VIDRO MAXION R PÓ+ LÍQUIDO A3 - Quantidade: 100,00 Kit - Valor Referência: 55,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FGM	FGM	100,00	2.400,00
Item: 0057 - 0017992 - IONÔMERO DE VIDRO AUTO (VITRO FIL A 3R) - Quantidade: 30,00 Kit - Valor Referência: 80,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FGM	FGM	30,00	748,20
Item: 0058 - 0017993 - LIMA TIPO K 15 - Quantidade: 30,00 Kit - Valor Referência: 40,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DENCO	DENCO	30,00	465,00
Item: 0059 - 0017994 - LÍQUIDO HEMOSTÁTICO C/ 10 ML - Quantidade: 30,00 Frasco - Valor Referência: 40,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	HEMOSTANK	BIODINAMICA	30,00	566,70
Item: 0060 - 0005029 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UND - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 57,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA (22.007.302/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LAMINA DE BISTURI Nº15	UNIQUMED	10,00	220,00
Item: 0061 - 0005030 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/ 100 UND - Quantidade: 6,00 Caixa - Valor Referência: 57,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	WILTEX	WILTEX	6,00	193,20
Item: 0062 - 0005031 - MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	200,00	358,00
Item: 0063 - 0005032 - MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	200,00	404,00
Item: 0064 - 0017995 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SF 200 - INCOLOR - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTCOR	PLASTCOR	10,00	50,00
Item: 0065 - 0017996 - ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO C/ 100ML - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 28,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IODONTOSUL	IODONTOSUL	15,00	285,00
Item: 0066 - 0017997 - POSICIONADOR ODONTOLÓGICO - Quantidade: 10,00 Kit - Valor Referência: 90,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CONE QUIMICO	MAQUIRA	10,00	671,90
Item: 0067 - 0005036 - PEDRA POMES ULTRA FINO PÓ 100G - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 13,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	100,00	449,00
Item: 0068 - 0017998 - PASTA PROFILÁTICA MENTA S/ ÓLEO COM 90 G - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 13,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IODONTOSUL	IODONTOSUL	150,00	726,00
Item: 0069 - 0017999 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/ 12 UND - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 14,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA (22.007.302/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PAPEL CARBONO DUPLA FACE	PREVEN	50,00	74,00
Item: 0070 - 0005039 - PULPO SAN LÍQUIDO C/ 20ML - Quantidade: 40,00 Frasco - Valor Referência: 27,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IODONTOSUL	IODONTOSUL	40,00	736,00
Item: 0071 - 0002220 - PULPO SAN PÓ C/ 50G - Quantidade: 50,00 Frasco - Valor Referência: 27,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50,00	552,00
Item: 0072 - 0005041 - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MAQUIRA	MAQUIRA	20,00	234,00
Item: 0073 - 0018000 - RESINA Z100 A1 - 4G - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DENTSPLY	DENTSPLY	80,00	2.800,00
Item: 0074 - 0018001 - RESINA Z100 A2 - 4G - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DENTSPLY	DENTSPLY	100,00	3.500,00
Item: 0075 - 0018002 - RESINA Z100 A3 - 4G - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DENTSPLY	DENTSPLY	100,00	3.500,00
Item: 0076 - 0018003 - RESINA Z100 A3,5 - 4G - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DENTSPLY	DENTSPLY	80,00	2.800,00
Item: 0077 - 0018004 - RESINA Z100 B2 - 4G - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DENTSPLY	DENTSPLY	80,00	2.800,00

Item: 0078 - 0018005 - RESINA Z100 OA3,5 - 4G - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DENTSPLY	DENTSPLY	80,00	3.120,00
Item: 0079 - 0018006 - RESINA D - 1 - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FGM/LLIS	FGM/LLIS	80,00	1.280,00
Item: 0080 - 0018007 - RESINA D - 2 - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FGM/LLIS	FGM/LLIS	80,00	1.280,00
Item: 0081 - 0018008 - RESINA D - 3 - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MASTER FILL	BIODINAMICA	80,00	1.196,80
Item: 0082 - 0018009 - RESINA D - 4 - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FGM/LLIS	FGM/LLIS	80,00	1.280,00
Item: 0083 - 0018010 - RESINA D 3,5 - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FGM/LLIS	FGM/LLIS	80,00	1.280,00
Item: 0084 - 0018011 - RESINA OA2 - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MASTER FILL	BIODINAMICA	80,00	1.100,00
Item: 0085 - 0018012 - REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS - Quantidade: 100,00 Kit - Valor Referência: 22,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	100,00	1.150,00
Item: 0086 - 0005050 - REMOVEDOR DE MANCHAS C/ 30 ML - Quantidade: 30,00 Frasco - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IODONTOSUL	IODONTOSUL	30,00	600,00
Item: 0087 - 0005051 - ROLINHO ALGODÃO ODONTOLÓGICO C/ 100 UNIDADES - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA (22.007.302/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ROLINO ALGODAO ODONTOLOGICO	SS PLUS	100,00	244,00
Item: 0088 - 0005052 - SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO C/40 UNID - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 14,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA (22.007.302/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SUGADOR DESCARTAVEL	SS PLUS	1.000,00	7.900,00
Item: 0089 - 0005053 - TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UND - Quantidade: 60,00 Caixa - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PREVEN	PREVEN	60,00	106,20
Item: 0090 - 0005054 - TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 150 - Quantidade: 60,00 Pacote - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IODONTOSUL	IODONTOSUL	60,00	360,00
Item: 0091 - 0005055 - TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/ 12 UND - Quantidade: 60,00 Kit - Valor Referência: 11,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA (22.007.302/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TIRA DE LIXA AÇO 4MM	PREVEN	60,00	390,00
Item: 0092 - 0005056 - VERNIZ CAVITINE C/ 15 ML - Quantidade: 40,00 Frasco - Valor Referência: 24,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Modelo AF DO BRASIL	Marca/ Fabricante AF DO BRASIL	40,00	780,00
Item: 0093 - 0018013 - XILOCAÍNA A 2% GELÉIA 30G GÊNERO HOSPITALAR - Quantidade: 30,00 Tubo - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PHARLAB	PHARLAB	30,00	135,60
Item: 0094 - 0024004 - COLGADURA UNITÁRIA - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TECNODENT	TECNODENT	20,00	92,20
Item: 0095 - 0024005 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZAL - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 60,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BIOCAL	BIODINAMICA	50,00	1.281,50
Item: 0096 - 0024006 - HEMOSTOP - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 27,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	HEMOSTANK	BIODINAMICA	50,00	944,50
Item: 0097 - 0024007 - RESINA O A3 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MASTER FILL	BIODINAMICA	10,00	120,50
Item: 0098 - 0024008 - RESINA O A2 - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MASTER FILL	BIODINAMICA	80,00	964,00
Item: 0099 - 0024009 - RESINA O A1 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DENTSPLY	DENTSPLY	50,00	1.000,00
Item: 0100 - 0024010 - RESINA BULK FILL FLOW A1 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 37,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BIODINAMICA	BIODINAMICA	20,00	1.980,00
Item: 0101 - 0024011 - RESINA BULK FILL FLOW A2 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 37,33					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BIODINAMICA	BIODINAMICA	20,00	1.760,00
Item: 0102 - 0024012 - RESINA BULK FILL FLOW A3 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 37,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BIODINAMICA	BIODINAMICA	20,00	1.760,00
Item: 0103 - 0024013 - CLOREXIDINA 0,012 % - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 38,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	INDAHEX 012	INDALABOR	10,00	246,80
Item: 0104 - 0024014 - IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 144,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100,00	7.450,00
Item: 0105 - 0024015 - ESPONJA FIBRINA - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 45,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 11:03:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	HEMOSPON	MAQUIRA	10,00	530,00

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:C1E8E670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6511/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Janduí						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Pregão Eletrônico - 2/2023						
Resultado da Homologação						
0001 - 0017954 - AGULHA DESC. GENIVAL 30G CURTA, C/ 100 - PHS - Valor Referência: 53,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PHS	100,00 Caixa	36,00	3.600,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0002 - 0004984 - ADESIVO AMBAR 4 ML - BIODINAMICA - Valor Referência: 67,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIODINAMICA	100,00 Unidade	31,00	3.100,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0003 - 0017955 - ANESTÉSICO ODONT. LIDOCAÍNA+FENILEFRINA, C/50 TB. - SSWHITE - Valor Referência: 188,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SSWHITE	200,00 Caixa	69,00	13.800,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0004 - 0017956 - ANESTÉSICO ODONT. MEPIVACAÍNA 3% S/VASO CONSTITOR, C/50 TB. - DLA - Valor Referência: 188,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DLA	10,00 Caixa	131,90	1.319,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0005 - 0017957 - ANESTÉSICO ODONT. MEPIVACAÍNA A 20MG/ML C/ EPINEFRINA A 0,1MG/ML - DLA - Valor Referência: 188,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	DLA	10,00 Caixa	132,00	1.320,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0006 - 0017958 - ANESTÉSICO ODONT. ARTICAINA+EPINEFRINA 4%, C/50 - DFL - Valor Referência: 226,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	DFL	50,00 Caixa	173,20	8.660,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0007 - 0004988 - ALVEOLITEN 20G - BIODINAMICA - Valor Referência: 37,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	BIODINAMICA	5,00 Unidade	27,60	138,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0008 - 0017959 - APLICADOR (CAVIBRUSH) FINO C/ 100 UND - FGM - Valor Referência: 16,77						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FGM	50,00 Pacote	9,60	480,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0009 - 0001689 - BICARBONATO DE SÓDIO PÓ - MAQUIRA - Valor Referência: 34,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MAQUIRA	30,00 Pacote	2,82	84,60	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0010 - 0017960 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº A2 - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 37,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Emige Materiais Odontológicos Ltda	KAVO BURS CARBIDE	100,00 Unidade	11,50	1.150,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0011 - 0017961 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº A4 - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 37,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Emige Materiais Odontológicos Ltda	KAVO BURS CARBIDE	100,00 Unidade	9,50	950,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0012 - 0017962 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1010 - MICRODONT - Valor Referência: 6,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor	Situação	

			Final	Total	
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Unidade	2,60	260,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0013 - 0017963 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1011 - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Unidade	2,48	248,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0014 - 0017964 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1012 - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Unidade	2,48	248,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0015 - 0017965 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1013 - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Unidade	2,48	248,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0016 - 0017966 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014 - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Unidade	2,48	248,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0017 - 0017967 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1015 - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	200,00 Unidade	2,48	496,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0018 - 0017968 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1016 - BROCA DIAMANTADA Nº1016 - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	BROCA DIAMANTADA Nº1016	200,00 Unidade	2,48	496,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0019 - 0017969 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1032 - BROCA DIAMANTADA Nº1032 - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	BROCA DIAMANTADA Nº1032	100,00 Unidade	2,48	248,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0020 - 0017970 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1052 - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Unidade	2,48	248,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0021 - 0017971 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1052 - F - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Unidade	2,48	248,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0022 - 0017972 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118 - F - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Unidade	2,48	248,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0023 - 0017973 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118 - FF - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Unidade	2,48	248,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0024 - 0017974 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3195 - FF - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Unidade	2,48	248,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0025 - 0017975 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3200 - CHAMPION - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	100,00 Unidade	2,64	264,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0026 - 0017976 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190 - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Unidade	2,48	248,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0027 - 0017977 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3195 - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Unidade	2,48	248,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0028 - 0017978 - BROCA PONTA DIAMANTA Nº 3003 - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Unidade	5,00	500,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0029 - 0017979 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3082 - FG - CHAMPION - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	100,00 Unidade	2,64	264,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0030 - 0017980 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3135 - FG - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Unidade	2,48	248,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0031 - 0017981 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3203 - FG - MICRODONT - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	100,00 Kit	2,48	248,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0032 - 0017982 - BROCA PONTA SHOFU LANÇA FG CW1114 - QUALITY - Valor Referência: 19,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	QUALITY	100,00 Unidade	7,50	750,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0033 - 0017983 - BROCA PONTA SHOFU ESFERICA FG CW1514 - QUALITY - Valor Referência: 19,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	QUALITY	100,00 Unidade	7,50	750,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0034 - 0017984 - BROCA PONTA SHOFU CHAMA (GOTA) FG CW1064 - QUALITY - Valor Referência: 19,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	QUALITY	100,00 Unidade	7,50	750,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0035 - 0017985 - BROCA ZEKRYA 2200W - QUALITY - Valor Referência: 47,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	QUALITY	100,00 Unidade	14,45	1.445,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0036 - 0005006 - CIMENTO PROVISÓRIO - FILLTEMP - Valor Referência: 28,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	FILLTEMP	20,00 Frasco	9,93	198,60	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0037 - 0017986 - CAPSULA DE AMALGAMA - 1 PORÇÃO, - PACOTE C/ 50 CÁPSULAS - GS80 T - Valor Referência: 204,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	GS80 T	250,00 ponto	112,75	28.187,50	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0038 - 0017987 - CAPSULA DE AMALGAMA - 2 PORÇÕES, - PACOTE C/ 50 CÁPSULAS - GS80 - Valor Referência: 250,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	GS80	250,00 ponto	196,40	49.100,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0039 - 0005009 - CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% 3X2,5 - 2I - Valor Referência: 9,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NERGINO SOBREIRA	2I	100,00 Unidade	1,66	166,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0040 - 0005010 - CUNHA DE MADEIRA SORTIDA C/ 100 UND - AF DO BRASIL - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AF DO BRASIL	20,00 Kit	8,40	168,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0041 - 0005011 - DESSENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G - AF DO BRASIL - Valor Referência: 57,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AF DO BRASIL	30,00 Frasco	9,50	285,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0042 - 0024002 - DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML - PROLINK - Valor Referência: 40,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PROLINK	100,00 Frasco	22,00	2.200,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0043 - 0005013 - EVIDENCIADOR DE PLACA C/ 500 ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 25,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	IODONTOSUL	40,00 Frasco	40,00	1.600,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0044 - 0005014 - ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 (imagem real) - ESPELHO ODONTOLOGICO Nº05 - Valor Referência: 13,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ESPELHO ODONTOLOGICO Nº05	100,00 Unidade	2,91	291,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0045 - 0005015 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	200,00 Unidade	0,94	188,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0046 - 0017989 - FIO SEDA 3-0 AG 1,7CM DE 1/2 C/24 UND - PROCARE - Valor Referência: 66,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	PROCARE	100,00 Caixa	43,70	4.370,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0047 - 0024003 - FIO DE NYLON 3.0 CX COM 24 UNDS - MEDIX - Valor Referência: 66,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	40,00 Caixa	48,00	1.920,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0048 - 0017990 - FILME ODONTOLOGICO P/ RAI0 X, ADULTO C/ 150 - E-SPEED - Valor Referência: 257,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED T/A LTDA	E-SPEED	30,00 Caixa	190,00	5.700,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0049 - 0005018 - FIXADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS 475ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 25,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	100,00 Frasco	12,50	1.250,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0050 - 0005019 - FLUOR GEL TÓPICO TUTTI FRUTI C/ 200 ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 9,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	200,00 Frasco	5,34	1.068,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha

0051 - 0005020 - FLOUR SOL CLEAR P/ BUCHECHO C/ 500 ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 24,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	IODONTOSUL	250,00 Frasco	10,12	2.530,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0052 - 0005021 - FIO DENTAL C/ 100 MT - HILLO - Valor Referência: 7,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	HILLO	50,00 Caixa	2,23	111,50	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0053 - 0005022 - FORMOCRESOL LÍQUIDO C/ 10 ML - BIODINAMICA - Valor Referência: 18,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	BIODINAMICA	20,00 Frasco	5,94	118,80	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0054 - 0005023 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HYDCAL) 13 G - HYDRO C - Valor Referência: 35,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	HYDRO C	30,00 Kit	28,93	867,90	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0055 - 0005024 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - PÓ - BIODINAMICA - Valor Referência: 12,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	BIODINAMICA	30,00 Unidade	5,98	179,40	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0056 - 0005026 - IONÔMERO DE VIDRO MAXION R PÓ+ LÍQUIDO A3 - FGM - Valor Referência: 55,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FGM	100,00 Kit	24,00	2.400,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0057 - 0017992 - IONÔMERO DE VIDRO AUTO (VITRO FIL A 3R) - FGM - Valor Referência: 80,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FGM	30,00 Kit	24,94	748,20	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0058 - 0017993 - LIMA TIPO K 15 - DENCO - Valor Referência: 40,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DENCO	30,00 Kit	15,50	465,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0059 - 0017994 - LIQUIDO HEMOSTATICO C/ 10 ML - HEMOSTANK - Valor Referência: 40,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	HEMOSTANK	30,00 Frasco	18,89	566,70	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0060 - 0005029 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UND - LAMINA DE BISTURI Nº15 - Valor Referência: 57,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	LAMINA DE BISTURI Nº15	10,00 Caixa	22,00	220,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0061 - 0005030 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/ 100 UND - WILTEX - Valor Referência: 57,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	WILTEX	6,00 Caixa	32,20	193,20	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0062 - 0005031 - MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	AAF DO BRASIL ODONTO	PROD 200,00 Caixa	1,79	358,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0063 - 0005032 - MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	AAF DO BRASIL ODONTO	PROD 200,00 Caixa	2,02	404,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0064 - 0017995 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SF 200 - INCOLOR - PLASTCOR - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PLASTCOR	10,00 Unidade	5,00	50,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0065 - 0017996 - ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO C/ 100ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 28,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	IODONTOSUL	15,00 Unidade	19,00	285,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0066 - 0017997 - POSICIONADOR ODONTOLÓGICO - CONE QUIMICO - Valor Referência: 90,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CONE QUIMICO	10,00 Kit	67,19	671,90	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0067 - 0005036 - PEDRA POMES ULTRA FINO PÓ 100G - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 13,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	AAF DO BRASIL ODONTO	PROD 100,00 Unidade	4,49	449,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0068 - 0017998 - PASTA PROFILÁTICA MENTA S/ ÓLEO COM 90 G - IODONTOSUL - Valor Referência: 13,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	150,00 Unidade	4,84	726,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0069 - 0017999 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/ 12 UND - PAPEL CARBONO DUPLA FACE - Valor Referência: 14,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	PAPEL CARBONO 50,00 Caixa DUPLA FACE		1,48	74,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0070 - 0005039 - PULPO SAN LÍQUIDO C/ 20ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 27,67					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	IODONTOSUL	40,00 Frasco	18,40	736,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0071 - 0002220 - PULPO SAN PÓ C/ 50G - IODONTOSUL - Valor Referência: 27,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	IODONTOSUL	50,00 Frasco	11,04	552,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0072 - 0005041 - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO - MAQUIRA - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MAQUIRA	20,00 Unidade	11,70	234,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0073 - 0018000 - RESINA Z100 A1 - 4G - DENTSPLY - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DENTSPLY	80,00 Unidade	35,00	2.800,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0074 - 0018001 - RESINA Z100 A2 - 4G - DENTSPLY - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DENTSPLY	100,00 Unidade	35,00	3.500,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0075 - 0018002 - RESINA Z100 A3 - 4G - DENTSPLY - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DENTSPLY	100,00 Unidade	35,00	3.500,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0076 - 0018003 - RESINA Z100 A3,5 - 4G - DENTSPLY - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DENTSPLY	80,00 Unidade	35,00	2.800,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0077 - 0018004 - RESINA Z100 B2 - 4G - DENTSPLY - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DENTSPLY	80,00 Unidade	35,00	2.800,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0078 - 0018005 - RESINA Z100 OA3,5 - 4G - DENTSPLY - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DENTSPLY	80,00 Unidade	39,00	3.120,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0079 - 0018006 - RESINA D - 1 - FGM/LLIS - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FGM/LLIS	80,00 Unidade	16,00	1.280,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0080 - 0018007 - RESINA D - 2 - FGM/LLIS - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FGM/LLIS	80,00 Unidade	16,00	1.280,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0081 - 0018008 - RESINA D - 3 - MASTER FILL - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MASTER FILL	80,00 Unidade	14,96	1.196,80	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0082 - 0018009 - RESINA D - 4 - FGM/LLIS - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FGM/LLIS	80,00 Unidade	16,00	1.280,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0083 - 0018010 - RESINA D 3,5 - FGM/LLIS - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FGM/LLIS	80,00 Unidade	16,00	1.280,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0084 - 0018011 - RESINA OA2 - MASTER FILL - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MASTER FILL	80,00 Unidade	13,75	1.100,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0085 - 0018012 - REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS - AAF DO BRASIL - Valor Referência: 22,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NERGINO SOBREIRA	AAF DO BRASIL	100,00 Kit	11,50	1.150,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0086 - 0005050 - REMOVEDOR DE MANCHAS C/ 30 ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	IODONTOSUL	30,00 Frasco	20,00	600,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0087 - 0005051 - ROLINHO ALGODÃO ODONTOLÓGICO C/ 100 UNIDADES - ROLINO ALGODÃO ODONTOLOGICO - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ROLINO ALGODÃO ODONTOLOGICO	100,00 Pacote	2,44	244,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0088 - 0005052 - SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLOGICO C/40 UNID - SUGADOR DESCARTAVEL - Valor Referência: 14,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	SUGADOR DESCARTAVEL	1.000,00 Pacote	7,90	7.900,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0089 - 0005053 - TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UND - PREVEN - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	PREVEN	60,00 Caixa	1,77	106,20	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0090 - 0005054 - TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 150 - IODONTOSUL - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	IODONTOSUL	60,00 Pacote	6,00	360,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0091 - 0005055 - TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/ 12 UND - TIRA DE LIXA AÇO 4MM - Valor Referência: 11,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	TIRA DE LIXA AÇO 60,00 Kit 4MM		6,50	390,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0092 - 0005056 - VERNIZ CAVITINE C/ 15 ML - AF DO BRASIL - Valor Referência: 24,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AF DO BRASIL	40,00 Frasco	19,50	780,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0093 - 0018013 - XILOCAÍNA A 2% GELEIA 30G GÊNERO HOSPITALAR - PHARLAB - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NERGINO SOBREIRA	PHARLAB	30,00 Tubo	4,52	135,60	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0094 - 0024004 - COLGADURA UNITÁRIA - TECNODENT - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	TECNODENT	20,00 Unidade	4,61	92,20	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0095 - 0024005 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁL - BIOCAL - Valor Referência: 60,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	BIOCAL	50,00 Unidade	25,63	1.281,50	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0096 - 0024006 - HEMOSTOP - HEMOSTANK - Valor Referência: 27,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	HEMOSTANK	50,00 Unidade	18,89	944,50	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0097 - 0024007 - RESINA O A3 - MASTER FILL - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MASTER FILL	10,00 Unidade	12,05	120,50	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0098 - 0024008 - RESINA O A2 - MASTER FILL - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MASTER FILL	80,00 Unidade	12,05	964,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0099 - 0024009 - RESINA O A1 - DENTSPLY - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DENTSPLY	50,00 Unidade	20,00	1.000,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0100 - 0024010 - RESINA BULK FILL FLOW A1 - BIODINAMICA - Valor Referência: 37,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NERGINO SOBREIRA	BIODINAMICA	20,00 Unidade	99,00	1.980,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0101 - 0024011 - RESINA BULK FILL FLOW A2 - BIODINAMICA - Valor Referência: 37,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NERGINO SOBREIRA	BIODINAMICA	20,00 Unidade	88,00	1.760,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0102 - 0024012 - RESINA BULK FILL FLOW A3 - BIODINAMICA - Valor Referência: 37,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NERGINO SOBREIRA	BIODINAMICA	20,00 Unidade	88,00	1.760,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0103 - 0024013 - CLOREXIDINA 0,012 % - INDAHEX 012 - Valor Referência: 38,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	INDAHEX 012	10,00 Unidade	24,68	246,80	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0104 - 0024014 - IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR - BIODINAMICA - Valor Referência: 144,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIODINAMICA	100,00 Unidade	74,50	7.450,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha
0105 - 0024015 - ESPONJA FIBRINA - HEMOSPON - Valor Referência: 45,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	HEMOSPON	10,00 Caixa	53,00	530,00	Homologado em 17/02/2023 11:24:56 Por: Nailka Alencar Saldanha

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador: 1121EB6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17010001/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): BOREAL SUL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.422.751/0001-31						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00014	PNEU 10.00-20, DIAGONAL (COMUM) - 16 LONAS, DE PRIMEIRA LINHA.	16LONAS 146/142K T2400 TT TTD (LISO)	UND	50,00	1.899,99	94.999,50
00018	PNEU 12.5/80-18 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	12PR TL R-4 QH603	UND	4,00	1.794,99	7.179,96
00030	PNEU 225/75R16, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	ROADKING	UND	48,00	758,97	36.430,56
Total:						138.610,02

Vencedor(es): C J PNEUS LTDA - CNPJ: 43.914.686/0001-39						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	PNEU 90/90R19 - DE PRIMEIRA LINHA	RINALD	UND	4,00	220,00	880,00
00017	PNEU 12.4-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	ATF	UND	6,00	2.240,00	13.440,00
00037	PNEU 90/90R18, DE PRIMEIRA LINHA.	RINALD	UND	6,00	180,00	1.080,00
Total:						15.400,00

Vencedor(es): CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ: 47.270.248/0001-36						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	CÂMARA DE AR PARA PNEU 2.75-18 - PRIMEIRA LINHA	VULCAN	UND	13,00	26,99	350,87
00012	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 - PRIMEIRA LINHA.	QBOM	UND	28,00	78,99	2.211,72
00013	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R18, DE PRIMEIRA LINHA.	VULCAN	UND	2,00	26,99	53,98
00025	PNEU 185/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	KINGBOSS G521	UND	36,00	385,99	13.895,64
00029	PNEU 225/60R17, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	ROADKING ARGOS	UND	12,00	694,46	8.333,52
00034	PNEU 750-16, DIAGONAL (COMUM), 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA	WESTLAKE CR832	UND	30,00	825,51	24.765,30
00039	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00X24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	SBN	UND	10,00	109,99	1.099,90
00040	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	SBN	UND	4,00	229,99	919,96
00042	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA.	SBN	UND	8,00	109,99	879,92
00043	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 - PRIMEIRA LINHA.	SBN	UND	20,00	47,99	959,80
00044	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4 X24 - PRIMEIRA LINHA	SBN	UND	16,00	109,99	1.759,84
Total:						55.230,45

Vencedor(es): Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli - CNPJ: 13.151.333/0001-63						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.00-20 - PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	80,00	135,00	10.800,00
00002	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16-5 -DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	4,00	125,00	500,00
00003	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	7,00	170,00	1.190,00
00005	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	4,00	340,00	1.360,00
00006	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R19 DE PRIMEIRA LINHA	MAGNUM	UND	8,00	25,00	200,00
00007	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R18 DE PRIMEIRA LINHA	MAGNUM	UND	6,00	25,00	150,00
00008	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90R17. DE PRIMEIRA LINHA	MAGNUM	UND	4,00	34,00	136,00
00009	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4x30 - PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	10,00	390,00	3.900,00
00010	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	6,00	415,00	2.490,00
00022	PNEU 175/70R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA.	HIFLY	UND	118,00	349,00	41.182,00
00024	PNEU 195/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA	HIFLY	UND	30,00	405,00	12.150,00
00027	PNEU 205/60R16, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA.	WESTLIKE	UND	28,00	479,00	13.412,00
00031	PNEU 265/70R16, RADIAL, LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	HIFLY	UND	12,00	794,00	9.528,00
00032	PNEU 265/70R16, DE PRIMEIRA LINHA. (PNEU DE USO MISTO - TERRA E ASFALTO).	HIFLY	UND	8,00	779,00	6.232,00
00033	PNEU 275R18 DE PRIMEIRA LINHA.	MAGION	UND	2,00	157,99	315,98
00035	PNEU 90/90R19, DE PRIMEIRA LINHA.	MAGION	UND	6,00	199,00	1.194,00
00036	PNEU 110/90R17, DE PRIMEIRA LINHA.	RAVO	UND	6,00	199,00	1.194,00
00038	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00R20, DE PRIMEIRA LINHA.	G. FLEX	UND	60,00	45,00	2.700,00
00041	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4X30 - DE PRIMEIRA LINHA.	G. FLEX	UND	14,00	274,00	3.836,00
Total:						112.469,98

Vencedor(es): TEIXEIRA & CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00x24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	10,00	260,00	2.600,00
00019	PNEU 12-16.5 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	SPEEDMAX	UND	6,00	1.100,00	6.600,00
00020	PNEU 14.00X24 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	SPEEDMAX	UND	10,00	3.500,00	35.000,00
00021	PNEU 17.5X25 -12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	MARCHER	UND	4,00	4.300,00	17.200,00
00023	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	ASCENSO	UND	6,00	4.550,00	27.300,00
00026	PNEU 19.5-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	TORNEL	UND	4,00	3.800,00	15.200,00
00028	PNEU 215/75R17.5 RADIAL. SEM CAMARA DE PRIMEIRA LINHA	WANLI	UND	20,00	760,00	15.200,00
Total:						119.100,00

Vencedor(es): TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP - CNPJ: 23.303.897/0001-28						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	PNEU 10.00R20, RADIAL, SEM CÂMARA DE PRIMEIRA LINHA.	JK	UND	28,00	2.199,00	61.572,00
Total:						61.572,00

Valor TotalR\$ **502.382,45** (quinhentos e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:A09DC542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO LETIVO 2023**

CALENDÁRIO LETIVO 2023

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
JANEIRO/2023 FÉRIAS	2	3	4	5	6	7
	9	10	11	12	13	14
	16	17	18	19	20	21
	23	24	25	26	27	28
	30	31	-	-	-	-

5 E 6 – MOBILIZAÇÃO DE MATRÍCULAS

9 A 20 – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ALUNOS NOVATOS

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
FEVEREIRO/2023 9 DIAS LETIVOS	-	-	1JP	2JP	3JP	4
	6	7	8	9	10	11
	13IB	14	15	16	17	18
	20F	21F	22F	23	24	25
	27	28	-	-	-	-

1 A 3 – JORNADA PEDAGÓGICA

13 – INÍCIO 1º BIMESTRE

17 – FREVANÇA – FOLIA DAS ESCOLAS

20 A 21 – CARNAVAL (FERIADO)

22 – CINZAS (FERIADO)

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MARÇO/2023 23 DIAS LETIVOS	-	-	1	2	3	4
	6	7	8	9	10	11
	13	14	15	16	17	18
	20	21	22	23	24	25
	27	28	29	30	31	-

8 – DIA INTERNACIONAL DA MULHER

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
ABRIL/2023 17 DIAS LETIVOS	-	-	-	-	-	1
	3	4	5	6F	7F	8
	10	11	12	13	14	15
	17	18	19	20	21F	22
	24	25	26	27	28	29

6 – QUINTA-FEIRA SANTA (FERIADO)

7 – SEXTA-FEIRA SANTA (FERIADO)

21 – TIRADENTES (FERIADO)

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MAIO/2023 21 DIAS LETIVOS	1F	2	3	4	5TB	6
	8P	9IB	10	11	12	13
	15	16	17	18	19	20
	22	23	24	25	26	27
	29	30	31	-	-	-

1 – DIA DO TRABALHADOR (FERIADO)

28 – PLANEJAMENTO 2º BIMESTRE (NÃO É LETIVO)

5 – TÉRMINO DO 1º BIMESTRE

8 – PLANEJAMENTO 2º BIMESTRE (NÃO É LETIVO)

9 – INÍCIO DO 2º BIMESTRE

18 – DIA “D” - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
JUNHO/2023 21 DIAS LETIVOS	-	-	-	1	2	3
	5	6	7	8F	9	10
	12	13	14	15	16	17
	19	20	21	22	23	24
	26	27	28	29	30	-

8 – CORPUS CHRISTI (FERIADO)

19 A 23 – PROJETO JUNINO

30 – SÃO JOÃO NAS ESCOLAS – APRESENTAÇÕES E SALAS TEMÁTICAS

FESTIVAL DE QUADRILHAS:

28 – ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

29 – ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

30 – ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E ENSINO MÉDIO

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
JULHO/2023 16 DIAS LETIVOS	-	-	-	-	-	1SL
	3	4	5	6	7	8
	10	11	12	13	14	15
	17	18	19	20	21TB	22
	24	25	26	27	28	29

31P	-	-	-	-	-
1 – APRESENTAÇÃO QUADRILHA DAS ESCOLAS 14 – TÉRMINO DO 2º BIMESTRE 17 A 28 – RECESSO ESCOLAR 31 – PLANEJAMENTO 3º BIMESTRE (NÃO É LETIVO)					

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
AGOSTO/2023	-	11B	2	3	4	5
23 DIAS LETIVOS	7	8	9	10	11	12
	14	15	16	17	18	19
	21	22	23	24	25	26
	28	29	30	31	-	-
1 – INÍCIO DO BIMESTRE 11 – DIA DO ESTUDANTE						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
SETEMBRO/2023	-	-	-	-	1	2
20 DIAS LETIVOS	4	5	6	7F	8	9SL
	11	12	13	14	15	16
	18	19	20	21	22	23
	25	26	27	28	29F	30
7 – MARCHA CÍVICA (ABERTURA DOS JOGOS) 7 – ENCONTRO DAS FANFARRAS 7 A 9 – JOGOS ESCOLARES 29 – SÃO MIGUEL (FERIADO MUNICIPAL)						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
OUTUBRO/2023	2	3F	4	5	6	7
19 DIAS LETIVOS	9	10	11TB	12F	13P	14
	16 IB	17	18	19	20	21
	23	24	25	26	27	28
	30	31	-	-	-	-
3 – MÁRTIRES DE CUNHAÚ E URUACÚ (FERIADO) 11 – TÉRMINO DO 3º BIMESTRE (DESFILÉ CÍVICO) 11 – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO (FERIADO) 12 – PADROEIRA DO BRASIL (FERIADO) 13 – PLANEJAMENTO (NÃO É LETIVO) 16 – INÍCIO DO 4º BIMESTRE 27 – FEIRA LÍTERO-CULTURAL						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
NOVEMBRO/2023	-	-	1	2F	3	4
21 DIAS LETIVOS	6	7	8	9	10	11
	13	14	15F	16	17	18SL
	20	21	22	23	24	25
	27	28	29	30	-	-
2 – FINADOS (FERIADO) 15 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (FERIADO) 18 – FEIRA DO JEEP (JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS) 20 – CONSCIÊNCIA NEGRA						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
DEZEMBRO/2023	-	-	-	-	1	2
10 DIAS LETIVOS	4	5	6	7	8	9
	11	12	13	14TB	15	16
	18	19	20	21	22	23
	25	26	27	28	29	30
14 – TÉRMINO DO 4º BIMESTRE 15 – COLAÇÃO DE GRAU DOUTORES DO ABC 16 – COLAÇÃO DE GRAU CONCLUINTE 9º ANO 18 E 19 – RECUPERAÇÕES 20 – EXAME FINAL E RESULTADOS FINAIS 25 – NATAL						

RESUMO DO ANO LETIVO – 2023

1º BIMESTRE = 53 DIAS LETIVOS – 13/02 A 05/05

2º BIMESTRE = 54 DIAS LETIVOS – 09/05 A 21/07

3º BIMESTRE = 50 DIAS LETIVOS – 01/08 A 11/10

4º BIMESTRE = 43 DIAS LETIVOS – 16/10 A 14/12

TOTAL 200 DIAS LETIVOS**PROJETOS INTERDISCIPLINARES:**

PROJETO DE LEITURA

PROJETO MEIO AMBIENTE

PROJETO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E VALORES NUTRICIONAIS

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:EB725FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17010001/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): BOREAL SUL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.422.751/0001-31						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00014	PNEU 10.00-20, DIAGONAL (COMUM) - 16 LONAS, DE PRIMEIRA LINHA.	16LONAS 146/142K T2400 TT TTD (LISO)	UND	50,00	1.899,99	94.999,50
00018	PNEU 12.5/80-18 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	12PR TL R-4 QH603	UND	4,00	1.794,99	7.179,96
00030	PNEU 225/75R16, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	ROADKING	UND	48,00	758,97	36.430,56
Total:						138.610,02

Vencedor(es): C J PNEUS LTDA - CNPJ: 43.914.686/0001-39						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	PNEU 90/90R19 - DE PRIMEIRA LINHA	RINALD	UND	4,00	220,00	880,00
00017	PNEU 12.4-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	ATF	UND	6,00	2.240,00	13.440,00
00037	PNEU 90/90R18, DE PRIMEIRA LINHA.	RINALD	UND	6,00	180,00	1.080,00
Total:						15.400,00

Vencedor(es): CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ: 47.270.248/0001-36						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	CÂMARA DE AR PARA PNEU 2.75-18 - PRIMEIRA LINHA	VULCAN	UND	13,00	26,99	350,87
00012	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 - PRIMEIRA LINHA.	QBOM	UND	28,00	78,99	2.211,72
00013	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R18, DE PRIMEIRA LINHA.	VULCAN	UND	2,00	26,99	53,98
00025	PNEU 185/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	KINGBOSS G521	UND	36,00	385,99	13.895,64
00029	PNEU 225/60R17, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	ROADKING ARGOS	UND	12,00	694,46	8.333,52
00034	PNEU 750-16, DIAGONAL (COMUM), 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA	WESTLAKE CR832	UND	30,00	825,51	24.765,30
00039	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00X24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	SBN	UND	10,00	109,99	1.099,90
00040	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	SBN	UND	4,00	229,99	919,96
00042	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA.	SBN	UND	8,00	109,99	879,92
00043	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 - PRIMEIRA LINHA.	SBN	UND	20,00	47,99	959,80
00044	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4 X24 - PRIMEIRA LINHA	SBN	UND	16,00	109,99	1.759,84
Total:						55.230,45

Vencedor(es): Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli - CNPJ: 13.151.333/0001-63						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.00-20 - PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	80,00	135,00	10.800,00
00002	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16-5 -DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	4,00	125,00	500,00
00003	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	7,00	170,00	1.190,00
00005	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	4,00	340,00	1.360,00
00006	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R19 DE PRIMEIRA LINHA	MAGNUM	UND	8,00	25,00	200,00
00007	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R18 DE PRIMEIRA LINHA	MAGNUM	UND	6,00	25,00	150,00
00008	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90R17. DE PRIMEIRA LINHA	MAGNUM	UND	4,00	34,00	136,00
00009	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4x30 - PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	10,00	390,00	3.900,00
00010	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	6,00	415,00	2.490,00
00022	PNEU 175/70R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA.	HIFLY	UND	118,00	349,00	41.182,00
00024	PNEU 195/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA	HIFLY	UND	30,00	405,00	12.150,00
00027	PNEU 205/60R16, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA.	WESTLIKE	UND	28,00	479,00	13.412,00
00031	PNEU 265/70R16, RADIAL, LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	HIFLY	UND	12,00	794,00	9.528,00
00032	PNEU 265/70R16, DE PRIMEIRA LINHA. (PNEU DE USO MISTO - TERRA E ASFALTO).	HIFLY	UND	8,00	779,00	6.232,00
00033	PNEU 275R18 DE PRIMEIRA LINHA.	MAGION	UND	2,00	157,99	315,98
00035	PNEU 90/90R19, DE PRIMEIRA LINHA.	MAGION	UND	6,00	199,00	1.194,00
00036	PNEU 110/90R17, DE PRIMEIRA LINHA.	RAVO	UND	6,00	199,00	1.194,00
00038	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00R20, DE PRIMEIRA LINHA.	G. FLEX	UND	60,00	45,00	2.700,00
00041	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4X30 - DE PRIMEIRA LINHA.	G. FLEX	UND	14,00	274,00	3.836,00
Total:						112.469,98

Vencedor(es): TEIXEIRA & CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00x24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	10,00	260,00	2.600,00
00019	PNEU 12-16.5 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	SPEEDMAX	UND	6,00	1.100,00	6.600,00
00020	PNEU 14.00X24 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	SPEEDMAX	UND	10,00	3.500,00	35.000,00
00021	PNEU 17.5X25 -12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	MARCHER	UND	4,00	4.300,00	17.200,00
00023	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	ASCENSO	UND	6,00	4.550,00	27.300,00
00026	PNEU 19.5-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	TORNEL	UND	4,00	3.800,00	15.200,00
00028	PNEU 215/75R17.5 RADIAL. SEM CAMARA DE PRIMEIRA LINHA	WANLI	UND	20,00	760,00	15.200,00
Total:						119.100,00

Vencedor(es): TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP - CNPJ: 23.303.897/0001-28						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	PNEU 10.00R20, RADIAL, SEM CÂMARA DE PRIMEIRA LINHA.	JK	UND	28,00	2.199,00	61.572,00
Total:						61.572,00

Valor Total R\$ **502.382,45** (quinhentos e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 24 de fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:40432BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160100123
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023** pelos proponentes NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 08.641.978/0001 – 44, RESOLVE registrar os preços para aquisição contínua e gradual de combustível diesel S10 e gasolina comum para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição contínua e gradual de combustível diesel S10 e gasolina comum para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

77 - NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS EIRELI (08.641.978/0001-44)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1973 - GASOLINA COMUM	LT	PETROVIA	150.000	5,99	898.500,00
Total (R\$):						898.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 24 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal De Lucrécia

C.N.P.J. nº 08.349.045/0001-88

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

CPF nº 970.648.404-30

Prefeita Municipal

NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS EIRELI

C.N.P.J nº 08.641.978/0001-44

Proponente

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0DE61600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 91004/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91004/2023**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Martins, Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 1101001/2023_, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Achocolatado, em pó, peso líquido de 400g e com prazo de validade..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 8.880,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Achocolatado, em pó, peso líquido de 400g e com prazo de validade.	ITALAC	4,440000	2.000,00
Lote 2: Açúcar cristal, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 18.760,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar cristal, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	DUZÉ	4,690000	4.000,00
Lote 3: Amido de milho, em pó, tipo maisena. peso líquido com 200g e com prazo de validade..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 6.560,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amido de milho, em pó, tipo maisena. peso líquido com 200g e com prazo de validade.	KIMIMO	3,280000	2.000,00
Lote 4: Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. peso líquido de 1kg e com prazo.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 29.880,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. peso líquido de 1kg e com prazo	SAFRA	4,980000	6.000,00
Lote 5: Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. peso líquido de 1kg e com prazo de validade.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 29.880,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. peso líquido de 1kg e com prazo de validade	fazenda	4,980000	6.000,00
Lote 6: Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. peso líquido de 200g e com prazo de validade..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 4.580,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. peso líquido de 200g e com prazo de validade.	NUTRY	2,290000	2.000,00
Lote 7: Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. peso líquido de 400g.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 37.440,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. peso líquido de 400g	3 DE MAIO	6,240000	6.000,00
Lote 8: Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. peso líquido de 400g..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 42.240,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. peso líquido de 400g.	3 DE MAIO	5,280000	8.000,00
Lote 9: Bolo caseiro, em unidades de 1 kg. Preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e ág.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 23.980,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolo caseiro, em unidades de 1 kg. Preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e ág	UNIÃO	11,990000	2.000,00
Lote 10: Colorau, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plá.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 4.080,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colorau, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plá	DONA CLARA	0,680000	6.000,00
Lote 11: Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e pr.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WELLINGTON SOARES FERNANDES.			
CNPJ: 10.275.919/0001-41.			
Valor Global: 7.984,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e pr	belo grao	4,990000	1.600,00
Lote 12: Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não v.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			

CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 6.990,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não v	finna	6,990000	1.000,00
Lote 13: Feijão, tipo macassar, tipo 1, Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de valid.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WELLINGTON SOARES FERNANDES.			
CNPJ: 10.275.919/0001-41.			
Valor Global: 43.080,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão, tipo macassar, tipo 1, Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de valid	grão da serra	7,180000	6.000,00
Lote 14: Feijão, tipo preto, tipo 1, c Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WELLINGTON SOARES FERNANDES.			
CNPJ: 10.275.919/0001-41.			
Valor Global: 14.384,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão, tipo preto, tipo 1, c Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade	belo grao	8,990000	1.600,00
Lote 15: Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WELLINGTON SOARES FERNANDES.			
CNPJ: 10.275.919/0001-41.			
Valor Global: 25.870,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação	cussumaiz	1,990000	13.000,00
Lote 16: Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 88.990,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200	BETÂNIA	8,090000	11.000,00
Lote 17: Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WELLINGTON SOARES FERNANDES.			
CNPJ: 10.275.919/0001-41.			
Valor Global: 22.960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g	Bonsabor	3,280000	7.000,00
Lote 18: Margarina, embalagem de 500g, com identificação do produto. .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 12.924,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina, embalagem de 500g, com identificação do produto.	puro sabor	7,180000	1.800,00
Lote 19: Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com peso líquido de 500g.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 6.432,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com peso líquido de 500g	DONA CLARA	2,680000	2.400,00
Lote 20: Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 19.044,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo	SOYA	10,580000	1.800,00
Lote 21: Proteína texturizada de soja, granulada, de cor clara, peso líquido de 400g e prazo de validade..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI.			
CNPJ: 27.390.249/0001-07.			
Valor Global: 9.100,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Proteína texturizada de soja, granulada, de cor clara, peso líquido de 400g e prazo de validade.	CAMIL	3,500000	2.600,00
Lote 22: Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequad.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 12.768,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequad	SORA	3,990000	3.200,00
Lote 23: Sal, refinado, iodado, com granulção uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embala.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WELLINGTON SOARES FERNANDES.			
CNPJ: 10.275.919/0001-41.			
Valor Global: 1.152,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal, refinado, iodado, com granulção uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embala	tucano	0,640000	1.800,00
Lote 24: Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 1.180,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	FOLHA VERDE	1,180000	1.000,00
Lote 25: Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg..			

Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 5.380,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abacaxi, de primeira qualidade, in natura. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.	IN NATURA	2,690000	2.000,00
Lote 26: Alface, tipo lisa, íntegra, de 1ª qualidade, Acondicionada em embalagem transparente atóxica..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 6.286,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alface, tipo lisa, íntegra, de 1ª qualidade, Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	4,490000	1.400,00
Lote 27: Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livr.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 29.584,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livr	IN NATURA	18,490000	1.600,00
Lote 28: Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, , sem danos físicos e mecânicos .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 7.008,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, , sem danos físicos e mecânicos	IN NATURA	2,190000	3.200,00
Lote 29: Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresc.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 5.742,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresc	IN NATURA	3,190000	1.800,00
Lote 30: Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, g.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 9.568,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, g	IN NATURA	2,990000	3.200,00
Lote 31: Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou me.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 19.168,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou me	IN NATURA	5,990000	3.200,00
Lote 32: Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de su.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 19.470,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de su	IN NATURA	6,490000	3.000,00
Lote 33: Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipul.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 7.984,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipul	IN NATURA	4,990000	1.600,00
Lote 34: Coentro, cor hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 14.364,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coentro, cor hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de	IN NATURA	3,990000	3.600,00
Lote 35: Cebolinha, Fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de q.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 12.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebolinha, Fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de q	IN NATURA	4,000000	3.000,00
Lote 36: Jerimum de leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 7.984,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jerimum de leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme.	IN NATURA	4,990000	1.600,00
Lote 37: Laranja, tipo péra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloraçã.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 35.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração	IN NATURA	5,100000	7.000,00
Lote 38: Limão, tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 3.192,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limão, tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração	IN NATURA	3,990000	800,00
Lote 39: Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvol.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 7.176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvol	IN NATURA	2,990000	2.400,00
Lote 40: Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 7.182,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de	IN NATURA	3,990000	1.800,00
Lote 41: Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, ta.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 7.176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, ta	IN NATURA	2,990000	2.400,00
Lote 42: Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 13.960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração	IN NATURA	3,490000	4.000,00
Lote 43: Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração unifo.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 11.970,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração unifo	IN NATURA	3,990000	3.000,00
Lote 44: Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e um.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 14.970,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e um	IN NATURA	4,990000	3.000,00
Lote 45: Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leito.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 29.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leito	ISIS	2,990000	10.000,00
Lote 46: Carne bovina, moída, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor,.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 89.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina, moída, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor,	FRIBOI	17,940000	5.000,00
Lote 47: Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 124.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor	FRIBOI	24,990000	5.000,00
Lote 48: Carne bovina, tipo carne de sol, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 86.970,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina, tipo carne de sol, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor	OESTE FRIOS	28,990000	3.000,00
Lote 49: Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, Acondicionado em embalag.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 59.940,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, Acondicionado em embalag	SANTO ANTONIO	9,990000	6.000,00
Lote 50: Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transp.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			

Valor Global: 132.860,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transp	AVIVAR	9,490000	14.000,00
Lote 51: Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo con.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 76.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo con	UNIÃO	0,850000	90.000,00
Lote 52: Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, c.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 26.940,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, c	SABOR DA SERRA	4,490000	6.000,00
Lote 53: Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 17.960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com	SABOR DA SERRA	4,490000	4.000,00
Lote 54: Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 17.960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com	SABOR DA SERRA	4,490000	4.000,00
Lote 55: Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, co.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 17.960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, co	SABOR DA SERRA	4,490000	4.000,00
Lote 56: Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 17.960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com	SABOR DA SERRA	4,490000	4.000,00

MARTINS, 14 de fevereiro de 2023

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:23C827CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91004/2023

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 91004/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91004/2023, cujo objeto trata da aquisição Escolha de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Merenda Escolar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

RESULTADO:

Lote 1: Acolatado, em pó, peso líquido de 400g e com prazo de validade..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 8.880,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acolatado, em pó, peso líquido de 400g e com prazo de validade.	ITALAC	4,440000	2.000,00
Lote 2: Açúcar cristal, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 18.760,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar cristal, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	DUZÉ	4,690000	4.000,00
Lote 3: Amido de milho, em pó, tipo maisena. peso líquido com 200g e com prazo de validade..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			

Valor Global: 6.560,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amido de milho, em pó, tipo maisena, peso líquido com 200g e com prazo de validade.	KIMIMO	3,280000	2.000,00
Lote 4: Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, peso líquido de 1kg e com prazo.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 29.880,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, peso líquido de 1kg e com prazo	SAFRA	4,980000	6.000,00
Lote 5: Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 29.880,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade, peso líquido de 1kg e com prazo de validade	fazenda	4,980000	6.000,00
Lote 6: Aveia, em flocos, integral, rica em fibras, peso líquido de 200g e com prazo de validade.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 4.580,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aveia, em flocos, integral, rica em fibras, peso líquido de 200g e com prazo de validade.	NUTRY	2,290000	2.000,00
Lote 7: Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, peso líquido de 400.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 37.440,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, peso líquido de 400	3 DE MAIO	6,240000	6.000,00
Lote 8: Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem, peso líquido de 400g.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 42.240,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem, peso líquido de 400g.	3 DE MAIO	5,280000	8.000,00
Lote 9: Bolo caseiro, em unidades de 1 kg. Preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e ág.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 23.980,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolo caseiro, em unidades de 1 kg. Preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e ág	UNIAO	11,990000	2.000,00
Lote 10: Colorau, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plá.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 4.080,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colorau, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plá	DONA CLARA	0,680000	6.000,00
Lote 11: Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e pr.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WELLINGTON SOARES FERNANDES.			
CNPJ: 10.275.919/0001-41.			
Valor Global: 7.984,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e pr	belo grao	4,990000	1.600,00
Lote 12: Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não v.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 6.990,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não v	finna	6,990000	1.000,00
Lote 13: Feijão, tipo macassar, tipo 1, Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de valid.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WELLINGTON SOARES FERNANDES.			
CNPJ: 10.275.919/0001-41.			
Valor Global: 43.080,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão, tipo macassar, tipo 1, Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de valid	grão da serra	7,180000	6.000,00
Lote 14: Feijão, tipo preto, tipo 1, c Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WELLINGTON SOARES FERNANDES.			
CNPJ: 10.275.919/0001-41.			
Valor Global: 14.384,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão, tipo preto, tipo 1, c Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade	belo grao	8,990000	1.600,00
Lote 15: Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WELLINGTON SOARES FERNANDES.			
CNPJ: 10.275.919/0001-41.			
Valor Global: 25.870,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação	cussumaiz	1,990000	13.000,00
Lote 16: Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200.			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 88.990,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200	BETÂNIA	8,090000	11.000,00
Lote 17: Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WELLINGTON SOARES FERNANDES.			
CNPJ: 10.275.919/0001-41.			
Valor Global: 22.960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g	Bonsabor	3,280000	7.000,00
Lote 18: Margarina, embalagem de 500g, com identificação do produto. .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 12.924,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina, embalagem de 500g, com identificação do produto.	puro sabor	7,180000	1.800,00
Lote 19: Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com peso líquido de 500g.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 6.432,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com peso líquido de 500g	DONA CLARA	2,680000	2.400,00
Lote 20: Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 19.044,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo	SOYA	10,580000	1.800,00
Lote 21: Proteína texturizada de soja, granulada, de cor clara, peso líquido de 400g e prazo de validade..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI.			
CNPJ: 27.390.249/0001-07.			
Valor Global: 9.100,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Proteína texturizada de soja, granulada, de cor clara, peso líquido de 400g e prazo de validade.	CAMIL	3,500000	2.600,00
Lote 22: Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequad.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 12.768,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequad	SORA	3,990000	3.200,00
Lote 23: Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embala.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WELLINGTON SOARES FERNANDES.			
CNPJ: 10.275.919/0001-41.			
Valor Global: 1.152,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embala	tucano	0,640000	1.800,00
Lote 24: Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 1.180,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	FOLHA VERDE	1,180000	1.000,00
Lote 25: Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 5.380,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.	IN NATURA	2,690000	2.000,00
Lote 26: Alface, tipo lisa, íntegra, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem transparente atóxica..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 6.286,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alface, tipo lisa, íntegra, de 1ª qualidade, Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	4,490000	1.400,00
Lote 27: Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livr.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 29.584,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livr	IN NATURA	18,490000	1.600,00
Lote 28: Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, , sem danos físicos e mecânicos .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 7.008,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, , sem danos físicos e mecânicos	IN NATURA	2,190000	3.200,00

Lote 29: Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresc.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 5.742,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresc	IN NATURA	3,190000	1.800,00
Lote 30: Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, g.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 9.568,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, g	IN NATURA	2,990000	3.200,00
Lote 31: Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou me.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 19.168,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou me	IN NATURA	5,990000	3.200,00
Lote 32: Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de su.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 19.470,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de su	IN NATURA	6,490000	3.000,00
Lote 33: Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipul.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 7.984,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipul	IN NATURA	4,990000	1.600,00
Lote 34: Coentro, cor hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 14.364,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coentro, cor hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de	IN NATURA	3,990000	3.600,00
Lote 35: Cebolinha, Fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de q.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 12.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebolinha, Fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de q	IN NATURA	4,000000	3.000,00
Lote 36: Jerimum de leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 7.984,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jerimum de leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme.	IN NATURA	4,990000	1.600,00
Lote 37: Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloraçã.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 35.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloraçã	IN NATURA	5,100000	7.000,00
Lote 38: Limão, tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 3.192,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limão, tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração	IN NATURA	3,990000	800,00
Lote 39: Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvol.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 7.176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvol	IN NATURA	2,990000	2.400,00
Lote 40: Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 7.182,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de	IN NATURA	3,990000	1.800,00
Lote 41: Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, ta.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 7.176,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, ta	IN NATURA	2,990000	2.400,00
Lote 42: Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 13.960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração	IN NATURA	3,490000	4.000,00
Lote 43: Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração unifo.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 11.970,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração unifo	IN NATURA	3,990000	3.000,00
Lote 44: Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e um.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 14.970,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e um	IN NATURA	4,990000	3.000,00
Lote 45: Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leito.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 29.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leito	ISIS	2,990000	10.000,00
Lote 46: Carne bovina, moída, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor.,			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 89.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina, moída, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor,	FRIBOI	17,940000	5.000,00
Lote 47: Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 124.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor	FRIBOI	24,990000	5.000,00
Lote 48: Carne bovina, tipo carne de sol, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 86.970,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina, tipo carne de sol, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor	OESTE FRIOS	28,990000	3.000,00
Lote 49: Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, Acondicionado em embalag.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 59.940,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, Acondicionado em embalag	SANTO ANTONIO	9,990000	6.000,00
Lote 50: Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transp.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 132.860,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transp	AVIVAR	9,490000	14.000,00
Lote 51: Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo con.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 76.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo con	UNIÃO	0,850000	90.000,00
Lote 52: Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, c.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 26.940,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, c	SABOR DA SERRA	4,490000	6.000,00
Lote 53: Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 17.960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com	SABOR DA SERRA	4,490000	4.000,00
Lote 54: Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			

CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 17.960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com	SABOR DA SERRA	4,490000	4.000,00
Lote 55: Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, co.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 17.960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, co	SABOR DA SERRA	4,490000	4.000,00
Lote 56: Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J. L. SUPERMERCADOS LTDA.			
CNPJ: 08.149.593/0001-64.			
Valor Global: 17.960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com	SABOR DA SERRA	4,490000	4.000,00

MARTINS, 14 de fevereiro de 2023

MARIA JOSE DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:88B26FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2023

Pregão Eletrônico nº 91004/2023

Processo nº 1101001/2023

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pre Eletrônico-SRP nº 91004/2023** do respectivo resultado homologado, **do Processo 1101001/2023**, que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Martins** neste representado pelo seu representante neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Pref Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileiro, casado, administra gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas condições seguintes:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Merenda Escolar, c especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico – SRP nº 91004/2023** que passa a fazer parte desta Ata, c as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar conforme consta nos autos do **Processo nº 1101001/2023**.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, conta a partir da data da sua publicação.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhe das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firma compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Maria José de Oliveira Gurgel Costa-Prefeita Prefeitura Municipal de Martins/RN-CNPJ nº 08.153.462/0001-50

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre Prefeitura Municipal de Martins/RN e o Fornecedor: J. L. SUPERMERCADO – LTDA CNPJ 08.149.593/0001-64, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91004/2023.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado, em pó, peso líquido de 400g e com prazo de validade.	PACOTES	2.000,00	4,440000	8.880.000000
2	Açúcar cristal, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kilograma	4.000,00	4,690000	18.760.000000
3	Amido de milho, em pó, tipo maisena, peso líquido com 200g e com prazo de validade.	Caixa	2.000,00	3,280000	6.560.000000
4	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, peso líquido de 1kg e com prazo	Kilograma	6.000,00	4,980000	29.880.000000
5	Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade, peso líquido de 1kg e com prazo de validade	Kilograma	6.000,00	4,980000	29.880.000000
6	Aveia, em flocos, integral, rica em fibras, peso líquido de 200g e com prazo de validade.	Caixa	2.000,00	2,290000	4.580.000000
7	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, peso líquido de 400	PACOTES	6.000,00	6,240000	37.440.000000
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem, peso líquido de 400g.	PACOTES	8.000,00	5,280000	42.240.000000
9	Bolo caseiro, em unidades de 1 kg. Preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e ág	Kilograma	2.000,00	11,990000	23.980.000000
10	Colorau, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plá	PACOTES	6.000,00	0,680000	4.080.000000
12	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não v	Kilograma	1.000,00	6,990000	6.990.000000
16	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200	PACOTES	11.000,00	8,090000	88.990.000000
18	Margarina, embalagem de 500g, com identificação do produto.	Embalagem	1.800,00	7,180000	12.924.000000
19	Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com peso líquido de 500g	PACOTES	2.400,00	2,680000	6.432.000000
20	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo	Garrafa	1.800,00	10,580000	19.044.000000
22	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequad	PACOTES	3.200,00	3,990000	12.768.000000
24	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	Garrafa	1.000,00	1,180000	1.180.000000
25	Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.	Kilograma	2.000,00	2,690000	5.380.000000
26	Alface, tipo lisa, íntegra, de 1ª qualidade, Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kilograma	1.400,00	4,490000	6.286.000000

27	Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livr	Kilograma	1.600,00	18,490000	29.584,000000
28	Banana, tipo Pacovam apresentação em pencas, de primeira qualidade, sem danos físicos e mecânicos	Kilograma	3.200,00	2,190000	7.008,000000
29	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresc	Kilograma	1.800,00	3,190000	5.742,000000
30	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, g	Kilograma	3.200,00	2,990000	9.568,000000
31	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou me	Kilograma	3.200,00	5,990000	19.168,000000
32	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de su	Kilograma	3.000,00	6,490000	19.470,000000
33	Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipul	Kilograma	1.600,00	4,990000	7.984,000000
34	Coentro, cor hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de	Molho	3.600,00	3,990000	14.364,000000
35	Cebolinha, Fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de q	Kilograma	3.000,00	4,000000	12.000,000000
36	Jerimum de leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme.	Kilograma	1.600,00	4,990000	7.984,000000
37	Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloraçã	Kilograma	7.000,00	5,100000	35.700,000000
38	Limão, tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração	Kilograma	800,00	3,990000	3.192,000000
39	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvol	Kilograma	2.400,00	2,990000	7.176,000000
40	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de	Kilograma	1.800,00	3,990000	7.182,000000
41	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, ta	Kilograma	2.400,00	2,990000	7.176,000000
42	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração	Kilograma	4.000,00	3,490000	13.960,000000
43	Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração unifo	Kilograma	3.000,00	3,990000	11.970,000000
44	Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e um	Kilograma	3.000,00	4,990000	14.970,000000
45	Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leito	Litro	10.000,00	2,990000	29.900,000000
46	Carne bovina, moída, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor,	Kilograma	5.000,00	17,940000	89.700,000000
47	Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor	Kilograma	5.000,00	24,990000	124.950,000000
48	Carne bovina, tipo carne de sol, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor	Kilograma	3.000,00	28,990000	86.970,000000
49	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, Acondicionado em embalag	Bandeja	6.000,00	9,990000	59.940,000000
50	Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transp	Unidade	14.000,00	9,490000	132.860,000000
51	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo con	Unidade	90.000,00	0,850000	76.500,000000
52	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, c	Kilograma	6.000,00	4,490000	26.940,000000
53	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com	Kilograma	4.000,00	4,490000	17.960,000000
54	Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com	Kilograma	4.000,00	4,490000	17.960,000000
55	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, co	Kilograma	4.000,00	4,490000	17.960,000000
56	Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com	Kilograma	4.000,00	4,490000	17.960,000000

Assinatura: J. L. SUPERMERCADO – LTDA CNPJ Nº 08.149.593/0001-64

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada ent Prefeitura Municipal de Martins/RN e o Fornecedor: WELLINGTON SOARES FERNANDES C Nº 10.275.919/0001-41, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face realização do Pregão Eletrônico nº 91004/2023.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
11	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e pr	Kilograma	1.600,00	4,990000	7.984,000000
13	Feijão, tipo macassar, tipo 1, Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de valid	Kilograma	6.000,00	7,180000	43.080,000000
14	Feijão, tipo preto, tipo 1, c Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validad	Kilograma	1.600,00	8,990000	14.384,000000
15	Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação	PACOTES	13.000,00	1,990000	25.870,000000
17	Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g	PACOTES	7.000,00	3,280000	22.960,000000
23	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embala	Kilograma	1.800,00	0,640000	1.152,000000

Assinatura: WELLINGTON SOARES FERNANDES CNPJ Nº 10.275.919/0001-41

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada ent Prefeitura Municipal de Martins/RN e o Fornecedor: SUPERMERCADO MEDIO OESTE LT CNPJ Nº 27.390.249/0001-07, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face realização do Pregão Eletrônico nº 91004/2023.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
21	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor clara, peso líquido de 400g e prazo de validade.	PACOTES	2.600,00	3,500000	9.100,000000

Assinatura: SUPERMERCADO MEDIO OESTE LTDA CNPJ Nº 27.390.249/0001-07

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:D9CDBF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 91005/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91005/2023

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Martins, Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 16010001/2023, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:			
Lote 1: LÁPIS GRAFITE Nº 02.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: ATEMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 70.159.801/0001-80.			
Valor Global: 840,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÁPIS GRAFITE Nº 02	ECOLE	0,280000	3.000,00
Lote 2: CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 16.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS	maxima	16,000000	1.000,00
Lote 3: CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS 240 FOLHAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 20.450,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS 240 FOLHAS	maxima	20,450000	1.000,00
Lote 4: BORRACHA BRANCA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 300,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRACHA BRANCA	REDBOR	0,300000	1.000,00
Lote 5: BORRACHA BICOLOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRACHA BICOLOR	REDBOR	0,600000	1.000,00
Lote 6: CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	COMPACTOR	0,600000	1.000,00
Lote 7: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 1.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	COMPACTOR	0,500000	2.000,00
Lote 8: REGUA MATERIAL ACRILICOPLASTICO COMPRIMENTO 30CM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGUA MATERIAL ACRILICOPLASTICO COMPRIMENTO 30CM	maxcrl	0,750000	800,00
Lote 9: REGUA MATERIAL ACRILICOPLASTICO COMPRIMENTO 20CM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 480,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGUA MATERIAL ACRILICOPLASTICO COMPRIMENTO 20CM	maxcrl	0,600000	800,00
Lote 10: GIZ DE CERA LAPIS PEQUENO C/12CORES .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 2.560,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GIZ DE CERA LAPIS PEQUENO C/12CORES	KOALA	3,200000	800,00
Lote 11: LAPIS DE COR EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: ATEMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 70.159.801/0001-80.			
Valor Global: 3.990,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAPIS DE COR EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES	ECOLE	3,990000	1.000,00
Lote 12: CADERNO BROCHURA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: ATEMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 70.159.801/0001-80.			
Valor Global: 3.300,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO BROCHURA	FORONI	3,300000	1.000,00

MARTINS, 14 de fevereiro de 2023

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:887F49CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 91005/2023

Termo de Homologação de Processo Licitatório**Pregão Eletrônico No 91005/2023**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91005/2023, cujo objeto trata da aquisição Escolha de empresa especializada no fornecimento de Kits de Materiais Escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital..

RESULTADO:			
Lote 1: LÁPIS GRAFITE Nº 02.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: ATEMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 70.159.801/0001-80.			
Valor Global: 840,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÁPIS GRAFITE Nº 02	ECOLE	0,280000	3.000,00
Lote 2: CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 16.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS	maxima	16,000000	1.000,00
Lote 3: CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS 240 FOLHAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 20.450,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS 240 FOLHAS	maxima	20,450000	1.000,00
Lote 4: BORRACHA BRANCA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 300,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRACHA BRANCA	REDBOR	0,300000	1.000,00
Lote 5: BORRACHA BICOLOR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRACHA BICOLOR	REDBOR	0,600000	1.000,00
Lote 6: CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	COMPACTOR	0,600000	1.000,00
Lote 7: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 1.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	COMPACTOR	0,500000	2.000,00
Lote 8: REGUA MATERIAL ACRILICOPLASTICO COMPRIMENTO 30CM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGUA MATERIAL ACRILICOPLASTICO COMPRIMENTO 30CM	maxcrl	0,750000	800,00
Lote 9: REGUA MATERIAL ACRILICOPLASTICO COMPRIMENTO 20CM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 480,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGUA MATERIAL ACRILICOPLASTICO COMPRIMENTO 20CM	maxcrl	0,600000	800,00
Lote 10: GIZ DE CERA LAPIS PEQUENO C/12CORES .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 2.560,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GIZ DE CERA LAPIS PEQUENO C/12CORES	KOALA	3,200000	800,00
Lote 11: LAPIS DE COR EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: ATEMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 70.159.801/0001-80.			
Valor Global: 3.990,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAPIS DE COR EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES	ECOLE	3,990000	1.000,00
Lote 12: CADERNO BROCHURA.			

Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: ATEMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 70.159.801/0001-80.			
Valor Global: 3.300,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO BROCHURA	FORONI	3,300000	1.000,00

MARTINS, 14 de fevereiro de 2023

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:41BB06B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Ata de Registro de Preços nº 007/2023
Pregão Eletrônico nº 91005/2023
Processo nº 16010001/2023

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico-SRP nº 91005/2023** do respectivo resultado homologado, **do Processo nº 16010001/2023**, que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Martins** neste ato representado pelo seu representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileira, casada, professora, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições Kits de Materiais Escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico – SRP nº 91005/2023** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 16010001/2023**.

Sub cláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da sua publicação.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Maria José de Oliveira Gurgel Costa- Prefeita
Prefeitura Municipal de Martins- CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 /2023- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Martins e o fornecedor: ATEMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 70.159.801/0001-80, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91005/2023.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LÁPIS GRAFITE Nº 02	Unidade	3.000,00	0,280000	840,000000
11	LÁPIS DE COR EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES	Caixa	1.000,00	3,990000	3.990,000000
12	CADERNO BROCHURA	Unidade	1.000,00	3,300000	3.300,000000

Assinatura:

ATEMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 70.159.801/0001-80

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 /2023- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Martins e o fornecedor: D F DE S SILVA CNPJ Nº 04.599.190/0001-66, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91005/2023.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS	Unidade	1.000,00	16,000000	16.000,000000
3	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS 240 FOLHAS	Unidade	1.000,00	20,450000	20.450,000000
4	BORRACHA BRANCA	Unidade	1.000,00	0,300000	300,000000
5	BORRACHA BICOLOR	Unidade	1.000,00	0,600000	600,000000
6	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	Unidade	1.000,00	0,600000	600,000000
7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	Unidade	2.000,00	0,500000	1.000,000000
8	REGUA MATERIAL ACRILICOPLASTICO COMPRIMENTO 30CM	Unidade	800,00	0,750000	600,000000
9	REGUA MATERIAL ACRILICOPLASTICO COMPRIMENTO 20CM	Unidade	800,00	0,600000	480,000000
10	GIZ DE CERA LAPIS PEQUENO C/12CORES	Caixa	800,00	3,200000	2.560,000000

Assinatura:

D F DE S SILVA
CNPJ Nº 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:5F509006

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08					
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023					
Processo de Despesa: 62/2023					
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN					
CPF/CNPJ do Contratado: 22.345.635/0001-63					
Nome/Razão Social do Contratado: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA					
Endereço do Contratado: RUA JOSE NESTOR DE GOUVEIA, 93, ALTO DA MATERNIDADE, PEDRO AVELINO /RN CEP:59530000					
Objeto da Despesa: Licenciamento do software de tributação para acompanhamento de dívidas, pagamentos e controle do setor tributário, emissão e controle de boletos, certidões em geral e notas fiscais via web.					
Descrição do Item da Despesa:					
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licenciamento do software de tributação e arrecadação totalmente web hospedado em servidor cloud server	Mês	11	1.580,0000	17.380,00
Total do contrato em R\$					17.380,00
Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 49/2023					
Data do Termo: 10/02/2023					
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93					
Valor Global do Contrato: 17.380,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta reais)					
Vigência do Contrato: 10/02/2023 à 31/12/2023					
Doação Orçamentária: Unidade Orçamentária:04.001 - Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 1006 - Governo para Todos Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Montanhas					

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6A42DB04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no Decreto nº 014 de 24 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do Edital nº 002/2020 - Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar;

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

CARGO Nº. 58 – PSICÓLOGO:

Classificação	Inscrição	Convocado
15º Classificado	280256-0	Maria Francisca de Oliveira Soares
16º Classificado	302031-8	Daniely Amaral do Nascimento

17º Classificado	296619-0	Giniele Tayane de Albuquerque Figueredo
18º Classificado	295841-5	Daniela Souza Marinho
19º Classificado	294020-9	Angela Karine Bezerra de Medeiros Lucena
20º Classificado	276428-9	Diego do Nascimento Menezes

CARGO Nº. 59 - ASSISTENTE SOCIAL:

Classificação	Inscrição	Convocado
9º Classificado	274341-0	Maria da Conceição souza

CARGO Nº 61 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Comunidade Rural de Sobrado:

Classificação	Inscrição	Convocado
2º Classificado	283230-6	Mariana Rodrigues Dantas

CARGO Nº 62 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Comunidade Rural de Santa Luzia:

Classificação	Inscrição	Convocado
2º Classificado	292435-0	Janilza da Cunha Alves

CARGO Nº 65 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Zona Urbana: Bairro Barrenta:

Classificação	Inscrição	Convocado
2º Classificado	279710-0	Robson Carlos Barbosa

1. DOS DOCUMENTOS:

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à sede nova da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 às 12h00, situada na Avenida João de Paiva, 15, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);

01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

Cópia de comprovante de residência atual;

Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;

Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;

Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses;

Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);

Comprovação médica da patologia que o classificou como PcD (caso tenha se candidatado com PCD);

Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).

1.2 - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais;

1.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.4 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.5 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.1 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

2. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

2.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata este edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - DOM/FEMURN,

3.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____-_____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Monte Alegre/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 24, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 455/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre/RN), **DECLARO** que:

- Não possuo bens e valores a declarar
 Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
 Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Monte Alegre/RN, __ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____-_____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Monte Alegre/RN. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Monte Alegre/RN, __ de _____ de 2023.

Assinatura

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7340FA10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 001-2023

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Federal nº. 9.488/2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

VENCEDOR: MARIA LUCIA DE MELO RODRIGUES 22982396491 – SÍTIO REMÍGIO – ZONA RURAL – MONTE DAS GAMELEIRAS – RN
 CNPJ: 27.169.004/0001-54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO 1 - CAFÉ DA MANHÃ – COMPOSTO DE CAFÉ E/OU LEIITE ACOMPANHADO DE DOIS PÃES COM OVO E 01 (UMA) TAPIOCA.	UNIDADE	1500	17,00	25.500,00
2	REFEIÇÃO TIPO 2 - ALMOÇO – TIPO PRATO FEITO: COM FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADA E DUAS OPÇÕES DE CARNE, ACOMPANHADO DE UM COPO DE SUCO DE 300 ML.	UNIDADE	2500	22,00	54.750,00
3	REFEIÇÃO TIPO 3 – JANTAR – TIPO PRATO FEITO: COM DUAS OPÇÕES: SOPA SABOR DIVERSO ACOMPANHADO DE DOIS PÃES OU CUSCUS ACOMPANHADO DE DOIS OVOS E UMA CHICARÁ DE CAFÉ.	UNIDADE	1500	17,00	25.500,00
4	QUENTINHAS EM EMBALAGEM Nº 10, NAS OPÇÕES: CARNES: BOVINA, AVES (FRANGO), SALADAS DE VERDURAS, FEIJÃO TROPEIRO OU FEIJÃO MULATINHO, MACARRÃO, ARROZ E FAROFA. (SERVIÇO DE REFEIÇÃO PRONTA TRANSPORTADA, INCLUINDO AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO, PREPARO E ENTREGA)	UNIDADE	1000	17,00	17.000,00
TOTAL					RS:122.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DOTAÇÃO

O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Até 30 dias após a entregas dos produtos, observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.

O pagamento será feito mediante transferência bancária entre contas da prefeitura municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN e da empresa contratada ou depósito bancário na conta da empresa contratada.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)^{365}}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

QUAUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS.

Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Os autos do processo licitatório serão encaminhados o Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital. Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital. Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações. Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor. A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS a firmar as contratações que deles poderão advir. A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
 Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 Por razão de interesse público; ou
 A pedido do fornecedor.
 Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

CLAUSULA OITAVA- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 Prazos, condições e local de entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

-CLAUSULA NONA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:
 Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 Multa, observados os seguintes limites:
 de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue;
 de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos objetos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.
 Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.
 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.
 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.
 - As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.
 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.
 a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos objetos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

- A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;
- As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.
- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:
 - Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Itens: 01, 02, 03 e 04

Valor Total: R\$ 122.750,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre-RN.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Contratante

Maria De Lucia De Melo Rodrigues

CNPJ Nº 27.169.004/0001-54

Representante:

MARIA LUCIA DE MELO RODRIGUES

CPF Nº 229.823.964-91

Contratado

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador: 1A543BEA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 001-2023

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Federal nº. 9.488/2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

VENCEDOR: JRF COMERCIO E SERVICOS LTDA – AV PREFEITO CRISANTO JORDAO DE MORAIS – CENTRO – SERRA DE SÃO BENTO – RN.					
CNPJ: 41.901.038/0001-12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	- COFFEE BREAK - SALGADOS VARIADOS, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: - FOLHADOS (FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO); PASTÉIS DE FORNO (QUEIJO E CARNE); EMPADAS (QUEIJO E PALMITO); -MINI RISSELES (CARNE E FRANGO); CROISSANTS (QUEIJO, QUEIJO E PRESUNTO); COXINHA DE GALINHA, PÃO DE QUEIJO.	UNIDADE	1500	28,00	42.000,00
TOTAL					RS:42.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DOTAÇÃO

O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Até 30 dias após a entregas dos produtos, observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.

O pagamento será feito mediante transferência bancária entre contas da prefeitura municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN e da empresa contratada ou depósito bancário na conta da empresa contratada.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

QUAUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS.

Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Os autos do processo licitatório serão encaminhados o Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.

Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS a firmar as contratações que deles poderão advir.

A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

CLAUSULA OITAVA- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 Prazos, condições e local de entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

-CLAUSULA NONA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa, observados os seguintes limites:

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue;

de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos objetos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

– O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

- As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

- As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos objetos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

- A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

- As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item: 05

Valor Total: R\$ 42.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre-RN.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Contratante

JRF Comercio E Servicos LTDA
 CNPJ Nº 41.901.038/0001-52
 Representante:
NIVALDO LUCIO DOS SANTOS
 CPF Nº 045.225.354-30
 Procurador

Publicado por:
 Mariete Maria de Moraes
Código Identificador:86E7CCE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 1.335/2023 INEXIGIBILIDADE 49/2023 CONTRATO Nº 52/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 1.335/2023
 INEXIGIBILIDADE 49/2023
 CONTRATO Nº 52/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCULTORIA E APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, SIOPE, SIGPC, PETERN E CONSELHOS.

Data: 24/02/2023
 Vigência: 24/02/2023 até 31/12/2023;
 Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: J M A ASSUNCAO Representante: João Maria Alves de Assunção

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0022428 - Serviços de assessoria contábil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parelhas/RN e suas entidades gestoras, em relação a execução orçamentária/contábil dos programas de prestação de contas voltados a educação nas áreas do FUNDEB, SIOPE, SIGPC, PETERN e acompanhamento junto aos conselhos municipais de educação, conforme determina a legislação. 1 - A empresa fica a disposição dois dias por mês no horário integral na Secretaria de Educação para dirimir as dúvidas que venham a surgir junto a Secretaria Municipal de Educação, os demais dias da semana também estarão à disposição por meio de telefone(WhatsApp) e e-mail. 2 - O contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias de acordo com a conveniência administrativa.	MÊS	11	R\$ 2.200,00	R\$ 23.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
 Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:D1ADB7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2023

/wEPDwULLTE2NzA1ODYwNzAPFgIeE1ZhbGlkYXRlUmVxdWVzdE1vZGUCAWRk0F5xfk2wnIXOIFpUfssPRsWHPXbMV3Pg82mPtJU78rU=">
 3C71AA5A">

Gabinete Civil

DECRETO Nº 31/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3/2023 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2023 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2023, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2023, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Parelhas/RN, 24 de fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.011,50
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					11,50
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				11,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17550000	0001	11,50
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					1.000,00
	1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.011,50
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					11,50
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				11,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11,50
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					1.000,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:6834FEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LISTA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 - ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS - RN

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO DE Nº002/2023 PARA CARGOS TEMPORÁRIOS NA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prezada,

Ao cumprimenta - lá cordialmente vimos por meio deste, informar para convocação, a listagem de profissionais aprovados no processo seletivo de Nº002/2023 conforme Portaria instituída de Nº 005/2023 de 06 de janeiro de 2023 para cargos temporários a serem preenchidos na Sec. Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação. Abaixo, consta em anexo a tabela apontando os aprovados, junto ao número de sua inscrição, cargo e setor dentro da referida secretaria.

Sec. Municipal de Assistência Social			
Nº de Inscrição	Nome	Cargo	Setor
168	Elizamar de Souza Costa	Assistente Social	CREAS
84	Maria do Socorro Oliveira de Souza	Assistente Social	CREAS
166	Ana Karina de Lima	Pedagogo	CREAS
82	Maria Salomé Dias	Psicóloga	CREAS
324	Julia Myrian Cardono da Silva	Psicóloga	CREAS
167	Maria Aparecida Ângela Queiroz	Assistente Jurídico	CREAS
100	Karolyne dos Santos	Orientador Social	SEDE
229	Mikaely Alves dos Santos	Assistente Social	CadÚnico/SEDE
154	Rosalina Maria da Anunciação Brito	Assistente Social	CRAS
331	Maria do Carmos dos Santos	Assistente Social	CRAS
223	Palloma Karla de Medeiros Teixeira	Assistente Social	CRAS
15	Raissa Paula Sena Dos Santos	Assistente Social	SEDE
238	Ana Paula de Araújo Oliveira	Assistente Social	SEDE
285	Evenlly Theonia Santos de Souza	Orientador Social	CRAS
328	Sebastiana Gerlania do Nascimento	Orientador Social	CRAS
153	Fernanda Gabriela da Silva Pereira	Psicóloga	CRAS
226	Helena Caroline Oliveira da Silva	Psicóloga	CRAS

Sem mais para o momento e certos de nossa parceria, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria nº 133/2022

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:E9859DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (24/02/2023), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, RN, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO, RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.294.654/0001-87, neste ato representada pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA, DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP o Gabinete do Prefeito de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: Autostrada Veículos LTDA						
CNPJ: 40.603.499/0001-46		Telefone: (87) 3871 5900		E-mail: contabilidade@grupostradam.com.br		
Endereço: Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, nº 1260, Santa Delmira, Mossoró, RN, CEP: 59.619-087						
Responsável: Glauber Barreto de Castro – CPF: 012.753.144-06, RG: 1824364						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0014612 - VIATURA CARACTERIZADA DO TIPO SUV**	C4 CITROEN 13 SHINE PACK AUT THP -	UND	1,00	161.800,000	161.800,00
Valor total					R\$ 161.800,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Autostrada Veículos LTDA

CNPJ: 40.603.499/0001-46

Endereço: Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, nº 1260, Santa Delmira, Mossoró, RN, CEP: 59.619-087

Responsável:

GLAUBER BARRETO DE CASTRO

CPF de Nº 012.753.144-06 e RG de Nº 1824364 – ITEP/RN

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:08E41FDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (**24/02/2023**), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, RN, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO, RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.294.654/0001-87, neste ato representada pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA, DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP o Gabinete do Prefeito de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: Bertio Gaveículos e Serviços LTDA						
CNPJ: 12.674.914/0001-17		Telefone: (11) 9 7644 1000		E-mail: diretoria@bertiogaveiculos.com.br		
Endereço: Rua Aprovada, Nº 961, Casa Nº 10, Condomínio Residencial, Maitinga, Bertio, SP, CEP: 11.251-465						
Responsável: Gabriel dos Santos di Cunto – CPF: 444.927.268-45, RG: 38221148						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0014614 - VIATURA CARACTERIZADA DO TIPO VAN***	RENAULT	UND	1,00	313.000,000	313.000,00
Valor total					R\$ 313.000,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Bertioga Veículos e Serviços LTDA

CNPJ: 12.674.914/0001-17

Endereço: Rua Aprovada, Nº 961, Casa Nº 10, Condomínio Residencial, Maitinga, Bertioga, SP, CEP: 11.251-465

Responsável:

GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO

CPF de Nº 444.927.268-45 e RG de Nº 38221148 – SSP/SP

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:9B01C505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três (24/02/2023), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, RN, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO, RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.294.654/0001-87, neste ato representada pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA, DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP o Gabinete do Prefeito de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: GO Atacadista LTDA						
CNPJ: 44.060.520/0001-65		Telefone: (43) 3253 1380		E-mail: licitacao.goatacadista@gmail.com		
Endereço: Avenida Seiscentos, S/N, Quadra 10, Módulo 01, Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP: 29.161-399						
Responsável: Natacha Candido Teholakian – CPF: 055.411.699-50, RG: 2954075						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0014620 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	AGRATTO	UND	2,00	2.624,000	5.248,00
Valor total					R\$ 5.248,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

GO Atacadista LTDA

CNPJ: 44.060.520/0001-65

Endereço: Avenida Seiscentos, S/N, Quadra 10, Módulo 01, Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP: 29.161-399

Responsável:

NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

CPF de Nº 055.411.699-50 e RG de Nº 2954075 – SSP/SC

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:E2F0E6F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (**24/02/2023**), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, RN, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO, RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.294.654/0001-87, neste ato representada pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA, DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP o Gabinete do Prefeito de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências inseridas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º - O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: ISP Supply Brasil Importação e Distribuição de Equipamentos para Telecomunicações LTDA						
CNPJ: 40.019.708/0001-09		Telefone: (43) 9 9193 0517	E-mail: licitacoes@ispsupplybrasil.com.br			
Endereço: Rua José Leonídio Vieira, Nº 134, Sala 01, Palhoça, SC, CEP: 88.301-600						
Responsável: Dornelles Silveira Cunha Filho – CPF: 674.467.870-15 RG: 2065149144						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0014613 - AERONAVE NÃO TRIPULADA, TIPO DRONE	DJI	UND	5,00	12.850,000	64.250,00
Valor total					R\$ 64.250,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

ISP Supply Brasil Importação e Distribuição de Equipamentos para Telecomunicações LTDA

CNPJ: 40.019.708/0001-09

Endereço: Rua José Leonídio Vieira, Nº 134, Sala 01, Palhoça, SC, CEP: 88.301-600

Responsável:

DORNELLES SILVEIRA CUNHA FILHO

CPF de Nº 674.467.870-15 e RG de Nº 2065149144 – SJS/RS

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:EADA52AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (24/02/2023), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, RN, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO, RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.294.654/0001-87, neste ato representada pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA, DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP o Gabinete do Prefeito de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: M. Tozzi Vestuários EIRELI						
CNPJ: 19.879.447/0001-00			Telefone: (66) 3468 1010		E-mail: contato@luvasmts.com.br	
Endereço: Rua Jerônimo Gonçalves da Silva, Nº 5868, Jardim Paraty, Franca, SP, CEP: 14.403-797						
Responsável: Murilo Tozzi Evangelista – CPF: 439.270.988-41 RG: 552319661						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0014615 - CAPACETES ARTICULADOS	Texx	UND	4,00	1,645,000	6.580,00
Valor total					R\$ 6.580,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

M. Tozzi Vestuários EIRELI

CNPJ: 4019.879.447/0001-00

Endereço: Rua Jerônimo Gonçalves da Silva, Nº 5868, Jardim Paraty, Franca, SP, CEP: 14.403-797

Responsável:

MURILO TOZZI EVANGELISTA

CPF de Nº 439.270.988-41 e RG de Nº 552319661 – SSP/SP

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:E182D94E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (24/02/2023), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, RN, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO, RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.294.654/0001-87, neste ato representada pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA, DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP o Gabinete do Prefeito de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: Motovalle Comércio de Motos LTDA						
CNPJ: 12.067.109/0001-25			Telefone: (66) 3468 1010		E-mail: rubenscentralveiculos@hotmail.com	
Endereço: Rua 01, Nº 817, Quadra 73, Lote 12, Centro II, Água Boa, Mato Grosso, CEP: 78.635-000						
Responsável: Rubens Gonçalves dos Santos – CPF: 001.475.041-47 RG: 15495337						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014611 - VIATURA CARACTERIZADA DO TIPO MOTOCICLETA*	HAOJUE/JTZ	UND	4,00	27.770,000	111.080,00
Valor total					R\$ 111.080,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Motovalle Comércio de Motos LTDA

CNPJ: 12.067.109/0001-25

Endereço: Rua 01, Nº 817, Quadra 73, Lote 12, Centro II, Água Boa, Mato Grosso, CEP: 78.635-000

Responsável:

RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS

CPF de Nº 001.475.041-47 e RG de Nº 15495337 – SSP/MT

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:66F3E2C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (24/02/2023), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, RN, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO, RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.294.654/0001-87, neste ato representada pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA, DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP o Gabinete do Prefeito de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas						
CNPJ: 03.829.590/0001-58			Telefone: (84) 9 9947 2424		E-mail: nlequipamentosb@gmail.com.br	
Endereço: Rua Jarques Lúcio da Silva, Nº 316, Bosque do Piranhas, São Bento, PB, CEP: 58.865-000						
Responsável: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas, CPF: 826.476.744-34 RG: 617299						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0014616 - ARMARIO EM AÇO	PANDIN - 403SL	UND	1,00	985,000	985,00
7	0014617 - REFRIGERADOR DUPLEX	CONSUL - CRM50	UND	1,00	4.100,000	4.100,00
9	0014619 - BEBEDOURO DE COLUNA	ESMALTEC - EGC35B	UND	1,00	711,000	711,00
Valor total					R\$ 5.796,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas

CNPJ: 03.829.590/0001-58

Endereço: Rua Jarques Lúcio da Silva, Nº 316, Bosque do Piranhas, São Bento, PB, CEP: 58.865-000

Responsável:

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CPF de Nº 826.476.744-34 e RG de Nº 617299 – SSP/PB

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:36386D96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (24/02/2023), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, RN, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO, RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.294.654/0001-87, neste ato representada pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA, DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP o Gabinete do Prefeito de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: Rednov Ferramentas LTDA						
CNPJ: 45.769.285/0001-68		Telefone: (47) 3057.3903		E-mail: rednov@rednov.com.br		
Endereço: Rua Berta Mette, Nº 149, Itoupavazinha, Blumenau, SC, CEP: 89.066-530						
Responsável: Lenildo Luis da Silva, CPF: 049.366.759-89 RG: 049.366.759-89						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0014618 - FORNO MICROONDAS	MIDEA	UND	1,00	783,100	783,10
Valor total					R\$ 783,10	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Rednov Ferramentas LTDA

CNPJ: 45.769.285/0001-68

Endereço: Rua Berta Mette, Nº 149, Itoupavazinha, Blumenau, SC, CEP: 89.066-530

Responsável:

LENILSO LUIS DA SILVA

CPF de Nº 049.366.759-89 e RG de Nº 049.366.759-89 – SSP/SC

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:EDC137DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	002
b) Licitação nº:	002
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	24/02/2023
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista, incluindo software de gestão de frota, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
Fornecedor:	11.137.380/0001-27 - LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME					
Qtd. Itens:	5	Média Desconto(%):	-	Total:		577.910,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 124CC	FAN	DRA	365,00	70,00	25.550,00
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO POPULAR HATCH	ONIX	DRA	508,00	275,00	139.700,00
3	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO POPULAR SEDAN	HB20	DRA	508,00	295,00	149.860,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES	SAVEIRO	DRA	365,00	360,00	131.400,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAM	DOBLO	DRA	365,00	360,00	131.400,00
Total de Itens por Fornecedor: 5		Total por Fornecedor:				577.910,00
Total Geral						577.910,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:68B57613

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240201/2023 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 240201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, processo administrativo nº 16010002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista, incluindo software de gestão de frota, do edital de Pregão nº 002/2023 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:	11.137.380/0001-27 - LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME					
Qtd. Itens:	5	Média Desconto(%):	-	Total:		577.910,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 124CC	FAN	DRA	365,00	70,00	25.550,00
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO POPULAR HATCH	ONIX	DRA	508,00	275,00	139.700,00
3	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO POPULAR SEDAN	HB20	DRA	508,00	295,00	149.860,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES	SAVEIRO	DRA	365,00	360,00	131.400,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAM	DOBLO	DRA	365,00	360,00	131.400,00
Total de Itens por Fornecedor: 5		Total por Fornecedor:				577.910,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERÊNCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 24 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 30 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

- **LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

11.137.380/0001-27

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:D1D025C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 222/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pela Prefeita Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA 49168614420**, inscrito no CNPJ nº 31.410.085/0001-00 e sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, nº 545, Centro – Santana do Matos/RN - CEP: 59.520-000, neste ato representada por **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, Portador de RG nº 817.256 – (SSP/RN) e inscrito no CPF nº

491.686.144-20, residente na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 545, Centro – Santana do Matos/RN - CEP:59.520-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE CAIXA DE GORDURA, ESGOTO E NOVAS LIGAÇÕES devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 80.620,00(oitenta mil seiscientos e vinte reais), reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
34554	Contratação de empresa especializada em serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza e esgotamento de caixas de gordura, esgoto e novas ligações, que serão executados com equipamento mecanizado, recaindo sobre a empresa contratada todo o ônus referente a utilização desses equipamentos	Diária	290	R\$ 278,0000	R\$ 80.620,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, fazendo referência ao Processo Administrativo MSM/RN nº 222/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pelas secretarias, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços.**

4.1.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.4 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução dos serviços** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviço** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os serviços serão executados nos dias e horários indicados na **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a ser encaminhada com antecedência mínima de cinco (05) dias, através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução dos serviços**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da a **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor dos serviços não executados**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executados**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2023** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA	Roberto Florentino Da Silva 49168614420
CPF nº 597.533.074-20	CNPJ: 31.410.085/0001-00
Prefeita	ROBERTO FLORENTINO DA SILVA
	CPF: 491.686.144-20

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:FF8FE8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01	TRIMCUT C 42/412	UNIDADE	20
02	CILINDRO C/PISTÃO 38MM (P/ ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	04
03	CABO ACELERADOR (P/ ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	12
04	BOMBA DE ÓLEO (P/ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	04
05	CARBURADOR (PARA ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	04
06	VELAS MOTOSERRA (PARA ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	10
07	SABRE (MOTOSERRA STHILL)	UNIDADE	02
08	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS (COM 3MM X 312M)	ROLO	50
09	VIRABREQUIM (ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	04
10	FILTRO DE AR (ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	08
11	FILTRO DE GASOLINA (ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	08
12	CORDÃO DE ARRANQUE (MOTOSERRA STHILL)	UNIDADE	08
13	CORDÃO DE ARRANQUE (ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	08
14	CORRENTE PARA MOTOSERRA COM 34 DENTES	UNIDADE	02
15	JUNTA DO CABEÇOTE (ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	08
16	JUNTA (MOTOSERRA STHILL FS 220)	UNIDADE	02
17	FILTRO DE GASOLINA (MOTOSERRA STHILL FS 220)	UNIDADE	08
18	ROLAMENTO DA PONTEIRA (ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	08
19	ÓLEO 2 TEMPOS 1:50 PARA ROÇADEIRAS	CAIXA	02
20	TAMBOR DE EMBREAGEM (ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	08
21	ROLAMENTO DE AGULHA (ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	08
22	MOLA DE TRAÇÃO (ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	08
23	CABEÇOTE (ROÇADEIRA STHILL FS 220)	UNIDADE	08
24	ROÇADEIRA À GASOLINA FS 220 COM LÂMINA DE CORTE, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58; CILINDRADA (CM3) 35,2; POTÊNCIA (KW/CV) 1,7/2,3; ROT. MÁX. (RPM) 12,500; ROT. LENTA (RPM) 2,800; COM CABO MULTIFUNCIONAL: COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO.	UNIDADE	03

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 24 de FEVEREIRO de 2023.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:7590C5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRTO SUPLEMENTAR DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2023

Gabinete Civil
DECRETO Nº 40 , DE 20 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.904.149,31 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.904.149,31 (um milhão, novecentos e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 20 de dezembro de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.904.149,31
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					1.904.149,31
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				1.370.707,58
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	211.222,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.159.485,18
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche				274.787,87
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15420000	0001	274.787,87

	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola				258.653,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15420000	0001	258.653,86

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5DBB86A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR NOVEMBRO DE 2022**

Gabinete Civil
DECRETO Nº 33, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.159.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.159.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 01 de novembro de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.159.000,00
02.001 Gabinete Civil do Prefeito					35.000,00
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					786.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				786.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	771.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	15.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					40.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					94.000,00
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				28.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	28.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				66.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	66.000,00
11.001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					155.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				155.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	155.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos					22.000,00
	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicações e Eventos				22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Tributação					27.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				27.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00
Anexo II (Redução)					1.159.000,00
02.001 Gabinete Civil do Prefeito					135.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2050 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					36.000,00
	2261 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial - Educação Infantil				36.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	21.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					40.000,00
	2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	35.000,00
10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					244.000,00
	1134 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	20.000,00
	1171 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	45.000,00
	2186 Cursos de Qualificação Profissional				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2187 Incentivo ao Artesanato				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	28.000,00
	2270 Ações de Apoio as Atividades Sociais				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
	2277 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2281 Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	1216 Construção da Sede Própria para o CREAS				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	45.000,00
	1215 Construção da Sede do SCFV				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	5.000,00
	2284 Programa Família Acolhedora				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
11.001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					655.000,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2197 Serviços de Tapa Buracos				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2245 Conservação dos Prédios Públicos				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	1199 Pavimentação Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade				170.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	85.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	85.000,00
	1219 Adequação de Estradas Vicinais				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos					22.000,00
	2234 Promoção de Eventos Culturais				22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Tributação					27.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	1197 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR DE DEZEMBRO DE 2022

Gabinete Civil

DECRETO Nº 39, DE 15 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.878.713,90, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.878.713,90 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e treze reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 15 de dezembro de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.878.713,90
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					8.200,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				8.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.200,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					33.000,00
	1203 Amortização da Dívida com os Precatórios				9.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	9.000,00
	2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				24.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	24.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					135.300,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				135.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	33.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					268.243,18
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				58.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	56.800,00
	2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.000,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil				4.593,18
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.593,18
	2036 Manutenção do Setor Ensino Médio				4.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.600,00
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	14.000,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				71.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	71.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil				54.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	54.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					549.274,61
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				349.274,61
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	349.274,61
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche				200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	200.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					2.349.768,04
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				858.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	238.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15001002	0001	620.000,00

		PESSOAL CIVIL			
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				479.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	278.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	195.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2214 Manutenção da Farmácia Básica				219.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	66.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.000,00
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				97.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	35.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				654.768,04
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	49.268,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	87.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	502.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.900,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					59.000,00
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais				8.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17040000	0001	8.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					461.399,37
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				93.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	55.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				310.399,37
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	125.399,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	165.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
	1192 Construção e/ou Reforma do Mercado Público				58.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	52.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					14.528,70
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				14.528,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.528,70
Anexo II (Redução)					3.878.713,90
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					8.200,00
	2202 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC				8.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.200,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					33.000,00
	1011 Amortização da Dívida junto ao INSS				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
	1013 Demais Parcelamentos Administrativos				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				23.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					97.300,00
	2006 Manutenção das Atividades do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				47.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.100,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	900,00
	2060 Implantação e Manutenção da Horta Comunitária				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2166 Corte de Terra				9.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.800,00
	2170 Projeto Avicultura Caipira				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2171 Projeto Cultura do Algodão				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2172 Projeto de Psicultura				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2241 Campanhas de Vacinação de Rebanhos				5.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
	2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					268.243,18
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				20.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.600,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				8.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.600,00
	2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- Ensino Infantil - Creche				22.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.000,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil				12.193,18
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	693,18
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.600,00
	2038 Manutenção da EJA				2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.200,00
	2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- Fundamental				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental				8.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	3.000,00
	2263 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Creche				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.500,00
	2264 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				56.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	30.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio				47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	40.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	30.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					549.274,61
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	100.000,00
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche				349.274,61
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	15420000	0001	200.000,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	49.274,61
	2022 Manutenção do FUNDEB 70% EJA				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	80.000,00
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
08.001 Secretaria Municipal de Saúde					160.000,00
	1070 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico				30.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16310000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	15.000,00
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				110.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	25.000,00
	2042 Contribuição a Consórcio Público Intermunicipal				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2045 Manutenção do Setor de Saneamento				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	1172 Construção de 10 Unidades Habitacionais, nas localidades de MUNDO NOVO, TANQUES, CAJAZEIRAS, GRAVATÁ				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					1.294.768,04
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	120.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				58.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	32.500,00
	2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus				100.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	70.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	900,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				245.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	195.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				264.268,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	215.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	49.268,04
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2219 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
	2221 Manutenção do Centro Odontológicas -Especializado de CEO				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação				18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD				37.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	37.000,00
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	24.000,00
	2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal				21.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.100,00
	2231 Manutenção do Contrato com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				177.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	27.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					59.000,00
	2161 Aquisição de Peixe para doação				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2186 Cursos de Qualificação Profissional				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2187 Incentivo ao Artesanato				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2277 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	2284 Programa Família Acolhedora				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					1.156.399,37
	1064 Construção e Reforma de Praças				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	35.000,00
	1065 Construção de Galerias e Canais				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1142 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				240.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	2244 Manutenção da Iluminação Pública				481.399,37
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.399,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	456.000,00
	1198 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura				142.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	142.000,00
	2247 Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Logradouros				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	2248 Aquisição de Fardamentos				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.800,00
	1200 Aquisição de Máquinas e Implementos				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00

- c) Substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer evidente prejuízo para a administração pública;
- d) Em face ao déficit de servidores efetivos no Município, já que não fora realizado concurso público nos últimos anos;
- f) Execução de convênios, programas federais ou projetos especiais;
- g) Nos casos de necessidade do serviço de atendimento à população, enquanto não adaptado o Plano de Cargos dos Servidores do Município e o consequente concurso público.

Art. 3º - As contratações de que trata a presente Lei, serão observados pela contraprestação do serviço realizado os vencimentos estabelecidos no Anexo Único.

Art. 4º - Todas as contratações temporárias de excepcional interesse público autorizadas nesta Lei, estão fundamentadas no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no caso específico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos para este ano de 2023.

Art. 5º - É vedado o desvio de função das pessoas contratadas na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I** – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;
- II** – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 7º - As contratações serão feitas mediante processo de seleção simplificada, por tempo determinado, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – a pedido do contratado;

III – por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

§ 1º - A extinção do contrato, em razão do inciso II e III, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2º - A extinção do contratado não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Art. 8º - A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo, o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

Art. 9º - O contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal, dentro do território do município.

Art. 10 – Os contratados temporariamente, por força da presente Lei, serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS, DOS REQUISITOS ATRIBUIÇÕES, HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.

I - NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro de conselho de classe	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área e outras atividades correlatas. Nos termos da Lei Municipal nº 21.452/2021, os assistentes sociais, deverão desenvolver ações que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para aprendizagem do estudante. O assistente social deverá acompanhar o ambiente escolar, participando do processo pedagógico, contribuindo para a melhoria dos relacionamentos interpessoais, principalmente entre professor e estudante, e para a promoção da qualidade do ensino; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 1.900,00	06
OPERADOR DE SISTEMAS DE SAÚDE	Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no conselho de classe + Curso Específico da Área	Alimentar os sistemas eletrônicos pertinentes ao Sistema Único de Saúde-SUS e coordenar as equipes de Estratégia de Saúde da família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 2.034,00	01
PROFESSOR INICIAIS)	(SÉRIES) Ensino Superior completo em Pedagogia	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 3.315,85	25

PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Ensino Superior completo na área de Ciências Biológicas ou áreas afins.	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 3.315,85	01
PROFESSOR DE INGLÊS	Ensino Superior completo em Língua Portuguesa (Letras) com habilitação em Língua Inglesa ou Espanhola	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 3.315,85	01
PROFESSOR MATEMÁTICA	DE Ensino Superior completo em matemática. (Licenciatura)	Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade e as previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais	R\$ 3.315,85	01
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Ensino Superior completo em Geografia (Licenciatura)	Planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem da disciplina; organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; supervisionar a vida escolar do aluno; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais	R\$ 3.315,85	01
PROFESSOR DE LETRAS	Ensino Superior completo em Língua Portuguesa (Letras) (Licenciatura)	Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais	R\$ 3.315,85	01
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Ensino Superior completo em História (Licenciatura)	Planejar e ministrar aulas da disciplina, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; supervisionar a vida escolar do aluno; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 3.315,85	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Educação Física (Licenciatura)	Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 3.315,85	01
PSICÓLOGO	Ensino Superior completo em Psicologia	Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar e outros. Nos termos da Lei Municipal nº 21.452/2021, os psicólogos deverão desenvolver ações que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para aprendizagem do estudante. O Psicólogo deverá acompanhar o ambiente escolar, participando do processo pedagógico, contribuindo para a melhoria dos relacionamentos interpessoais, principalmente entre professor e estudante, e para a promoção da qualidade do ensino; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.900,00	04
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior completo em Engenharia Civil + Registro no conselho de classe	Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar	R\$ 3.000,00	01

		segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, dirigir veículos compatíveis a sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação), mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 20 hora semanais.		
ARQUITETO	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo + Registro no conselho de classe.	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura e urbanismo em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Elaborar projetos arquitetônicos de edificações ou de reformas; elaborar relatórios técnicos referentes a memoriais descritivos, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós ocupações; elaborar projetos urbanísticos e de parcelamento do solo mediante loteamento; projetos de sistema viário urbano; coordenação de equipe de planejamento urbano ou de regularização fundiária; projetos de arquitetura de interiores; projetos de arquitetura paisagística; direção, supervisão e fiscalização de obras referentes à preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico; projetos de acessibilidade, iluminação e ergonomia em edificações e no espaço urbano. Carga horária de 20 (vinte horas) hora semanais	R\$ 3.000,00	01
NUTRICIONISTA	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no conselho de classe	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, Acompanhar e orientar a alimentação servida no Hospital Municipal de Urgência e Emergência e creches e órgãos da Prefeitura Municipal, Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria. Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios. Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos, Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.900,00	02
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia + Registro no conselho de classe	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de fonoaudiologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 1.900,00	01
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior completo em Fisioterapia + Registro no conselho de classe	Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios ou órgãos afins; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusivas editadas no respectivo regulamento da profissão; trabalhar em programas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 1.900,00	01
PEDAGOGA SOCIAL	Ensino Superior completo em Pedagogia (Licenciatura)	Implantar no CRAS atividades de reflexão/ação, que acolha conflitos, dificuldades e potencialidades, produzindo coletivamente idéias e estimulando novas vivências das equipes. Garantir acolhimento nas relações interpessoais; Desenvolver escuta ativa; Elaborar proposta sócio-pedagógica estruturadas e integrada; Promover ações protagônicas; Desenvolver espaço de reflexão permanente e ação pré-ativa. Identificar sobre as necessidades das famílias e as demandas de encaminhamentos para as equipes; Mapear as demandas considerando não só o que cabe à política de Assistência Social/CRAS, mas às equipes de outras Políticas Públicas que atuam no Município (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Lazer, etc.). Desenvolver ações e atividades que favoreçam a participação através de trabalhos em grupos, oficinas, pesquisa participante, etc; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.900,00	01
EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior completo em Educação Física + Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 1.900,00	01

II – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	03
AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	Exercer o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas decorrentes do meio ambiente; exercer ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção no controle de riscos ambientais relacionadas às doenças ou outros agravos à saúde; executar atividades de natureza fiscal e operacional.	R\$ 1.302,00	02

		visitas de campo, coleta de material e prestar orientações à população, envolvendo serviços relacionados à inspeção de vigilância em saúde, desenvolver ações educacionais em saúde, como: palestras, visitas domiciliares e trabalhos de conscientização de educação em saúde no geral; monitorar fontes de água, orientar com relação a questões de endemias e efetuar notificações de agravos e recursos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental e outros esclarecimentos quando solicitados pelos superiores ou cidadãos e realizar outras atribuições compatíveis com sua área de competência. Fazer diariamente o levantamento de Índice Amostral (LIA), quinzenalmente o Ponto Estratégico (PE) e, semanalmente as Armadilhas (ARM); exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.		
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo	Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área de saúde; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios no tocante às questões higiênicas-sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	01
VISITADOR SOCIAL	Ensino Médio completo	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes atendidas através do preenchimento dos formulários de acompanhamento do programa; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor/monitor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o supervisor/monitor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Registrar as visitas domiciliares; Acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede; Participar de reuniões de equipe; Participar do processo de educação permanente; Repassar ao supervisor/monitor ou registrar as informações a serem incluídas no sistema do programa; Repassar ao supervisor/monitor, GTM ou digitadoras informações a serem incluídas no sistema do programa; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	06
FACILITADOR DE OFICINA	Ensino Médio Completo	Realizar o planejamento das atividades dos grupos de crianças de 0 a 6 anos, adolescentes de até 17 anos e idosos acima de 60 anos; facilitar o processo de integração destes grupos, mediar processos grupais fomentando a participação democrática dos usuários, desenvolver com os grupos conteúdos, atividades atribuídas no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), desenvolvendo e coordenando as atividades físicas, lúdicas e recreativas; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	02
DIGITADOR	Ensino Médio Completo + Curso de Informática	Examinar e preparar os variados serviços para digitação. É ele quem digita os dados presentes em textos, tabelas e outros, além de cuidar de sua formatação. Também deve receber e transmitir e-mails indispensáveis para a execução das atividades do órgão. Na sua rotina de trabalho, desempenha as seguintes tarefas: exame e preparo de serviços para digitação de tabelas, dados, notas, laudos e textos envio de e-mails e planilhas organização e digitalização de documentos correção e controle de arquivos; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ensino Médio Completo	Auxiliar nas atividades administrativas da Pasta. Extrair cópias; digitalizar documentos; dar e receber informações quando solicitado; estabelecer contatos, atender telefone, anotar recados; preparar documentos para digitação; operar microcomputador; redigir relatórios e informações expedientes; prestar informações sobre documentos arquivados; executar serviços de atendimento a público em geral; organizar correspondências para distribuição interna; prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinarem; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas na sua área administrativa; agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos e demais atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	06
AUXILIAR PEDAGÓGICO	Ensino Médio Completo	Acompanhar e orientar discentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sob a orientação do professor da sala nas atividades por este encaminhada; exercer outras atividades correlatas.	R\$ 1.302,00	12
ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	Será responsável pela mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, junto a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; registro da frequência das crianças, jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdo. Além disso, será responsável pelo desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; desenvolvimento de oficinas culturais; acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	05

3 – NÍVEL FUNDAMENTAL/ELEMENTAR

CARGO	FORMAÇÃO		REMUNERAÇÃO	VAGAS
COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	01
ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico da Área	Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso; realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodos; efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos, encaminhar os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.302,00	01
TOTAL DE VAGAS				92

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5B5DACED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.01.0041.

Pelo presente instrumento, aos 24 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual nomeia por ato próprio (Portaria n.º 044/2021) o Secretário Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana para gerenciar esta Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para possível contratação de Pessoa Jurídica que se disponha a realizar serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o anexo I deste edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível contratação de Pessoa Jurídica que se disponha a realizar serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Administração Pública, de acordo com o anexo I deste edital..

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de Planejamento e Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal da Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Sec Mul de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador e

MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.
RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

EMPRESA: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
CNPJ: 20.598.699/0001-40
ENDEREÇO: R PROFESSORA INALDA BATISTA DE ARAUJO 39 CENTRO SÃO FERNANDO/RN
REPRESENTANTE: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
TEL.: (84) 9693-1676

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

item	descrição	quant	und	v.unit	v.total
1	LAVAGEM AMBULÂNCIA SPRINT - PLACA MYW 0192	60	SERVIÇO	R\$ 139,00	R\$ 8.340,00
2	LAVAGEM AMBULÂNCIA SAVEIRO - PLACA MYW 7267	50	SERVIÇO	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
3	LAVAGEM DOBLÔ, PLACA NOE 3276	50	SERVIÇO	R\$ 71,84	R\$ 3.592,00
4	LAVAGEM DOBLÔ, PLACA OJT 8226	50	SERVIÇO	R\$ 71,84	R\$ 3.592,00
5	LAVAGEM FIAT ONU, PLACA NNJ 2454	50	SERVIÇO	R\$ 65,34	R\$ 3.267,00
6	LAVAGEM FIAT ONU, PLACA MZJ 5257	50	SERVIÇO	R\$ 64,67	R\$ 3.233,50
7	LAVAGENS DE MICRO ÔNIBUS PLACAS NNP3683 E OJX6138	50	SERVIÇO	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
8	LAVAGEM SAVEIRO PLACA QGC3495	50	SERVIÇO	R\$ 64,34	R\$ 3.217,00
9	LAVAGEM AMBULÂNCIA FIORINO PLACA QGO 1286	70	SERVIÇO	R\$ 103,34	R\$ 7.233,80
10	LAVAGEM SPIN PLACA QGC 6569	30	SERVIÇO	R\$ 83,67	R\$ 2.510,10
11	LAVAGEM FIAT TORO	100	SERVIÇO	R\$ 80,50	R\$ 8.050,00
12	LAVAGEM PRISMA	50	SERVIÇO	R\$ 64,67	R\$ 3.233,50
13	LAVAGEM SIENA	50	SERVIÇO	R\$ 61,67	R\$ 3.083,50
14	LAVAGEM DE VAN (IVECO)	70	SERVIÇO	R\$ 164,34	R\$ 11.503,80
15	LAVAGEM L200	50	SERVIÇO	R\$ 104,34	R\$ 5.217,00
16	LAVAGEM DE DEMAIS VEÍCULOS QUE POSSAM VIR A SER ADQUIRIDOS OU AGREGADOS -LINHA LEVE	50	SERVIÇO	R\$ 78,34	R\$ 3.917,00
17	LAVAGEM DO TRATOR	30	SERVIÇO	R\$ 181,00	R\$ 5.430,00
18	LAVAGEM CAMINHÃO PIPA	30	SERVIÇO	R\$ 204,34	R\$ 6.130,20
19	LAVAGEM DA MÁQUINA NIVELADOURA	30	SERVIÇO	R\$ 204,34	R\$ 6.130,20
20	LAVAGEM DA PÁ ENCHEDEIRA	30	SERVIÇO	R\$ 204,34	R\$ 6.130,20
21	LAVAGEM DA RETRO ESCAVADEIRA	30	SERVIÇO	R\$ 204,34	R\$ 6.130,20
22	LAVAGEM DE DEMAIS VEÍCULOS QUE POSSAM VIR A SER ADQUIRIDOS OU AGREGADOS -LINHA PESADA	30	SERVIÇO	R\$ 157,30	R\$ 4.719,00
23	LUBRIFICAÇÃO AMBULÂNCIA SPRINT - PLACA MYW 0192	15	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 900,00
24	LUBRIFICAÇÃO AMBULÂNCIA SAVEIRO - PLACA MYW 7267	15	SERVIÇO	R\$ 40,00	R\$ 600,00
25	LUBRIFICAÇÃO DOBLÔ, PLACA NOE 3276	15	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 900,00
26	LUBRIFICAÇÃO DOBLÔ, PLACA OJT 8226	15	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 900,00
27	LUBRIFICAÇÃO FIAT ONU, PLACA NNJ 2454	15	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 900,00
28	LUBRIFICAÇÃO FIAT ONU, PLACA MZJ 5257	15	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 900,00
29	LUBRIFICAÇÃO FIAT PALIO, PLACA QGE 3693	15	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 900,00
30	LUBRIFICAÇÃO DA SPIN PLACA QGC 6569	15	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 900,00
31	LUBRIFICAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PLACAS NNP3683 E OJX6138	15	SERVIÇO	R\$ 67,30	R\$ 1.009,50
32	LUBRIFICAÇÃO SAVEIRO PLACA QGC3495	15	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 900,00
33	LUBRIFICAÇÃO PRISMA	15	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 900,00
34	LUBRIFICAÇÃO AMBULÂNCIA FIORINO PLACA QGO 1286	15	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 900,00
35	LUBRIFICAÇÃO VEÍCULOS DE DEMAIS VEÍCULOS DE LINHA LEVE QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS OU AGREGADOS	15	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 900,00
36	LUBRIFICAÇÃO VEÍCULOS DE DEMAIS VEÍCULOS DE LINHA PESADA QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS OU AGREGADOS	15	SERVIÇO	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
37	TROCA DE ÓLEO COM FILTRO AMBULÂNCIA SPRINT	15	SERVIÇO	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
38	TROCA DE ÓLEO COM FILTRO MICRO ÔNIBUS	15	SERVIÇO	R\$ 138,00	R\$ 2.070,00
39	TROCA DE ÓLEO COM FILTRO DEMAIS VEICULOS LINHA LEVE	15	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
40	LAVAGEM CAMINHÃO IVECO(LIXO)	50	SERVIÇO	R\$ 177,60	R\$ 8.880,00
41	LAVAGEM AMBULANCIA IVECO (NOVA)	70	SERVIÇO	R\$ 125,00	R\$ 8.750,00
	TOTAL			R\$ -	R\$ 154.194,50

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 154.194,50
VENCEDORA DOS ITENS DE 01 AO 40, A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO XX DA LEI FEDERAL N.º10.520/2002, ADJUDICOLHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membro

JUSCELINO DE LIMA SANTOS

Membro

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membro

MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Licitante Participante

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0253B8EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.01.0042.

Pelo presente instrumento, aos 24 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual nomeia por ato próprio (Portaria n.º 001/2021) o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer para fornecimento e instalação de esquadrias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer no tocante a manutenção da Escola Municipal Padre Francisco Rafael Fernandes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o anexo I deste edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento e instalação de esquadrias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer no tocante a manutenção da Escola Municipal Padre Francisco Rafael Fernandes, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Administração Pública, de acordo com o anexo I deste edital.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de Planejamento e Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal da De Educação, Cultura e Lazer e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Sec Mul de De Educação, Cultura e Lazer, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 24 de Fevereiro de 2023.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador e

EDJANE MAIA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

EMPRESA: CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA											
CNPJ: 28.178.818/0001-18											
ENDEREÇO: RUA DELORINO ALVES 470-A VITAL GALDINO DE MEDEIROS SÃO FERNANDO/RN											
REPRESENTANTE: EDJANE MAIA											
TEL.: (84) 92000-8147											
ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	DO SUBITEM	SINAPI 04/2019, SICRO 10/2018 CAERN 11/2018	OU	DESCRIÇÃO SUBITEM	UNIDADE	QUANT	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO PARCIAL COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI
1	ESQUADRIAS	1.1	94273		JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M ²	6,75	R\$ 303,08	R\$ 367,88	R\$ 2.483,19	R\$ 10.437,11
		1.2	94590		CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	36,00	R\$ 16,71	R\$ 20,28	R\$ 730,08	
		1.3	91341		PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM	M ²	9,45	R\$ 548,93	R\$ 666,29	R\$ 6.296,44	

				GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
	1.4	90830		FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	5,00	R\$ 152,81	R\$ 185,48	R\$ 927,40	
								VALOR FINAL:	R\$ 10.437,11	R\$ 10.437,11

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 10.437,11

VENCEDORA DOS ITENS DE 01 AO 40, A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO XX DA LEI FEDERAL N.º10.520/2002, ADJUDICOLHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

JUSCELINO DE LIMA SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

EDJANE MAIA
Representante da empresa

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7E8116D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 200/2023 SÃO MIGUEL/ RN, 02 DE JANEIRO DE 2023

Decreto Suplementar Nº. 200/2023 São Miguel/ RN, 02 de janeiro de 2023.

POR REDUÇÃO DE DESPESA.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 02 de janeiro de 2023.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			478 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
			479 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 80.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 100.000,00
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil			
			344 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			
			1208 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15421070	R\$ 130.000,00
Total da Ação:					R\$ 130.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 180.000,00
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais			
			1181 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 40.000,00
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde			
			1126 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 327.000,00
Redução					
5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
		1.999 - Reserva de Contingência			
			1233 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 18001111	R\$ 327.000,00
Total da Ação:					R\$ 327.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 327.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 327.000,00

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:485AE6D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Paulo do Potengi, e

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto Municipal nº 135, de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de São Paulo do Potengi/RN;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022, que estabelece datas, normas, procedimentos e prazos sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de São Paulo do Potengi/RN, para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO a divulgação pela aomissão Intersectorial, nomeada pela Portaria nº 166/2022, de 12/09/2022, do Resultado Final das entrevistas e da apreciação dos planos de ação, referente ao processo de seleção de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de São Paulo do Potengi/RN, para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos para os cargos diretivos do Centro Municipal de Ensino Rural e a necessidade de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de São Paulo do Potengi/RN, para o biênio 2023/2024, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CARGO
KARINA MARQUES CARDOSO	027.082.604-13	PRÉ-ESCOLAR PINGUINHO DE GENTE	DIRETOR
FÁTIMA IZABEL DE PONTES	876.421.314-53	PRÉ-ESCOLAR PEQUENO PRÍNCIPE	DIRETOR
ISABELLE LARINE FIGUEIREDO DE MOURA	703.593.944-00	PRÉ-ESCOLAR PEQUENO PRÍNCIPE	VICE-DIRETOR
AUDICEIA RIBEIRO DA SILVA	512.125.794-53	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR EXPEDITO	DIRETOR
AUXILIADORA SOARES DE ARAUJO ANDRADE	063.174.164-00	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR EXPEDITO	VICE-DIRETOR
JANILZA MARIA DE SALES	031.111.574-82	ESCOLA MUNICIPAL PAULINA NUNES DE QUEIROZ	DIRETOR
JUSCIMARA DE OLIVEIRA LOPES	037.453.904-90	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA AZEVEDO	DIRETOR
CARINA DE ALMEIDA LOPES	030.922.154-43	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA AZEVEDO	VICE-DIRETOR
CYANA PATRÍCIA DE MEDEIROS	066.726.794-80	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LUIZ ANTÔNIO DIAS CAMPOS	DIRETOR
RANIGLEISSA DE OLIVEIRA LIMA	083.489.274-09	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LUIZ ANTÔNIO DIAS CAMPOS	VICE-DIRETOR
WALYSON BASILIO DA SILVA	060.436.064-96	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO DJALMA MARINHO	DIRETOR
JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	033.897.324-97	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO DJALMA MARINHO	VICE-DIRETOR
LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA	422.288.674-20	CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	DIRETOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:88BE47DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no dia 27 de fevereiro de 2023, munidos de documentação (RG, CPF e PIS/PASEP), os nomes relacionados abaixo para entrega da chave para saque do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

ADELSON CASSIMIRO MARQUES	170.59575.27-6	INCOSISTENCIA
ALLYSSON ANDRE LOPES CARDOSO	190.13409.41-8	INCOSISTENCIA
ANA CRISTINA DE SOUZA MACIEL	161.11774.58-2	INCOSISTENCIA
ANA SELMA LOPES DE MOURA	190.13672.43-7	INCOSISTENCIA
ANDRE CASSIMIRO MARQUES	120.40465.12-1	LIBERADA
EMILIA SYARA DE LIMA	190.20824.12-3	LIBERADA
JOANA DARC AVELINO	127.17988.64-7	INCOSISTENCIA
MARIA DE FATIMA MENEZES DE ARAUJO	125.17881.66-0	INCOSISTENCIA
ADAILTON MARINHO DOS SANTOS	170.59575.27-6	INCOSISTENCIA
ADELIA TRAJANO DA SILVA	170.28167.50-8	LIBERADA
ADRIANA MARIA DE MEDEIROS CAMARA OLJVEIR	123.43735.08-7	INCOSISTENCIA
ADRIANA RAIMAUNDO DA SILVA ARAUJO	127.21697.64-3	INCOSISTENCIA
ADRIANA SILVA QUERIOZ	181.94929.61-5	LIBERADA
ADRIANO JERONIMO FERREIRA DANTAS	170.39141.08-4	LIBERADA
ALAERCIA RIBEIRO DA SILVA	170.43337.51-6	LIBERADA
ALAIR DE FREITAS	102.68673.19-2	LIBERADA
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR	127.91790.64-2	LIBERADA
ALCIONE RIBEIRO ALVES	127.58875.64-2	INCOSISTENCIA
ALDA MARIA GALVINCIO DE SOUZA	107.30870.22-4	INCOSISTENCIA
ALDEILZA ALVES DA COSTA	170.43335.16-5	INCOSISTENCIA
ALDENORA FERREIRA DE OLIVEIRA	170.35950.55-7	INCOSISTENCIA
ALDILENA MARIA DIAS DA SILVA	170.17876.52-9	INCOSISTENCIA
ALDIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA	190.09688.00-6	LIBERADA
ALESSANDRO ERICO FERREIRA MAIA	126.33417.64-9	LIBERADA
ALEXANDRA SOARES DE OLIVEIRA	125.09007.69-8	INCOSISTENCIA
ALEXSANDRA BELIZARIO FERNANDES	128.41028.19-6	INCOSISTENCIA
ALEXSANDRO DE FARIAS	190.13672.43-7	LIBERADA
ALICE BEZERRA FERREIRA	170.39140.92-4	INCOSISTENCIA
ALICE MARIA PEDROSA LINS	124.58796.58-5	LIBERADA
ALIETE NILANDRE DE OLIVEIRA	170.13950.96-1	LIBERADA
ALINE LISIANNE RIBEIRO DOS SANTOS	190.02373.32-8	INCOSISTENCIA

ALLISON ROBERTO LIMA	190.13672.43-7	LIBERADA
ALYSSON ZENILDO COSTA ALVES	119.69174.74-3	INCOSISTENCIA
AMIUSKA VANESSA COUTINHO GERMANO	128.00288.64-9	INCOSISTENCIA
ANA CARLA SANTOS DE SOUZA	124.55412.72-7	INCOSISTENCIA
ANA CLECIA DA SILVA	125.09016.75-1	INCOSISTENCIA
ANA CRISTINA ALVES SILVA	190.03462.5-6	LIBERADA
ANA HELOISA DE LIMA	170.54120.43-2	INCOSISTENCIA
ANA ILMA PORFIRIO AGOSTINHO	190.07903.54-6	INCOSISTENCIA
ANA LUCIA PAULINO SANTOS	170.54121.39-0	LIBERADA
ANA LUCIA URBANO GABRIEL	170.13950.59-7	INCOSISTENCIA
ANA MARIA AGOSTINHO	101.10137.78-4	LIBERADA
ANA MARIA BERNANDO DE LIMA	160.57687.02-8	INCOSISTENCIA
ANA MARIA DA CONCEICAO LIMA SILVA	160.10738.85-8	INCOSISTENCIA
ANAIR PEREIRA MEDEIROS	120.40465.12-1	LIBERADA
ANDREA CARLA DO LAGO COUTINHO	206.71956.52-8	INCOSISTENCIA
ANDREA REJANE DA SILVA	170.54121.54-4	LIBERADA
ANDREA ROMEIKA DOS SANTOS ROCHA	135.33141.45-3	INCOSISTENCIA
ANNA LEPRICIA BEZERRA PONTES	132.01363.64-1	INCOSISTENCIA
ANNA SYLMARA DE FARIAS ESTER	129.22157.64-6	INCOSISTENCIA
AUDICEIA RIBEIRO DA SILVA	125.17884.38-4	INCOSISTENCIA
AVANI ALVES FERREIRA	170.39140.77-0	INCOSISTENCIA
BRUNO MACEDO ALMEIDA	128.40209.64-2	INCOSISTENCIA
CARINA DE ALMEIDA LOPES	126.87120.64-4	LIBERADA
CARLA PATRICIA CLAUDINO DA SILVA	125.56057.64-7	INCOSISTENCIA
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	190.04641.68-0	LIBERADA
CARLOS ANDRE DA COSTA	200.52752.06-7	INCOSISTENCIA
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DANTA	190.13672.51-8	INCOSISTENCIA
CARLOS CESAR AGOSTINHO	129.59857.64-1	INCOSISTENCIA
CARLOS FELIX FILHO	129.42246.64-4	INCOSISTENCIA
CARLOS JEAN PEREIRA	126.19783.64-1	INCOSISTENCIA
CARLOS MAGNO DINIZ	123.93897.62-5	INCOSISTENCIA
CARMELITA CELESTINO DA SILVA LIMA	200.66792.29-5	INCOSISTENCIA
CATHARINE ELISE DO NASCIMENTO FERNANDES	132.55301.64-4	INCOSISTENCIA
CELIA MARIA MOTA DE LIMA	125.09007.32-9	INCOSISTENCIA
CESAR DOUGLAS DEODATO	128.17314.76-1	INCOSISTENCIA
CLARA GERTUDES CAVALCANTE	170.54113.76-2	INCOSISTENCIA
CLEDMA MARIA DE LIMA	170.54120.32-7	INCOSISTENCIA
CRISTINA NUNES DA SILVA	164.32636.20-6	INCOSISTENCIA
CYNTIA TEIXEIRA MARQUES	190.21845.96-5	LIBERADA
DAVID MAX PIMENTEL	190.15666.30-2	LIBERADA
DIANA CRISTINA LOPES ALVES OLIVEIRA	127.07884.64-4	INCOSISTENCIA
DILENIZE IZETE DE FARIAS	170.17876.65-0	LIBERADA
DONIELLE DE MOURA SILVA	129.33989.64-8	INCOSISTENCIA
EDILENE BEZERRA DE SALES	170.13950.51-1	INCOSISTENCIA
EDILSON RIBEIRO PIMENTEL	180.87117.72-2	LIBERADA
EDITE MARIA LEMOS DE ARAUJO	170.29351.98-1	INCOSISTENCIA
EDNA MARIA DE PONTES MONTEIRO	108.38049.52-1	INCOSISTENCIA
EDSON DOS SANTOS PEREIRA	190.09335.75-8	LIBERADA
EGERIA LANE BRASIL DE SOUZA	132.33057.64-3	INCOSISTENCIA
EIMAR DIAS PEREIRA CAMPOS	170.28164.47-9	LIBERADA
ELAINE BATISTA DE ARAUJO	190.04641.65-6	LIBERADA
ELANI CRISTINA VIEIRA DA SILVA	126.55974.64-8	LIBERADA
ELIANE APARECIDA BATISTA	170.60485.50-1	INCOSISTENCIA
ELIANE MARQUES DA SILVA	126.22702.64-9	INCOSISTENCIA
ELIAS FABIAO DA SILVA	123.93927.14-1	LIBERADA
ELIENE LOPES BARBOSA CAMPOS	190.15275.45-1	LIBERADA
ELIFENTANES DAS NEVES	103.15012.97-5	LIBERADA
ELZA MARIA CARDOSO	127.27088.64-9	LIBERADA
EMILIA SYARA DE LIMA	190.20824.12-3	LIBERADA
ENEIDA SELLI DE MEDEIROS	170.43337.61-3	INCOSISTENCIA
ERIVANEIDE LOPES DIAS	170.35950.44-1	INCOSISTENCIA
ESMERINA DO NASCIMENTO BARBOSA	170.13950.72-4	INCOSISTENCIA
EUZIMAR PEREIRA VALE	170.44322.05-9	INCOSISTENCIA
EXPEDITA JUVENAL DE LIMA	170.39140.84-3	LIBERADA
EXPEDITO INACIO DE LIMA	106.29049.22-7	LIBERADA
FABIA BEZERRA PIMENTEL	190.04641.60-5	INCOSISTENCIA
FATIMA MARIA SOBRINHO DE LIMA	170.28167.44-3	LIBERADA
FELICIANO ISMAEL FILHO	106.97545.87-0	INCOSISTENCIA
FLAVIA SYMARA DA SILVA	126.99142.64-8	INCOSISTENCIA
FLAVIO BASTOS PINTO	170.31102.31-4	LIBERADA
FRANCINETE AFONSO GERMANO	180.10538.11-3	LIBERADA
FRANCINETE ANDRADE DE FARIAS	170.35950.61-1	LIBERADA
FRANCINETE DANTAS VITORIANO	170.13948.27-4	LIBERADA
FRANCINETE FRANCISCA C NASCIMENTO	170.17876.10-3	LIBERADA
FRANCISCA ANUNCIADA GOMES	170.28167.52-4	LIBERADA
FRANCISCA ARAUJO DANTAS	170.28167.53-2	LIBERADA
FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA	106.98137.73-3	LIBERADA
FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS	170.45449.30-3	INCOSISTENCIA
FRANCISCA CASSIMIRO DE ARAUJO	170.54121.31-5	LIBERADA
FRANCISCA CILENE LOPES	170.33152.12-2	LIBERADA
FRANCISCA COSME DE LIMA	170.39140.87-8	LIBERADA
FRANCISCA COSTA DA SILVA INOCENCIO	170.28167.49-4	LIBERADA
FRANCISCA COSTA DE MEDEIROS	170.13950.92-9	LIBERADA
FRANCISCA DAMIANA PONTES	170.35950.52-2	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOUZA	170.39140.89-4	LIBERADA
FRANCISCA DE PAULA ALENCAR CAMPOS	170.17875.84-0	LIBERADA
FRANCISCA EMIDIA DINIZ	100.87940.87-3	LIBERADA
FRANCISCA FELIX DA SILVA	120.54056.77-6	LIBERADA
FRANCISCA FELIX DE MEDEIROS SILVA	170.17875.87-5	INCOSISTENCIA

FRANCISCA FELIX DO NASCIMENTO	190.04641.50-8	LIBERADA
FRANCISCA GLORIA CORDEIRO	170.28165.34-3	INCOSISTENCIA
FRANCISCA LUCINARIA DINIZ	126.49815.64-9	INCOSISTENCIA
FRANCISCA LUCINARIA DINIZ	126.49815.64-9	INCOSISTENCIA
FRANCISCO ALEXANDRE MARQUES	123.00515.09-3	INCOSISTENCIA
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DANTAS	170.35950.48-4	LIBERADA
FRANCISCO EVANGELISTA MEDEIROS	123.42940.01-9	LIBERADA
FRANCISCO JERONIMO DE SOUZA	129.00134.64-3	LIBERADA
FRANCISCO TEOTONIO	190.04641.34-6	LIBERADA
FRANCISCO TORRES CAMARA	107.19025.51-3	LIBERADA
GABRIEL CUSTODIO DA SILVA	122.95576.46-8	LIBERADA
GEANE DE LIMA DANTAS	190.04641.30-3	LIBERADA
GERALDO VENANCIO DOS SANTOS	190.15655.28-9	LIBERADA
GILENO DIAS ALVES	190.15655.40-8	LIBERADA
GILENO PEREIRA SOUTO JUNIOR	122.45642.31-9	LIBERADA
GILVAN INACIO DE LIMA	190.15314.84-8	LIBERADA
GIVANILDA ARAUJO PINHEIRO DE FARIAS	209.22599.71-2	INCOSISTENCIA
GIZELIA PEREIRA DO L. SILVA	190.15314.77-5	INCOSISTENCIA
GLENDA ROBERTA ALEXANDRE FERNANDES	127.21701.64-0	INCOSISTENCIA
HESUPARK	123.83348.41-6	INCOSISTENCIA
IEDA MARIA MARTINS	125.32858.75-5	INCOSISTENCIA
INDIRA NEVES MAIA DE OLIVEIRA	130.20219.64-6	LIBERADA
INES LUCIENE DA SILVA	170.10538.63-6	LIBERADA
ISABEL CRISTINA AMARAL DE SOUZA	190.13672.34-8	INCOSISTENCIA
JOANA DARC DE BRITO	125.17893.38-3	LIBERADA
JOANA MARIA DOS SANTOS	170.54120.27-0	LIBERADA
JOAO CASSIMIRO MARQUES	123.56944.27-5	LIBERADA
JOAO ELIAS TEIXEIRA	170.54121.12-9	LIBERADA
JOAO JOELSON DINIZ	121.57421.27-2	INCOSISTENCIA
JOAO PAULO PEREIRA DE FARIAS	130.84093.64-3	INCOSISTENCIA
JOCILONIO BATISTA SILVA	161.99132.29-8	INCOSISTENCIA
JOSE WILLAMY FAUSTINO DE LIMA	126.85234.64-2	INCOSISTENCIA
JOSEFA FRANCISCA DE SOUZA	190.15658.94-6	LIBERADA
JOSEFA IRENE DE OLIVEIRA LUNA	170.52299.71-0	LIBERADA
JOSELITA GEIZA DE ARAUJO	170.05024.39-5	LIBERADA
JOSIANE LUCIA DE MEDEIROS SILVA	209.36173.59-3	INCOSISTENCIA
JOSINALDO SOARES DE ALBUQUERQU	124.55506.02-0	INCOSISTENCIA
JUAN GOMES BRANDÃO	209.36173.59-3	INCOSISTENCIA
JULIANA DA SILVA MAURICIO	130.80291.64-5	INCOSISTENCIA
JULIETA DE ARAUJO PEREIRA	190.09687.95-6	LIBERADA
JUSCIMARA DE OLIVEIRA LOPES	126.99100.64-3	INCOSISTENCIA
KARLA CENYSE SILVESTRE FERREIRA	126.05890.03-3	INCOSISTENCIA
LUZMARINA CRUZ DA SILVA	170.26010.35-0	INCOSISTENCIA
MANOEL PEDRO DA COSTA	209.64501.81-8	INCOSISTENCIA
MARIA ALAISA FLAVIA DOS SANTOS	170.54120.66-1	INCOSISTENCIA
MARIA APARECIDA FELIX DE FRANCA	119.73836.78-0	INCOSISTENCIA
MARIA DA CONCEIÇÃO M DE ALMEIDA	130.08127.64-8	INCOSISTENCIA
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA	170.33152.14-9	INCOSISTENCIA
MARIA EDINALVA DE OLIVEIRA SILVA	129.00284.64-5	INCOSISTENCIA
MARIA JOSE DE MOURA ROCHA	170.54120.14-9	LIBERADA
MARIA JOSE MARTINS	124.41309.90-2	LIBERADA
MARIA LINDALCI PINTO	190.13672.55-0	INCOSISTENCIA
MARIA MARTINS DANTAS	170.39140.90-8	INCOSISTENCIA
MARISTELA DOS SANTOS CAMPOS	127.70049.45-5	INCOSISTENCIA
MARLUCE TEIXEIRA DE MORAIS	170.25970.43-1	INCOSISTENCIA
MAURICIO DE LACERDA ASSIS NETO	180.54734.98-6	INCOSISTENCIA
MAURO MARCIONILO DIAS Q	127.12122.64-1	INCOSISTENCIA
MAYRA MOTA DE AZEVEDO	134.66724.45-6	INCOSISTENCIA
MOACIR FERNANDES DA SILVA	168.74346.68-8	INCOSISTENCIA
NADJA LAERTE BEZERRA TEIXEIRA	129.33981.64-7	INCOSISTENCIA
NEISA ARAUJO DE MOURA	128.46814.64-5	INCOSISTENCIA
NILTON DUARTE FLORENCIO	180.54495.08-6	INCOSISTENCIA
NIVIA MARIA DA SILVA	170.54120.46-7	INCOSISTENCIA
NOEMIA KARLA DE OLIVEIRA	168.77359.36-5	INCOSISTENCIA
OSWALDO RODRIGO DE MELO	127.64617.64-1	LIBERADA
OZENITA SOARES DA SILVA	124.45799.91-2	INCOSISTENCIA
PLETYSON FERREIRA DE AZEVEDO	190.15666.33-7	INCOSISTENCIA
POLLYANA ARAUJO DE MEDEIROS	190.14467.83-7	LIBERADA
PRISCILLA CRISTINA DE MOTA ARRUDA	168.59352.09-5	INCOSISTENCIA
TERCIO PEREIRA DINIZ	125.63294.64-0	LIBERADA
TEREZA CRISTINA DOS SANTOS	129.28535.64-2	INCOSISTENCIA
TERTULIANO AIRES NETO	102.68975.03-2	INCOSISTENCIA
THAISE CRISTHINE FERNANDES G FIGUEREDO	190.16765.48-7	INCOSISTENCIA
VALERIA GERMANO PINHEIRO	129.60636.64-5	INCOSISTENCIA
VANUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	201.19823.92-0	INCOSISTENCIA
VANUZA FAUSTINO DE LIMA	170.54121.08-0	INCOSISTENCIA
VERA LUCIA DOS SANTOS	102.31776.54-0	LIBERADA
WILTON DE MEDEIROS	165.66796.11-9	INCOSISTENCIA
YLANA RAQUEL BESSA MELO	131.99033.64-3	INCOSISTENCIA
ZANIARA COSME DA SILVA	165.90037.99-0	INCOSISTENCIA
ZELIA ARAUJO DE MEDEIROS GALVAO	121.71922.17-8	INCOSISTENCIA
ZENITA NUNES GONZAGA	126.55461.03-9	INCOSISTENCIA

São Paulo do Potengi/RN, 27 de fevereiro de 2023.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:037C406C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 CONTRATO 20230121

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000007/2023

CONTRATO Nº.....: 20230121

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, INSCRITO NO CNPJ (MF) SOB O Nº 08.308.470/0001-29.

CONTRATADA(O).....: MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/CPF (MF) SOB O Nº CNPJ 13.393.557/0001-81, ESTABELECIDADA NA RUA JOSE SOARES FILHO, 51, SALA 3, SEB. MALTEZ, CARAÚBAS-RN, CEP 59780-000.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	VEÍCULO /TIPO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
085091	ROTA: Sítio Exú, Jucurutu, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60 km	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
085092	ROTA: Sítio Cachoeirinha, Vaca brava (1), Vaca Brava (2), e zona urbana do Município. KM/DIA = 112	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	100	R\$ 338,00	R\$ 33.800,00
085093	ROTA: Poço da Pedra, a zona urbana do Município. KM/DIA = 46	PASSEIO	Viagem	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
085094	ROTA: Sítio Ipuieira Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de serra, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60	VAN	Viagem	200	R\$ 228,00	R\$ 45.600,00
085096	ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 35	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
085097	ROTA: Quinquêzinho, Pau d'arco, Sítio Jucurutu e zona urbana do Município. KM/DIA =45	ÔNIBUS	Viagem	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
085098	ROTA: Quinquê, Pedra Petra, e zona urbana do Município. KM/DIA =50	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	200	R\$ 223,00	R\$ 44.600,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 234.300,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: . As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Geral do Município, para o exercício de 2023 a saber: Exercício 2023 Atividade 0606.123610025.2.022 Manut. do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Fontes: 1500100100 – Recursos não vinculados de impostos – Educação, 1553000000 – Transferências de recursos FNDE referentes ao PNATE, 1571000000 -Transferências do Estado referentes a convênios e outros repasses vinculados a educação e 1573000000 – Royalties de petróleo e gás da educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: ATELSON CLEMENTINO portador do CPF 028.XXX.XXX-75

FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS, (MAT: 1080)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1B6C9916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 CONTRATO 20230132

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO

Nº 009/2022 CONTRATO 20230132

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000027/22

CONTRATO Nº.....: 20230132

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02**ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 – CENTRO, SÃO VICENTE/RN****CONTRATADA(O).....: R H COMERCIAL LTDA CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003731	AGENDA (TIPO TELEFÔNICA) - Marca.: KIT AGENDA (TIPO TELEFÔNICA), revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210 mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de a/z.	UNIDADE	2,00	15,400	30,80
003771	COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	60,00	2,100	126,00
003772	COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	60,00	1,600	96,00
003773	COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	260,00	2,900	754,00
003774	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	400,00	3,500	1.400,00
003776	COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	30,00	8,300	249,00
003784	ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm. - Marca.: CIS	UNIDADE	10,00	1,900	19,00
003799	GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	60,00	2,900	174,00
003800	GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	60,00	2,500	150,00
003817	PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face. - Marca.: GOLLER	CAIXA	14,00	37,900	530,60
003836	PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas. - Marca.: ELGIN	PACOTE	40,00	5,070	202,80
003837	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas. - Marca.: ELGIN	PACOTE	40,00	4,350	174,00
003838	PINCÊIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO) - Marca.: CONDOR PINCÊIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	PACOTE	16,00	13,900	222,40
003839	PINCÊIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO) - Marca.: CONDOR PINCÊIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	PACOTE	16,00	17,900	286,40
003848	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - Marca.: ULTRA	PACOTE	400,00	1,150	460,00
003850	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	400,00	1,050	420,00
003851	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	330,00	2,210	729,30
003860	TECIDO TNT LISO, Cores Diversas. - Marca.: PALHA	METRO	90,00	1,500	135,00
003861	TECIDO TNT ESTAMPADO. - Marca.: PALHA	METRO	40,00	5,300	212,00
003862	TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR) - Marca.: GOLLER TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas.	UNIDADE	60,00	1,400	84,00
003863	TESOURA MULTIUSO - Marca.: CIS TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.	UNIDADE	14,00	2,300	32,20
003864	TINTA FACIAL - Marca.: LARY TINTA FACIAL para maquiagens artísticas, Ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Recipiente com 25 ml.	FRASCO	50,00	2,900	145,00
003865	TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas. - Marca.: OFICCEBRAS	CAIXA	40,00	1,900	76,00
019069	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38 x50 mm - Marca.: 3M BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	PACOTE	25,00	3,200	80,00
019070	CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas. - Marca.: BIGNARD	UNIDADE	50,00	2,300	115,00
030120	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM - Marca.: ACC EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UNIDADE	9,00	1,500	13,50
030126	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO - Marca.: MARKA LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO DESENVOLVIDO PARA REMOVER TODO TIPO DE RESÍDUO, INCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO, FRASCO CONTENDO 60 ML.	FRASCO	3,00	7,450	22,35
030128	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS. - Marca.: POLIBRAS PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS.	UNIDADE	180,00	1,500	270,00
030133	PRATO PLASTICO FUNDO, PARA MERENDA ESCOLAR - Marca.: ABC UTILIDADES PRATO PLASTICO FUNDO, PARA MERENDA ESCOLAR. Material Polipropileno de primeira, atóxico Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, altura 34,0 mm, diâmetro interno da boca 195 mm, espessura 2,5 mm, largura da aba 14,5 mm, diâmetro interno da base 130 mm, capacidade 700 ML.	UNIDADE	80,00	3,500	280,00
030210	DVD-R 4.7 GB - Marca.: ELGIN	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
051616	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço. - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	15,00	1,800	27,00
051784	BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacote com 50 unidades. - Marca.: SÃO ROQUE BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	50,00	5,200	260,00
051790	BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxico, tamanho 43,4x17,4x11,8mm - Marca.: BRW BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxica, tamanho 43,4x17,4x11,8mm, cor branca, tipo macia, que possui a fórmula Hi-Polymer ou equivalente, que faz com que as partículas se unam, resultando em limpeza e precisão na hora de apagar.	UNIDADE	50,00	0,390	19,50
051793	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 90L - Marca.: FRICALOR	UNIDADE	3,00	96,700	290,10
051794	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 125L - Marca.: FRICALOR	UNIDADE	4,00	132,400	529,60
051795	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 170L - Marca.: FRICALOR	UNIDADE	4,00	193,900	775,60
051796	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm. - Marca.: ELGIN CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm.	UNIDADE	8,00	13,000	104,00
051797	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4 - Marca.: DAC	UNIDADE	25,00	0,450	11,25
051799	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48 x66cm, cores variadas. - Marca.: VMP CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48x66cm, cores variadas.	UNIDADE	800,00	0,600	480,00
051800	CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm. - Marca.: VMP CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm.	UNIDADE	800,00	0,600	480,00
051822	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	12,00	1,800	21,60
051823	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	13,00	2,900	37,70
051824	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	15,00	2,200	33,00
051825	COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g - Marca.: BIC COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g. BIC ou similar.	UNIDADE	44,00	0,700	30,80
051827	COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas - Marca.: ACRILEX COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas	UNIDADE	160,00	1,900	304,00
051829	COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg - Marca.: CASCOREX COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila.	FRASCO	16,00	7,900	126,40
051831	COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G - Marca.: BRASCOLA	UNIDADE	70,00	2,900	203,00

	COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G				
051832	COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não tóxico, e embalagem contendo 6 unidades - Marca: CIS COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não tóxico, embalagem contendo 6 unidades, pesando no mínimo 24 gramas.	CAIXA	80,00	1,100	88,00
051834	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida 18ML - Marca: BIC CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml.	UNIDADE	60,00	1,300	78,00
051835	ENVELOPE CD, Em papel branco com janela em acetato p para CD/DVD, medindo aproxima - Marca: BERSA ENVELOPE CD, Em papel branco com janela em acetato para CD/DVD, medindo aproximadamente 125x127mm.	UNIDADE	30,00	0,250	7,50
051836	ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m ² , com 100 unidades. - Marca: ROMITEC ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m ² , com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco.	CAIXA	10,00	21,500	215,00
051837	ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m ² , com 100 unidades. - Marca: ROMITEC ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m ² , com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco.	CAIXA	18,00	25,200	453,60
051839	FACA DESCARTÁVEL, para refeições. Embalagem com 50 unidades - Marca: PRAFESTA	PACOTE	60,00	3,300	198,00
051840	FITA ADESIVA (ESTREITA), material polipropileno transparente, tipo mono-face - Marca: ADELBRAS	UNIDADE	180,00	0,900	162,00
051841	FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aproximadamente 24 mm X 2m - Marca: ADELBRAS FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aproximadamente 24 mm X 2m, com fixação permanente.	UNIDADE	40,00	7,990	319,60
051842	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variada - Marca: MAXI FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variadas	ROLO	30,00	6,000	180,00
051845	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estapas diversas - Marca: ARTES & PINTURAS	UNIDADE	170,00	2,900	493,00
051846	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. - Marca: ARTES & PINTURAS	UNIDADE	370,00	1,300	481,00
051847	FOLHA EM EVA, com glitter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm - Marca: ARTES & PINTURAS FOLHA EM EVA, com glitter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm.	UNIDADE	240,00	2,780	667,20
051848	GLITER EM PÓ: embalagem com mínimo de 5g, em cores variadas. - Marca: MAXI	UNIDADE	150,00	0,890	133,50
051849	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas - Marca: EAGLE GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m ² , de uma só vez.	UNIDADE	7,00	57,900	405,30
051850	GRAMPEADOR PEQUENO DE ESCRITÓRIO, Estrutura em chapa de aço, base plástica - Marca: BRW GRAMPEADOR PEQUENO DE ESCRITÓRIO, Estrutura em chapa de aço, base plástica, sistema prático para recarga rápida, com capacidade para grampear até 20 folhas de gramatura 75g/m ² .	UNIDADE	12,00	8,700	104,40
051851	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. - Marca: ACC GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	3,00	5,500	16,50
051852	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferr - Marca: BRW GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 5000 unidade	CAIXA	45,00	4,700	211,50
051853	GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca - Marca: ACC GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca, embalagem com 50 jogos, comprimento 30cm, capacidade para armazenar até 600 folhas (ref. sulfite 75g/m ²).	PACOTE	24,00	15,000	360,00
051854	GUILHOTINA DE FACAÇÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área - Marca: MENNO GUILHOTINA DE FACAÇÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área útil de corte 30cm.	UNIDADE	2,00	224,900	449,80
051855	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiro o, sem emendas, formato sext - Marca: APAGAVE LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiro, sem emendas, formato sextavado em madeira. Caixa contendo no mínimo 12 unidades em várias cores, atóxico.	CAIXA	17,00	3,200	54,40
051856	LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira na cor preta, atóxico - Marca: CIS LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira na cor preta, atóxico, com código de barras no corpo do lápis, formato 89x6x2mm, apontado, diâmetro 2mm, dureza do grafite HB, me90dindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades.	CAIXA	6,00	31,100	186,60
051857	LIVRO DE ATA, grande, capa dura, com mínimo de 100 folhas numeradas. - Marca: TILIBRA	UNIDADE	15,00	11,400	171,00
051858	LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas. - Marca: TAMOIO	UNIDADE	14,00	10,840	151,76
051859	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas - Marca: TAMOIO LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas.	UNIDADE	9,00	8,800	79,20
051860	MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8cm - Marca: SUMMIT MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8cm.	CAIXA	15,00	3,850	57,75
051861	MOLHA-DEDO, embalagem com 12g. - Marca: CIS	UNIDADE	13,00	2,500	32,50
051862	PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote contendo 100 unidades. - Marca: THEOTO	PACOTE	40,00	3,450	138,00
051863	PALITO PARA ESPETINHO, 25cm, pacote contendo 50 unidades. - Marca: THEOTO	PACOTE	40,00	2,200	88,00
051864	PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls - Marca: BIC PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls, Ideal para confecção de etiquetas, rótulos, etc.	PACOTE	28,00	39,900	1.117,20
051865	PAPEL CELOFANE, tamanho 85x100cm, cores variadas - Marca: CROMUS	UNIDADE	70,00	0,800	56,00
051868	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resolução - Marca: MASTER PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d'água, tamanho A4, embalagem com 20 folhas.	PACOTE	22,00	10,900	239,80
051869	PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução - Marca: MASTER PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d'água, tamanho A4, embalagem com 50 folhas.	PACOTE	22,00	16,900	371,80
051870	PAPEL MADEIRA LISO, folha com dimensões de 100 X 60 cm - Marca: JANDAIA	UNIDADE	50,00	0,650	32,50
051872	PAPEL SEDA Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores variadas - Marca: VMP	UNIDADE	110,00	0,190	20,90
051873	PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m ² , pacote contendo 100 Folhas - Marca: REPORT PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m ² , pacote contendo 100 Folhas, cores diversas.	PACOTE	110,00	4,780	525,80
051874	PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca: POLIBRAS PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura lateral	UNIDADE	50,00	0,990	49,50
051875	PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca: POLIBRAS PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura superior	UNIDADE	70,00	2,250	157,50
051876	PASTA CATÁLOGO acompanha 50 folhas plásticas, para arquivamento de folhas A4, na cor preta. - Marca: ACP PASTA CATÁLOGO acompanha 50 folhas plásticas, para arquivamento de folhas A4, na cor preta.	UNIDADE	25,00	12,900	322,50
051877	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em cartolina plastificada - Marca: POLIBRAS PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em cartolina plastificada, com gramatura 480g/m ² , com 1 grampo de plástico, espessura 0,52mm, medindo aproximadamente 345 x 235 mm. Pacote com 10 unidades, nas cores azul ou verde.	PACOTE	50,00	10,000	500,00
051878	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com trilho de ferro, tamanho ofício, cores vari - Marca: POLIBRAS PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com trilho de ferro, tamanho ofício, cores variadas.	UNIDADE	110,00	1,400	154,00
051879	PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho - Marca: DELLO PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho. Tamanho ofício. Dimensões aproximadas: 390 mm x 260 mm x 140 mm. Cor Preto Fumê.	UNIDADE	3,00	7,400	22,20
051880	PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas as: 34,00 cm x 25 cm (C X L) - Marca: POLIBRAS PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L), Altura aproximada: 6 cm.	UNIDADE	40,00	5,000	200,00
051881	PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho ofício, cor cristal - Marca: POLIBRAS	UNIDADE	40,00	2,200	88,00
051882	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MARMORIZADA E PLASTIFICADA DA MARROM, com visor transp - Marca: POLYART PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARROM, com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	UNIDADE	40,00	2,300	92,00
051883	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado - Marca: SUMMIT PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com guia para centralização de papel A4, capacidade perfuração máxima de 100fls de gramatura 75g/m ² , funcionamento manual	UNIDADE	19,00	211,400	4.016,60
051884	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado - Marca: SUMMIT PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e	UNIDADE	6,00	17,900	107,40

	base plástica, com guia para centralização de papel A4 capacidade perfuração máxima de 20fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.				
051885	PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável em feltro - Marca.: PILOT PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável em feltro, nas cores azul, vermelho e preto	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
051886	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita - Marca.: PILOT PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita nas cores azul, vermelho ou preto, ponta média 2mm.	UNIDADE	10,00	2,250	22,50
051887	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, a - Marca.: PILOT PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, azul, ou vermelho, recarregável.	UNIDADE	4,00	1,900	7,60
051889	PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal. - Marca.: NOBRE PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal.	UNIDADE	4,00	30,600	122,40
051891	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4 - Marca.: MEGACRIL PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4	UNIDADE	25,00	5,100	127,50
051893	REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml - Marca.: VMP REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml na cor preta, vermelha ou azul.	FRASCO	5,00	2,000	10,00
051894	REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; - Marca.: CHIES REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo.	UNIDADE	9,00	6,900	62,10
051895	REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; co - Marca.: CHIES REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo.	UNIDADE	9,00	6,900	62,10
051896	RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm - Marca.: QUARTZ	UNIDADE	2,00	28,400	56,80
051898	TINTA PARA CARIMBO, na cor preta, original do fabricante, com no mínimo 15 ml. - Marca.: RADEX	UNIDADE	9,00	2,400	21,60
051899	ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caixa - Marca.: TILIBRA ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caixa com 100 folhas, sendo 20 etiquetas por folha.	CAIXA	4,00	38,000	152,00
051900	ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 34 mm x 65 mm, branca, folha A5, caixa com 12 folhas - Marca.: PIMACO ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 34 mm x 65 mm, branca, folha A5, caixa com 12 folhas, sendo 10 etiquetas por folha.	CAIXA	10,00	10,400	104,00
051901	MOCHILA, tamanho adulto, tipo de costas, fabricada em poliéster/nylon, com costura reforçada, dois compartimentos e alças resistentes. Cor preta	UNIDADE	4,00	46,400	185,60
074242	AGENDA, com calendário dos anos 2022/2023 - Marca.: TILIBRA AGENDA, com calendário dos anos 2022/2023, papel miolo off-set de gramatura 63g/m2, 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm.	UNIDADE	8,00	10,900	87,20
074243	ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03 - Marca.: NIQU ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 25 unidades.	CAIXA	12,00	2,500	30,00
074244	ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medi - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medindo aproximadamente 6 x 9,5 cm.	UNIDADE	8,00	3,700	29,60
074245	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com b - Marca.: BRW APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de feltro.	UNIDADE	2,00	3,900	7,80
074246	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, com funções flash, mudo, tom, rediscar, chave - Marca.: INTELBRAS APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, com funções flash, mudo, tom, rediscar, chave PULSO/TOM, chave volume da campainha, na cor preto.	UNIDADE	2,00	41,000	82,00
074247	APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, se - Marca.: TRIS APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades	CAIXA	6,00	6,500	39,00
074248	ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, p - Marca.: MERCUR ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 200 unidades.	PACOTE	6,00	1,900	11,40
074249	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, tamanho - Marca.: DELLO BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, tamanho mínimo ofício.	UNIDADE	8,00	42,900	343,20
074250	BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m. - Marca.: EURORAMA BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m.	UNIDADE	11,00	5,300	58,30
074251	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm, cada pacote - Marca.: 3M BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm, cada pacote com 04 blocos com 45 marcadores.	PACOTE	25,00	3,200	80,00
074252	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g /m2, capa dura, apresentação - Marca.: TILIBRA CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, mínimo de 160 folhas, formato universitário (10 matérias)	UNIDADE	4,00	7,100	28,40
074253	CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte d - Marca.: POLIBRAS CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos na cor AZUL.	UNIDADE	50,00	5,700	285,00
074254	CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em Polipropileno na camada inter - Marca.: MOR CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em Polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Em material atóxico e inodoro.	UNIDADE	4,00	37,900	151,60
074255	CAIXA TÉRMICA, 60 litros com alça e rodas para transporte, confeccionada na part - Marca.: TROPICAL CAIXA TÉRMICA, 60 litros com alça e rodas para transporte, confeccionada na parte interna em polietileno e polipropileno.	UNIDADE	4,00	279,100	1.116,40
074256	CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita grossa 1.2mm - Marca.: BIC CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita grossa 1.2mm e macia, com tampa antiasfixiante, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Compactor ou similar	CAIXA	8,00	28,000	224,00
074257	CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável; Ideal para marca - Marca.: CIS CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável Ideal para marcar, escrever e desenhar Tinta atóxica Pacote com no mínimo 12 canetas em cores variadas.	PACOTE	21,00	3,900	81,90
074258	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamen - Marca.: BRW CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	9,00	11,900	107,10
074259	CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g, em várias - Marca.: VMP CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g, em várias cores.	UNIDADE	800,00	0,350	280,00
074260	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 li - Marca.: PLASVALE CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 litros.	UNIDADE	13,00	4,900	63,70
074261	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: Adere uma ampla variedade de metais, plástico - Marca.: LOCTITTE COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, a base de cianoacrilato e não requer mistura, frasco com 20g, tipo super bonder.	UNIDADE	44,00	6,550	288,20
074262	COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sin - Marca.: VONDER COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais	PACOTE	10,00	47,200	472,00

	indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1kg.				
074263	CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2 mm aproximadamente, usado pa - Marca.: CIRCULO CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2mm aproximadamente, usado para credencial (crachá) e na fabricação e montagem de diversos produtos.	ROLO	11,00	13,000	143,00
074264	CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno - Marca.: GOLLER CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno que não trava, ótima aderência.	UNIDADE	11,00	4,900	53,90
074265	FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transpa rente, tipo mono-face, medim - Marca.: ADELBRAS FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
074266	FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borrac ha e resina, tipo mono-face, - Marca.: PHENIX FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48 mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UNIDADE	40,00	14,000	560,00
074267	FOLHA ISOPOR 10 mm - Marca.: ISORECORTE FOLHA ISOPOR 10 mm	UNIDADE	7,00	2,250	15,75
074268	FOLHA ISOPOR 20 mm - Marca.: ISORECORTE FOLHA ISOPOR 20 mm	UNIDADE	7,00	4,600	32,20
074269	FOLHA ISOPOR 30 mm - Marca.: ISORECORTE FOLHA ISOPOR 30 mm	UNIDADE	7,00	6,700	46,90
074270	FOLHA ISOPOR 40 mm - Marca.: ISORECORTE FOLHA ISOPOR 40 mm	UNIDADE	7,00	9,100	63,70
074271	PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, t ransparente, protegido no ve - Marca.: PLAVITEC PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, transparente, protegido no verso por papel siliconado, espessura de aproximadamente 0.08mm, rolo com 45cm x 25m.	PACOTE	16,00	54,900	878,40
074272	PAPEL CREPON: folha medindo 48cm x 2cm em cores var iadas. - Marca.: VMP PAPEL CREPON: folha medindo 48cm x 2cm em cores variadas.	UNIDADE	130,00	0,800	104,00
074273	PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico - Marca.: DELLO PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico	UNIDADE	7,00	11,000	77,00
074275	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparen te, comprimento 30 cm, espes - Marca.: DELLO RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro,tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UNIDADE	6,00	0,800	4,80
074276	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparen te, comprimento 50 cm, espes - Marca.: DELLO RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UNIDADE	7,00	2,200	15,40
VALOR GLOBAL R\$					32.318,76

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.318,76 (trinta e dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. Do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. Da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.XXX.XXX-79

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.XXX.XXX-51

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA CPF: 072.XXX.XXX-83

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:71ADD55C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2022 CONTRATO 20230131

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2022 CONTRATO 20230131 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000027/22

CONTRATO Nº.....: 20230131

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 – CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP CNPJ 24.208.480/0001-49 ENDEREÇO AV REMADOR CLODOALDO BAKKER, 1314, PAJUÇARA, Natal-RN, CEP 59132-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003867	TINTA PARA TECIDO - Marca.: ACRILEX TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas.	CAIXA	21,00	21,000	441,00
051789	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76 x76mm, com 100 folhas. - Marca.: BRW BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas.	UNIDADE	21,00	2,400	50,40
051888	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (110/220 volts), m ínimo de 7W. - Marca.: CLASSE	UNIDADE	21,00	9,700	203,70
051892	QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de - Marca.: SOUZA QUADRO BRANCO, quadro branco,	UNIDADE	1,00	76,000	76,00

	liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de 120x90 cm, moldura alumínio, com porta caneta/apagador.				
051897	RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m ² , medindo 210x297mm - Marca.: REPORT RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m ² , medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas. No total 5.000 folhas por caixa.	CAIXA	33,00	190,000	6.270,00
074274	RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espesura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UNIDADE	5,00	0,600	3,00
074277	PAPEL PARA PRESENTES, Rolo medindo 50cm100m, cores diversas ou estampadas - Marca.: VMP PAPEL PARA PRESENTES, Rolo medindo 50cm100m, cores diversas ou estampadas	ROLO	3,00	39,000	117,00
074278	COLA PARA PISTOLA GROSSO (REFIL), 11,2 mm x 300 mm, adesivo termoplástico elabor - Marca.: IBEL COLA PARA PISTOLA GROSSO (REFIL), 11,2 mm x 300 mm, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1kg.	PACOTE	18,00	28,000	504,00
074279	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (Tensão 127/220 vol ts) 60 Hz, mínimo de 15W. - Marca.: CLASSE PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (Tensão 127/220 volts) 60 Hz, mínimo de 15W.	UNIDADE	8,00	13,800	110,40
VALOR GLOBAL					R\$ 7.775,50

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.775,50 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS portador do CPF 307.504.904-20

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANTA CPF: 072.XXX.XXX-83

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2BA941EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2022 CONTRATO 20230032

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2022 CONTRATO 20230032

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000027/22

CONTRATO Nº.....: 20230032

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 – CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: RH COMERCIAL LTDA CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003771	COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	10,00	2,100	21,00
003772	COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	10,00	1,600	16,00
003773	COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	10,00	2,900	29,00
003774	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	10,00	3,500	35,00
003776	COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	10,00	8,300	83,00
003784	ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm. - Marca.: CIS	UNIDADE	10,00	1,900	19,00
003799	GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	10,00	2,900	29,00
003800	GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	10,00	2,500	25,00
003836	PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas. - Marca.: ELGIN	PACOTE	5,00	5,070	25,35
003837	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas. - Marca.: ELGIN	PACOTE	5,00	4,350	21,75
003848	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - Marca.: ULTRA	PACOTE	50,00	1,150	57,50
003850	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	50,00	1,050	52,50
003851	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	50,00	2,210	110,50
003862	TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR) - Marca.: GOLLER TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas.	UNIDADE	5,00	1,400	7,00
003863	TESOURA MULTIUSO - Marca.: CIS TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.	UNIDADE	2,00	2,300	4,60
019069	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38 x50 mm - Marca.: 3M BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	PACOTE	2,00	3,200	6,40
030120	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ES PÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM - Marca.: ACC EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UNIDADE	5,00	1,500	7,50
030210	DVD-R 4.7 GB - Marca.: ELGIN	UNIDADE	15,00	1,500	22,50

051616	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	1,00	1,800	1,80
051790	BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxi ca, tamanho 43,4x17,4x11,8mm - Marca.: BRW BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxica, tamanho 43,4x17,4x11,8mm, cor branca, tipo macia, que possui a fórmula Hi-Polymer ou equivalente, que faz com que as partículas se unam, resultando em limpeza e precisão na hora de apagar.	UNIDADE	5,00	0,390	1,95
051793	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 90L - Marca.: FRICALOR	UNIDADE	2,00	96,700	193,40
051794	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 125L - Marc a.: FRICALOR	UNIDADE	2,00	132,400	264,80
051795	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 170L - Marc a.: FRICALOR	UNIDADE	2,00	193,900	387,80
051796	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tama nho mínimo de 13cm. - Marca.: ELGIN CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm.	UNIDADE	1,00	13,000	13,00
051799	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48 x66cm, cores variadas. - Marca.: VMP CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48x66cm, cores variadas.	UNIDADE	5,00	0,600	3,00
051822	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, f abricado com arame de aço - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	1,00	1,800	1,80
051823	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, f abricado com arame de aço CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	1,00	2,900	2,90
051824	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, f abricado com arame de aço - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	1,00	2,200	2,20
051829	COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasc o com no mínimo 1kg - Marca.: CASCOREX COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg. lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila.	FRASCO	10,00	7,900	79,00
051834	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida 18ML - Marca.: BIC CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml.	UNIDADE	5,00	1,300	6,50
051836	ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no míni mo 80g/m², com 100 unidades. - Marca.: ROMITEC ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco.	CAIXA	1,00	21,500	21,50
051837	ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no míni mo 80g/m², com 100 unidades. - Marca.: ROMITEC ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco.	CAIXA	1,00	25,200	25,20
051840	FITA ADESIVA (ESTREITA), material polipropileno tran sparente, tipo mono-face - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	5,00	0,900	4,50
051841	FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aprox imadamente 24 mm X 2m - Marca.: ADELBRAS FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aproximadamente 24 mm X 2m, com fixação permanente.	UNIDADE	5,00	7,990	39,95
051850	GRAMPEADOR PEQUENO DE ESCRITÓRIO, Estrutura em chapa de aço, base plástica - Marca.: BRW GRAMPEADOR PEQUENO DE ESCRITÓRIO, Estrutura em chapa de aço, base plástica, sistema prático para recarga rápida, com capacidade para grampear até 20 folhas de gramatura 75g/m2.	UNIDADE	2,00	8,700	17,40
051852	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de a ço, com tratamento anti-ferr - Marca.: BRW GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 5000 unidade	CAIXA	1,00	4,700	4,70
051854	GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área - Marca.: MENNO GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área útil de corte 30cm.	UNIDADE	2,00	224,900	449,80
051856	LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira na c or preta, atóxico - Marca.: CIS LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira na cor preta, atóxico, com código de barras no corpo do lápis, formato 89sextavado, apontado, diâmetro 2mm, dureza do grafite HB, me90dindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades.	CAIXA	2,00	31,100	62,20
051864	PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Emb alagem contendo 100 fls - Marca.: BIC PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls. Ideal para confecção de etiquetas, rótulos, etc.	PACOTE	5,00	39,900	199,50
051868	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, b ranco, 130g. Alta resolução - Marca.: MASTER PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g. Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d'água, tamanho A4, embalagem com 20 folhas.	PACOTE	15,00	10,900	163,50
051869	PAPEL FOTOGRAFICO: glossy, brilhante, branco, 180g. Alta resolução - Marca.: MASTER PAPEL FOTOGRAFICO: glossy, brilhante, branco, 180g. Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Impressão à prova d'água, tamanho A4, embalagem com 50 folhas.	PACOTE	15,00	16,900	253,50
051874	PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca.: POLIBRAS PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura lateral	UNIDADE	5,00	0,990	4,95
051875	PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca.: POLIBRAS PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura superior	UNIDADE	5,00	2,250	11,25
051884	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, t ratamento superficial pintad - Marca.: SUMMIT PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com guia para centralização de papel A4 capacidade perfuração máxima de 20fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	UNIDADE	2,00	17,900	35,80
051889	PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml e m plástico/cristal. - Marca.: NOBRE PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal.	UNIDADE	2,00	30,600	61,20
051891	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4 - Marca.: MEGACRIL PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4	UNIDADE	2,00	5,100	10,20
051896	RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm - Marca.: QUARTZ	UNIDADE	2,00	28,400	56,80
051901	MOCHILA, tamanho adulto, tipo de costas, fabricada e m poliéster/nylon, com costu - Marca.: AG CAPAS MOCHILA, tamanho adulto, tipo de costas, fabricada em poliéster/nylon, com costura reforçada, dois compartimentos e alças resistentes. Cor preta	UNIDADE	3,00	46,400	139,20
074248	ATILHO DE BORRACHA (Elasticos para prender dinheiro), em material de borracha, p - Marca.: MERCUR ATILHO DE BORRACHA (Elasticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 200 unidades.	PACOTE	1,00	1,900	1,90
074249	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, taman - Marca.: DELLO BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, taman	UNIDADE	2,00	42,900	85,80
074251	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PAGINA, cores diversas, me dindo 7,6x1,5cm, cada pacote - Marca.: 3M BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm, cada pacote com 04 blocos com45 marcadores.	PACOTE	2,00	3,200	6,40
074254	CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em P polipileno na camada inter - Marca.: MOR CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em Polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Em material atóxico e inodoro.	UNIDADE	2,00	37,900	75,80
074255	CAIXA TÉRMICA, 60 litros com alça e rodas para trans porte, confeccionada na part - Marca.: TROPICAL CAIXA TÉRMICA, 60 litros com alça e rodas para transporte, confeccionada na parte interna em polietileno e polipropileno.	UNIDADE	2,00	279,100	558,20
074256	CANETA ESFEROGRÁFICA (nas cores, azul, preta e verm elha), escrita grossa 1.2mm - Marca.: BIC CANETA ESFEROGRÁFICA (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita grossa 1.2mm e macia, com tampa antiafíxiante, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Compactor ou similar	CAIXA	5,00	28,000	140,00
074257	CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto d escartável: Ideal para marca - Marca.: CIS CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável Ideal para marcar, escrever e desenhar Tinta atóxica Pacote com no mínimo 12 canetas em cores variadas.	PACOTE	5,00	3,900	19,50
074258	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta ma cia chanfrada (aproximadamen - Marca.: BRW CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	5,00	11,900	59,50
074259	CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatur a mínima de 140g, em várias - Marca.: VMP CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g, em várias cores.	UNIDADE	5,00	0,350	1,75
074260	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 li - Marca.: PLASVALE CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 litros.	UNIDADE	5,00	4,900	24,50
074264	CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno - Marca.: GOLLER CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno que não trava, ótima aderência.	UNIDADE	5,00	4,900	24,50
074265	FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transpa rente, tipo mono-face, medin - Marca.: ADELBRAS FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UNIDADE	2,00	3,900	7,80
074266	FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borrac ha e resina, tipo mono-face, - Marca.: PHENIX FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48 mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UNIDADE	2,00	14,000	28,00
074273	PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico - Marca.: DELLO PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
074275	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparen te, comprimento 30 cm, espes - Marca.: DELLO RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UNIDADE	5,00	0,800	4,00
074276	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparen te, comprimento 50 cm, espes - Marca.: DELLO RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UNIDADE	5,00	2,200	11,00
VALOR GLOBAL					RS 4.162,55

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.162,55 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.XXX.XXX-51

FISCAL DO CONTRATO: JUCELIO MEDEIROS CUNHA CPF: 071.XXX.XXX-58

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6B903679

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2023 CONTRATO 20230129**

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000029/23

CONTRATO Nº.....: 20230129

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2023

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 – CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: SISAEDUC SISTEMAS CNPJ 37.512.587/0001-28 ENDEREÇO rua porto das oficinas, 8873, ponta negra, Natal-RN, CEP 59094-300

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO (SOFTWARE) PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de uso (cessão) de sistema integrado e informatizado (via Web) na área da educação abrangendo os seguintes softwares/sistemas/serviços: cadastro de escolas, cadastro de cursos e currículos, cadastro de anos letivos, cadastro de turmas, cadastro de diários, com lançamento de notas, frequência e relatórios de classe, cadastro de alunos, matrícula de alunos, cadastro de transporte escolar, emissão de declarações e relatórios, acesso de pais e alunos para acompanhamento de frequência e notas.	Mês	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Outros Serviços de Tecnologia/comunicação - PJ, Subelemento 3.3.90.40.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIGÊNCIA.....: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA portador do CPF 073.XXX.XXX-71

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:06A6277E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**À Autoridade Superior
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, conforme tabela discriminativa abaixo:

PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI - CNPJ: 04.050.869/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil de partida com proteína do leite de vaca intacta. Descrição: Fórmula infantil de partida (de 00 a 06 meses), composta de proteínas do leite de vaca intactas com adequado teor, 100% de lactose ou associado com maltodextrina, gordura vegetal e láctea. Com presença de prebióticos. Presença ou não de nucleotídeos. Isenta de sacarose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: NESTOGENO 1®, NAN CONFORT 1®, APTAMIL 1 PREMIUM®, APTAMIL PROFUTURA 1® e Similares	DANONE - APTAMIL 1	120	UN	21,40	2.568,00
2	Fórmula infantil de seguimento com proteína do leite de vaca intacta. Descrição: Fórmula infantil de seguimento (de 06 a 12 meses), composta de proteínas do leite de vaca intactas com adequado teor, 100% de lactose ou associado com maltodextrina, gordura vegetal e láctea. Com presença de prebióticos. Presença ou não de nucleotídeos. Isenta de sacarose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: ENFAMIL PREMIUM®, NESTOGENO 2®, NAN COMFOR 2®, APTAMIL 2 PREMIUM®, APTAMIL 2 PROFUTURA® e Similares	DANONE - APTAMIL 2	120	UN	21,80	2.616,00
4	Fórmula infantil com proteínas parcialmente hidrolisadas. Descrição: Fórmula infantil indicada para crianças de 00 a 12 meses que apresentam sensibilidade digestiva. Apresenta proteínas do leite de vaca parcialmente hidrolisadas com adequado teor, Utilizando como fonte de carboidrato lactose. Adequada concentração lipídica podendo conter óleos vegetais e/ou óleo de peixe como fonte lipídica. Com presença de DHA, ARA. Isenta de sacarose. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: NAN SUPREME 1 OU 2®, APTAMIL PROEXPERT HA®, ENFAMIL GETLEASE® e Similares	DANONE - APTAMIL HA	50	UN	37,50	1.875,00
5	Fórmula infantil com proteínas extensamente hidrolisadas, sem lactose. Descrição: Fórmula infantil semi-elementar indicada para crianças de 00 a 12 meses que apresentam APLV ou alergia à proteína de soja. Apresenta proteínas do leite de vaca extensamente hidrolisadas com adequado teor, Fonte de carboidrato glicose ou maltodextrina ou amido de batata ou associações destes como fonte de carboidrato, TCM, óleos vegetais e/ou óleo de peixe como fonte lipídica. Com presença de DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de sacarose, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: ALFARE®, PREGOMIN PEPTI®, APTAMIL PEPTI®, PREGESTIMIL® e Similares	DANONE - APTAMIL PEPTI	100	UN	51,20	5.120,00
6	Fórmula infantil de partida com proteína de soja. Descrição: Fórmula infantil de partida (de 00 a 6 meses) com 100% de proteína isolada de soja. Indicada para crianças com alergia à proteína do leite de vaca ou intolerância à lactose. Isenta de sacarose, proteínas lácteas, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: APTAMIL SOJA 1 PROEXPERT®, NAN SOJA®, ISOMIL ADVANCE 1® e Similares	DANONE - APTAMIL SOJA 1	80	UN	38,40	3.072,00
7	Fórmula infantil de seguimento com proteína de soja. Descrição: Fórmula infantil de seguimento (de 06 a 12 meses) com 100% de proteína isolada de soja. Indicada para crianças com alergia à proteína do leite de vaca ou intolerância à lactose. Isenta de sacarose, proteínas lácteas, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: APTAMIL SOJA 2 PROEXPERT®, NAN SOJA®, ISOMIL ADVANCE 2® e Similares	DANONE - APTAMIL SOJA 2	100	UN	35,60	3.560,00
8	Fórmula infantil sem lactose. Descrição: Fórmula infantil a partir de 00 mês, com 100% com proteína do leite de vaca, sem lactose. Indicada para crianças com intolerância à lactose. Isenta de sacarose, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: APTAMIL S.L.®, NAN S.L.®, NOVAMIL RICE® e Similares	DANONE - APTAMIL SL	80	UN	36,40	2.912,00
13	Dieta padrão normocalórica sem fibra. Descrição: Dieta artificial nutricionalmente completa para Nutrição Enteral ou Oral, líquida, sem fibra, normocalórica (0,9 a 1,2 Kcal/mL), normoprotéica e normolipídica. Sistema aberto ou fechado, embalagem de 1L. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: ISOSOURCE SOYA®, FRESUBIN ORIGINAL®, NUTRIENTERAL SOYA®, NUTRISON 1.0®, TROPHIC SOYA®, TROPHIC BASIC® e Similares	DANONE - NUTRI ENTERAL SOYA	1000	UN	22,90	22.900,00
VALOR TOTAL R\$						44.623,00

RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA - CNPJ: 42.255.956/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Fórmulas Enteral Polimérica Infantil (em pó). Descrição: Dieta artificial nutricionalmente completa para Nutrição Enteral ou Oral Infantil, em pó, podendo conter fibra e/ou não conter sacarose, com densidade energética de normal a alta, conforme diluição, normoprotéica e normolipídica. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: NUTREN JUNIOR®, TROPHIC INFANT®, INFATRINI PÓ® e Similares	TROPHIC INFANT PRODIET	150	UN	57,00	8.550,00
11	Complemento alimentar hipercalórico (Densidade calórica > 1,2 kcal/ml). Descrição: Complemento alimentar em pó hipercalórico, composto de proteínas do leite de vaca associado ou não com proteína de soja, com adição de fibras, sem adição de açúcares, com mix de vitaminas e minerais. Indicado para situações de desnutrição ou déficit nutricional, podendo ser utilizado por adultos e idosos. Lata de no mínimo 300g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: NUTREN SENIOR COM SABOR®, NUTRIDRINK PROTEIN PÓ® e Similares	Energy Zip Senior - Prodiect	200	UN	62,80	12.560,00
14	Dieta padrão hipercalórica. Descrição: Dieta artificial nutricionalmente completa para Nutrição Enteral ou Oral, líquida, sem fibra ou com limite de 8g/1000mL, hipercalórica (? 1,5kcal/mL), normoprotéica e normolipídica. Sistema aberto ou fechado, embalagem de 1L. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: ISOSOURCE 1.5®, FRESUBIN ENERGY®, NUTRI	Trophic 1.5 - PRODIET	1000	UN	34,30	34.300,00

	ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5®, NUTRISON ENERGY® e Similares					
15	Módulo de fibra alimentar. Descrição: Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído por mix de fibras solúveis e insolúveis ou por apenas fibras solúveis. Dispostos em sachês ou display de 5g. Caixa contendo 10 sachês. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: REGULARES SIX®, FIBER MAIS®, FLORALIV® e Similares	Enterfíber Prebiotic PRODIET	100	UN	44,00	4.400,00
17	Espestante alimentar. Descrição: Produto utilizado para espessar ou gelificar alimentos líquidos, à base de amido modificado, sabor neutro, em pó. Embalagem de no mínimo 125g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: RESOURCE TICKEN UP®, NUTILIS®, THICK&EASY® e Similares	Instanth Clear - PRODIET	100	UN	44,00	4.400,00
VALOR TOTAL R\$						64.210,00

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.167.665/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Complemento alimentar sem lactose. Descrição: Complemento alimentar nutricionalmente completo, composto de proteínas de soja, isento de lactose e sacarose, sem fibra. Indicado para situações de desnutrição ou déficit nutricional, podendo ser utilizado por adultos e idosos. Lata de no mínimo 700g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: NUTRISON SOYA®, NUTRIENTERAL SOYA®, TROPHIC BASIC® e Similares	NUTRO SOY PREMIUM	200	UN	67,00	13.400,00
VALOR TOTAL R\$						13.400,00

SUPRIMED COMERCIO EIRELI - CNPJ: 10.293.279/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Equipo para dieta enteral. Descrição: Equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado. Embalagem individual com 01 equipo em papel grau cirúrgico e esterilizado.	BIOBASE	500	UN	1,91	955,00
19	Frasco descartável para dieta enteral. Descrição: Frascos plásticos estéreis transparentes para realizar envasamento de dieta enteral com capacidade de 500 mL. Deve possuir tampa de rosca com obturador e graduação lateral. Acompanhar etiqueta de identificação. Embalagem individual.	BIOBASE	1000	UN	1,71	1.710,00
VALOR TOTAL R\$						2.665,00

VITTAMED COMERCIAL LTDA.- CNPJ: 25.285.618/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Fórmula infantil de primeira infância com proteína do leite de vaca intacta. Descrição: Fórmula infantil de primeira infância (> 12 meses), composta de proteínas do leite de vaca intactas com adequado teor, 100% de lactose ou associado com maltodextrina, gordura vegetal e láctea. Com presença de prebióticos. Isenta de sacarose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de no mínimo 400g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: NINHO NUTRIGOLD®, APTAMIL PREMIUM 3®, NANLAC CONFOR®, NANLAC SUPREME®, NINHO FASES 1+®, NESTONUTRI® e Similares	: NINHO FASES 1+ - NESTLÉ	200	UN	41,20	8.240,00
16	Módulo de Proteína. Descrição: Módulo de proteína utilizada para nutrição enteral ou oral, em pó, sem sabor, dispersível em água. Lata de no mínimo 240g. Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produtos de Referência: RESOURCE PROTEIN®, PROTEIN PT®, NUTRI PROTEIN® e Similares	PROTEIN PT - PRODIET	50	UN	118,00	5.900,00
VALOR TOTAL R\$						14.140,00

Serra Caiada/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:64FEE2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 034/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.007	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			
Função	18	Gestão Ambiental			
Subfunção	542	Controle Ambiental			
Programa	0013	Turismo e meio ambiente			
Ação	2057	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 6.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 34.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros serviços de terceiros - pessoa física	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 15.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.007	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			
Função	23	Comercio e Serviços			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	0013	Turismo e meio ambiente			
Ação	2056	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diária Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 11.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações cult., artíst., cient., desp. e outros	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Total da Anulação (R\$)					26.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.007	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			
Função	18	Gestão Ambiental			
Subfunção	542	Controle Ambiental			
Programa	0013	Turismo e meio ambiente			
Ação	2057	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 14.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 15.000,00
Total da Anulação (R\$)					29.000,00
Total das anulações (R\$)					55.000,0

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de fevereiro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:E3288A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 001-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 001/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0005 - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM ESTRUTURA INTERNA 3 D, ABSORÇÃO VERTICAL, FLEXÍVEIS BORDAS BISELADAS, PELÍCULA EXTERNA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICRORGANISMOS, E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA TRANCA FLUIDO, DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA ÍONS DE PRATA, PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO 10X10 CM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 124,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 09/02/2023 - 13:31:58 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	39622	COLOPLAST	50	2.899,50

Item: 0006 - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM ESTRUTURA INTERNA 3 D, ABSORÇÃO VERTICAL, FLEXÍVEIS BORDAS BISELADAS, PELÍCULA EXTERNA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICRORGANISMOS, E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA TRANCA FLUIDO, DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA ÍONS DE PRATA, PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO 15X15 CM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 200,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 09/02/2023 - 13:31:58 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	39625	COLOPLAST	50	9.350,00

Item: 0017 - CREME PARA PES DIABÉTICOS 75 ML - CREME BRANCO, VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM TUBO OU BSNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 75 ML. COMPOSTO POR: ÁGUA, 10% UREIA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPILO, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁTICO), ÁLCOOL, ESTEARÍLICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEARÍCO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES OU PERFUME. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 120,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 09/02/2023 - 13:31:58 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	4738	COLOPLAST	50	5.085,00

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:75E4B8E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 001-2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 001/2023

Resultado da Homologação

0005 - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM ESTRUTURA INTERNA 3 D, ABSORÇÃO VERTICAL, FLEXÍVEIS BORDAS BISELADAS, PELÍCULA EXTERNA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICRORGANISMOS, E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA TRANCA FLUIDO, DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA ÍONS DE PRATA, PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO 10X10 CM. - 39622 - Valor Referência: 124,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	39622	50 Unidade	57,99	2.899,50	Homologado em 09/02/2023 13:32:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0006 - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM ESTRUTURA INTERNA 3 D, ABSORÇÃO VERTICAL, FLEXÍVEIS BORDAS BISELADAS, PELÍCULA EXTERNA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICRORGANISMOS, E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA TRANCA FLUIDO, DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA ÍONS DE PRATA, PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO 15X15 CM. - 39625 - Valor Referência: 200,86

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	39625	50 Unidade	187,00	9.350,00	Homologado em 09/02/2023 13:32:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0017 - CREME PARA PES DIABÉTICOS 75 ML - CREME BRANCO, VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM TUBO OU BSNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 75 ML. COMPOSTO POR: ÁGUA, 10% UREIA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPILO, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁTICO), ÁLCOOL, ESTEARÍLICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEARÍCO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES OU PERFUME. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO. - 4738 - Valor Referência: 120,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	4738	50 Unidade	101,70	5.085,00	Homologado em 09/02/2023 13:32:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:4ADAE19C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

PROMOTENTE CONTRATADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.800.122/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR. TOTAL
3	CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, EM PLACA, COMPOSTO POR 100 % DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2 % DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADO EM QUALQUER DIREÇÃO COM ABSORÇÃO VERTICAL, RETENÇÃO DO EXSUDATO, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS NO LEITO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS, INFECTADAS OU COM RISCO DE INFEÇÃO E PARA FERIDAS COM OU SEM BIOFILME. TAMANHO 10X10	AQUACEL AG + EXTRA	100	UN	R\$ 61,70	R\$ 6.170,00
4	CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, EM PLACA, COMPOSTO POR 100 % DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2 % DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADO EM QUALQUER DIREÇÃO COM ABSORÇÃO VERTICAL, RETENÇÃO DO EXSUDATO, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS NO LEITO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS, INFECTADAS OU COM RISCO DE INFEÇÃO E PARA FERIDAS COM OU SEM BIOFILME. TAMANHO 15X15	AQUACEL AG + EXTRA	100	UN	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
8	COMPRESSA DE GAZE EM RAYON. CONTENDO A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COM ÓLEO DE GIRASSOL ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA. RICO EM ÁCIDOS LINOLEICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E),	GAZE DE RAYON	50	CX	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00

	LECTINA DE SOJA, T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA). EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO 24 UNIDADES POR CARTELA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV. INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) E TÉCNICO RESPONSÁVEL. TAMANHO 7,5X15 EMBEBIDA COM 5ML					
10	CURATIVO CONSTITUÍDA DE ATADURA DE FIBRA DE CELULOSE (RAYON), NÃO ADERENTE, CONTENDO A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) E, SÍLICA HIDRÓFOBA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DE LESÕES. POSSUI AÇÃO CICATRIZANTE PARA FERIDAS CRÔNICAS E AÇÃO HIDRATANTE PARA PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DAS FERIDAS. TAMANHO 7,5 CM X 20 CM.	INTERFACE 7,5 X 20	100	UN	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
13	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO CORPORAL COM POLIHEXANIDA 0,2% (PHMB) ASSOCIADO A COCOAMIDOPROPILBETAINA, GLICERINA. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO E ASSEPSIA DA PELE DANIFICADA. NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR 100 ML	PIELSANA SABONETE	50	UN	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
14	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO CORPORAL COM POLIHEXANIDA 0,2% (PHMB) ASSOCIADO A COCOAMIDOPROPILBETAINA, GLICERINA. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO E ASSEPSIA DA PELE DANIFICADA. NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR 1.000 ML	PIELSANA SAB PHMB	50	UN	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
15	ATADURA DE TECIDO MISTO, COMPOSTO DE 70% DE ALGODÃO E 30% DE POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, EVITANDO SOLTAR FIOS. IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATUM E ÁGUA PURIFICADA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS. TAMANHO 10,2CM X 9,14M	SKINAGE BOTA	50	UN	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
16	CREME BARREIRA HIDRATANTE - PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA, IRRITADA, TRATAMENTO DE DERMATITES. COMPOSTO POR NO MÍNIMO ÁGUA, ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO E PODENDO CONTER GLICERINA. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. TUBO OU BISNAGA DE 100 ML.	DERMAMON	50	TUB	R\$ 69,10	R\$ 3.455,00
18	CURATIVO EM FORMA DE GEL, A BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDO LINOLEICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), LECTINA DE SOJA, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) E SÍLICA HIDRÓFOBA. EMBALADO EM BISNAGA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) E TÉCNICO RESPONSÁVEL. BISNAGA COM 100G	PIELSANA AGE	100	UN	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
22	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. TUBO DE 85G	SAF GEL	100	TUB	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 51.725,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B671572E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ENDOCENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.237.235/0003-14

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR. TOTAL
1	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO QUE PROPORCIONA UMA ABSORÇÃO SUPERIOR E FAVORECE UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA DE FERIDAS EXSUDATIVAS. POSSUI TIRAS ENTRELACADAS QUE SE MANTÊM ÍNTEGRAS DURANTE TODO O TEMPO DE USO, PERMITINDO REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DOR OU TRAUMA. A ABSORÇÃO SUPERIOR TRANCA O EXSUDATO NA ESTRUTURA DA COBERTURA, PROPORCIONANDO UMA ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO VAZAMENTOS, MACERAÇÃO DA PELE PERILESIONAL, TAMANHO 10X10CM.	COLOPLAST	100	UN	R\$ 37,99	R\$ 3.799,00
2	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO	COLOPLAST	100	UN	R\$ 44,99	R\$ 4.499,00

	QUE PROPORCIONA UMA ABSORÇÃO SUPERIOR E FAVORECE UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA DE FERIDAS EXSUDATIVAS. POSSUI TIRAS ENTRELACADAS QUE SE MANTÉM ÍNTEGRAS DURANTE TODO O TEMPO DE USO, PERMITINDO REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DOR OU TRAUMA. A ABSORÇÃO SUPERIOR TRANCA O EXSUDATO NA ESTRUTURA DA COBERTURA, PROPORCIONANDO UMA ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO VAZAMENTOS, MACERAÇÃO DA PELE PERILESIONAL, TAMANHO 15X15CM.					
5	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM ESTRUTURA INTERNA 3 D, ABSORÇÃO VERTICAL, FLEXÍVEIS BORDAS BISELADAS, PELÍCULA EXTERNA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICRORGANISMOS, E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA TRANCA FLUIDO, DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA ÍONS DE PRATA, PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO 10X10 CM.	COLOPLAST	50	UN	R\$ 57,99	R\$ 2.899,50
6	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM ESTRUTURA INTERNA 3 D, ABSORÇÃO VERTICAL, FLEXÍVEIS BORDAS BISELADAS, PELÍCULA EXTERNA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICRORGANISMOS, E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA TRANCA FLUIDO, DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA ÍONS DE PRATA, PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO 15X15 CM.	COLOPLAST	50	UN	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00
7	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFORADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO, ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT, MACIA E ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. SISTEMA TRANCA FLUIDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVININDO O ACÚMULO DE EXSUDATO. CAMADA DE LOCK AWAY PARA REDISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO. COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL PARA SER APLICADA EM DIFERENTES AREAS DO CORPO DE DIFÍCIL APLICAÇÃO COM FLEXIBILIDADE NOS DOIS EIXOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO. TAMANHO 14 X 19,5 CM.	COLOPLAST	50	UN	R\$ 94,20	R\$ 4.710,00
17	CREME PARA PÉS DIABÉTICOS 75 ML - CREME BRANCO, VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM TUBO OU BISPAGA CONTENDO NO MÍNIMO 75 ML. COMPOSTO POR: ÁGUA, 10% UREIA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPILO, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁTICO), ÁLCOOL, ESTEARÍLICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEÁRICO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES OU PERFUME. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO.	COLOPLAST	50	UN	R\$ 101,70	R\$ 5.085,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 30.342,50

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:65E6BDE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: MEDICAL CARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.975.531.0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR. TOTAL
9	CURATIVO CONSTITUÍDA DE ATADURA DE FIBRA DE CELULOSE (RAYON), NÃO ADERENTE, CONTENDO A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) E, SÍLICA HIDRÓFOBA. INDICADA PARA O TRATAMENTO DE LESÕES. POSSUI AÇÃO CICATRIZANTE PARA FERIDAS CRÔNICAS E AÇÃO HIDRATANTE PARA PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DAS FERIDAS. TAMANHO 10,2CM X 9,14M – ROLO.	UNNAFLEX	50	UN	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
11	GEL ANTISSEPTICO BARREIRA DE ADESAO PARA FERIDAS COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL, HIDROXIETILCELULOSE, BETAÍNA E POLIHEXANIDA A 0,2%. UMECTANTE, EMOLIENTE, DEBRIDANTE, ANTISSEPTICO DE AMPLO ESPECTRO, EMBALAGEM EM BISPAGAS DE 250G.	POLIHEXAM	50	UN	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
12	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA COM POLIHEXANIDA (PHMB) 0,1%, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, E GLICERINA COM AÇÃO E ATIVIDADE ANTISSEPTICA DE DESCONTAMINAÇÃO, AMPLO ESPECTRO, NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. PARA DESCONTAMINAÇÃO DÉRMICA. BICO APLICADOR COM VOLUME DE 100ML.	POLIHEXAM	50	UN	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
21	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO. IMPREGNADA DE POLIEXAMETILENO BIGUANIDA A 0,2% (PHMB), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMAS,	AMD KERLIX	50	EMB	R\$ 36,01	R\$ 1.800,50

DESCARTÁVEL. TAMANHO 10CM X 10CM. EMBALAGEM ESTÉRIL COM 02 UNIDADES.						
VALOR TOTAL DE						R\$ 15.350,50

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:80CA4D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.234.897/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR. TOTAL
19	CURATIVO TRANSPARENTE É COMPOSTO DE UM FILME DE POLIURETANO, SEMIPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COBERTURA ADESIVA E SEMIPERMEÁVEL, APRESENTADA NA FORMA DE FILME, PROPORCIONAM UM MEIO ÚMIDO IDEAL AO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO, EM ROLO. TAMANHO 10 CM X 10 METROS.	PHARMAFIX	50	RL	R\$ 103,02	R\$ 5.151,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 5.151,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2E189566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 002-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte						
Município de Serra Negra do Norte						
Registro de Preços Eletrônico - 002/2023						
Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - INSULINA LANTUS OU SALUSTAR 100UI/ML, REFIL - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 127,01						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:25 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	Fr	MEDLEY	2.000	180.540,00	
Item: 0002 - TIRAS DE GLICEMIA, COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS, CX C/ 50 - Quantidade: 3.000 Caixa - Valor Referência: 28,59						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:25 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	3.000	59.490,00	
Item: 0003 - LANCETAS COM LACRE DE SEGURANÇA PARA LANCETADORES, 21G, CX C/ 100 - Quantidade: 2.000 Caixa - Valor Referência: 24,11						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:25 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRAL PLAST	CRAL PLAST	2.000	9.200,00	
Item: 0004 - LANCETAS AUTOMÁTICAS COM LACRE DE SEGURANÇA, 21G, CX C/ 100 - Quantidade: 2.000 Caixa - Valor Referência: 24,72						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:25 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	2.000	20.900,00	
Item: 0005 - INSULINA LANTUS 100UI/3ML, CANETA - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 339,24						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:25 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	caneta	MEDLEY	150	15.075,00	
Item: 0006 - NOVORAPID INSULINA ASPARTE 100UI/ML, CANETA - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 66,92						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:25 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	caneta	NOVO NORDISK	400	21.000,00	
Item: 0007 - HUMALOG 100UI/ML, CANETA - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 306,18						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:25 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	caneta	ELI LILLY	400	20.400,00	
Item: 0008 - GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS) - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 38,28						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:25 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	200	4.800,00	

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:743E1371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 002-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
 Município de Serra Negra do Norte
 Registro de Preços Eletrônico - 002/2023
 Resultado da Homologação

0001 - INSULINA LANTUS OU SALUSTAR 100UI/ML, REFIL - Fr - Valor Referência: 127,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	Fr	2.000 Unidade	90,27	180.540,00	Homologado em 24/01/2023 16:06:18 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - TIRAS DE GLICEMIA, COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS, CX C/ 50 - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 28,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN	3.000 Caixa	19,83	59.490,00	Homologado em 24/01/2023 16:06:18 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - LANCETAS COM LACRE DE SEGURANÇA PARA LANCETADORES, 21G, CX C/ 100 - CRAL PLAST - Valor Referência: 24,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CRAL PLAST	2.000 Caixa	4,60	9.200,00	Homologado em 24/01/2023 16:06:18 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - LANCETAS AUTOMÁTICAS COM LACRE DE SEGURANÇA, 21G, CX C/ 100 - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 24,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN	2.000 Caixa	10,45	20.900,00	Homologado em 24/01/2023 16:06:18 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - INSULINA LANTUS 100UI/3ML, CANETA - caneta - Valor Referência: 339,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	caneta	150 Unidade	100,50	15.075,00	Homologado em 24/01/2023 16:06:18 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - NOVORAPID INSULINA ASPARTE 100UI/ML, CANETA - caneta - Valor Referência: 66,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	caneta	400 Unidade	52,50	21.000,00	Homologado em 24/01/2023 16:06:18 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - HUMALOG 100UI/ML, CANETA - caneta - Valor Referência: 306,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	caneta	400 Unidade	51,00	20.400,00	Homologado em 24/01/2023 16:06:18 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS) - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 38,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN	200 Unidade	24,00	4.800,00	Homologado em 24/01/2023 16:06:18 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: 1F3188A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: GIULLITE B MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 21.437.704/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR. TOTAL
01	INSULINA LANTUS OU SALUSTAR 100UI/ML, REFIL	MEDLEY	2000	UN	90,27	180.540,00
05	INSULINA LANTUS 100UI/3ML, CANETA	MEDLEY	150	UN	100,50	15.075,00
06	NOVORAPID INSULINA ASPARTE 100UI/ML, CANETA	NOVO NORDISK	400	UN	52,50	21.000,00
07	HUMALOG 100UI/ML, CANETA	ELI LILLY	400	UN	51,00	20.400,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 237.015,00

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: 4AFFD64C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR. TOTAL
02	TIRAS DE GLICEMIA, COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS, CX C/ 50	MEDLEVENSOHN	3.000	CX	19,83	59.490,00
04	LANCETAS AUTOMÁTICAS COM LACRE DE SEGURANÇA, 21G, CX C/ 100	MEDLEVENSOHN	2.000	CX	10,45	20.900,00
08	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	MEDLEVENSOHN	200	UN	24,00	4.800,00

VALOR TOTAL DE	R\$ 85.190,00
----------------	---------------

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:48ED7A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR. TOTAL
03	LANCETAS COM LACRE DE SEGURANÇA PARA LANCETADORES, 21G, CX C/ 100	CRAL PLAST	2.000	CX	4,60	9.200,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 9.200,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:426815A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 003-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 003/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ACEBROFILINA 50MG/ML, XAROPE - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 18,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EMS	EMS	500	4.470,00
Item: 0002 - ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500	1.850,00
Item: 0003 - ACETILCISTEINA 40MG/ML, XAROPE - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 13,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AIRELA	AIRELA	500	3.125,00
Item: 0004 - ACIDO ASCORBICO 500MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AIRELA	AIRELA	8.000	1.040,00
Item: 0005 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML, FRASCO - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AIRELA	AIRELA	1.000	1.240,00
Item: 0006 - AMBROXOL 6MG/ML, XAROPE - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 13,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FARMACE	FARMACE	500	1.590,00
Item: 0007 - AMBROXOL 3MG/ML, XAROPE - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 9,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NATULAB	NATULAB	500	1.570,00
Item: 0008 - ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	vitamedic	vitamedic	30.000	1.500,00
Item: 0009 - BISACODIL 5MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	5.000	700,00
Item: 0010 - BROMOPRIDA 4MG/ML, FRASCO - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PHARLAB	PHARLAB	500	825,00
Item: 0011 - BROMEXINA 8MG/5ML, XAROPE - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GERMED	GERMED	600	3.738,00
Item: 0012 - CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PHARLAB	PHARLAB	10.000	2.300,00

Item: 0013 - CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	RANBAXY	RANBAXY	12.000	5.640,00	
Item: 0014 - CETOCONAZOL 20MG/G, TUBO - Quantidade: 1.000 Tubo - Valor Referência: 7,78						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TB	HIPOLABOR-M(MG)	1.000	2.080,00	
Item: 0015 - CINARIZINA 25MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,57						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	RANBAXY	RANBAXY	12.000	4.080,00	
Item: 0016 - COMPLEXO B (XAROPE) - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 6,14						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	1.000	2.800,00	
Item: 0017 - COMPLEXO B (DRÁGIA) - Quantidade: 30.000 Frasco - Valor Referência: 0,08						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AIRELA	AIRELA	30.000	1.800,00	
Item: 0018 - CICLOBENZAPRINA 5MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,35						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GLOBO	GLOBO	8.000	1.200,00	
Item: 0019 - CETOPROFENO 100MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 1,15						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDLEY	MEDLEY	10.000	11.400,00	
Item: 0020 - CETOPROFENO 50MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,57						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EMS	EMS	10.000	2.500,00	
Item: 0021 - CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 6,21						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	E.M.S	E.M.S	6.000	11.340,00	
Item: 0022 - CLORTALIDONA 25MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,65						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VITAPAN	VITAPAN	40.000	7.600,00	
Item: 0023 - CLORTALIDONA 12,5MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,13						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EMS	EMS	15.000	1.950,00	
Item: 0024 - DICLOFENACO SÓDIO 50MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,13						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GEOLAB	GEOLAB	5.000	300,00	
Item: 0025 - DICLOFENACO POTASSIO 50MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,22						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GEOLAB	GEOLAB	8.000	640,00	
Item: 0026 - DOXICICLINA 100MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PHARLAB	PHARLAB	3.000	540,00	
Item: 0027 - ENALAPRIL 5MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,16						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CP	CIMED(MG)	15.000	900,00	
Item: 0028 - ESPIRONOLACTONA 50MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 25.000 Comprimido - Valor Referência: 0,68						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HIPOLABOR	HIPOLABOR	25.000	13.750,00	
Item: 0029 - ESPIRONOLACTONA 100MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 1,15						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000	18.000,00	
Item: 0030 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,20						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PHARLAB	PHARLAB	15.000	750,00	
Item: 0031 - ISOSSORBIDA 20MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,35						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	zydus	zydus	20.000	3.600,00	
Item: 0032 - KOLAGENASE 0,6UI/G, TUBO - Quantidade: 1.000 Tubo - Valor Referência: 30,17						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TB	CRISTALIA-S(SP)	1.000	11.200,00
Item: 0033 - KOLAGENASE+CLORAFENICOL 0,6+0,01/G, TUBO - Quantidade: 1.500 Tubo - Valor Referência: 27,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIS	CRISTALIA-S(SP)	1.500	15.300,00
Item: 0034 - LANSOPRAZOL 30MG, CÁPSULA - Quantidade: 30.000 Cápsula - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	30.000	9.300,00
Item: 0035 - LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VITAMEDIC	VITAMEDIC	15.000	1.650,00
Item: 0036 - LORATADINA 1MG/ML, COMPRIMIDO - Quantidade: 500 Comprimido - Valor Referência: 20,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRATI	PRATI	500	2.450,00
Item: 0037 - LOSARTANA 100MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MULTILAB	MULTILAB	3.000	210,00
Item: 0038 - MEBENDAZOL 20MG/ML500, SUSPENSÃO - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 3,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NATULAB	NATULAB	500	840,00
Item: 0039 - METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 1,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CP	EMS(SP)	8.000	5.760,00
Item: 0040 - METRONIDAZOL+NISTATINA 500/100000UI/5G, BISNAGA - Quantidade: 500 Bisnaga - Valor Referência: 23,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TEUTO	TEUTO	500	5.000,00
Item: 0041 - MICONAZOL 20MG/G (DERMATOLÓGICO), BISNAGA - Quantidade: 500 Bisnaga - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIS	HIPOLABOR-M(MG)	500	1.185,00
Item: 0042 - NEOMICINA 5MG/G+BACITROMICINA 25UI/G, TUBO - Quantidade: 1.000 Tablete - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1.000	1.900,00
Item: 0043 - NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CP	BRAINFARMA/(GO)	15.000	1.500,00
Item: 0044 - NIFEDIPINO 20MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CP	BRAINFARMA/(GO)	20.000	2.200,00
Item: 0045 - NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CP	LEGRAND/NOV(SP)	18.000	1.980,00
Item: 0046 - NIMESULIDA 50MG/ML, COMPRIMIDO - Quantidade: 500 Comprimido - Valor Referência: 5,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GEOLAB	GEOLAB	500	1.080,00
Item: 0047 - NIMODIPINO 30MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VITAMEDIC	VITAMEDIC	10.000	3.900,00
Item: 0048 - NITAZOXANIDA 500MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 6,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ALTHAIA	ALTHAIA	6.000	19.440,00
Item: 0049 - NITAZOXANIDA 20MG/ML, COMPRIMIDO - Quantidade: 500 Comprimido - Valor Referência: 46,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FR	EUROFARMA	500	7.140,00
Item: 0050 - NISTATINA 20MG/G, COMPRIMIDO - Quantidade: 500 Comprimido - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500	2.950,00
Item: 0051 - NITROFURANTOÍNA 100MG, CAPSULA - Quantidade: 20.000 Cápsula - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TEUTO	TEUTO	20.000	4.600,00
Item: 0052 - NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	20.000	9.800,00
Item: 0053 - OMEPRAZOL 40MG, CAPSULA - Quantidade: 40.000 Cápsula - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BELFAR	BELFAR	40.000	9.200,00
Item: 0054 - PARACETAMOL 750MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BELFAR	BELFAR	15.000	2.100,00
Item: 0055 - PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	50.000	9.000,00
Item: 0056 - PANTOPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO - Quantidade: 45.000 Comprimido - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDLEY	MEDLEY	45.000	5.400,00
Item: 0057 - PIROXICAM 20MG, CAPSULA - Quantidade: 20.000 Cápsula - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PHARLAB	PHARLAB	20.000	3.600,00
Item: 0059 - SALBUTAMOL 100CG/JATO-DOSE, FRASCO - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 19,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TEUTO	TEUTO	1.000	9.970,00
Item: 0060 - SIMETICONA 75MG/ML, FRASCO - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA	3.000	4.500,00
Item: 0061 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200+40MG/ML, SUSPENSÃO - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 10,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EMS	EMS	500	2.355,00
Item: 0062 - TETRACICLINA+ANFOTERICINA B 100/50MG/4G, BISNAGA - Quantidade: 15.000 Bisnaga - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 24/02/2023 - 14:08:48 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VITAMEDIC	VITAMEDIC	15.000	719.250,00

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:6CDAF225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 003-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 003/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - ACEBROFILINA 50MG/ML, XAROPE - EMS - Valor Referência: 18,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EMS	500 Frasco	8,94	4.470,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	500 Frasco	3,70	1.850,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - ACETILCISTEINA 40MG/ML, XAROPE - AIRELA - Valor Referência: 13,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	AIRELA	500 Frasco	6,25	3.125,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - ACIDO ASCORBICO 500MG, COMPRIMIDO - AIRELA - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA	8.000 Comprimido	0,13	1.040,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML, FRASCO - AIRELA - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	AIRELA	1.000 Frasco	1,24	1.240,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - AMBROXOL 6MG/ML, XAROPE - FARMACE - Valor Referência: 13,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	500 Frasco	3,18	1.590,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - AMBROXOL 3MG/ML, XAROPE - NATULAB - Valor Referência: 9,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	NATULAB	500 Frasco	3,14	1.570,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO - vitamedic - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	vitamedic	30.000 Comprimido	0,05	1.500,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - BISACODIL 5MG, COMPRIMIDO - NEO QUIMICA - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	NEO QUIMICA	5.000 Comprimido	0,14	700,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - BROMOPRIDA 4MG/ML, FRASCO - PHARLAB - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	500 Frasco	1,65	825,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - BROMEXINA 8MG/5ML, XAROPE - GERMED - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	GERMED	600 Frasco	6,23	3.738,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	10.000 Comprimido	0,23	2.300,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDO - RANBAXY - Valor Referência: 0,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	RANBAXY	12.000 Comprimido	0,47	5.640,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - CETOCONAZOL 20MG/G, TUBO - TB - Valor Referência: 7,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	TB	1.000 Tubo	2,08	2.080,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - CINARIZINA 25MG, COMPRIMIDO - RANBAXY - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	RANBAXY	12.000 Comprimido	0,34	4.080,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - COMPLEXO B (XAROPE) - ARTE NATIVA - Valor Referência: 6,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	ARTE NATIVA	1.000 Frasco	2,80	2.800,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - COMPLEXO B (DRÁGIA) - AIRELA - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	AIRELA	30.000 Frasco	0,06	1.800,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - CICLOBENZAPRINA 5MG, COMPRIMIDO - GLOBO - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	GLOBO	8.000 Comprimido	0,15	1.200,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - CETOPROFENO 100MG, COMPRIMIDO - MEDLEY - Valor Referência: 1,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY	10.000 Comprimido	1,14	11.400,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - CETOPROFENO 50MG, COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	10.000 Comprimido	0,25	2.500,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 6,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	E.M.S	6.000 Comprimido	1,89	11.340,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - CLORTALIDONA 25MG, COMPRIMIDO - VITAPAN - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	VITAPAN	40.000 Comprimido	0,19	7.600,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - CLORTALIDONA 12,5MG, COMPRIMIDO - EMS - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	EMS	15.000 Comprimido	0,13	1.950,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - DICLOFENACO SÓDIO 50MG, COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	5.000 Comprimido	0,06	300,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - DICLOFENACO POTASSIO 50MG, COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	8.000 Comprimido	0,08	640,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0026 - DOXICICLINA 100MG, COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	3.000 Comprimido	0,18	540,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - ENALAPRIL 5MG, COMPRIMIDO - CP - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CP	15.000 Comprimido	0,06	900,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - ESPIRONOLACTONA 50MG, COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	25.000 Comprimido	0,55	13.750,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - ESPIRONOLACTONA 100MG, COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	20.000 Comprimido	0,90	18.000,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG, COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	15.000 Comprimido	0,05	750,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - ISOSSORBIDA 20MG, COMPRIMIDO - zydus - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	zydus	20.000 Comprimido	0,18	3.600,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - KOLAGENASE 0,6UI/G, TUBO - TB - Valor Referência: 30,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	TB	1.000 Tubo	11,20	11.200,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - KOLAGENASE+CLORAFENICOL 0,6+0,01/G, TUBO - BIS - Valor Referência: 27,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	BIS	1.500 Tubo	10,20	15.300,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - LANSOPRAZOL 30MG, CÁPSULA - NOVA QUÍMICA - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NOVA QUÍMICA	30.000 Cápsula	0,31	9.300,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	VITAMEDIC	15.000 Comprimido	0,11	1.650,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - LORATADINA 1MG/ML, COMPRIMIDO - PRATI - Valor Referência: 20,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	PRATI	500 Comprimido	4,90	2.450,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - LOSARTANA 100MG, COMPRIMIDO - MULTILAB - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MULTILAB	3.000 Comprimido	0,07	210,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - MEBENDAZOL 20MG/ML500, SUSPENSÃO - NATULAB - Valor Referência: 3,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	NATULAB	500 Frasco	1,68	840,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO - CP - Valor Referência: 1,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CP	8.000 Comprimido	0,72	5.760,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - METRONIDAZOL+NISTATINA 500/100000UI/5G, BISNAGA - TEUTO - Valor Referência: 23,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	TEUTO	500 Bisnaga	10,00	5.000,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - MICONAZOL 20MG/G (DERMATOLÓGICO), BISNAGA - BIS - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	BIS	500 Bisnaga	2,37	1.185,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0042 - NEOMICINA 5MG/G+BACITROMICINA 25UI/G, TUBO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	1.000 Tablete	1,90	1.900,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO - CP - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CP	15.000 Comprimido	0,10	1.500,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0044 - NIFEDIPINO 20MG, COMPRIMIDO - CP - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CP	20.000 Comprimido	0,11	2.200,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO - CP - Valor Referência: 0,25					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CP	18.000 Comprimido	0,11	1.980,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - NIMESULIDA 50MG/ML, COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 5,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	500 Comprimido	2,16	1.080,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - NIMODIPINO 30MG, COMPRIMIDO - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC	10.000 Comprimido	0,39	3.900,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - NITAZOXANIDA 500MG, COMPRIMIDO - ALTHAIA - Valor Referência: 6,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	ALTHAIA	6.000 Comprimido	3,24	19.440,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - NITAZOXANIDA 20MG/ML, COMPRIMIDO - FR - Valor Referência: 46,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	FR	500 Comprimido	14,28	7.140,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - NISTATINA 20MG/G, COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	500 Comprimido	5,90	2.950,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - NITROFURANTOINA 100MG, CAPSULA - TEUTO - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	20.000 Cápsula	0,23	4.600,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO - PHARMASCIENCE - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARMASCIENCE	20.000 Comprimido	0,49	9.800,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0053 - OMEPRAZOL 40MG, CAPSULA - BELFAR - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BELFAR	40.000 Cápsula	0,23	9.200,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0054 - PARACETAMOL 750MG, COMPRIMIDO - BELFAR - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	BELFAR	15.000 Comprimido	0,14	2.100,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0055 - PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDQUIMICA	50.000 Comprimido	0,18	9.000,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0056 - PANTOPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO - MEDLEY - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY	45.000 Comprimido	0,12	5.400,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0057 - PIROXICAM 20MG, CAPSULA - PHARLAB - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	20.000 Cápsula	0,18	3.600,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0059 - SALBUTAMOL 100CG/JATO-DOSE, FRASCO - TEUTO - Valor Referência: 19,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	TEUTO	1.000 Frasco	9,97	9.970,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0060 - SIMETICONA 75MG/ML, FRASCO - BIOSINTETICA - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSINTETICA	3.000 Frasco	1,50	4.500,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0061 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200+40MG/ML, SUSPENSÃO - EMS - Valor Referência: 10,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EMS	500 Frasco	4,71	2.355,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0062 - TETRACICLINA+ANFOTERICINA B 100/50MG/4G, BISNAGA - VITAMEDIC - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	VITAMEDIC	15.000 Bisnaga	47,95	719.250,00	Homologado em 24/02/2023 14:10:54 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:68260EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR. UNT	VR. TOTAL
3	ACETILCISTEINA 40MG/ML, XAROPE	AIRELA	500	FR	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
17	COMPLEXO B (DRÁGLIA)	AIRELA	30.000	FR	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 4.925,00

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:998A5F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR. UNT	VR. TOTAL
14	CETOCONAZOL 20MG/G, TUBO	HIPOLABOR	1.000	TUB	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
27	ENALAPRIL 5MG, COMPRIMIDO	CIMED	15.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 900,00
32	KOLAGENASE 0,6UI/G, TUBO	CRISTALIA	1.000	TUB	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
33	KOLAGENASE+CLORAFENICOL 0,6+0,01/G, TUBO	CRISTALIA	1.500	TUB	R\$ 10,20	R\$ 15.300,00
39	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO	EMS	8.000	CPR	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
41	MICONAZOL 20MG/G (DERMATOLÓGICO), BISNAGA	HIPOLABOR	500	BNG	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
43	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	BRAINFARMA	15.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
44	NIFEDIPINO 20MG, COMPRIMIDO	BRAINFARMA	20.000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
45	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	LEGRAND	18.000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 42.105,00

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:55061F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: DROGARIA SANTA HELENA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.841.869/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR. UNT	VR. TOTAL
40	METRONIDAZOL+NISTATINA 500/100000UI/5G, BISNAGA	TEUTO	500	BNG	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
48	NITAZOXANIDA 500MG, COMPRIMIDO	ALTHAIA	6.000	CPR	R\$ 3,24	R\$ 19.440,00
59	SALBUTAMOL 100CG/JATO-DOSE, FRASCO	TEUTO	1.000	FR	R\$ 9,97	R\$ 9.970,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 34.410,00

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:43A12739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR. UNT	VR. TOTAL
1	ACEBROFILINA 50MG/ML, XAROPE	EMS	500	FR	R\$ 8,94	R\$ 4.470,00
7	AMBROXOL 3MG/ML, XAROPE	NATULAB	500	FR	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
16	COMPLEXO B (XAROPE)	ARTE NATIVA	1.000	FR	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
18	CICLOBENZAPRINA 5MG, COMPRIMIDO	GLOBO	8.000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
21	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	E.M.S	6.000	CPR	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
36	LORATADINA 1MG/ML, COMPRIMIDO	PRATI	500	CPR	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
38	MEBENDAZOL 20MG/ML500, SUSPENSÃO	NATULAB	500	FR	R\$ 1,68	R\$ 840,00
54	PARACETAMOL 750MG, COMPRIMIDO	BELFAR	15.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
61	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200+40MG/ML, SUSPENSÃO	EMS	500	FR	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 29.125,00

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:0053CFE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: GIULLITE B MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 21.437.704/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR. UNT	VR. TOTAL
49	NITAZOXANIDA 20MG/ML, COMPRIMIDO	EURO FARMA	500	CPR	R\$ 14,28	R\$ 7.140,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 7.140,00

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F9626D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR. UNT	VR. TOTAL
2	ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE	PRATI DONADUZZI	500	FR	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
4	ACIDO ASCORBICO 500MG, COMPRIMIDO	AIRELA	8.000	CPR	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
6	AMBROXOL 6MG/ML, XAROPE	FARMACE	500	FR	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
10	BROMOPRIDA 4MG/ML, FRASCO	PHARLAB	500	FR	R\$ 1,65	R\$ 825,00
12	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	10.000	CPR	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
13	CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDO	RANBAXY	12.000	CPR	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
15	CINARIZINA 25MG, COMPRIMIDO	RANBAXY	12.000	CPR	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
19	CETOPROFENO 100MG, COMPRIMIDO	MEDLEY	10.000	CPR	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
24	DICLOFENACO SÓDIO 50MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	5.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 300,00
25	DICLOFENACO POTASSIO 50MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	8.000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 640,00
26	DOXICICLINA 100MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	3.000	CPR	R\$ 0,18	R\$ 540,00
28	ESPIRONOLACTONA 50MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	25.000	CPR	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
29	ESPIRONOLACTONA 100MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	20.000	CPR	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
30	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	15.000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 750,00
34	LANSOPRAZOL 30MG, CÁPSULA	NOVA QUÍMICA	30.000	CP	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
42	NEOMICINA 5MG/G+BACITROMICINA 25UI/G, TUBO	PRATI DONADUZZI	1.000	TB	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
46	NIMESULIDA 50MG/ML, COMPRIMIDO	GEOLAB	500	CPR	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
47	NIMODIPINO 30MG, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	10.000	CPR	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
50	NISTATINA 20MG/G, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	500	CPR	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
51	NITROFURANTOÍNA 100MG, CAPSULA	TEUTO	20.000	CP	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
52	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	20.000	CPR	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
56	PANTOPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO	MEDLEY	45.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00
57	PIROXICAM 20MG, CAPSULA	PHARLAB	20.000	CP	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 105.235,00

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:DBD3616B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR. UNT	VR. TOTAL
5	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML, FRASCO	AIRELA	1.000	FR	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
9	BISACODIL 5MG, COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	5.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 700,00
23	CLORTALIDONA 12,5MG, COMPRIMIDO	EMS	15.000	CPR	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
35	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	15.000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
37	LOSARTANA 100MG, COMPRIMIDO	MULTILAB	3.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 210,00
55	PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	50.000	CPR	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
60	SIMETICONA 75MG/ML, FRASCO	BIOSINTETICA	3.000	FR	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
62	TETRACICLINA+ANFOTERICINA B 100/50MG/4G, BISNAGA	VITAMEDIC	15.000	BNG	R\$ 47,95	R\$ 719.250,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 738.500,00

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:EF20BBFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.218.561/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR. UNT	VR. TOTAL
11	BROMEXINA 8MG/5ML, XAROPE	GERMED	600	FR	R\$ 6,23	R\$ 3.738,00
20	CETOPROFENO 50MG, COMPRIMIDO	E M S	10.000	CPR	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 6.238,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:17DE6078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR. UNT	VR. TOTAL
22	CLORTALIDONA 25MG, COMPRIMIDO	VITAPAN	40.000	CPR	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
53	OMEPRAZOL 40MG, CAPSULA	BELFAR	40.000	CP	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 16.800,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:DE87DC87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301030004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR. UNT	VR. TOTAL
8	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO	GERMED	30.000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
31	ISOSSORBIDA 20MG, COMPRIMIDO	EMS	20.000	CPR	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DE						R\$ 5.100,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3CF3C4DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 004-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 004/2023

Resultado da Homologação						
0001 - LOTE ÚNICO - Unidade: Valor Referência: 141.014,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
REFRI PECAS EIRELI		1 Unidade	53,10 %	66.135,99	66.135,99	Homologado em 01/02/2023 11:28:56 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A25A8B41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2301100003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: REFRI
PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.620.984/0001-79

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNT	VR UNIT	VR TOTAL	DESC. APLICADO
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 7 A 9.000 BTUS (COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO: TUBO DE COBRE ¼ E 3/8, TUBO ISOLANTE ¼ E 3/8, CABO PP 3 X 1,50 E FITA PVC).	SERV	30	238,40	7.152,00	53,10%
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12 A 18.000 BTUS (COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO: TUBO DE COBRE ¼ E 1/2, TUBO ISOLANTE ¼ E 1/2, CABO PP 3 X 1,50 E FITA PVC).	SERV	50	316,57	15.828,50	
	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7 A 18.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA)	SERV	150	131,32	19.698,00	

MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 22 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA)	SERV	15	161,02	2.415,30
MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELEIRA (CORRETIVA E PASSIVA)	SERV	10	117,25	1.172,50
TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ATÉ 18.000 BTUS.	SERV	25	265,76	6.644,00
TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ACIMA DE 18.000 BTUS.	SERV	10	320,48	3.204,80
PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS	%		R\$ 9.380,00	
VALOR TOTAL				R\$ 65.495,10

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8959252C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2023 - CMAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2022 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2023;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 02 de fevereiro de 2023.

Considerando, o disposto na PORTARIA 113/2015-MDS de 10 de dezembro de 2015 e suas alterações posteriores, em seu CAPÍTULO VI, Da Reprogramação, que diz que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2022 para 2023, no total de **R\$ 30.378,16 (Trinta mil, trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2022
	BL-PSB	BÁSICA	67.668-3	R\$ 5.130,00
	BL - GSUAS	GESTÃO	67.658-6	R\$ 741,91
	BL - IGDPAB	GESTÃO	75.363-7	R\$ 11.409,25
	ACESUAS	PROGRAMAS	67.635-7	R\$ 7,57
	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	67.639-X	R\$ 158,73
	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	69.135-6	R\$ 12.925,11
	COVID EPI	GESTÃO	71.911-0	R\$ 5,59
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				R\$ 30.378,16

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERRINHA/RN, 02 de fevereiro de 2023.

LAYS VICENTE DA SILVA CRUZ

Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E266B61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
JANIO MARLOS DE FREITAS DIONISIO	089.955.184-05
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
MOTORISTA	004867-4
LOTAÇÃO DO SERVIDOR	

Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1/2(DUAS E MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 250,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
26 A 28/02/2023	ALEXANDRIA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar e Esperar Pacientes que realizarão procedimento cirúrgico no Hospital Maternidade Joaquim Queiroz na cidade de Alexandria/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: IFE98E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

Processo Administrativo nº 112022

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de soluções, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Tangará/RN e do Hospital Maternidade Santa Terezinha.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA-ME		
CNPJ: 10.477.835/0001-90	Telefone:	E-mail:
Endereço: JOÃO PESSOA Nº 267 L1.9 EDF.CIDADE DO NATAL 09, CIDADE ALTA NATAL/RN CEP: 59025-902		
Representante: JOSE ALVES SOBRINHO - CPF: 284.442.644-15		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Total(R\$)	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
01	0022876 - prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo cotações, reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, na modalidade de maior desconto da taxa de agenciamento (RAV) de passagens aéreas nacionais, hospedagens para os servidores do Município de Tangará/RN	SERV	100	R\$150.000,000	100%

Importa a presente em R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, até 22 de fevereiro de 2024. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e JOSE ALVES SOBRINHO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F137E40D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO

RESULTADO DA SESSÃO
Pregão Eletrônico Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 03/2023**, conforme descrito: objeto: Contratação de Serviços de coletas de resíduos hospitalares destinado atender as necessidades do Município de Tangara/RN. Empresa Vencedora:

Vencedor(es): CRIL EMPREENDEIMENTOS AMBIENTAL LTDA						
CNPJ: 09.234.399/0001-40					Email:	Telefone:
Endereço: RODOVIA PB, S/N KM 2.6 FAZENDA MARABÁ, 321 , ZONA SUL, BELEM DO BREJHO DO CRUZ/PB, CEP: 58895-000						
Representante: Felipe Augusto Lira Soares - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por desnutrição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municipal, os resíduos produzidos nas unidades de saúde deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominados bombonas de 200 litros cada, que serão fornecidas pela empresa, em regime de comodato, sem custo adicional.	N/A	BOMBONA	1.000	40,00	40.000,00
Total:						40.000,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN, em, 23 de fevereiro de 2023.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6DFABC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2023 - SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO 2023, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, BASEADO NA LEI MUNICIPAL Nº 456/2023.

TORNA PÚBLICO:

O Município de Tenente Laurentino Cruz, por meio da Administração Pública, vem tornar público a realização de análise curricular para selecionar estagiários, residentes e domiciliados no referido município para o Programa Bolsa Estágio, regido pela Lei Municipal nº 456/2023, que estabelece os critérios de classificação à bolsa:

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 27/02/2023 a 28/02/2023.

2. LOCAL E HORÁRIO:

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Manoel Nascimento nº 828, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN;
Horário: 08h00 às 17h00

3. INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Ressalta-se que os documentos necessários a pleitear a referida bolsa, estarão descritos abaixo e o candidato deverá apresentar toda a documentação necessária para comprovação, através de cópias fiéis e legíveis que serão analisadas pelo órgão competente, o qual irá classificá-lo, mediante os critérios estabelecidos em lei.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE CURRICULAR:

- 1 - Documentos pessoais; RG, CPF, Título Eleitoral; Carteira de Trabalho;
- 2 - Foto 3x4;
- 3 - Comprovante de Residência;
- 5- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- 7- Declaração comprobatória de Renda Familiar;
- 8- Declaração expedida pela instituição de ensino informando o número de Semestres Cursados e que a matrícula se encontra Ativa/Atualizada. (no caso, de bolsistas de graduação).
- 8- Declaração expedida pela instituição de ensino informando que a matrícula se encontra Ativa/Atualizada. (no caso, de bolsistas de pós-graduação).
- 9- Declaração de experiência em atividades de docência.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

- 5.1 O candidato, obrigatoriamente, deve ser residente e domiciliado no município de Tenente Laurentino Cruz/RN;
- 5.2 O estudante que desejar concorrer ao Programa Bolsa Estágio em hipótese alguma poderá fazer parte do quadro efetivo do funcionalismo público do município no cargo de magistério.
- 5.3 O servidor que fizer parte do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, deverá comprovar compatibilidade de horários com o programa de Bolsa Estágio 2023, sob pena de rescisão contratual.
- 5.4 O aluno bolsista deverá estar matriculado em curso devidamente reconhecido pelo MEC e comprovado mediante declaração de matrícula.
- 5.5 A seleção dos Bolsistas será realizada mediante análise curricular e social, devendo prevalecer à seguinte ordem, conforme consta em Lei:

- I - Menor renda familiar por pessoa comprovada mediante declaração;
- II - Maior número de semestres cursados (critério específico para bolsistas estudantes de Licenciatura Plena);
- III - Maior experiência em atividade docente, devidamente comprovada por meio de declaração de Instituição Escolar;
- IV - Ser casado ou viver em regime de união estável;
- V - Maior número de filhos;
- VI – Sorteio (Se persistir em empate entre candidatos, será realizado sorteio na presença dos interessados).

OBS: Os estudantes aprovados no processo realizado e que desenvolveram suas atividades em 2022, poderão ser reclassificados neste novo processo, mediante avaliação de desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Educação no ano supracitado.

6. DAS VAGAS:

6.1 - O presente Edital oferece vagas determinadas e vagas em cadastro de reserva, conforme a tabela a seguir:

Nº	Função	Quantidade de vagas	Formação	Valor da Bolsa
01	Professor auxiliar da Educação Infantil	10 vagas + cadastro de reserva.	Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia, Língua portuguesa, História, Geografia e Artes.	R\$ 500,00
02	Professor de treinamento e recreação esportiva da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Cadastro de reserva	Cursando Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 500,00
03	Professor de aulas suplementares para recuperação de aprendizagens no Ensino Fundamental	Cadastro de reserva.	Cursando Pós-Graduação e ser graduado em Pedagogia.	Salário Mínimo integral (carga horária completa) Salário Mínimo fracionado (carga horária reduzida)

04	Professor de aulas suplementares para recuperação de aprendizagens no Ensino Fundamental	Cadastro de reserva.	Cursando Pós-Graduação e ser graduado em Língua Portuguesa.	Salário Mínimo integral (carga horária completa) Salário Mínimo fracionado (carga horária reduzida)
05	Professor de aulas suplementares para recuperação de aprendizagens no Ensino Fundamental	Cadastro de reserva.	Cursando Pós-Graduação e ser graduado em Matemática.	Salário Mínimo integral (carga horária completa) Salário Mínimo fracionado (carga horária reduzida)
06	Professor auxiliar/Cuidador de estudante portador de necessidades especiais nos níveis de Educação Infantil e no Ensino Fundamental	10 vagas + cadastro de reserva.	(1) Cursando pelo menos uma das Licenciaturas Plenas dispostas no §1º do art. 1º da lei 456/2023 (2) Cursando o técnico de enfermagem; e (3) Cursando graduação em enfermagem.	R\$ 500,00
07	Professores oficinairos para o Ensino Fundamental	Cadastro de reserva.	Cursando pós-graduação na área da docência e ter formação superior em licenciaturas, conforme, a lei que rege esse processo seletivo.	Salário Mínimo integral (carga horária completa) Salário Mínimo fracionado (carga horária reduzida)
08	Professor substituto para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, por ocasiões de licenças, afastamentos ou ausências previstas em calendário para reuniões de planejamentos pedagógicos.	Cadastro de reserva.	Cursando pós-graduação na área da docência e ter formação superior em licenciaturas, conforme, a lei que rege esse processo seletivo.	Salário Mínimo integral (carga horária completa) Salário Mínimo fracionado (carga horária reduzida)
09	Professor alfabetizador na modalidade de Jovens e Adultos.	Cadastro de reserva.	Cursando pós-graduação e ser graduado em Pedagogia	Salário Mínimo

6.2 - Das especificidades da convocação:

I – Em relação às funções de nº 01 e 06 expressas na tabela acima, serão convocados imediatamente 20 bolsistas. Sendo que, os aprovados em cadastro de reserva serão convocados, conforme a necessidade pedagógica da rede pública municipal de ensino. No entanto, a distribuição dos aprovados para o preenchimento das vagas dispostas nas funções descritas fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

II – Os aprovados e classificados em cadastro de reserva em todas as funções expressas na tabela acima, só serão convocados mediante a necessidade pedagógica da rede pública municipal de ensino.

III. Os candidatos que concorrerão às vagas para a função de nº 09, serão imediatamente convocados, somente, se conseguirem formar uma turma com o total mínimo de 20 alunos na modalidade EJA alfabetização, ciclos I e II.

V - A disponibilização das 9 (nove funções) neste edital, não implicam em convocação imediata. Entretanto, potencializam o trabalho pedagógico das escolas que poderá a qualquer momento, desenvolver estratégias que necessitem dos serviços prestados pelas funções apresentadas aqui.

VI - Aos candidatos com deficiência, amparados pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de participar da seleção de estagiários de pós-graduação, cujas atividades sejam compatíveis com sua deficiência, reservando-se 10% (dez por cento) das vagas, conforme artigo 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

VII - Os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) no processo seletivo deverão apresentar ao órgão competente, em data a ser indicada pela Secretaria de Educação e Cultura no ato da convocação, o laudo médico com a demonstração de sua condição de pessoa com deficiência para aferição da compatibilidade com as atribuições do estágio. O(a) candidato(a) que for inabilitado(a) nesta fase: 1 - Por não ter sido considerado(a) deficiente e, tendo sido aprovado(a) no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral; 2 - Em virtude de incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do estágio, será eliminado(a) do processo seletivo.

7. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA:

7.1 Conforme Art.3º, § 1º da Lei vigente, o estudante de graduação ou de curso técnico, fará jus a Bolsa Estágio no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para cumprimento de jornada de prestação de serviços obrigatória de no mínimo 20 horas semanais, distribuídas em um número determinado de dias ou em mais de um turno, que obedeçam, a necessidade pedagógica da unidade escolar.

7.2 Conforme Art.3º, § 2º da Lei vigente, o estudante de pós-graduação, fará jus a Bolsa Estágio nos valores atrelados aos seguintes termos:

I – O estudante de Pós – Graduação que estiver exercendo uma função, cuja carga horária de 30 horas semanais, seja cumprida em sua totalidade, de forma ininterrupta, em todos os dias letivos e até o final de cada mês observado, fará jus, a uma bolsa mensal referente ao valor do salário mínimo integral vigente no ano de referência.

II - O estudante de Pós – Graduação que estiver exercendo uma função, cuja carga horária não complete as 30 horas semanais, conforme a determinação do item anterior. Tem-se, então, que o estudante fará jus, a uma bolsa mensal referente ao valor do salário mínimo proporcional aos dias letivos de atuação.

7.3 A comprovação da carga horária se dará por meio de relatório emitido pelo gestor da escola, que enviará à Secretaria de Educação, mensalmente, ficando excluído do referido programa aquele que obtiver frequência insatisfatória, como também o aluno bolsista deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação sua frequência escolar da Instituição de Ensino onde cursa a referida graduação.

7.4 Os estudantes aprovados e convocados, deverão apresentar periodicamente, em datas determinadas pela SEMEC, a declaração de frequência e rendimento nos cursos matriculados, devidamente emitida pela instituição de ensino.

8. DURAÇÃO DA BOLSA

8.1 O pagamento da bolsa é temporário e se dará de forma mensal, mediante comprovação do efetivo exercício da função pelo bolsista.

8.2 Por ser temporário, o pagamento da bolsa será interrompido a qualquer mês do corrente ano, conforme a constatação de que os serviços referentes a função realizada pelo bolsista tiverem sido esgotados, não havendo mais a necessidade da sua execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RESULTADOS:

9.1 - A análise curricular competirá à Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2 - A realização do estágio não cria vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o estagiário e a Secretaria de Educação e Cultura.

9.3 A divulgação da relação dos alunos contemplados com a Bolsa Estágio ocorrerá, conforme descrição abaixo:

I - O resultado da seleção será publicado no diário oficial dos municípios e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até as 00h:00 do dia 02/03/2023;

II - Prazo para recurso 02/03/2023;

- a) O recurso deve ser feito por intermédio de ofício entregue em loco na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 b) O horário para entrega do recurso inicia-se as 8h:00min e encerra-se as 11h:00 min.
 c). Caso o recurso seja aceito, o resultado dele em particular será divulgado até o dia 03/03/2023.

III - A Convocação dos aprovados nas vagas imediatas será publicada no diário oficial dos municípios e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 03/03/2023.

a) Os aprovados em cadastro de reserva vão sendo convocados mediante as necessidades e terão suas convocações publicadas no diário oficial dos municípios e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.4 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação deste edital, podendo ser renovado, mediante publicação, por igual período, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.5 O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, bem como autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a utilizar os dados inseridos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.6 A classificação fora das vagas previstas para contratação imediata gera para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de convocar os(as) aprovados(as) de acordo com sua necessidade, com rigorosa obediência à ordem de classificação final do certame.

9.7 Os(as) candidatos(as) aprovados deverão manter atualizados seus telefones, e-mails e endereços junto ao Órgão Competente, de maneira que este não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de telefone e/ou e-mail não atualizados.

9.8 - O candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, não se apresentar, será eliminado do certame.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:73B35238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00

Total do Crédito Suplementar (R\$)	100.000,00
---	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade do Transporte Escolar				
Ação	2033	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
Total da Anulação (R\$)						100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 24 de fevereiro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DAFA1FDC

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						100.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2057	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						30.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1015	Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 20.000,00
Valor da Anulação (R\$)					20.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1016	Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 20.000,00
Valor da Anulação (R\$)					20.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano			
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 27.000,00
Valor da Anulação (R\$)					27.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública			
Ação	2051	Manutenção das Ações e Serviços de Limpeza Pública			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 60.000,00
Valor da Anulação (R\$)					60.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0017	Gestão da Iluminação Pública			
Ação	2052	Manutenção das Ações de Iluminação Pública			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 10.000,00
Valor da Anulação (R\$)					10.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Gestão dos Cemitérios e Centros de Velórios			
Ação	2053	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório d Tibau			

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						1.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2059	Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Valor da Anulação (R\$)						30.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2060	Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						12.000,00
Total das Anulações (R\$)						180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1E2822FO

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica				
Ação	2107	Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	13.000,00
Valor da Anulação (R\$)						13.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15001002	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						37.000,00
Total das Anulações (R\$)						50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2D37E5D1

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2114	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2122	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total das Anulações (R\$)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C33C4D41

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação _PJ	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						40.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2141	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0023	Difusão do Patrimônio Cultural de Tibau				
Ação	2170	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50.000,00
Total da Anulação (R\$)						50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:60BD70CD

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2017	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2017	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0BBC690C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 18, DE 24 de fevereiro de 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 24 de fevereiro de 2023

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					100.000,00
	1018 PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 17100000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					100.000,00
	1018 PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 17000000	0001	100.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:23E18693

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Registro de Preços Eletrônico -002/2023

Resultado da Homologação					
0001 - GASOLINA COMUM - ALE - Valor Referência: 5,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda	ALE	10.000 Litro	5,57	55.700,00	Homologado em 23/02/2023 14:58:23 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0002 - ÓLEO DIESEL S-10 - ALE - Valor Referência: 6,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda	ALE	5.000 Litro	6,97	34.850,00	Homologado em 23/02/2023 14:58:23 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:1079A0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício:2023
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.225.941,36	3.375.141,15	3.371.108,72	3.439.659,98	3.403.368,13	3.270.298,05	3.286.427,76	3.318.687,17	3.310.622,32	3.302.557,47	3.342.881,73	3.677.573,15	40.324.267,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.480,00	2.594,70	2.591,60	2.644,30	2.616,40	2.514,10	2.526,50	2.551,30	2.545,10	2.538,90	2.569,90	2.827,20	31.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.887.865,60	1.975.179,38	1.972.819,55	2.012.936,70	1.991.698,21	1.913.823,75	1.923.263,08	1.942.141,74	1.937.422,07	1.932.702,41	1.956.300,73	2.152.166,78	23.598.320,00
Total Despesas Correntes	5.116.286,96	5.352.915,23	5.346.519,87	5.455.240,97	5.397.682,74	5.186.635,91	5.212.217,34	5.263.380,21	5.250.589,49	5.237.798,78	5.301.752,36	5.832.567,13	63.953.587,00
INVESTIMENTO	933.842,00	977.032,19	975.864,89	995.709,03	985.203,31	946.682,33	951.351,54	960.689,96	958.355,35	956.020,75	967.693,77	1.064.579,88	11.673.025,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.800,00	13.392,00	13.376,00	13.648,00	13.504,00	12.976,00	13.040,00	13.168,00	13.136,00	13.104,00	13.264,00	14.592,00	160.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	176.200,00	184.349,25	184.129,00	187.873,25	185.891,00	178.622,75	179.503,75	181.265,75	180.825,25	180.384,75	182.587,25	200.868,00	2.202.500,00
Total Despesas de Capital	1.122.842,00	1.174.773,44	1.173.369,89	1.197.230,28	1.184.598,31	1.138.281,08	1.143.895,29	1.155.123,71	1.152.316,60	1.149.509,50	1.163.545,02	1.280.039,88	14.035.525,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00	12.555,00	12.540,00	12.795,00	12.660,00	12.165,00	12.225,00	12.345,00	12.315,00	12.285,00	12.435,00	13.680,00	150.000,00
Total Reserva de Contingência	12.000,00	12.555,00	12.540,00	12.795,00	12.660,00	12.165,00	12.225,00	12.345,00	12.315,00	12.285,00	12.435,00	13.680,00	150.000,00
Total Despesa	6.251.128,96	6.540.243,67	6.532.429,76	6.665.266,25	6.594.941,05	6.337.081,98	6.368.337,63	6.430.848,92	6.415.221,10	6.399.593,27	6.477.732,38	7.126.287,01	78.139.112,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:ED6BC7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2023
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	6.251.128,96	6.544.429,76	6.677.806,25	6.607.736,05	6.349.741,98	6.380.502,63	6.552.468,67	6.443.403,92	6.427.566,10	6.411.908,27	6.490.017,38	7.138.722,01	78.275.432,00
Saldo anterior	0,00	12.000,00	12.540,00	12.795,00	12.660,00	12.165,00	12.225,00	12.555,00	12.345,00	12.315,00	12.285,00	12.435,00	136.320,00
Receita Orçamentária	6.251.128,96	6.532.429,76	6.665.266,25	6.594.941,05	6.337.081,98	6.368.337,63	6.540.243,67	6.430.848,92	6.415.221,10	6.399.593,27	6.477.732,38	7.126.287,01	78.139.112,00
Despesa	6.239.128,96	6.519.889,76	6.652.471,25	6.582.281,05	6.324.916,98	6.356.112,63	6.527.688,67	6.418.503,92	6.402.906,10	6.387.308,27	6.465.297,38	7.112.607,01	77.989.112,00
Despesas Correntes	5.116.286,96	5.346.519,87	5.455.240,97	5.397.682,74	5.186.635,91	5.212.217,34	5.352.915,23	5.263.380,21	5.250.589,49	5.237.798,78	5.301.752,36	5.832.567,13	63.953.587,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.225.941,36	3.371.108,72	3.439.659,98	3.403.368,13	3.270.298,05	3.286.427,76	3.375.141,15	3.318.687,17	3.310.622,32	3.302.557,47	3.342.881,73	3.677.573,15	40.324.267,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.480,00	2.591,60	2.644,30	2.616,40	2.514,10	2.526,50	2.594,70	2.551,30	2.545,10	2.538,90	2.569,90	2.827,20	31.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.887.865,60	1.972.819,55	2.012.936,70	1.991.698,21	1.913.823,75	1.923.263,08	1.975.179,38	1.942.141,74	1.937.422,07	1.932.702,41	1.956.300,73	2.152.166,78	23.598.320,00
Despesas de Capital	1.122.842,00	1.173.369,89	1.197.230,28	1.184.598,31	1.138.281,08	1.143.895,29	1.174.773,44	1.155.123,71	1.152.316,60	1.149.509,50	1.163.545,02	1.280.039,88	14.035.525,00
INVESTIMENTO	933.842,00	975.864,89	995.709,03	985.203,31	946.682,33	951.351,54	977.032,19	960.689,96	958.355,35	956.020,75	967.693,77	1.064.579,88	11.673.025,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.800,00	13.376,00	13.648,00	13.504,00	12.976,00	13.040,00	13.392,00	13.168,00	13.136,00	13.104,00	13.264,00	14.592,00	160.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	176.200,00	184.129,00	187.873,25	185.891,00	178.622,75	179.503,75	184.349,25	181.265,75	180.825,25	180.384,75	182.587,25	200.868,00	2.202.500,00
Saldo final	12.000,00	12.540,00	12.795,00	12.660,00	12.165,00	12.225,00	12.555,00	12.345,00	12.315,00	12.285,00	12.435,00	13.680,00	150.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AF0FB33C